

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXIII — 36ª DA REPÚBLICA — N. 147

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 19 DE JUNHO DE 1924

SUMMARY

SECRETARIAS DE ESTADO:
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Titulos — Expediente das Directorias de Justiça, Interior e Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Publica, da Polícia do Distrito Federal e do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro.
Ministerio da Fazenda — Expediente da Directoria Geral do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, das Directorias da Receita e do Patrimônio, da Inspectoria Geral dos Bancos, da Imprensa Nacional e *Diario Official* e da Caixa de Amortização.
Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.
Ministerio da Guerra — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Contabilidade, Expediente e Correios, da Estrada de Ferro Central do Brasil e da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Gerenciaes de Agricultura, da Propriedade Industrial e de Industria e Commercio, das Directorias do Serviço de Povoamento e de Meteorologia e da Superintendencia do Serviço do Algodão — Acta do Conselho Nacional do Trabalho.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contrato — Notificação — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Edificaes e avios — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Patentes de invenção — Annuncios.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, ao guarda civil de 2ª classe Luiz Santoro.

Expediente de 7 de junho de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria de Justiça — 2ª secção — Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924.

Declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi prorrogar até 31 de dezembro pro-

ximo futuro, de accordo com o paragraho unico do art. 38 do decreto n. 16.107, de 30 de julho de 1923, o prazo de que trata o mesmo artigo, para a identificação obrigatória dos locutores do serviço domestico.

Saúde e fraternidade. — *João Luiz Alves*.
Ao Sr. chefe de Polícia do Distrito Federal.

Identico aos directores do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Distrito Federal.

Directoria do Interior

Por portarias de 17 do corrente mez, foram naturalizados brasileiros:

Apostolos Alexiou, natural da Grecia, nascido a 25 de dezembro de 1890, filho de Antonio Alexiou e Maria Alexiou, residente nesta Capital;

Daniel Fernandes Mes, natural da Hespanha, nascido a 18 de setembro de 1897, filho de Manoel Fernandez y Alvarez e Firmira Mas de Fernandez, residente nesta Capital;

Nos Francisco Marques Pinto, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1900, filho de José Francisco Marques Pinto e Josepha Rodrigues da Costa, residente nesta Capital;

Manoel Marques da Silva, natural de Portugal, nascido a 22 de março de 1901, filho de Rodrigo Marques da Silva e Ermelinda Rodrigues da Costa, residente nesta Capital.

Expediente de 11 de junho de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924.

Sr. juiz de Direito do Alistamento Eleitoral do Distrito Federal — Em resposta ao officio n. 55, de 27 de maio ultimo, devo declarar a V. Ex. que parece não haver necessidade de qualquer modificação nos titulos de eleitor nesse Districto, os quaes poderão continuar a ser expedidos de accordo com o actual modelo, approvado pelo decreto n. 14.653, de 29 de janeiro de 1921.

Reitero-vos os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Expediente de 12 de junho de 1924

Requerimento despachado

Octavio Horta. — Indeferido, por não provar o que allega.

Expediente de 13 de junho de 1924

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 2ª secção — Rio de Janeiro, 13 de junho de 1924.

Sr. prefeito do Distrito Federal — Desde algum tempo, vem essa Prefeitura taxando

os concertos effectuados no Instituto Nacional de Musica, com fundamento no decreto n. 2.835, de 4 de janeiro de 1913 (Orçamento da Receita e Despesa da Municipalidade), revigorado, para o actual exercicio, pelo decreto n. 1.927, de 7 de janeiro ultimo.

No citado decreto não ha referencia aqelle Instituto, mas, apenas, aos theatros e casas de diversões.

Ora, é certo que nas leis fiscaes, como nas criminaes, domina o principio de que tudo deve ser expresso (*stricti juris*); não se tornando licita a interpretação extensiva.

Assim, não cabe o pagamento do imposto cobrado.

E' o que tenho a honra de expor a V. Ex., solicitando sua interferencia para que cesse tal cobrança, por parte das autoridades municipais, nos concertos e festivaes realizados no estabelecimento federal de que se trata.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração. — *João Luiz Alves*.

Requerimento despachado

Antonio de Assis Republicano. — Deferido, na conformidade do aviso expedido, na presente data, ao director interino do Instituto Nacional de Musica.

Dia 14

Concedeu-se a Alcina Navarro de Andrade, professora de piano do Instituto Nacional de Musica, um anno de licença, para tratamento de saúde, com o respectivo vencimento integral e demais vantagens estabelecidas no art. 17, § 2º, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Requerimento despachado

Dia 16 de junho de 1924

Fanny Rottermann. — Mantenho o inquerimento.

Directoria da Contabilidade

Ablatamento ao expediente do dia 12 de junho de 1924

Requerimento despachado

Actos do Sr. ministro:

Santa Casa do Bom Despachio solicitando o pagamento das subvenções de 1921 e 1922. — Indeferido, visto que a requerente só adquiriu personalidade jurídica no corrente anno.

Additamento ao expediente de 13 de junho de 1924

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em S. Paulo, remetteu-se o requerimento de Domingos Orefice, escrivão do alistamento eleitoral na comarca de Bariry, nesse Estado, para as fins do artigo 5º § 1º do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920 (officio n. 716);

Actos do Sr. ministro:

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de ser paga, na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, a quantia de 300\$, a João Vieira de Barros Junior, escrivão do alistamento eleitoral, em 1922, na comarca de Cachoeira, naquella Estado, (aviso n. 2.376 C);

— Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de ser paga, no Thesouro Nacional, a quantia de 150\$, a Aristides Cardoso, de serviço prestado no alistamento eleitoral no Termo de São Joaquim, em São Paulo, em 1922, (aviso n. 2.386 CA);

Additamento ao expediente de 14 de junho de 1924

Actos do Sr. director geral:

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional na Bahia, autorizou-se o fornecimento de um armario para o serviço do alistamento eleitoral da comarca do Rio das Contas (officio n. 717);

— Ao director da Casa de Correção, restituiu-se o pedido n. 68, afim de ser devidamente rectificado (officio n. 718);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, communicou-se haver autorizado o fornecimento de material para o alistamento eleitoral, aproveitando-se o saldo ali existente, e haver sido remetido o conhecimento de embarque, do Lloyd Brasileiro, sob n. 895 G, de um volume de material eleitoral destinado á delegacia fiscal (officio n. 719);

— Ao director do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal, restituiu-se o pedido n. 20, afim de ser devidamente rectificado (officio n. 720);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará, remetteu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, sob numero 1.352-G, do embarque, pelo vapor *João Alfredo*, de um volume de material para serviço de alistamento eleitoral, destinado á delegacia fiscal (officio n. 721);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Amazonas, communicou-se ter-se providenciado afim de ser distribuída á delegacia fiscal a quantia de 176\$500, para pagamento á Amazon River Navigation Company, de passagem concedida ao bacharel Ismael Olavo Soares de Souza, juiz municipal do 2º termo da comarca de Xapury (officio numero 722);

— Ao director da Casa de Correção, solicitaram-se providencias afim de não serem mais enviadas as contas de luz e gaz, juntas ao mesmo officio com que são remetidas as relações dos fornecimentos mensaes (officio n. 723);

— Ao director geral da Assistência a Alienados, restituiu-se o pedido n. 324, afim de ser convenientemente rectificado (officio n. 724);

— Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, communicou-se que para providenciar sobre os

pagamentos de fornecimentos feitos em outubro de 1922 a essa corporação das importancias de 168\$654 e 759\$895, é necessario que os interessados sejam sciencificados que deverão apresentar seus requerimentos (officio n. 725);

— Ao director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, remetteram-se os requerimentos de Lopes Corrêa & Comp. e Augusto Maria da Motta, solicitando pagamento por exercicios findos, e pediram-se informações sobre a procedencia dos mesmos pedidos (officio n. 726);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Malto Grosso, remetteu-se o processo referente ao requerimento do Dr. Manoel Xavier Paes Barreto, ex-juiz federal na secção de se Estado, pedindo o pagamento dos vencimentos que deixou de receber, e, bem assim, não acompanhou o aviso n. 1.404, de 29 de março ultimo (officio n. 727);

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Pará e aos demais delegados fiscaes nos Estados e ao collector de rendas em Nitheroy, expediu-se o seguinte telegramma-circular: "Solicito informeis com urgencia sobre material restante do que vos foi fornecido para eleições federaes deste anno determinando especie quantidade e justificando posteriormente informações com recibos juizes solicitantes. Saudações. — Flores Junior, director geral, interino, Contabilidade Secretaria Justiça."

— Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Goyaz, expediu-se o seguinte telegramma: "Havendo ministerio recebido memorandum do agente estação Maritima Estrada Ferro Central comunicando que em Roncador Estrada Mogiana se achava um engradado com um armario, solicito providencias urgentes sentido de empendimento referido volume bem assim de outros em identicas condições, tendo em consideração credito 2008 distribuido essa delegacia conforme communicação que vos foi feita em telegramma 11 corrente. Saudações. — Flores Junior, director geral, interino, Contabilidade Secretaria Justiça."

Expediente de 16 de junho de 1924

Actos do Sr. ministro:

Ao Tribunal das Contas foram submetidos os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 375\$, a Agostinho de Almeida Barbosa, de differença de vencimentos que lhe compete, como mestre do Instituto Benjamin Constant, por substituições, de janeiro a março findos (aviso numero 2.494);

De 380\$, a Moiz de Arazão & Comp., de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, em março ultimo (aviso n. 2.403);

De 37\$060, á Directoria Geral dos Correios, de franquia postal concedida á Secretaria do Estado, em janeiro ultimo (aviso n. 2.402);

De 81:107\$318, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção do Distrito Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.405);

De 165\$071, ao capitão pagador da Policia Militar do Distrito Federal, Arthur Soares, do soldo por inteiro que, na razão de 1:258\$367 annuaes compete, de 14 de maio a 29 de junho do corrente anno, ao 3º sargento Antonio de Souza Lameira, daquella corporação, reformado por decreto de 14 de maio ultimo (aviso n. 2.401);

De 100\$, a Manoel Francisco do Almeida, da differença de vencimentos que lhe compete, como telephonista interno da Policia do Distrito Federal, por substituições em abril ultimo (aviso n. 2.395 C);

De 1:923\$500, a Mattos, Pragana & Comp., de fornecimentos á Oitava Vara Criminal, em maio ultimo (aviso numero 2.400 C);

De 740\$477, de consumo de gaz e luz electrica na Colonia de Alienados no Engenho de Dentro, em março ultimo (aviso n. 2.399 C);

De 2:440\$, a Henrique Puerta & Filho de trabalhos feitos nas sedes da Quinta Vara Civil e do primeiro distribuidor dos juizes de direito do Distrito Federal, em maio ultimo (aviso numero 2.398 C);

De 833\$333, ao Dr. Julio de Oliveira Sobrinho e ao Dr. Octavio de Souza Santos Moreira, por substituições dos promotores publicos effectivos, em maio ultimo (aviso n. 2.397 C);

De 620\$, a Luiz Pestana & Comp., de fornecimento de gelo á Secretaria do Estado, de abril a maio findos (aviso n. 2.396 C);

— Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica, solicitaram-se providencias no sentido de ser informado, á directoria, se foi applicada á firma Rodrigues Teixeira & Filho, que forneceu á Casa de Correção, café falsificado e cujo producto foi remetido ao Laboratorio Bromatologico a multa respectiva (aviso n. 2.408);

Ao director da Casa de Correção solicitaram-se informações a respeito da multa applicada como penalidade estatuida na clausula 5ª do contracto de 14 de janeiro ultimo, ao fornecedor de café dessa penitenciaria, Rodrigues Teixeira & Filho, cujo laudo de exame procedido pelo Laboratorio Bromatologico do Departamento Nacional de Saude Publica, que revelou falsificação, remetteu-se a esse estabelecimento (aviso n. 2.407);

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes, autorizou-se a despesa na importancia de 1:200\$, mediante contramensual de conservação do ascensor nos termos do art. 216, letra b do regulamento do Codigo de Contabilidade (aviso n. 2.406);

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicitaram-se providencias afim de não ficarem sem tratamento os doentes que forem enviados pela Repartição de Policia do Distrito Federal ao Hospital S. Francisco de Assis (aviso n. 2.409);

Ao chefe de Policia do Distrito Federal e aos directores da Casa de Detenção, Arquivo Nacional, Escola Nacional de Bellas Artes, Instituto Nacional de Musica, Instituto Benjamin Constant, Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Biblioteca Nacional, Instituto Oswaldo Cruz, Museu Historico, Instituto Medico Legal, Gabinete de Identificação e Estatística e Escola 15 de Novembro, foi expedido o seguinte telegramma-circular: "Tendo sido constatada falsificação café fornecido pela firma Rodrigues Teixeira & Filho á Casa de Correção recomendo seja verificada a qualidade desse producto que tem sido essa repartição afim serem applicadas penalidades estatuidas respectivo ao artigo. Saudações. — João Luiz Alves, ministro da justiça."

Actos do Sr. director geral:

Ao director geral do Departamento Nacional de Saude Publica solicitaram-

se providencias afim de que seja enviada copia do officio n. 947, de 31 de março ultimo (officio n. 728):

Ao chefe da Delegação do Tribunal de Contas, em Londres, transmitem-se dois exemplares da tabella explicativa do organograma para o corrente exercicio (officio n. 729):

Ao secretario do Tribunal de Contas communicou-se que foi empenhada a quantia de 837 com o funeral do professor do Instituto Nacional de Musica, Frederico do Nascimento, fallecido a 12 do corrente mez (officio n. 730).

Additamento ao expediente do dia 17 de junho de 1924

Actos do Sr. director geral:

Ao secretario geral da Repartição da Policia, remetteram-se os pedidos que acompanharam o officio n. 992 G. de 9 do corrente, afim de serem convenientemente assignados pelo funcionario encarregado de extrahir os (officio n. 732):

Ao director da Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, solicitaram-se providencias afim de não serem mais enviadas as contas de combustivel e illuminação em officio juntos (officio numero 734):

Expediente do dia 18 de junho de 1924

Actos do Sr. director geral:

Ao director da Escola Nacional de Bellas Artes remetteram-se as folhas dos mezes de abril e maio deste anno, que acompanharam os officios ns. 184, de 5 de maio, e 209, de 31 deste mez, de substituições de funcionarios dessa repartição, as quaes devem ser feitas de accordo com o disposto no decreto numero 11.663, de 1 de fevereiro de 1924 (officio n. 735):

Ao director geral da Assistencia a Alienados, restituiram-se as folhas de substituições nos mezes de janeiro e abril deste anno, relativas ao pagamento de vencimentos que competem á enfermeira chefe, interina, do Hospital Nacional de Alienados, Aida Regueira, afim de serem rectificadas (officio n. 737):

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional no Ceará, remetteu-se o conhecimento do Lloyd Brasileiro, sob numero 1.380 G, do embarque de um volume, pelo vapor *Baependy*, contendo material eleitoral, destinado á referida delegacia (officio n. 736):

Ao Sr. secretario do Tribunal de Contas transmittiu-se o documento relativo ao empenho da quantia de 1.000\$, da gratificação que foi arbitrada a Alvaro Rodrigues Filho (officio n. 738):

Ao director geral da Imprensa Nacional remetteu-se, afim de ser composto, o artigo «Mensagens dirigidas ao Congresso Nacional», acompanhada das respectivas provas (officio n. 739):

Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em Minas Geraes communicou-se haver sido solicitado ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 2.000\$, para pagamento da subvencão de 1924 que compete á Santa Casa de Monte Santo nesse Estado (officio numero 740):

Actos do Sr. ministro:

Ao presidente da Sergipe solicitaram-se providencias, afim de que o Asylo de Mendicidade Rio Branco seja scientificamente que se torna necessario enviar outra certidão do registro dos estatutos,

na qual seja tambem declarada a data da inscripção no livro competente, reconhecer a firma no attestado passado pela Delegacia Fiscal e completar o sello no exemplar dos citados estatutos (aviso n. 2.423 C):

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de ser distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas, o credito necessario ao pagamento dos vencimentos dos funcionarios federaes, de janeiro a maio findos, visto que o mesmo credito já foi registrado pelo Tribunal de Contas, conforme consta do officio n. 573, de 21 de março ultimo (aviso n. 2.424 C):

Ao Presidente de Minas Geraes, em Bello Horizonte, solicitaram-se providencias afim de que a Santa Casa de Misericórdia de Campanha, seja scientificada que se torna necessaria a apresentação do relatorio, balancete da receita e despesa de 1922, e prestação de contas do emprego da subvencão desse anno (aviso n. 2.425 C):

Ao Ministerio da Fazenda, solicitaram-se providencias afim de que seja distribuido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, em Minas Geraes, o credito de 2.000\$, necessario ao pagamento da subvencão de 1924, á Santa Casa de Monte Santo (aviso n. 2.426 C):

Ao Presidente de Minas Geraes, solicitaram-se providencias, afim de que o hospital de Queluz, seja scientificado de que, para o pagamento da subvencão de 1924, se torna necessaria a apresentação da prestação de contas do emprego da subvencão recebida em 1920 (aviso n. 2.427 C):

Ao Tribunal de Contas, foram solicitados os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 25:965\$330, de fornecimentos feitos á Repartição Central da Policia, em maio ultimo (aviso n. 2.421 C):

De 1:000\$, a Alvaro Rodrigues Filho, de serviços extraordinarios prestados á Secretaria de Estado, por comissão especial de que foi encarregado no corrente mez (aviso n. 2.422 C):

De 2:072\$627, de substituições, de janeiro a maio findos, aos funcionarios do Archivo Nacional (aviso):

De 67:164\$972, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, em abril ultimo (aviso):

De 250\$, a Marietta Silva, de serviços dactylographicos, de maio ultimo, na Casa de Correção (aviso):

De 900\$, á Brazilian Telephone Company, de um aparelho telephonico para a Colonia de Alienados, em Jacarépaguá (aviso):

De 104\$188, á enfermeira chefe, interina, do Hospital Nacional de Alienados, Aida Regueira, por substituições em fevereiro e março findos (aviso):

De 46:922\$340, de fornecimentos á Colonia de Alienados no Engenho do Dentro, em abril ultimo (aviso):

De 9\$780 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd., de trabalhos executados na Secretaria de Policia do Distrito Federal, em março ultimo (aviso):

De 250\$400, de fornecimentos feitos á Policia do Distrito Federal, de março a abril findos (aviso):

De 123\$069, á Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica, em abril ultimo (aviso):

Ao Ministerio da Fazenda, transmitiram-se as folhas de pagamento de dif-

ferença do augmento provisorio, que por substituições, competem aos 13 funcionarios da Secretaria de Estado, referentes ao mez de maio ultimo (aviso):

Ao engenheiro de Obras, restituin-se, devidamente approvada, a minuta do contracto a ser celebrado com Firme Ribeiro Dutra, para os concertos no proprio nacional á rua do Lavradio, cante da rua da Relação, na importancia de 87:922\$000 (aviso):

A Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, solicitaram-se providencias que couberem e forem possiveis no sentido de ser minorada a situação dos doentes que forem enviados pela Repartição da Policia do Distrito Federal, ao referido hospital (aviso):

Ao juiz de direito da comarca de Riachuelo no Sergipe, communicou-se que o escrivão do serviço eleitoral, dessa comarca, Honorio de Cerqueira Passos, deve requerer juntando folhas, em duas vias separadas, para cada exercicio, o pagamento a que tem direito pelo serviço eleitoral (aviso):

Ao juiz de direito director do *Forum*, remetteu-se a 2ª via do pedido numero 13, que foi remettido por equívoco, quando devia ser remettida ao Tribunal de Contas (aviso):

Departamento Nacional de Saude Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS DO DISTRITO FEDERAL

Expediente de 17 de junho de 1924

Officiou-se ao Sr. Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, respondendo ao vosso officio n. 282, de 14 de corrente, sobre a interpretação dada no que foi dito no officio n. 1.093, desta Directoria (off. 1.112):

Solicitaram-se providencias ao Sr. Dr. inspector de Engenharia Sanitaria no sentido de serem indicadas as obras para os predios ns. 69 da rua Paraizo e 48 da rua Santa Maria (Ilha de Paqueta) off. 1.113):

Communicou-se:

Ao Sr. director da Directoria de Contabilidade do Thesouro Nacional que, em 5 do corrente, a Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, impoz a Manoel de Oliveira, a multa de 150\$000, por infracção do artigo 510 § 5º do regulamento em vigor (off. 1.114):

Ao mesmo, que em 13 do corrente a Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, impoz a Eduardo Lobo a multa de 1:000\$000, por infracção do art. 898 § 2º do mesmo regulamento (off. 1.111):

Foram multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios: em 1:000\$000, Eduardo Ferreira Lobo e em 150\$000 Manoel de Oliveira, pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Requerimentos despachados

Pela Inspectoria de Fiscalização do Generos Alimenticios:

Antonio Alves do Couto Duarte (1504-2885). — Indeferido. Deverá cumprir a intimação dentro do prazo de 90 dias.

A Companhia Swift do Brasil S. A. (1614-2901). — Deferido.

Joaquim Teixeira de Queiróz (1624-2912). — Deferido.

Antonio Pereira (1625-2884). — Indeferido.

José dos Santos Rubio, (1626-2906). — Deferido.

José Pires de Almeida (1627-2911). — Deferido.

Inspectoria de Hygiene Industrial e Profissional:

Francisco da Cunha Lopes (1453-146). — Deferido; as autoridades sanitarias já providenciaram convenientemente.

Eugenio & Gazzaneo (1618-119). — Sim, por 60 dias.

1ª Delegacia de Saude:

Luiz Antonio de Almeida (1615-267). — Deferido.

João da Silva Moreira (1616-273). — Deferido.

João Victorio Pareto Junior (1617-276). — Sim, por 60 dias.

Alice Guimarães Pinheiro (1618-277). — Deferido.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, Limited (1622-280). — Deferido.

José Pires de Carvalho Albuquerque (1623-275). — Deferido, até que o predio necessite de novas obras ou venha a vagar.

2ª Delegacia de Saude:

A. Boa Vista & Companhia (1605-272). — Sim, por 30 dias.

Collatino Reis da Silva (1606-273). — Sim, por 60 dias.

Banco Nacional Ultramarino (1607-274). — Deferido.

Alfredo Jabôr (1239). — Deferido, á vista do memorando n. 56, da Segunda Delegacia de Saude.

Manoel Antonio da Costa (1629-275). — Sim, por 60 dias.

3ª Delegacia de Saude:

Oswaldo Magalhães (1628-223). — Sim, por 60 dias.

4ª Delegacia de Saude:

Manoel Nunes Garcia (1629-199). — Sim, por 60 dias.

Antonio Soares de Magalhães (1610-225). — Deferido.

Octavio Lopes da Silva (1611-224). — Deferido.

Regina Sayé do Rego Lopes (1612-222). — Sim, por 90 dias.

Eugenio de Souza Jordão (1613-232). — Deferido.

Expediente do dia 13 de junho de 1924

Rectificação de despacho:

Inspectoria de Hygiene Industria e Profissional:

Antonio Gil Castilheiras (1523-115). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO RURAL

(Serviço no Districto Federal)

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1924

Posto da Penha:

Joaquim Cardoso & Comp. (1.014). — Sim, mediante recibo.

Dia 16

Posto de Pilares:

Castro Gomes & Comp. (1.043). — Deferido.

Posto de Bangú:

Luiz José Pereira (1.657). — P. orogo o prazo da intimação até o dia 26 do mez corrente.

Jorge Moreira Lima (1.036). — Concedo 45 dias.

Posto de Villa Proletaria:

Ormindio de Souza (1.083). — Concedo 30 dias.

J. sepha Nunes da Silva (1.084). — Concedo 30 dias.

Posto de Campo Grande:

João Carlos de Souza Ferreira (1.095). — Concedo o prazo requerido, para cumprimento integral das intimações.

Enclides Baptista Machado (1.034). — Archive-se.

Dia 17

Azemiro de Paula Ribeiro (1.052). — Concedo 30 dias.

Joaquim Cardoso (1.053). — Certifique-se.

Ar do Fernandes de Carvalho (1.099). — Concedo 3 dias.

Posto da Penha:

Laura Gracia Villa Nueva (1.038). — Certifique-se.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 17 de junho de 1924

Communicou-se ao secretario geral do Departamento que, por acto de 6 do mez corrente, foi exonerado, por abandono de emprego, nos termos do § 2º do art. 14 do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1924, José Marques Brandão, do cargo de machinista da Inspectoria de Saude dos Portos do Ceará (officio n. 1.065).

— Remetteu-se:

Ao secretario geral do Departamento os papeis com os quaes o secretario da Inspectoria de Saude dos Portos do Pará, Francisco de Assis e Silva, pede ao Sr. ministro da Justiça uma licença, por dous mezes, nos termos do art. 17, § 1º do decreto n. 14.663 de 1 de fevereiro de 1924 (officio n. 1.066.)

Ao almoxarife geral do Departamento os pedidos desta directoria de ns. 130 a 135, relativos ao mez de junho corrente (officio n. 1.070).

— Pediram-se informações ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro se o vapor inglez *Orid* por ocasião de sua entrada neste porto em 10 de outubro de 1923 tomou agua e viveres (officio n. 1.067).

— Accusou-se ao inspector de Saude dos Portos de S. Paulo o recebimento do officio n. 394, de 14 do corrente (officio n. 1.069).

— Restituíram-se ao inspector de Saude do Porto de Santos as contas remetidas a esta directoria acompanhadas pelo officio n. 393 de 14 do corrente, afim de que constem nas relações as subconsignações por onde correram as despesas dessa inspectoria, no periodo de fevereiro a maio do corrente anno (officio n. 1.058).

Policia do Districto Federal

Por actos de 18 de junho de 1924:

Por portaria de hoje foram postos á disposição da 2ª delegacia auxiliar, para que a

auxiliem na repressão dos jogos de azar, os delegados dos 11º, 17 e 21º districtos policiaes respectivamente bacharets Attila Neves, Paulo Campos da Paz e Benedicto Lopes, conforme resolução recente.

Foram transferido, por permuta, os commissarios: do 16º districto para o 19º, commissario João Gomes Gouvêa Junior; do 20º para o 26º, José Raymundo de Oliveira; do 24º para o 30º, Aristoteles Gonçalves Mól; e do 19º para o 13º districto, Pedro Pau de Lemos.

— Por outros de igual data:

Foram exonerados os suplentes de delegados: Raul dos Guimarães Peixoto, 2º do 10º districto; José Antunes Brum, 3º do 24º e Luiz Guimarães, 3º do 25º districto.

Foi nomeado 3º suplente do 24º districto Mario Gonçalves Ferreira.

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro

Expediente de 18 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 348 — Ao Exmo. Sr. juiz da Quarta Vara Criminal, communicando que o exame requisitado em José Dantas, não se realizou por não ter sido o mesmo individuo encontrado no local indicado.

N. 349 — Ao Sr. director geral interno de Contabilidade do Ministerio da Justiça, devolvendo-se devidamente rectificado o pedido n. 33.

N. 350 — Ao Exmo. Sr. ministro da Justiça, solicitando varias providencias.

Ministerio da Fazenda

Directoria Geral do Thesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1924

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 103 — Solicitando providencias no sentido de ser transferida para o corrente exercicio e distribuida ao Thesouro Nacional a importância de réis 124:198:585, saldo do credito aberto pelo decreto n. 15.972, de 27 de fevereiro de 1923, para attender ao pagamento do pessoal da Casa da Moeda, encarregado da cunhagem de moedas de cobre e aluminio.

Requerimentos despachados

Erasmus Verissimo de Castro, pedindo nomeação para o cargo de agente fiscal do imposto de consumo. — Aguarde oportunidade.

José de Araújo Lopes Junior, pedindo ser nomeado agente fiscal do imposto de consumo em S. Paulo. — Aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 17 de junho de 1924

Sr. inspector geral dos Bancos:

N. 139 — Transmittindo, devidamente assignada pelo Sr. ministro, e accompa-

nhada do respectivo processo, a carta patente n. 218, do Banco Commercial de Minas Ltd., Estado de Minas Geraes, referente a sua agencia em Tres Pontas no mesmo Estado.

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 79 -- Pedindo informar com referencia a communicacao de que osapparehos telephonicos mandados collocar, para o servico interno, nas diversas seções da Recebedoria, nunca funcionaram, por quem foi feita a respectiva installação e si não houve, por parte de quem a fez, compromisso de conservação.

N. 80 -- Remettendo de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 7 do corrente, afim de ser informado, o requerimento em que Mario de Carvalho & Comp. reclamam contra a exigencia da Recebedoria a respeito da revalidação do sello de uma escriptura particular de transformação de sociedade commercial.

N. 81 -- Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 28 de maio proximo findo, approvou o acto de que destes conta em officio n. 922, de 8 daquelle mez, e pelo qual designastes o 1.º escriptuario dessa repartição Alfredo Bieudo de Castro, para exercer, interinamente, o lugar de thesoureiro dessa Recebedoria, visto haver sido aposentado o respectivo funcionario effectivo, Amato da Silva Guimarães.

Sr. inspector geral de Seguros:

N. 19 -- Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido, com fundamento no que prescreve a circular numero 52, de 14 de novembro de 1921, indeferir o requerimento, encaminhado com o vosso officio n. 14, de 12 de janeiro ultimo, em que o 1.º escriptuario dessa repartição, Fabriciano Freire de Andrade Lima, pede que a sua antiguidade de classe seja contada da data em que entrou em execução o decreto numero 3.795, de 8 de janeiro de 1919, quando ainda exercia o cargo de 2.º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Maranhão:

N. 40 -- Remettendo o processo relativo ao requerimento em que José Amaral, guarda da policia aduaneira, pede tres mezes de licença, e recommendando prestar informações a respeito de accordo com o parecer exarado no mesmo processo.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 45 -- Enviando a portaria de 12 do corrente, que concede trinta dias de licença, em prorogação, na forma da lei, a guarda da Mesa de Rendas da Fóz do Iguaçu, Alexandre Badalha da Rocha.

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 208 -- Transmittindo o titulo nomeando Antonio Fagundes Nogueira, collector das rendas federaes no municipio de Guariba.

Requerimentos despachados

João Baptista Chagas Ferreira, pedindo prorogação de licença. -- Em data anterior a da entrada no protocollo do Thesouro da presente petição, isto é, por

decreto de 4 de junho deste anno foi o requerente exonerado por abargão de emprego. Nada ha, portanto, que deferir.

Theodoro Ferreira da Silva, pedindo solução para um requerimento que diz ter sido entregue no Thesouro em janeiro de 1923. -- Não tendo dado entrada no Thesouro Nacional o requerimento a que allude o peticionario, nada ha que deferir.

Contadoria Central da Republica

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 15 de junho de 1924

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 474 -- Recommendando áquella repartição prestar esclarecimentos sobre algumas duvidas existentes no balanco de activo e passivo dos mezes de janeiro a abril ultimo.

-- Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 475 -- Reclamando remessa da demonstração de sellos, relativa ao mez de janeiro ultimo.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 476 -- Recommendando esclarecimentos sobre uma importancia do balanco de activo e passivo do mez de março ultimo.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 477 -- Sobre depositos de diversas origens do balanco de março proximo passado.

-- Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 478 -- Ordenando lançamento no corrente exercicio, de uma importancia verificada no balanco de dezembro de 1923.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 16 de junho de 1924

Officinas:

Ao Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 59 -- Devolvendo o processo numero 27.014, para o fim indicado no parecer.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 54 -- Communicando que não cabe a esta directoria nenhuma providencia, com relação ao assumpto constante do officio n. 286, de 23 de maio de 1923.

-- Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 19 -- Remettendo o processo numero 26.745, para os fins convenientes.

-- Ao Sr. secretario do Interior e Justica do Estado do Ceará:

N. 187 -- Informando que o assumpto de que trata o seu telegramma numero 396, de 6 de junho de 1924 já foi resolvido conforme se vê da ordem numero 31, de 21 de maio ultimo, á delegacia fiscal naquella Estado.

-- Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 360 -- Remettendo o processo numero 227.012, para o fim indicado no parecer.

-- Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 453 -- Pedindo informações sobre si ainda ha oportunidade na remessa da informação pedida quanto á fiança do collector em Theophilo Ottoni senhor Altino Soares de Sá.

N. 156 -- Communicando que o senhor ministro approvou o accordo celebrado com a Companhia Industrial Sul-Mineira para arrecadação do imposto de energia electrica.

-- Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 32 -- Communicando que o senhor ministro autorizou a criação da collectoria federal em Camboriú.

-- Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 412 -- Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para um tapete de arraiolos que se achava exposto no Pavilhão de Honra da representação portugueza na Exposição Internacional e que se destina ao uso do embaixador de Portugal.

N. 413 -- Communicando que o senhor ministro concedeu isenção de direitos para uma caixa contendo um automovel destinado ao uso pessoal do adido naval á embaixada da Republica Argentina.

N. 414 -- Transmittindo o processo n. 27.429, por ser da alçada daquella alfandega deliberar sobre o assumpto.

Portarias:

Ao Sr. collector da 2.ª collectoria federal de São Gonçalo:

N. 5 -- Remettendo o processo numero 20.604, para os devidos fins.

-- Ao collector da 1.ª collectoria federal de Nilhéroy:

N. 11 -- Devolvendo o processo numero 26.447, para o fim indicado.

Dia 17

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 3 -- Communico-vos, para os fins convenientes, que pelo conhecimento da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional n. 542, de 11 do corrente mez, foi transferida para o nome do Dr. Samuel Nestor Madruga Costa a caução de réis 2:0008, representada por duas apolices da dívida publica uniformizada, de réis 4:0008, cada uma, de ns. 413.671 a 413.672 e prestada por Francisco Lopes da Costa para garantia da responsabilidade de João Appolonio dos Santos Padua, no cargo de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes, em Paraty, Estado do Rio de Janeiro.

-- Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 459 -- Com o officio n. 182, de 15 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o recurso interposto por Relisario Ferreira do Amaral, do acto dessa delegacia, confirmando a da Collectoria Federal do Pará de Mi-

nas, que lhe impoz a multa de 100\$, por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.689, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 9 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso por equidade, á vista do que tem sido resolvido em casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 328 — Com o officio n. 677, de 29 de março ultimo, encaminhastes o recurso interposto pela firma J. Carpi, do acto dessa Recebedoria, que lhe multou por infracção do regulamento anexo ao decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922.

O Sr. ministro da Fazenda, por acto de 24 de abril proximo passado, resolveu, por equidade, de accordo com o parecer emitido, dar provimento ao recurso.

O parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

«Sou de parecer que se dá provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em innumerados casos identicos.»

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 329 — Com o officio n. 505, de 7 de março do corrente anno, submettestes á consideração superior o vosso despacho de 29 de fevereiro deste anno exarado na consulta da Associação Christã Feminina sobre incidência do imposto sobre vendas mercantis.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 6 de abril ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Dou approvação ao acto recorrido, de accordo com o parecer».

O parecer que emitti, e com o qual concordou o Sr. ministro da Fazenda, foi accordo com a informação prestada pelo inspector fiscal Alfredo Mallet Soares, nos seguintes termos:

«O presente processo encerra a solução de duas consultas formuladas pela Associação Christã Feminina: uma sobre vendas mercantis e outra sobre imposto da renda.

A decisão proferida quanto ás vendas mercantis guarda inteira conformidade com o resolvido pelo Exmo. Sr. ministro e constante da ordem desta directoria á Delegacia Fiscal na Bahia, n. 198, (Diario Official, 8-11-1923).

A decisão referente ao imposto sobre a renda, parece-me, deve tambem ser approvada, pois está de accordo com os fundamentos do parecer do Sr. Dr. consultor da Fazenda, emitido no processo annexo».

A decisão recorrida foi a seguinte:

«Consulta á Associação Christã Feminina si está sujeita ao imposto sobre a renda, em razão do restaurante que installou no largo da Carioca n. 11.

Trata-se de uma sociedade civil, de fim beneficente e humanitario, como seja o desenvolvimento physico, intellectual e espirital das moças (fls. 2).

O restaurante mantido, conquanto aberto a todos que o procuram, destina-se especialmente ás moças que trabalham na cidade e não visa lucros, como bem se verifica do preço de 28\$800, correspondente a uma assignatura men-

sal de almoço, para as pessoas refeidas.

Ha ainda a circunstancia de, si lucros houver, não serem distribuidos, e sim levados a fundo beneficente, em prol do desenvolvimento da propria associação. E mesmo no caso de dissolução desta, o respectivo patrimonio, depois de pagas as dividas, será entregue á sua congénere de Montevideo.

Em vista, pois, da natureza da sociedade e de accordo com a ordem n. 6, de 16 de janeiro de 1923, da Directoria da Receita Publica á Delegacia Fiscal no Amazonas, a requerente está isenta do imposto sobre a renda.

Não obstante, — submetto o presente despacho á consideração superior».

O que vos communico, para os devidos fins.

N. 330 — Com o officio n. 611, de 20 de março do corrente anno, encaminhastes a esta directoria o requerimento em que Amantino Camara, representante da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, pede reconsideração do despacho de 28 de novembro de 1923, do Sr. ministro da Fazenda, que negou provimento ao recurso interposto do acto dessa recebedoria, que lhe impoz a multa de 500\$ por infracção do decreto n. 14.618, de 11 de janeiro de 1921.

O Sr. ministro da Fazenda, em data de 31 de maio ultimo, proferiu o seguinte despacho:

«Atendendo ás allegações do recorrente, e ao facto de haver promovido espontaneamente o recolhimento do imposto arrecadado pela companhia de que é representante, antes de qualquer procedimento por parte da fiscalização, resolvo, por equidade, relevar a pena que lhe foi imposta».

O que vos communico, para os devidos fins.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 363 — Com o officio n. 475, de 31 de março deste anno, encaminhastes a esta directoria o processo em que J. Rodrigues & Quintella, recorrem do acto dessa delegacia confirmando o da 1.ª collectoria federal dessa Capital que lhes impoz a multa de 500\$, por infracção do regulamento do imposto sobre a renda.

O Sr. ministro da Fazenda proferiu a respeito o seguinte despacho:

«Dou provimento ao recurso, por equidade, de accordo com o parecer».

E' este o parecer que emitti com o qual concordou o Sr. ministro:

«Dos proprios termos da notificação de fls. 4 verifica-se que os recorrentes apresentaram-se espontaneamente á matricula.

Sou, por isso, de parecer que se dá provimento ao recurso, por equidade, como tem sido decidido em innumerados casos identicos».

O que vos communico, para os devidos fins.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1924

Anglo Mexican Petroleo Company Limited, de 19 de abril ultimo, pedindo reconsideração de despachos anteriores pelos quaes foi negada a restituição das importancias de 10:382\$790 e 5:741\$820, ouro, e 3:202\$170 e 1:770\$850, papel, proveniente de direitos de expediente que allega ter pago a mais sobre oleo combustivel que importou. — Mantenho os despachos anteriores (P. 19.171.)

Dia 5 de junho de 1924

Dr. João Streva, de 20 de maio ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaca a exigencia da 3.ª Sub-Directoria. (P. 25.959).

Dia 6

Asylo de Orphãos Analia Franco, de 19 de maio ultimo, pedindo isenção das taxas de saneamento e penna dagua por hydrometro. — Satisfaca a exigencia da 2.ª Sub-Directoria (P. n. 25.467).

Dia 9

Carlos Pourché, de 19 de maio ultimo, pedindo levantamento de fiança. — Satisfaca a exigencia da 3.ª Sub-Directoria (P. n. 24.876).

Dia 11

Companhia Armour do Rio Grande do Sul, de 29 de fevereiro do corrente anno, sobre transferencia de materiaes. — Satisfaca a exigencia da 3.ª Sub-Directoria (P. n. 13.144).

Dia 13

Companhia Industria Papeis e Cartonagem, pedindo desembaraço de 31 fardos de papel em Alfandega de Porto Alegre. — Selle os documentos a que se refere o parecer (P. n. 26.831).

Arthur Antunes, de 20 de maio ultimo, fazendo consulta sobre o vigente regulamento do imposto do sello. — Dirija-se á Recebedoria do Districto Federal (P. n. 24.563).

Dia 13

Alberto Fernandes, collector federal em Magé, Estado do Rio de Janeiro, de 23 de outubro do anno passado, pedindo o pagamento da importancia de 591\$600, despendida em passagens. — Satisfaca a exigencia (P. n. 18.732).

Dia 14

Pompeu Carli, de Araguay, Estado de Minas Geraes, de 19 de maio ultimo, fazendo consulta sobre o regulamento de vendas mercantis. — Complete, com revalidação, o sello do requerimento (P. n. 28.678).

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

João Reynaldo de Faria, pedindo certidão dos lotes de terrenos us. 84, 85 e 86 da antiga Fazenda da Lagoa Rodrigo de Freitas. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Natal Cozza, pedindo por equidade, lhe seja passada carta de aforamento das terras situadas na Fazenda de S. José, em Nova Friburgo. — Satisfaca a exigencia.

Lilia Moreira Pereira Bastos, pedindo restituição do seu titulo. — Entregue-se o documento pedido, mediante recibo, fazendo-se antes a anotação a que se refere o parecer.

Inspectoria Geral dos Bancos

Circular n. 10 --- Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924.

O inspector geral dos Bancos, tendo em vista a solução dada pelo Sr. director geral da Receita do Thesouro Nacional, á consulta do delegado regional dos Bancos em Santos, relativa ao pagamento do sello fixo em recibo, determina que nessa materia se proceda como se segue:

Estão sujeitas ao sello fixo de \$600 todas as vias de recibos communs e outras declarações de pagamento, qualquer que seja a forma empregada para expressar o recebimento de somma ou quantidade superior a 20%, em virtude da alteração mandada fazer pelo n. 45, do act. 1.º da lei n. 4.783, de 31 de dezembro de 1923, no § 4.º da tabella B, do Regulamento do Sello e bem assim os recibos passados directamente ou quando o pagamento for feito por conta de terceiro; incidem no pagamento do sello proporcional os recibos comprehendidos no n. 22, do § 1.º da tabella A, do citado Regulamento. --- O inspector geral dos Bancos, Luciano Pereira. --- Aos Srs. delegados regionaes e fiscaes nos Estados, e fiscaes na Capital Federal.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

Eneas Solde de Barros Falcão, requerimento de 13 de junho de 1924. --- Autuado, reporto-me ao despacho proferido na representação de Alfredo Nicolão Bolthorst, ora em grão de recurso para S. Ex., o Sr. ministro da Fazenda.

João da Cruz Carregal, requerimento de 18 de junho de 1924. --- A respectiva comissão, para ser feita a correção.

Imprensa Nacional e "Diario Official"

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 18 de junho de 1924

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.473 --- Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, solicitando empenho de despesa.

N. 1.494 --- Ao Sr. director de Contabilidade do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.495 --- Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.496 --- Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, idem, idem.

N. 1.497 --- Ao Sr. director geral do Thesouro Nacional, idem, idem.

Caixa de Amortização

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

N. 435 A --- O bacharel Antonio da Cunha Alachado, conferente da Caixa de Amortização. --- Deferido.

N. 56 P --- Paulino Teixeira de Figueiredo Silva. --- Diga a corretoria.

N. 377 J --- Dr. João Frederico de Almeida Fajardos. --- Cumpra-se o alvará

N. 376 J --- José Wil emsens. --- Satisfaca a exigencia.

N. 137 E --- Emilio Lopes de Miranda. --- Deferido, procedendo-se de accordo com o parecer.

N. 135 E --- Bazilio Pinto de Azevedo. --- Havendo divergencia do nome nos alvarás, requerimento e procuração de folha 11, não pôde ser attendido.

N. 375 J --- José Willemsens. --- Satisfaca a exigencia.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de junho de 1924

Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, pedindo que seja installada a iluminação do trecho da Avenida Bartholomeu de Gusmão, a partir do local em que se achava a Escola de Veterinaria do Exercito, já illuminado, até a rua Francisco Eugenio.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viacão e Obras Publicas, accusando o recebimento do seu aviso n. 94, de 6 do mez lindo, em que pede a dispensa dos carteiros da Administração dos Correios de Minas Geraes Salvador Lopes e Manoel de Jesus Cardoso do serviço em que se acham nas juntas de alistamento militar dos municipios de Diamantina e Sabará, e solicitando a permanencia dos ditos funcionarios naquelles logares até 31 de agosto vindouro, época em que terminará o trabalho de alistamento da 1.ª região militar, em vista dos bons serviços que estão prestando.

Ao Sr. ministro do Tribunal de Contas, pedindo a distribuição do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco, para attender ao pagamento das despesas com o abastecimento d'agua, etc., do 21.º batalhão de caçadores, no anno vigente.

Dia 14

Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando pagamento, no Thesouro Nacional, das seguintes quantias:

De 3008, ao general de brigada Nestor Sezefredo dos Passos (aviso n. 233);

De 1:925\$ ao major graduado reformado João de Lemos.

Requerimentos despachados

Ataulpho Eudes de Andrade, pedindo nova inspecção de saude. --- Compareça a esta Secretaria de Estado.

Augusto Gonçalves de Carvalho, 1.º tenente, pedindo permissão para gosar no estrangeiro uma licença de saude, correndo o transporte e estadia por sua conta. --- Concedo.

Estephania de Souza, pedindo pagamento de seu fallecido marido João Luiz de Souza, 1.º sargento. --- Deferido, de accordo com os termos da informação da Contabilidade da Guerra.

Emiliana N. Martins, pedindo ser desfeito um engano. --- Compareça a esta Secretaria de Estado.

Fructuoso de Abreu Pereira, 3.º sargento, pedindo acesso de posto. --- Indeferido. Não satisfaz ás exigencias regulamentares.

Henrique Ramos, 1.º tenente, pedindo pagamento de vencimentos. --- Indeferido.

O requerente não exerceu função de caracter militar.

Horace Granin, ajudante da Missão Franceza, pedindo indemnização de despezas. --- Autorizo a indemnização pedida.

Marianna Garcia, pagamento de vencimentos de seu filho, anseçada Virgilio Valeriano. --- Expeça-se o titulo de divida.

Ministerio da Viacão e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1924

Antonio Teixeira Pinto, pedindo permissão para collocar um «varejo artistico», para venda de cigarros, na estação Central da Estrada de Ferro Central do Brasil. --- Indeferido.

Quadro synoptico dosapparelhose installações telegraphicas, telephonicas, pneumaticas, bem como dos machinismos existentes nas Officinas da Reparação Geral dos Telegraphos:

Distrito --- Sede --- Valor

1.º --- Manaus.....	987:220\$000
2.º --- Belém.....	42:257\$250
3.º --- S. Luiz.....	42:951\$400
4.º --- Therezina.....	53:424\$000
5.º --- Fortaleza.....	163:920\$000
6.º --- Natal.....	70:600\$000
7.º --- Parahyba.....	44:285\$000
8.º --- Recife.....	256:479\$600
9.º --- Maceió.....	58:472\$425
10.º --- Aracaju.....	19:254\$000
11.º --- Bahia.....	374:063\$600
12.º --- Victoria.....	26:960\$000
13.º --- Niteroy.....	299:035\$500
14.º --- Capital Federal.....	664:421\$000
15.º --- São Paulo.....	136:875\$100
16.º --- Curitiba.....	170:110\$120
17.º --- Florianopolis.....	189:234\$000
18.º --- Porto Alegre.....	127:015\$600
19.º --- Santa Maria.....	52:646\$378
20.º --- Pelotas.....	192:780\$440
21.º --- Juiz de Fora.....	67:611\$535
22.º --- Rallo Horizonte.....	67:262\$800
23.º --- Diamantina.....	50:269\$191
24.º --- Goyaz.....	33:713\$472
25.º --- Guyabá.....	20:259\$200
26.º --- Corumbá.....	12:350\$000
27.º --- Santo Antonio do Madeira.....	59:729\$000

Administração:

Estação Central.....	258:840\$000
Officinas.....	88:640\$000
Total.....	4.630:680\$611

Quinta Secção da Contabilidade, 23 de abril de 1924. Visto. --- O chefe, Luiz de O. Figueiredo. Visto Em 6 de maio de 1924. --- E. F. Tribouillet, sub-director, interino. --- Alcindo Terra, 3.º escriptuario.

QUADRO GERAL DA REDE TELEGRAPHICA, TELEPHONICA, PNEUMATICA E SECÇÃO DE CABOS SUBMARIOS, AEREOS E SUBTERRANEOS, A CARGO DA REPARTIÇÃO, CONFORME OS ELEMENTOS PRESENTES A ESTA SUB-DIRECTORIA

Distritos	Estados	Sédes	Rêde telegraphica		Rêde telephoni a		Rêde pneumatica		Secção de cabos subma- rinos, aéreos e subter- raneos	
			Extensão kilôm.	Valor	Extensão kilôm.	Valor	Extensão k. lin.	Valor	Extensão kilôm.	Valor
1º	Amazonas.....	Mar.ãos.....	—	—	—	—	—	—	—	—
2º	Pará.....	Belém.....	925	662:55\$000	—	—	—	—	—	—
3º	Maranhão.....	S. Luiz.....	1.940	2.103:134\$500	—	—	—	—	—	—
4º	Piahy.....	Therézina.....	2.55	1.942:53 \$000	—	—	—	—	—	—
5º	Ceará.....	Fortaleza.....	2.413	5.103:918\$000	—	—	—	—	—	—
6º	Rio Grande do Norte.....	Natal.....	1.517	1.698:912\$000	—	—	—	—	—	—
7º	Parahyba.....	Parahyba.....	1.803	1.287:170\$000	—	—	—	—	—	—
8º	Pernambuco.....	Recife.....	2.210	1.323:285\$000	—	—	—	—	—	—
9º	Alagoas.....	Maceió.....	785,50	741:924\$000	—	—	—	—	—	—
10º	Sergipe.....	Aracaju.....	744,500	938:511\$000	—	—	—	—	—	—
11º	Bahia.....	Bahia.....	2.725	3.571:270\$000	—	—	—	—	—	—
12º	Espirito Santo.....	Victoria.....	818	561:092\$000	9,000	4:500\$000	—	—	—	—
13º	Rio de Janeiro.....	Niterhoey.....	2.26,184	5.345:11 \$550	1.787,085	629:973\$335	14,218	237:152\$300	54,270	504:941\$000
14º		Distrito Federal.....	460	2.053:885\$000	—	—	—	—	—	—
15º	S. Paulo.....	S. Paulo.....	3.307	3.933:16 \$000	—	—	—	—	—	—
16º	Paraná.....	Curityba.....	1.975	2.387:735\$000	—	—	—	—	—	—
17º	Santa Catharina.....	Florianopolis.....	1.656	1.553:96 \$500	—	—	—	—	—	—
18º	Rio Grande do Sul.....	Porto Alegre.....	2.034	2.478:57\$000	—	—	—	—	—	—
19º	» » ».....	Santa Maria.....	1.806	1.348:629\$000	—	—	—	—	—	—
20º	» » ».....	Pelotas.....	1.490,814	1.763:914\$500	—	—	—	—	—	—
21º	Minas Geracs.....	Juiz de Fora.....	2.119 500	1.510:34\$000	—	—	—	—	—	—
22º	» » ».....	Bello Horizonte.....	1.662,712	1.178:379\$000	—	—	—	—	—	—
23º	» » ».....	Diamantina.....	1.564	655:695\$000	—	—	—	—	—	—
24º	Goyaz.....	Goyaz.....	1.101	936:87\$000	—	—	—	—	—	—
25º	Mato Grosso.....	Cuyabá.....	1.361	930:378\$000	—	—	—	—	—	—
26º	» » ».....	Corumbá.....	1.578	1.049:038\$000	—	—	—	—	—	—
27º	» » ».....	Santo Antonio do Madeira.....	1.783	6.007:30\$000	—	—	—	—	—	—
			44.499,210	54.215:129\$150	1.796,085	634:473\$335	14,218	237:152\$300	54,270	504:941\$000

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de junho de 1924

Sr. mini-tro procurador geral da Repu-
blica;

Tenho presente o officio n. 29, de 2 de
ma o t u i m o , e m o r d e m d e V. Ex. declara que
a Madeira M u n o r e R a i l w a y C o m p a n y e q u e
c a b e r e q u e r e r e r e m o v e r , n a p r i m e i r a i n -
s t a n c i a f e d e r a l , a h o m o l o g a ç ã o d o a r b i t r a -
m e n t o c u j a e x e c u ç ã o p r e t e n d e .

Entretanto, o alludido do arbitramento é nulo, o pois houve ex esso do prazo para apresentação o respectivo laudo, segundo o parecer do Sr. consultor geral da Republica, que por cópia a este acompanha).

Assim sendo rogo a V. Ex. se digne tomar as providencias que lhe parecerem acrtada para qu não seja homologado pela Jsti a Fete al o me-mo laudo, caso a re crida companhia promova essa homologação.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de
altíssima e distinta consideração (aviso
n. 71).

Dia 17

Sr. inspetor federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tom da de contas, relativa ao 1º semestre de 1923, da Estrada de Ferro Central de Ma ahé, a qual é concessionaria The Leao ldin Rai way Company, Limited, de accordo com o vosso parecer constante do officio n. 478 Z, de 27 de maio ultimo (aviso n. 72).

Inspeccoria Federal das Estradas — Officio
n. 478—Z — Rio de Janeiro, 27 de maio
de 1924

Sr. ministro da Viação e Obras Públicas — Tenho a honra e passar às vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro e Macaé, da qual é concessionária a The L op Uina Railway Company, Limited, relativo ao 1.º semestre de 1923.

Klms.

Extensão garantida, em tráfego 42,700

Pelos docum ntos exhibidos pela com-
nhia, a junta apu ou o s-guinte balanço:

Receita.....	55:473\$475
Despesa.....	148:606\$717

Despeza.....	148:606\$717
--------------	--------------

Deficit..... 93:133\$242

Os representantes do Governo effectuaram as seguintes glosas:

4:616;678 em materia.s do trafego, sendo 413;129 de fornecimentos de artigos para trens no-turcos, quo as de fornecimentos cor-r spontes a s mestres e a li-nha diferentes e outras des-pezas indevidas, e 4:203;549 de differenças de cambio entre as tax s a que foi calculada a desp za c.m os referidos ma-teria.s e a de 16 dinheiros adopta la pelos mesmos repre-sent ntes, visto não ter sido justificado convenientemente ta aumento de de despeza.

31:524,5206 em mate iaes da via permanente,
proveiente de differenças de
cambio, pela mesma razão ;

15:147\$137 em mate.iaes da Locomoção, provenientes tambem de differenças de cambio;

Quinta Seção de Contabilidade, 22 de abril de 1924. — Alcino Terra, 3º esc. iptuario. — Visto em 5. 924. *E. F. Triboull't*, sub-director, interino.

336\$20) despesas com transportes de materiais, por não ter sido feita a discriminação completa dos mesmos com as respectivas importâncias, e não poder, assim, a junta verifica a exactidão de tais despesas;

10:869\$797 despesas com o pessoal da Administração, Contabilidade, etc., por não ter apresentado a documentação completa dos respectivos documentos, infringindo assim as instruções baixadas com a portaria de 4 de abril de 1923, além de outras razões explicadas na acta;

6:00\$000 quota de fiscalização.

68:94\$018

Effectuando essas alterações a maioria da junta modificou o balanço acima que passou a ser:

Receita.....	55:473\$475
Despesa.....	80:112\$699
Deficit.....	24:639\$224

Tendo a garantia de juros de que gozava esta estrada terminado no 2º semestre de 1920 (aviso n. 51, de 10 de março de 1923) passou ella ao regimen da reversão dos juros, prevista na clausula XXXV do decreto n. 10.121, de 15 de dezembro de 1888, porém, apurado o *deficit* acima, fica a Companhia isenta de recolher aos cofres publicos qualquer importância como restituição dos mesmos juros.

De accôrdo com o art. 4 das instruções provisórias de 27 de julho de 1922, foram incorporadas á receita as quantias de réis 9:413\$ e 6:65\$, respectivamente, correspondentes a alugueis de locomotivas e de carros e vagões, e adicionada á despesa a importância de 605\$ de alugueis de carros e vagões.

Pelos conhecimentos apresentados pela Companhia e citados na acta, a junta verificou o recolhimento, á Recebedoria do Districto Federal, das importâncias de 1:29\$40 e 1:274\$291, respectivamente, correspondentes aos liquidos dos impostos de transporte e de taxa de viação arrecadados pela estrada no semestre em questão; também verificou, pelo conhecimento n. 3. 83, de 11 de julho de 1923 o recolhimento, ao Thesouro Nacional, da quota de fiscalização (6:00\$) relativa ao 2º semestre de 1923.

A junta não se refere á caixa de aposentadorias e pensões estatuida pelo decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, assumpto de que se deverá occupar na proxima tomada de contas.

O representante da companhia protestou contra as glosas das importancias de 336\$200 de transportes de materiais, de 10:869\$797 de despesas de administração, contabilidade, e contra as glosas provenientes de diferença de cambio, pelas mesmas razões já adduzidas em outras tomadas de contas e que foram objecto de vosso esclarecido julgamento.

A vista do exposto, proponho a approvação da presente tomada de contas de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade.—*Ozorio de Almeida*, inspector.

— Sr. inspector Federal das Estradas:

Declaro-vos, para os fins convenientes, que approvo a tomada de contas, relativa ao 1º semestre de 1923, da Estrada de Ferro Barão de Araruama, da qual é concessionaria The Leopoldina Railway Co Ltd, de accôrdo com o vosso parecer constante do officio n. 479-Z, de 27 de maio ultimo (aviso n. 73).

Inspectoria Federal das Estradas — Officio n. 479 Z — R'ô de Janeiro, 17 de junho de 1924.

Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Tenho a honra de passar ás vossas mãos o processo de tomada de contas da Estrada de Ferro Barão de Araruama, da qual é concessionaria The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1923.

Kms.

Extensão garantida em trafego... 51,440

Do exame procedido nos documentos apresentados pela companhia a junta apurou o seguinte movimento financeiro:

Receita.....	80:653\$332
Despesa.....	220:581\$689
Deficit.....	139:928\$357

Pela maioria da Junta foram glosadas as seguintes despesas:

5:290\$834 nas folhas de pagamento, sendo 490\$784, no trafego, proveniente de excesso de vencimento: do pessoal dos trens e 4:800\$100, na locomoção, de excessos de vencimentos do pessoal da tracção;

4:257\$142 de materiais, sendo 495\$815 de fornecimentos de artigos para trens nocturnos e de quotas de fornecimentos pertencentes a semestres e a linhas diferentes, e 3:761\$327 de diferenças de cambio entre as taxas a que foi calculada pela companhia a de pra com os ditos materiais e a de 16 dinheiros, adoptada pelo representante do Governo, por não ter sido justificado convenientemente tal augmento.

em materiaes da via permanente, sendo 15.350, metade das despesas com os repares da installação telegraphica da estação do Trajano de Moraes e 31:053\$54 de diferenças de cambio pela razão já declarada;

em materiaes da locomoção, provenientes de diferenças de cambio, pela mesma razão; despesas com transportes de materiais, por falta de discriminação completa destes transportes e não ter sido possível a maioria da junta verificar a realidade da somma de tais despesas;

6:00 \$'00 quota de fiscalização;

13:094\$539 despesa com pessoal de administração, contabilidade, etc., pela falta de apresentação completa dos documentos, como, por exemplos, os referentes ao director-gerente e aos chefes das diferentes repartições, etc., o que corresponde a uma infracção do que dispõe as instruções, para as tomadas de contas, baixadas pela portaria de 4 de abril de 1924, além de outras razões explicadas na acta.

104:619\$878

Effectuando essas modificações a maioria da junta apurou, em definitivo, o seguinte balanço:

Receita.....	80:653\$332
Despesa.....	115:961\$811
Deficit.....	35:308\$479

Em vista deste resultado e de accôrdo com o aviso desse ministerio n. 54, de 10 de março de 1923, The Leopoldina Railway Company, Limited, tem direito a receber 5:883\$079, importância integral dos juros garantidos, relativos ao semestre em questão.

De accôrdo com o art. 4º das Instruções provisórias approvadas pela portaria de 27 de julho de 1922, foram incluídas na receita as quantias de 27:534\$ e 5:068\$ de alugueis de locomotivas e de alugueis de carros e vagões; e na despesa as importancias de 465\$ e 1:58\$, também de alugueis de locomotivas e de carros e vagões.

Pelos conhecimentos apresentados pela companhia e citados na acta, a junta verificou terem sido recolhidas aos cofres publicos as importancias de 3:65\$528 e 1:590\$984, correspondentes, respectivamente ao liquido dos impostos de transporte e de taxa de viação, arrecadados pela estrada no semestre considerado.

Tambem pelo conhecimento da thesauraria geral do Thesouro Nacional n. 3.483, de 11 de julho de 1923, a junta verificou o recolhimento de 6:00\$, importância da quota de fiscalização relativa ao 2º semestre de 1923.

A junta não fez referencia á caixa de aposentadorias e pensões estatuida pelo decreto n. 4.632, de 24 de janeiro de 1923, assumpto sobre o qual deverá se occupar na proxima tomada de contas.

O representante da companhia protestou contra as glosas relativas aos transportes de materiais, ás despesas de administração central, contabilidade, etc., e ás diferenças de cambio,—questões que já foram, por mais de uma vez, submettidas ao vosso esclarecido julgamento.

A vista do exposto, julgo a presente tomada de contas no caso de ser approvada de accôrdo com as conclusões da acta.

Saude e fraternidade.—*Ozorio de Almeida*, inspector.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Por portaria de 17 do corrente foram concedidos seis meses de licença, ao condutor de trem de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Joviniano de Souza Val.

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1924

N. 14—B—24 Bernardino João de Mel'lo e 41—M—24 Manoel Cardoso da Silva, guardafios da R partição Geral dos Telegraphos, aposentados por motivos de 3 do corrente. —Apr. senten certidões de tempo de serviço publico, passadas de accôrdo com a circular n. 15, de 26 de janeiro de 1914 do Ministerio da Fazenda, extrahidas dos livros de ponto e das folhas de pagamento, devendo alcançar as datas dos decretos que os aposentaram.

Provem se estão quitas do pagamento de sellos de nomeação e impostos sobre vencimentos e até quando contriuiam para o montepio.

Nessas cettições deverão ser indicados os empregos exercidos sobre o quaes não houve cobrança do respectivo sello e a razão porque deixou de ser effectuada, ou se eram isentos de taes impostos.

N. 127-A-24—Aristides Galvão de Queiroz, pedindo expedição de seu titulo de aposentadoria.—Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

N. 7-V-24—Valdemar Paranhos de Mendonça, pedindo regisiro de seu titulo de

engenheiro civil pela Escola Polytechnica do Rio de Janeiro. — Registre-se.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 18 do corrente foi nomeado Sebastião Nogueira para o lugar de auxiliar, interino, da Agencia do Correio de Jahu, no Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

J. G. Pereira & Comp., pedindo pagamento de uma conta na importância de 3.330\$. — Requerido Sr. ministro, por se tratar de expediente julgado.

D. Maria Rosa de Amorim, agente do Correio de Alcaçova Vista, pedindo dispensa do requerimento mensal a que está obrigado para receber os corpos relativos aos juro de suas apólices. — Deferido, nos termos do formulário.

José Ferreira, carteiro da agencia postal de Jahu, no Estado de S. Paulo, pedindo para ser designado em comissão no cargo de auxiliar da mesma agencia. — Indeferido.

Joaquim Antonio de Arango Junior, carteiro de 2ª classe da Directoria. — Indeferido.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 18 de junho de 1924

Maria José Escobar Telles, José Pereira Terra, pedido de baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Alfredo de Araújo Braga, Clarinda Siqueira de Almeida Cunha, Dalila Castro de Souza, Godofredo José de Macedo, Henriqueta Pereira de Cerqueira, Jayme Figueira de Freitas, José Marques Borges, Maria da Gloria Soares da Cunha, Simeão Castilho Ribeiro de Avelar e Olympio Bueno Soares, pedindo certidão de baixa de fiança. — Certifique-se.

A. Pamplona e Companhia Nacional de Electricidade, pedindo entrega de volume. — Entregue-se, mediante pagamento das respectivas despesas.

Alfio Amílcar de Andrade, pedindo um especial para transporte de lenha. — Deferido, sujeitando-se às exigências que regulamentam o assunto.

Julio Monteiro Guimarães, pedindo restituição de diárona de frete. — Trata-se de frete a pagar só o destinatário poderá pedir a restituição.

Gealfo Martins Nascimento, pedindo collocation. — Não ha vaga.

Delfino de Oliveira e Sabino de Oliveira, respectivamente, pedindo readmissão e pagamento; José Antonio Machado, pedindo readmissão e Dionysio Rodrigues Ferreira, pedido para praicar telegraphia na estação de Terra Nova. — Indefido.

Sebastião Soares de Moura, pedindo uma passagem de navegação de treze quilômetros 152 e 153. — Idem, á vista da informação da 5ª divisão.

Gedeão Alves do Carmo, pedindo readmissão. — Idem, á vista do motivo da dispensa.

Silvana Leopoldina Barbosa, pedindo certidão, e Manoel Ferreira Marques, pedindo restituição de documentos. — Compareçam á Secretaria.

Antonio da Paiva. — Complete o selio.

José da Moura Vizeu, propondo fornecimento de energia electrica. — Selte o presente e o anexo.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

FISCALISAÇÃO DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1924

Miguel Aisen, de 29 de maio ultimo, pedindo redução de armazenagem para uma caixa marca K. A. C. n. 1.570, despachada pela nota n. 53.116, vinda de Hamburgo pelo vapor allemão *Bidan* entrado em junho de 1922. — Concedo, um abatimento de 40 % na armazenagem devida.

V. Rouvens Rocha, de 10 de outubro do anno proximo passado, pedindo redução de armazenagem para os volumes da marca R. R. e P. D., vindos de Hamburgo pelo vapor allemão *Kermit*, contendo brinquedos de paplão. — Concedo uma redução de 50 % na armazenagem devida.

Neves Arcos & Comp., de 7 de maio ultimo, pedindo redução de armazenagem para cinco caixas marca Nac. 705, 6.10, vindas pelo vapor francez *Bougainville*, contendo xaropes. — Concedo, um abatimento de 40 % na armazenagem devida.

José Balsells, de 10 de maio ultimo, pedindo redução de armazenagem para as mercadorias arrematadas pela nota n. 8.057 do agosto de 1922. — Nada ha que deferir.

Umberto Lewy, de 10 de maio ultimo, pedindo redução de armazenagem para mercadoria despachada pela nota de arrematação n. 4.947, de janeiro do anno passado. — Concedo, uma redução de 50 % na armazenagem devida.

S. Nahon, de 10 maio ultimo, pedindo redução de armazenagem para um volume contendo acolchoados despachado pela nota de arrematação n. 8.059, de agosto de 1922. — Concedo, uma redução de 40 % na armazenagem devida.

O *Jornal Dia Fluminense*, de 21 de maio ultimo, pedindo uma redução na taxa de armazenagem para 200 fardos contendo papel commum para impressão, vindos pelo vapor italiano *Carina*, entrado em 13 de abril do anno proximo passado. — Concedo, uma redução de 40 % na armazenagem devida.

Lucas Regier de 16 de maio ultimo pedindo redução de armazenagem para uma caixa marca N. G. C. n. 500, contendo rendas de algodão, vinda pelo vapor inglez *Avon*, entrado em julho do anno passado. — Concedo uma redução de 40 % na armazenagem devida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 de junho de 1924:

Foram concedidos, de accordo com o parecer da Junta Medica:

90 dias de licença, na forma da lei, ao enfermeiro naval de 1ª classe Seraphim Cyrino da Rocha Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

60 dias de licença, na forma da lei, ao artífice de machinas de 2ª classe Sylvio Carneiro da Silva, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data;

90 dias de licença, na forma da lei, ao remador da Delegacia da Capitania do Porto do Estado da Bahia, em Jazeiro,

Virgilio Evangelista dos Santos, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias, a contar desta data.

Foram exonerados:

O capitão tenente Leonel Romualdo da Silva Porto do cargo de ajudante da Capitania dos Portos do Estado do Ceará, que interinamente exerce.

O capitão tenente Frederico Garcia Soledade do cargo de capitão do Porto do Estado de Sergipe, que interinamente exerce.

Foram nomeados:

O capitão tenente Leonel Romualdo da Silva Porto para exercer, interinamente, o cargo de comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado da Parahyba.

O capitão-tenente Mario Diniz de Arango para exercer, interinamente, o cargo de capitão do Porto do Estado de Sergipe.

Directoria do Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de junho de 1924

Sr. ministro da Fazenda:

N. 2.744 — Assumpto: Abertura de credito supplementar:

1. De accordo com o art. 91 do Código de Contabilidade Publica, tenho a honra de solicitar a V. Ex. as necessárias providencias sobre a concessão de um credito supplementar na importância de 8.085.293\$676, como reforço da verba «11 — Munições de bocca» — Material de consumo — sub-consignação n. 1 — Para a compra de generos alimenticios, etc., do orçamento vigente deste ministerio.

2. O pedido de concessão do credito alludido, ao Congresso Nacional, devera ser feito com a brevidade possivel, por ser o mesmo de natureza urgente e inadiavel, pois é destinado a supprir a uma verba de alimentação das forças navas e para evitar que os fornecedores nos locais onde não existem contratos suspendam os fornecimentos por falta de pagamento.

3. Remetto annexos o officio n. 552, 1ª secção, de 30 de maio ultimo, da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio, bem como as tabellas demonstrativas e demais papeis referentes ao assumpto.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 2.748 — Assumpto: Designa um official para servir na Missão Naval:

1. Attendendo ao pedido do chefe da Missão Naval Norte-Americana, declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente José Espindola para servir junto á referida missão como traductor tecnico.

N. 2.750 — Assumpto: Contagem de tempo.

1. Conformando-me com o parecer do Conselho do Almirantado, emittido em consulta n. 203, de 12 do corrente, declaro-vos, para os fins convenientes, que resolvi deferir o requerimento em que o fiel de 2ª classe Francisco Braz Augusto pede lhe seja adicionado a seu tempo de serviço, para os effeitos da sua futura reforma, o periodo de 12 do

junho de 1913, a 26 de setembro de 1916, no total de tres annos, tres mezes e quatorze dias (3^{as} — 3m. — 14d.) em que serviu a chamado, como fiel de 2^a classe contratado.

— Sr. chefe da Missão Naval Norte-Americana:

N. 2.717 — Assumpção: Designa um official para servir na Missão Naval.

1. Declaro-vos que resolvi designar o capitão-tenente José Espindola para servir junto á Missão Naval a vosso cargo, como traductor tecnico.

2. Fica assim resolvido o assumpto contido em vosso officio de 4 de maio ultimo, sob n. 371.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 2.739 — Assumpção: Pagamento de material.

1. Satisfazendo a exigencia contida no officio desse Tribunal n. 137, de 25 de fevereiro ultimo, relativamente ao pagamento da importancia de 105:155\$120, á conta de Depósitos, de que é credora a The Texas Company (South America) Limited, tenho a honra de restituir a V. Ex. os inclusos papéis, informando o seguinte:

a) os documentos de folhas 9A, agora n. 4, n. 10, agora n. 5, n. 12, agora n. 7 e n. 13, agora n. 7 A, justificam-se pela necessidade de comprovação do fornecimento, pois representam os respectivos pedidos.

2. Estando, portanto, esclarecido o assumpto, venho solicitar de V. Ex. interceder junto a esse Tribunal para o fim de ser paga á precitada companhia a importancia supramencionada, no Thesouro Nacional, conforme solicitei em aviso n. 4.375, de 6 de outubro do anno proximo passado, dirigido ao Ministerio da Fazenda.

— Sr. Dr. procurador da Republica:

N. 2.715 — Assumpção: Informa sobre o protesto interposto pelo capitão de corveta honorario Luiz Claudio de Castilho.

1. Em resposta ao officio de V. Ex. n. 78, de 26 de janeiro ultimo, tenho a honra de declarar que por occasião de ser proposta, nos termos do seu protesto, a acção que pretende o capitão de corveta honorario, lente substituto da Escola Naval, Luiz Claudio de Castilho, para ser promovido lente effectivo da 1^a cadeira do 2^o anno daquella Escola, serão prestadas as necessarias informacoes, habilitando essa procuradoria a defender o Governo e os interesses da União Federal.

— Sr. conselheiro geral da Republica:

N. 2.713 — Assumpção: Pede parecer sobre um requerimento

1. Transmittindo-vos os papéis capcados pela consulta do conselho do almoxarifado n. 98, de 10 de abril ultimo, referentes ao requerimento em que o capitão de mar e guerra graduado engenheiro machinista, reformado, João Antonio da Costa Bastos, pede melhoria da sua reforma, de accordo com o decreto n. 1.710, de 21 de setembro de 1923, solicito vosso parecer sobre o assumpto.

N. 2.736 — Assumpção: Pede parecer sobre um requerimento.

1. Transmittindo-vos todos os papéis capcados pelo officio n. 131, de 9 do corrente, da Directoria de Portos e Costas,

referentes ao requerimento da Sociedade Anonyma Industrias Matarazzo de Matto Grosso, pedindo favores especiaes, solicito vosso parecer sobre o assumpto.

Requerimentos despachados

—Marcellino Vianna da Silva. — Prove com documento authenticico que durante o periodo allegado recebeu soldo de campanha.

(170 P. Conselho do Almojarifado — 1924.)

Ozorio Corrêa. — Compareça na directoria do expediente.

(Reg., de 30 de abril 1924.

Antonio Lopes da Silva 1^o sargento. — Indeferido, (1.673 — 2^a secção da Contabilidade, 1924).

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Agricultura

Segunda secção

Por portarias de 17 de junho de 1924:

Foram exonerados:

Alonso Cosme Cavalcanti e Isaura Maranhão, respectivamente, dos cargos de pharmaceutico e professora primaria do Nucleo Colonial «Senador Correia», do Serviço de Povoamento.

Foi dispensado o interprete-auxiliar, adido, do mesmo serviço, Ricardo Bisceia, das funções de administrador do referido nucleo;

Foi declarada sem effeito a portaria de 30 de abril ultimo, que nomeou Juvenal Pinheiro Marques Canario para exercer, em commissão, o cargo de auxiliar-agronomo da Commissão Fundadora do Centro Agricola «Cleveland», no Estado do Pará;

Foi declarada sem effeito a portaria de 14 de março ultimo, que nomeou Danilo Rodrigues da Costa para exercer, em commissão, o cargo de pharmaceutico da Commissão Fundadora do Nucleo Colonial «Santos Neves», no Estado do Espirito Santo;

Foi nomeado o agronomo Francisco Ribeiro Chaves, para exercer, interinamente, o cargo de auxiliar-tecnico do Nucleo Colonial «Santos Neves», no Estado do Espirito Santo;

Foi nomeado Fabio Lyra Lobato, para exercer, interinamente, o cargo de porteiro-contínuo da Estação Experimental de Goytacazes, no Estado do Espirito Santo;

Foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saúde ao secretario bibliotecario do Observatorio Nacional, Laurindo Macedo;

Foram concedidos ao observador da Estação Climatologica de Rio Bonito, Jairo de Assis Almeida, tres mezes de licença, para tratamento de saúde.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de junho de 1924

Sr. governador do Estado da Bahia:

Accusando o recebimento do officio n. 1.009, de 31 de maio ultimo, da di-

rectoria de Agricultura e Viacão, desse Estado, communicando-me que naquella data foi posta á disposição deste ministerio o funcionario estadual bacharel Fontes Ferreira, tenho a honra de agradecer a V. Ex. a presteza com que foi attendido o meu pedido.

Prevaleço-me do ensejo para reiterar, a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração (aviso n. 109).

Directoria Geral da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 17 de junho de 1924

R. Caldas & Comp. Ltd. — Expeção-se guia.

D. P. Mattos, F. de Carvalho & Comp., Ludwig Schuedes, Gama Machado & Irmão (2 requerimentos), D. Madeira & Comp. (2 requerimentos), The L. S. Starrett Company (2 requerimentos), Luciano de Napolis Telles de Menezes, Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu de Andrade, Carvalho & Comp. — Lavre-se o termo.

— Pedidos de privilegio: Irmãos Vagnoffi e James Stuart Burns. — Indeferido.

Soren Hansen Bang. — Deferido.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENÇÃO

Art. 44 do Regulamento annexo ao Decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923:

Pontos característicos da invenção de um processo de preparação de esmalte e de tintas vitrificaveis, com emprego em fayance, porcellanas, vidros, metaes, opalas e agathas, com minerios exclusivamente nacionaes, para a qual pediu privilegio Luciano de Napolis Telles de Menezes. Deposito n. 213, de 17 de junho de 1924.

Pontos característicos da invenção de um processo de preparação de esmaltes e de tintas vitrificaveis, com minerios exclusivamente nacionaes, para applicação de desenhos em artefactos de esmalte, fayanceas, porcellanas, vidros, metaes, opalas e agathas, já fabricados; ou para applicar-se originariamente no fabrico dos referidos artigos e especialmente no fabrico de louças e porcellanas, produzindo artigos eguaes aos que são fabricados no estrangeiro, quanto aos lavores, para o que pediu privilegio Luciano de Napolis Telles de Menezes, residente á rua Getulio n. 152, Meyer.

1^o. Preparação de esmaltes e de tintas vitrificaveis, com minerios exclusivamente nacionaes, para applicação de desenhos indestructiveis em qualquer artefacto de esmalte, fayança, vidros, opalas, agathas, etc.

2^o. Applicação das mesmas tintas de composição purmente nacional, no fabrico originario de taes artigos eguaes aos estrangeiros, quanto aos lavores.

3^o. O invento vem dispensar a importação de tintas de igual natureza, fabricadas no estrangeiro, mas com os nossos minerios, para esse fim exportados, para serem depois importadas as tintas, fim-

tas estas que aqui fabricaremos, sem o concurso estrangeiro, enriquecendo, assim, a industria nacional

Pontos característicos da invenção de uma nova preparação do sebo vegetal extrahida das sementes da arvore denominada «Urucuba», ao tratamento do caucho ou borracha de manicoba ou mangabeira, em combinação com o shisto asphaloso ou outra substancia analoga, para o fabrico da capa dos pneumáticos e rodas de automoveis, calçamentos de locomotores publicos em geral, revestimentos de edificios, paredes e outros misteres e de artefactos ou vasilhame para acidos denominada «Borracha indigena do Brasil, para a qual pediram privilegio Antonio Luiz da Silva e Julio de Abreu, (deposito n. 244, de 17 de junho de 1924).

Reivindicacoes:

1ª. uma nova applicação do sebo vegetal extrahido das sementes da arvore denominada «Urucuba» ao tratamento do caucho ou borracha de manicoba ou mangabeira em combinação com o shisto asphaloso dando em resultado uma materia compacta e resistente destinada ao fabrico de capas de pneumáticos e rodas de automoveis, calçamentos em geral de locomotores publicos e particulares, revestimento de edificios, paredes e outros misteres e de artefactos ou vasilhame para acidos, caracterizada por uma mistura de cada uma das partes seguintes: sebo vegetal extrahido das sementes da arvore «Urucuba», caucho ou borracha de mangabeira ou manicoba, shisto asphaloso, adicionando-se em seguida uma parte de enxofre para a vulcanização em prensas ou autoclaves em que são introduzidas as respectivas formas, substancialmente como se descrevem;

2ª. uma nova applicação do sebo vegetal extrahido das sementes da arvore denominada «Urucuba», segundo a reivindicação 1ª em que o shisto asphaloso pôde ser substituído por outras substancias analogas.

Pontos característicos da invenção de uma bebida carosa, tonica e refrigerante, denominada «Guaraná Amazonas», para a qual pediram privilegio Andrade, Carvalho & Comp. (deposito n. 245, de 17 de junho de 1924).

Uma bebida carosa, tonica e refrigerante, denominada «Guaraná Amazonas», caracterizada pelo aproveitamento dos principios tonicos da combinação, em partes iguais de guaraná e de kola nox que fica em infusão por espaço de 30 dias e em seguida, depois de filtrada, é adicionada a 400 litros de calda de açúcar leve, de acidulada pelo acido tartarico, toda como se acha substancialmente descrita no presente memorial, para os fins especificados

SEÇÃO DE MARCAS DE INDUSTRIA E COMMERÇIO

(Art. 91 do Reg. annexo ao dec. n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923).

Descrição da marca para que pediu registro D. P. Mattos, destinada a artigos da classe 50, letra g, deposito numero 337, de 17 de junho de 1924:

Consiste em: um rotulo quadrangular, orlado de dupla risca preta, no centro do qual entro o nome á fantasia, em um círculo preto inscripto destaca-se a ca-

beça e pescoço do celebre naturalista Doryvult; envolvendo o círculo, em uma faixa branca, lê-se — Chá Hamburgo — D. P. Mattos — S. Paulo, e em uma outra faixa circular, que envolve a precedente, lê-se em cima — Doryvult — e em baixo — Marca registrada.

Constituem característicos essenciaes da marca, que se reivindicam a figura da cabeça de Doryvult e o vocabulo Doryvult.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a ser applicada aos pacotes e envoltorios que contiverem o chá de Hamburgo da fabricação e manipulação do requerente, comprehendido na classe 50, letra J.

Descrição da marca para que pediram registro F. de Carvalho & Comp., destinada a artigos da classe 48, deposito n. 538, de 17 de junho de 1924.

Adoptaram para assignatar e distinguir artigos de sua industria, a marca, cujo uso exclusivo reclamam, como de sua propriedade, e que consiste principalmente no vocabulo a fantasia — Miramerys —, graphado em caracteres gothicos, em um rotulo quadrangular, limitado por faixa amarella, orlada de linhas marrons. No centro do rotulo, dentro de um quadro de fundo amarello emoldurado em curvas artisticas, com saliencias nos cantos inferior esquerdo e superior direito, com ornatos de ramos de flores, se lê, em caracteres gothicos, encarnações sombreadas de azul, o vocabulo característico — Miramerys —; sob esse vocabulo, entre parenthesis, lê-se (Manacá) a cor preta; e na parte inferior, esquerda — Frères — á cor encarnada, orlada de preto, á direita — S. Paulo —; e sob esses dizeres — Marca registrada — á cor preta; envolvendo esses dizeres uma grinalda de folhagens com uma flor de espaço a espaço, interrompida na parte inferior por um medallão circular em que se vê a figura em busto de uma linda moça com basta cabelleira ondecada, na parte inferior direita, e tendo na parte superior esquerda a figura de uma moça, de que se vê a cabeça e parte do lado direito do corpo, também com basta cabelleira ondecada, segurando com ambos as mãos a moldura do quadro por traz do qual se acha.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, destina-se a assignatar loções e perfumarias em geral da classe n. 48, da fabricação dos depositantes.

Descrição da marca para que pediu registro Ludwig Schuedes, destinada a artigos da classe 48, deposito n. 339, de 17 de junho de 1924.

Adoptou para assignatar e distinguir pasta dentifricia de sua fabricação, a marca, cujo uso exclusivo reclama, como de sua propriedade e cujo característico principal consiste no vocabulo á fantasia — Biodont —, graphado em qualquer disposição.

No rotulo collado, de fundo branco com largas fitas azues sobrepostas em cruz, formando losangos nos espaços, lê-se nas fitas sobrepostas, em caracteres brancos salientes, em cima — Biodont — Pasta Dentifricia Biodont — Preparado no Laboratorio Chimico e Pharmaceutico da Pharmacia Allenã, rua Libero Badaró, 89, São Paulo.

A marca, que poderá variar em suas dimensões e cores, servirá para distri-

guir e assignatar pasta dentifricia, da classe n. 48, da fabricação do depositante.

Descrição da marca para que pediram registro Gama Machado & Irmão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 310, de 17 de junho de 1924):

Consiste na representação de um rotulo circular, no qual vê-se um passaro pousando sobre um ramo de roseira, tendo, lateralmente, as palavras caracteristicas «Bem-te-vi»; na parte superior, as palavras «Pó de Arroz», e, na inferior, «Gama Machado & Irmão — Rio». Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir pó de arroz de fabricação da depositante, incluído na classe 48 — Perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes, e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo.

Descrição da marca para que pediram registro Gama Machado & Irmão, destinada a artigos da classe 48 (deposito n. 311, de 17 de junho de 1924):

Consiste nas palavras «Tip-Top», ligadas por um traço de união e sublinhadas por um traço, no qual se veem as palavras «Fixador para cabelo». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um fixador para cabelo de fabricação da depositante, incluído na classe 48 — Perfumarias (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado), pentes, escovas para dentes, roupa e cabelo.

Descrição da marca para que pediram registro D. Madeira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 342, de 17 de junho de 1924):

Consiste na palavra caracteristica «Disenterofago». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para disenteria e perturbações do aparelho digestivo, da fabricação da depositante, incluído na classe 3 — Productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia.

Descrição da marca para que pediram registro D. Madeira & Comp., destinada a artigos da classe 3 (deposito n. 343, de 17 de junho de 1924):

Consiste na palavra caracteristica «Vermifugo». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal vermifugo, da fabricação da depositante, incluído na classe 3 — Productos chimicos preparados para serem usados na medicina e na pharmacia.

Descrição da marca para que pediu registro a The L. S. Starrett Company, destinada a artigos da classe 8 (deposito n. 344, de 17 de junho de 1924):

Consiste na representação de um círculo de fundo preto, sobre o qual se veem, sobrepostos e entrelaçados, um compasso, um esquadro e um micrometro. Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir esquadros falsos, compassos, calibres micrometricos de banco, calibres de fundo, calibres de compassos, calibres de centro, calibres de circumferencia, calibres de profundidade, cali-

lhes de perfuradores, fiéis, calibres de medir extremidades, calibres técnicos, calibres de fillete ou radiaes, acessórios de calibres de altura, calibres de vernier de altura, calibres de cubos de roda, calibres internos, calibres de compassos micrométricos, calibres para papel, calibres de planas, calibres de raspadores, calibres de passo de parafuso, calibres de chapa, calibres de escadas, calibres de superfície, calibres de declive, calibres telescópicos, calibres de mola e de profundidade, calibres de mostrador, calibres de espessura, calibres de passo de parafuso de 29°, calibres de laminadores, calibres de transferidores, regoas de aço, pistoleis, indicadores de velocidade, esquadros, indicadores de ensaios, transitos, trenas, esquadros combinados, níveis, prumos, regoas em geral, compassos de regoas e instrumentos de precisão e científicos de todas espécies, incluídos na classe 8, instrumentos de precisão, instrumentos científicos e aparelhos para fins úteis; instrumentos e aparelhos didacticos, da fabricação da depositante.

Descrição da marca para que pediu registro a The L. S. Starrett Company, destinada a artigos da classe 6 (deposito n. 315, de 17 de junho de 1924):

Consiste na representação de um círculo de fundo preto, sobre o qual se veem, sobrepostos e entrelaçados, um compasso, um esquadro, e um micrometro. Esta marca, que pôde variar em cores, dimensões e disposição, serve para distinguir arestas, punções, torniquetes, pras, brocas, torques, grampos para brocas, serras, armagões, punções de marcar centro, cavilhas, chaves tubulares, alicates, serratos, limas, raspadeiras, chaves de parafuso, punções automaticas, desandadores, mandris, buchas, chaves e ferramentas de toda espécie, da fabricação da depositante, incluídas na classe 6, machinas e ferramentas de toda espécie e partes de machinas, excepto machinas de agricultura e horticultura e suas partes incluídas na classe 7.

Directoria Geral de Industria e Commercio

Segunda secção

Por portarias de 12 do mez corrente foram concedidas licenças, de seis mezes, para tratamento de saúde, aos mestres das oficinas de ferreiro e de alfaiate das Escolas de Aprendizizes Artífices dos Estados do Piahy e de Sergipe, respectivamente, Elias Torres de Oliveira e Manoel Rollemberg Madureira.

— Por outras de 18 do mesmo mez e também para tratamento de saúde, foram concedidas as seguintes licenças:

De dous mezes, ao director da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado de Goyaz, Leão Di Ramos Caiado.

De tres mezes, ao mestre da officina de alfaiate da Escola de Aprendizizes Artífices do Estado do Ceará, José da Silva Braga.

De seis mezes ao mestre da officina de marceneiro e carpinteiro da mesma escola, Tiburcio Ferreira do Valle;

A Maria José Tupinambá Dart, auxiliar, apuradora da Directoria Geral de Estatística, a licença especial de que trata o art. 21 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 12 de junho de 1924

Menelão Gonçalves Nogueira, cabo de esquadra do contingente da Directoria Geral de Intendencia da Guerra, pedindo matricula gratuita na Academia de Commercio do Rio de Janeiro. — Achando-se encerradas as matriculas, aguarde oportunidade.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimentos despachados

Dia 14 de junho de 1924

João de Souza Fernandes, pedindo a expedição de guia afim de prestar a fiança do cargo de corretor de mercadorias para o qual foi nomeado. — Deferido.

Dia 16

Companhia Italiana dei Cavi Telegrafici Sottomarini, pedindo autorização para funcionar na Republica. — Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de junho de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Solicitando providencias afim de que, no Thesouro Nacional, sejam pagas:

A folha de diarias a que fez jús, nos mezes de março e abril do corrente anno, o escripturario do Campo de Sementes do Espirito Santo, no Estado da Parahyba do Norte, Antonio de Araujo Bastos, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o art. 84 do regulamento da Directoria do Serviço de L. e Fomento Agricolas, na importancia de 296\$000 (aviso n. 2.793).

A folha de diarias a que fizeram jús, nos mezes de março e abril ultimos, bacharel Alvaro Figueiredo 288\$836, e agronomo Christovão Bezerra Dantas 839\$970, respectivamente chefe de secção e auxiliar-técnico de 2ª classe da Superintendencia do Serviço do Algodão, por serviços prestados fóra da séde, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia total de réis 1:128\$856 (aviso n. 2.795).

A folha de differença de vencimentos a que fizeram jús, no mez de abril ultimo, Alcides de Oliveira Franco 280\$ e Luiz Madeira Poppe 260\$, respectivamente, auxiliar-técnico e 1º escripturario da Superintendencia do Serviço do Algodão, por terem substituído, o primeiro o superintendente e o segundo o chefe da Secção do Expediente, de accôrdo com o respectivo regulamento, na importancia total de réis 540\$000 (aviso n. 2.796).

A conta de Waldemiro Potsch, na importancia de 2:500\$, proveniente de fornecimento feito em proveito da remodelação do Ensino Profissional Technico de este ministerio, no corrente anno, de accôrdo com a letra b do art. 246 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica (aviso numero 2.797).

A conta da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia de 35\$700, proveniente de passagens tornadas em proveito de alumnos subvencionados por

este ministerio e desta Secretaria de Estado no corrente anno (aviso n. 2.798).

Rogo vos digneis de providenciar afim de que seja distribuido, a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo, o credito na importancia total de 38:088\$350, destinado a attend. r ás despesas da Escola de Aprendizizes Artífices do referido Estado, comprehendidas nas sub-consignações abaixo mencionadas, durante o corrente anno (aviso n. 2.799).

— Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com o disposto no art. 267, do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, letra a, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito a Benjamin Franklin da Fonseca Vaz, chefe de secção, interino, do Jardim Botânico, o adiantamento na importancia total de 10:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observadas as disposições do art. 302 do decreto n. 15.783, de 2 de novembro de 1922 (aviso n. 2.800);

Transmitindo-vos o processo de pagamento, na importancia total de 140\$, de que são credoras a The Leopoldina Railway Company Limited (tres contas de 52\$200, 9\$500 e 30\$830) e Companhia Paulista de Estradas de Ferro (uma conta de 38\$500), provenientes de passagens e transportes concedidos em proveito do Jardim Botânico em 1921, rogo vos digneis de providenciar afim de que o mesmo pagamento seja feito no Thesouro Nacional, nos termos do art. 15 das «Instrucções» desse ministerio, de 15 de junho de 1921 (aviso n. 2.801);

De accôrdo com o art. 267 do regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, letra a, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito ao Dr. Philippe Aristides Caire, director da Estação de Pomicultura de Deodoro, o adiantamento na importancia total de réis 45:00\$, de que pre tará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.802).

Dia 12

Sr. ministro da Fazenda:

De accôrdo com o art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, letra a, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito a Jayme Faria Alves, agente commercial da Superintendencia do Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereacs, o adiantamento na importancia de 500\$, de que pre tará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas de transporte, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.81);

De accôrdo com o art. 267 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, letra a, peço vos digneis de providenciar para que, no Thesouro Nacional, seja feito a Francisco Pandolpho, contra-mestr, contratado, da officina de construcções metalicas da Escola de Aprendizizes Artífices de Campos, o adiantamento na importancia de 8:00\$, de que presta a contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas nas sub-consignações abaixo indicadas, durante os

mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observa-se a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.818).

De accordo com o art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, letra a, p.º, os dignes de providenciar para que, no Tesouro Nacional, seja feito a Renato Paulo de Mello Barreto, 2.º escripturario da Suprintendencia do Serviço do Algodão, o adiantamento na importancia de 1:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas na sub-consignação adiante mencionada, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.819).

De accordo com o disposto no art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, letra a, p.º, os dignes de providenciar para que, no Tesouro Nacional, seja feito a Elybio de Andrade Campos, meteorologista de 3.ª classe da Directoria de Meteorologia, o adiantamento na importancia de 5:000\$, de que prestará contas no prazo indicado no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas na sub-consignação adiante mencionada, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.823).

De accordo com o art. 267 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, letra a, p.º, os dignes de providenciar para que, no Tesouro Nacional, seja feito a Raul Pires Xavier, meteorologista de 2.ª classe da Directoria de Meteorologia, o adiantamento na importancia de 20:000\$, de que prestará contas no prazo indicada no art. 298 do mesmo regulamento, para attender a despesas comprehendidas na sub-consignação adiante indicada, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno, observada a disposição do art. 302 do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922 (aviso n. 2.821).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de julho de 1924

Sr. director do Aprendizado Agrícola de Joinville:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu José Meira Cabral, escripturario desse aprendizado, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 186, de 5 de abril ultimo, resolveu conceder-lhe dois mezes de vencimentos, por ter sido mandado servir, até ulterior d.ºliberação, no Aprendizado Agrícola de S. Luiz das Missões (officio n. 2.803).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Afim de que s.ª possa proceder á conferencia da despesa a que se referem as segundas vias das contas que acompanharam o vosso officio n. 4.366, de 29 de março ultimo, torna-se necessario que informeis sobre o modo por que foi feito o fornecimento do material a que pertence a alludida despesa (officio n. 2.814).

Sr. director geral da Imprensa Nacional:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 29, de 5 de janeiro ultimo, capeando a conta na importancia de 25:000\$, referente ao exercicio de 1923, e declaro-vos, para os fins convenientes, que, dispondo este ministerio no seu orçamento apenas na importancia de 20:000\$, no corrente anno, para a

composição, impressão e brochura de 3.000 exemplares do Dicionario de plantas uteis do Brasil, elaborado pela naturalista Manoel Pio Corrêa, a despesa com as photographias ainda necessarias ao referido dicionario terá de correr á conta da alludida importancia, pelo que convem habilitar esta directoria geral a resolver o assumpto de forma a não só providenciar sobre o empenho da despesa a ser feita por essa repartição, mas ainda acerca da tiragem das referidas photographias (officio n. 2.805).

— Sr. director do Serviço Geologico e Mineralogico:

Transmitto-vos, de ordem do Sr. ministro, afim de que vos dignes de informar a respeito, o requerimento em que o professor Domingos Fleury da Rocha, lente cathedratice da Escola de Minas de Ouro Preto, reclama pagamento de vencimentos a que se julga com direito, no periodo de 9 de dezembro de 1911 a 22 de novembro de 1922, em que esteve na Europa, em commissão de estudos e experiencias sobre o carvão nacional (officio n. 2.906).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar as propostas que fizestes no officio n. 411, de 16 do corrente no sentido de ser elevada para 800\$, a gratificação mensal do engenheiro civil Ernesto de Mello Filho e de ser autorizado o contracto do engenheiro de minas e civil Olyntho Vieira Pereira como geologo-ajudante, com a gratificação mensal de 800\$, e de ser admittido, como desenhista, em commissão, para o serviço de forças hydraulicas o Sr. José Octacilio de Saboia Ribeiro, com a gratificação mensal de 500\$ (officio numero 2.807).

— Sr. director da secretaria da Junta Commercial:

Restituindo-vos a folha de auxilio para aluguel de casa que compete ao porteiro dessa repartição, Rodolpho Ferreira da Silva, relativa aos mezes de janeiro e fevereiro ultimos, e encaminhada a esta Directoria Geral com o vosso officio n. 2.172, de 27 de março ultimo, declaro-vos que o auxilio em questão não se acha sujeito ao imposto sobre vencimentos, pelo que deveis providenciar sobre a rectificação da mesma folha (officio n. 2.808).

— Sr. director da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria:

Achando-se distribuido no Thesouro Nacional o credito necessario para pagamento do pessoal diaristas e assalariado da escola no corrente anno, não é necessario o empenho de despesa respectiva pelo que junto vos restituo o conhecimento remetido a esta directoria geral com o vosso officio n. 1.6, de 29 de fevereiro do corrente anno (officio n. 2.813).

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices no Estado de Mato Grosso:

Em resposta ao officio n. 4, de 8 de janeiro ultimo, que acompanhou o requerimento em que Athayde de Faria Rocha, escripturario dessa escola, pede pagamento da importancia de 811\$251, a que se julga com direito, como differença de vencimentos, por ter substituido seu director, de 28 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, declaro que, não tendo empenho da alludida importancia, por ter o referido requerimento dado entrada nesta directoria geral em abril ultimo, o pagamento de que se trata não pôde ser requisitado por Depósito, levando o interessado encaminhar o seu pedido á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, resse Estado, para liquidação da divida mediante exercicio findos (officio n. 2.810).

Dia 12

Sr. encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico:

Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro resolveu autorizar a aquisição de machinas de escrever para as escolas de aprendizes artifices e esse Serviço, na importancia total de 15:150\$, independente de concorrência, conforme informastes em o officio n. 514, de 7 do corrente mez (officio n. 2.812).

— Sr. Dr. João Luderitz, encarregado da remodelação do Ensino Profissional Technico:

Communico-vos, para os devidos effectos, ter o Sr. ministro, attendendo ao que constastes em officio n. 289, de 24 de abril ultimo, resolvido approvar a proposta constante do mesmo officio, no sentido de ser encarregado o engenheiro Lyrio Sbriner, inspector auxiliar desse Serviço, da administração das obras da Escola de Aprendizes Artifices da Parahyba e da execução das que vão ser procedidas na do Rio Grande do Norte (officio n. 2.813).

— Sr. director da Meteorologia:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto, fixado em 13\$ a diaria que deve perceber o archivista Athayde Coutinho de Vilhena, durante 30 dias, na inspecção da rede pluviometrica da Estrada de Ferro Leopoldina, no Estado do Rio de Janeiro, conforme solicistastes em o officio n. 2.861, de 26 de abril ultimo (officio n. 2.814).

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro resolveu approvar o vosso acto fixando em 15\$ a diaria que deve perceber o meteorologista de 2.ª classe, interino, Dr. Raul Pires Xavier, durante cinco dias, pela sua ida a Cravinhos, no Estado de S. Paulo, para a montagem de uma estação meteorológico-agraria para o estado do café, conforme solicistastes em o officio n. 2.56, de 26 de abril ultimo (officio n. 2.815).

Communico-vos que o Sr. ministro resolveu e conceder a ajuda e custo de 1:80\$ a cada um dos funcionarios dessa repartição Horacio Jacintho de Souza e Arthur de Ayellar Figueiredo, que deverão partir immediatamente em serviço de inspecção, conforme solicitastes em o officio n. 3.58, de 24 de maio proximo passado, cabendo a essa directoria organizar as competentes folhas de pagamento e proceder ao empenho da respectiva despesa (officio n. 2.816).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro deferiu a petição em que o criador Albano de Azevedo Souza, residente no municipio de Faxa, Estado de S. Paulo, pede o auxilio de 50\$ por ter construido um banheiro carrapaticida em sua propriedade agricola e que foi enviada a esta Directoria Geral com o vosso officio 796, de 11 de abril proximo passado (officio n. 2.823).

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 1.076 de 14 do corrente, que o Sr. ministro resolveu deferir o requerimento em que o criador Fernando Augusto Nogueira Filho, pede o auxilio de 5:000\$ por ter construido um silo de sua fazenda Santa Helena, cumprindo seja empenhada a despesa e organizada a competente folha de pagamento (officio n. 2.824).

Tendo em vista o que expuzestes no vosso officio n. 1.171 de 24 de maio, sobre a proposta do criador Francisco Guerra Fragozo, communico-vos que o Sr. ministro resolveu

autorizar-vos a adquirir ao referido criador tres reproductores da raça Duroo-Jersey, pela importancia total de 2.400\$ (officio n. 2.825).

Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que pediu o veterinario Nilo Garcia Carneiro, no requerimento que acompanhou o vosso officio n. 840, de 14 de abril ultimo, resolveu conceder dous mezes de vencimentos, como ajuda de custo, ao referido funcionario, por ter sido removido de onde servia para encarregado do Posto de Assistencia Veterinaria de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro (officio n. 2.826).

— Sr. inspector da Alfandega desta Capital:

De ordem do Sr. ministro, solicito vossas providencias no sentido de ser despachada, livre de direitos aduaneiros e demais taxas de expediente, uma caixa contendo diagramas para instrumentos scientificos, pesando bruto 21 kilos e liquido 14 kilos, marca C. I. C.—triangulo—n. 1.888, —Sampaio Ferraz—Directoria de Meteorologia—Palacio dos Estados, vinda de Southampton pelo vapor *Arlunzi*, consignada ao dito Dr. Sampaio Ferraz, director da Directoria de Meteorologia, repartição deste ministerio, e peço vos dignéis de mandar que a mesma caixa seja entregue ao encarregado de despachos desta Secretaria de Estado, Joaquim Silverio da Costa (officio n. 2827).

— Sr. director do Instituto Biologico de Defesa Agricola:

Afim de que melhor se possa proceder á conferencia da despesa de que trata a conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importancia de 62\$10, que acompanhou o vosso officio n. 343, de 22 de março ultimo, torna-se necessario que informeis qual o numero do empenho em que foi deduzida e o do officio por onde foi requisitado ao Tribunal de Contas o pagamento daquella importancia (officio n. 2832).

Recado

N. 2.822.—Ao Sr. director geral de Agricultura, affectuosamente cumprimenta o de Contabilidade e transmite o officio da Directoria do Aprendizado Agricola de S. Luiz de Missões sob o n. 99 de 9 de abril ultimo, em que solicita providencias sobre autorização para que a referida directoria possa requisitar passagens e transportes da Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de junho de 1924

Sr. gerente da Sociedade Anonyma Casa Arens, nesta:

Existindo junto ao pavilhão onde actualmente se acha a machina «Pin Boll Worm», da superintendencia do Serviço do Algodão, no Cães do Porto, um alpendre desmontavel levantado, para abrigar diversas machinas agricolas que figuraram na Exposição do Centenario, peço-vos informeis se o referido alpendre pôde ser cedido a este ministerio afim de ser utilizado pelo Instituto Biologico de Defesa Agricola, como abrigo das camaras de expurgo recentemente construidas (officio n. 459).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Accuso o recebimento do vosso officio n. 1.720, de 12 de maio ultimo, acompanhado do Caixa Geral do Thesouro Nacional n. 3.050, de 7 do mesmo mez, relativo ao

recolhimento feito pelo almoxarife dessa directoria, Arminio de Andrade, da quantia de 14:35\$401, producto da venda do material constante das relações enviadas com o vosso officio n. 534, de 26 de abril do corrente anno (officio n. 459).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Communico-vos, para os devidos fins, que, em solução ao vosso officio n. 915, de 24 de abril ultimo, no qual pedis autorização para vender os leitões mestiços de que trataes, existentes na fazenda Tigipiô, o Sr. ministro deu o seguinte despacho: Concedo a autorização pedida, mas providencie-se para que seja enviado um reproductor da mesma raça para a fazenda Tigipiô (officio n. 460).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accôrdo com o disposto no art. 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto numero 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para o julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação da quantia de 11:000\$, recebida no Thesouro Nacional pelo Sr. Antonio Rodrigues Vieira Junior, geologo, contractado, do Serviço Geologico e Mineralogico, em virtude do aviso n. 4.722, de 26 de setembro de 1922 (officio n. 461).

— Sr. director do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas:

Havendo o superintendente do Serviço do Algodão communicado a necessidade que tem a Fazenda de Sementes de Coroatá, no Estado do Maranhão, não só de um muiar como tambem do mobiliario que pertenceu á extincta Delegacia Regional do mesmo Serviço naquella Estado, communico-vos, que o Sr. ministro resolveu conceder a necessaria autorização para a entrega, observadas as formalidades legais (officio numero 463).

— Sr. director da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 447, de 12 de abril ultimo, junto vos remetto, instruido com o respectivo balancete, o processo enviado com o vosso officio n. 1.030, de 16 de novembro do anno proximo passado, relativo á comprovação da applicação dada á quantia de 29:397\$058, entregue ao 1º official desta directoria geral, Alvaro Figueiredo, em virtude das requisições constantes dos officios ns. 5.978, 5.979 e 5.982, de 28 de novembro e 6.015, de 1 de dezembro de 1922 (officio n. 465).

Tercera secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de junho de 1924

Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

Transmitto-vos, para os fins convenientes, os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tem direito D. Maria do Rosario de Paula Alves, Maria Ephigenia de Paula Alves, Leonel de Paula Alves e Accacio de Paula Alves, viuva e filhos do finado contribuinte Antonio de Paula Alves, exbedel da Escola de Minas de Ouro Preto, afim de serem pagas, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, as respectivas pensões, bem assim o quantitativo destinado a funeral ou luto (officio n. 584).

Transmitto-vos para os devidos fins, o incluso titulo, acompanhado do processo de habilitação á percepção do montepio dos Funcionarios Publicos Civis, a que tem direito D. Maria de Mello Araujo, viuva do contribuinte Aprigio Rello de Paulo Araujo, ex-quimico pharmaceutico da Secção de Enzootias e Epizootias da Directoria do Serviço de Industria Pastoral, devendo ser paga pelo Thesouro Nacional a respectiva pensão, bem assim o quantitativo destinado a funeral ou luto (officio n. 535).

Transmitto-vos os inclusos titulos, acompanhados do processo de habilitação á percepção do montepio dos funcionarios publicos civis, requerido por D. Sebastiana Salles, Sebastiana, Flavia, Adalgisa, Maria da Gloria, Francisco Salles e João, viuva e filhos do finado contribuinte Francisco Salles, ex-economista do Aprendizado Agricola de Situba, no Estado de Alagoas, afim de serem pagas pelo Thesouro Nacional as respectivas pensões, bem assim o quantitativo destinado a funeral e luto, devendo-se descontar por occasião do pagamento das pensões a importancia da joia que não foi paga pelo contribuinte (officio n. 586).

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tendo chegado ao meu conhecimento o officio n. 1.068, de 30 de abril findo, que comunica a decisão tomada por esse Tribunal em 23 do mesmo mez de abril, da recusa de registro ao termo de modificação das clausulas 5ª, 8ª e 9ª do contracto celebrado entre este ministerio e os engenheiros civis Pedro Demosthenes Rache e Alvimar Carneiro de Rezende, em 13 de outubro de 1923, para a construcção do novo edificio da Escola de Aprendizizes Artificiaes do Bello Horizonte, porque já havendo sido paga a quantia de 47:30:702 por conta dos serviços contractados e consignando a modificação uma despesa de 37:140\$578, perfiz a importância de 394:441\$383, a qual excede o preço anteriormente estabelecido para a referida construcção, que foi de 360:000\$, venho prestar-vos os esclarecimentos necessarios á modificação dessa resolução.

A despesa effectuada no anno passado, na importancia de 47:300:702, e constante da factura que acompanhou o aviso deste ministerio n. 1.319, de 17 de março do corrente anno que, por cópia incluso vos remetto, refere-se não somente a serviços previsos no contracto de 13 de outubro, como tambem a acrescimos desses serviços que se tornaram necessarios á boa execução da obra e segurança do edificio, taes como: excavação para fundação, alvenaria de pedra e regularização do terreno.

Com as obras executadas e constantes do alludido contracto só foi despendida effectivamente a quantia de 12:859\$322 que abatida do valor do dito contracto deixa o saldo estipulado no termo de modificação ou sejam 347:143\$678.

A importancia restante de 34:441\$383 e proveniente de acrescimos feitos de accôrdo com a condição X das especificações que, pela clausula II do referido contracto, fazem parte integrante do mesmo e conforme a proposta acceita, publicada no *Diário Official* de 5 de julho de 1923.

A vista do exposto, parece-me estar perfeitamente calculada a despesa constante do termo de modificação do contracto celebrado por es e ministerio em 29 de março ultimo e publicado no *Diário Official* de 3 de abril findo, pelo que peço vos dignéis seja o assumpto novamente submettido á decisão desse tribunal para que se digne de reconsiderar sua resolução anterior (officio n. 587).

Directoria do Serviço de Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de junho de 1924

Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação 70—Diárias, etc.—por serviços fora das respectivas sedes, rubrica VIII—Diárias, etc.—consignação—Pessoal—da verba 3^a, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importância de 199\$955, de diárias a que fez jús no m z de maio ultimo, o director do Patronato Agrícola José Bonifácio, Edgar da Cunha Carneiro, por ter estado em serviço fóra da sede em S. Paulo e nesta Capital durante 15 dias daquelle mez.

Enviando as primeiras e segundas vias do conhecimento de serviços n. 190, cabe-me informar que nos mezes anteriores foram-lhe abonadas 3 diárias (officio n. 3.901).

Rogo a V. Ex. se digne de providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70—Diárias, etc.—consignação—Pessoal—da verba 3^a, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importância de 177\$770, de diárias a que fez jús no mez de maio ultimo o engenheiro Constantino Lila da Silveira, delgado do Serviço de Povoamento, no Rio Grande do Sul, por ter estado em serviço fóra da sede durante 10 dias do mez citado.

Enviando as primeiras e segundas vias do conhecimento de serviço n. 188, cabe-me informar que nos mezes anteriores não lhe foram abonadas diárias (officio n. 3.905).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70, Diárias, ajudas de custo, etc. por serviços fóra da sede, rubrica VIII. Diárias, etc. Consignação—Pessoal—da verba 3^a, art. 174 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha na importância de 63\$660, de diárias a que fez jús no mez de maio ultimo, o engenheiro Segisredo Alves Ribeiro, administrador do Centro Agrícola «Mamanguape», servindo de delgado do Serviço de Povoamento no Estado da Bahia, por ter estado fóra da sede inspecionando os trabalhos do Nucleo Ruy Barbosa durante 10 dias daquelle mez.

Enviando as 1^a e 2^a vias do conhecimento de serviços n. 189, cabe-me informar que nos mezes anteriores lhe foram abonadas 3 diárias (officio n. 3.906).

Rogo a V. Ex. se digne providenciar sobre o pagamento pelo Thesouro Nacional, e por conta da sub-consignação n. 70, Diárias, etc. por serviço fóra da sede, rubrica VIII. Diárias, ajudas de custo, etc. Consignação—Pessoal—da verba 3^a, art. 174 da lei n. 4.793 de 7 de janeiro de 1924, da inclusa folha de diárias, na importância de 315\$333 a que fez jús, no mez de maio ultimo, o engenheiro Manoel Francisco Ferreira Correia, delegado deste serviço no Estado do Paraná, por ter estado fóra da sede, nesta capital, durante 29 dias daquelle mez.

Enviando as 1^a e 2^a vias do conhecimento de serviços n. 191, cabe-me informar que nos mezes anteriores lhe foram abonadas 18 diárias (officio n. 3.907).

—Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

Tendo-se verificado engano na extracção dos pedidos ns. 28 e 29 de 21 de maio proximo passado, cujas 2^a vias foram re-

mettidas a esse Tribunal com o officio n. 3.575 de 23 do referido mez, rogo vos digeis providenciar no sentido de serem ellas devolvidas a esta directoria, visto haver ido annullada a despesa na sub-consignação n. 33—consignação—Material da verba 3^a, art. 174 da vigente lei orçamentaria da desp.sa, onde havia sido empenhada sob ns. 19 e 20 (officio n. 3.908).

—Sr. director geral da Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Tendo-se verificado engano na extracção dos pedidos ns. 298 e 299 de 21 de maio proximo passado, cujas terceiras vias foram remetidas a essa directoria geral com o officio n. 3.577, de 23 do referido mez, rogo vos digeis providenciar no sentido de serem ellas devolvidas a esta directoria, visto haver sido annullada a respectiva despesa, na sub-consignação n. 33, consignação—Material da verba 3^a, art. 174, da vigente lei orçamentaria da despesa, onde foi previamente empenhada sob ns. 19 e 20 (officio n. 3.909).

De accordo com o disposto no art. 232, doCodigo de Contabilidade Publica, approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, cabe-me remetter-vos as terceiras vias do conhecimento de serviços ns. 188 a 191 empenhadas na sub-consignação n. 70, rubrica VIII, diárias, ajudas de custo, etc., consignação Pessoal da verba 3^a, art. 174, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924 (officio n. 3.910).

—Srs. delegados do Serviço de Povoamento, directores dos Patronatos Agrícolas, administradores de nucleos coloniaes e centros agricolas.

Para a boa regularidade do serviço recomendo que esta directoria seja immediatamente informada da data em que qualquer funcionario se ausentar em objecto de serviço e qual a autoridade que a determinou.

Deveis tambem comunicar o regresso do funcionario e o numero de dias em que esteve ausente (officio-circular n. 3.915).

Directoria de Meteorologi

INSTITUTO CENTRAL

Expediente de 16 de junho de 1924

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo a primeira via da conta de Henrique Braga & Comp., na importância de 336\$, etc. (officio numero 4.163).

Ao mesmo, remettendo as primeiras vias das contas de F. Briguet & Comp. (2), na importância total de 1.952\$, etc. (officio n. 4.165).

—Ao mesmo, identica remessa, na importância de 28\$400, de Mestre & Blagó e Mayrink Veiga & Comp. (officio numero 4.167).

—Ao observador da estação de Valença, confirmando o telegramma de hoje e informando que, achando-se encerrado o exercício de 1923, o pagamento das gratificações do ajudante, só poderá ser effectuado pelo Thesouro, mediante requerimento do interessado, dirigindo ao Sr. ministro da Agricultura (officio n. 4.176).

—Ao ministro presidente do Tribunal de Contas, remettendo as primeiras vias das contas de A. Placido Marques & Companhia (3), Cardinale & Comp., na importância total de 3.560\$300 (officio numero 4.179).

—Ao mesmo, remettendo as primeiras vias das contas de Moreira Barbosa & Comp. e Cardinale & Comp., na importância de 126\$ (officio n. 4.181).

— Carta ao engenheiro Afahualpa Guimarães, nesta Capital, remettendo uma relação de valores médios das temperaturas maxima e minima e humidade relativa, de accordo com o pedido feito em carta de 8 do corrente.

— Telegrammas:

Ao observador da estação de Valença, informando pagamento gratificações poderá ser effectuado pelo Thesouro, por meio de requerimento do interessado ao Sr. ministro da Agricultura, etc.;

Ao observador da estação de Senna Madureira, dizendo sciente despacho emposedo cargo quatro corrente, portarias seguiram Correio. Aguardo recebimento requerimento endereçado Sr. ministro e laudo inspecção saúde Sr. Moraes para regularizar pedido licença;

Ao mesmo, informando sobre a quantia a receber pelo observador licenciado,

Superintendencia do Serviço do Algodão

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 13 de junho de 1924

Officios expedidos:

Ao Sr. director geral da Contabilidade: Em referencía ao vosso officio numero 2.729, de 6 do corrente mez (D. G. 21.449-923), solicitando informações sobre si houve autorização do Sr. ministro para o fornecimento a que se refere a conta do Centro dos Industriales de Fiação e Tecelagem, na importância de réis 2.000\$, cuja 2^a via vos foi encaminhada para o officio desta superintendencia sob n. 2.267, de 20 de dezembro ultimo, cumpre-me dizer-vos que a despesa em questão foi autorizada por S. Ex., de accordo com o pedido constante do officio n. 1.962, de 29 de outubro de 1923, desta repartição, e segundo a comunicação confida em vosso officio n. 5.910, de 10 de novembro do mesmo anno (D. G. 18.401-23) (n. 761);

Ao Sr. ministro, encaminhando, devidamente informado, o requerimento em que o ex-delegado regional no Estado da Bahia agrônomo João Henrique da Silva Seixas solicita o pagamento de diárias a que fez jús em 1923, por serviços prestados fóra de sua sede (n. 761);

Ao Sr. director geral da Contabilidade, enviando a conta na importância de réis 28\$100, de que é credora a Directoria Geral dos Correios, por fornecimentos de sellos á Superintendencia em abril ultimo (n. 766);

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, enviando, para pagamento no Thesouro Nacional, a conta de réis 88\$500, de que é credora a firma J. G. Pereira & Comp., proveniente de artigos de expediente fornecidos á Superintendencia, no mez de maio ultimo (numero 767);

Ao Sr. director geral da Contabilidade, enviando a 2^a via da mesma conta (n. 768);

Dia 14

Ao Sr. representante da Brazilian Telephone Company, enviando a 1^a via do empenho n. 38, relativo á mudança do aparelho telefonico da praia Vermelha para o Palácio das Festas, na importância de 10\$ (n. 780);

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2^a via do mesmo

conhecimento, de accordo com o artigo 232 do Código de Contabilidade (n. 781).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do mesmo conhecimento (n. 785).

Dia 16

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 2ª via da conta na importância de 658800, de que é credora a Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de passagens concedidas em proveito do serviço no corrente exercício (n. 7917).

Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas, encaminhando, para pagamento no Thesouro Nacional, a mesma conta (n. 792).

Ao Sr. director geral de Contabilidade, enviando a 3ª via do pedido n. 15, na importância total de 9268500, relativo a artigos de expediente a serem fornecidos à Superintendência pela firma Henrique Braga & Comp. (n. 793).

Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas, enviando a 2ª via do mesmo pedido, de conformidade com o disposto no art. 232 do Código de Contabilidade (n. 791).

Conselho Nacional do Trabalho

ACTA DA VIGESIMA PRIMEIRA SESSÃO

Aos vinte dias do mez de maio do anno de mil novecentos e vinte e quatro, reuniu-se, em sua sede official, o Conselho Nacional do Trabalho, estando presentes os Srs. Osorio de Almeida, Gustavo Francisco Leite, Afranio de Mello Franco, Ataulpho Napoléon de Paiva, Rocha Vaz, Mario Ramos, Afranio Peixoto e Mario de Ortiz Poppe, deixando de comparecer os Srs. Viveiros de Castro, Carlos de Campos, Araujo de Castro, Gomes de Almeida e Dulphe Pinheiro Machado; os dois ultimos justificaram a sua ausencia. Não se achando presente o Sr. Viveiros de Castro, presidente, assumiu a direcção dos trabalhos, em virtude do paragrapho unico do artigo onze do regimento interno, o Sr. Osorio de Almeida, que declarou aberta a sessão. Em seguida, o Sr. presidente pediu a palavra, saudando o novo membro do conselho, Sr. desembargador Ataulpho Napoléon de Paiva, congratulando-se com o Governo pelo acerto da nomeação de tão illustre magistrado para colaborar na obra de defesa social em que se acham todos empenhados. Conveniente está de que o desembargador Ataulpho, emprestara maior brilho ao conselho pela competência que o illustre magistrado tem revelado em todos os assumptos concernentes à legislação do paiz. Depois de outras considerações, declara empossado o novo conselheiro. Usando da palavra, o desembargador Ataulpho N. de Paiva, agradeceu a saudação do Sr. presidente, seu velho amigo, grande engenheiro e grande brasileiro, que no momento dirigia os trabalhos do conselho, na ausencia do seu presidente effectivo, o Sr. ministro Viveiros de Castro, honra e gloria da magistratura brasileira. Declarou sentir-se orgulhoso da sua nomeação para membro do conselho, não só pela sua composição illustre, como porque sentia que a organização deste departamento seduzia pela felicidade e intelligencia com que estava moldado. Promettia collaborar com seus collegas do

conselho, com o melhor de seus esforços e interesse, como sempre tem feito no desempenho de todas as funções que lhe são confiadas em outras corporações a que tem a honra de pertencer. O Sr. presidente, em seguida, mandou o secretario geral interino proceder à leitura da acta da sessão anterior, que foi approvada, sem observações. O Sr. Osorio de Almeida, usando da palavra, relatou, logo após, uma consulta da Estrada de Ferro de Nazareth, acerca da interpretação dos artigos nove, treze e dezoito da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dois, declarando que, antes de submittel-o à approvação do conselho, vai ler o voto em separado que a respeito do artigo treze e da referida consulta foi offerecido pelo Sr. Andrade Bezerra. Justifica o seu parecer com relação ao mencionado artigo, lendo o voto em separado que diz: «quanto a contagem de tempo para aposentadoria por invalidez, em face do artigo vinte e tres da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dois, que manda contar — os serviços effectivos prestados em uma ou em mais de uma empresa — para os effectos da aposentadoria. Essa disposição não faz distincção de aposentadorias: logo, applica-se a ambas as especies previstas na lei: a ordinaria e a por invalidez». Posto em discussão o voto em separado, sobre elle se manifestaram Srs. Ataulpho e Mello Franco, sendo, finalmente, approvado, declarando-se vencido o Sr. Osorio de Almeida. Tratando do artigo nove, incluído na alludida consulta, approuva o conselho, por unanimidade, o parecer do Sr. Osorio de Almeida, reconhecendo que a redacção do artigo nove da lei, é bastante clara e precisa para que seja excluída a idéa da gratuidade dos medicamentos que as caixas devem fornecer a seus associados. Quanto ao artigo dezoito, tr...

o conselho resolveu, ainda de acordo com o parecer do Sr. Osorio de Almeida, que não tem direito à restituição das quotas por para as caixas. O Sr. Osorio de Almeida, continuando com a palavra, declarou ao conselho que tem em seu poder um memorial da S. Paulo Railway, que foi presente ao Sr. ministro da Viação e por este encaminhado ao conselho. Encerra o mesmo quasi que uma analyse completa da lei numero quatro mil seiscentos e oitenta e dois. Foi-lhe distribuido pelo Sr. Vice-presidente de então, Sr. Andrade Bezerra, mas tratando o memorial de alguns assumptos que se relacionam com as attribuições da Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, da qual é inspector, julga-se impedido para relatar o feito, propondo seja distribuido ao desembargador Ataulpho de Paiva, no que foi acompanhado pelos demais membros. Posto em votação um parecer do Sr. Andrade Bezerra, acerca de uma consulta da Caixa da Estrada de Ferro Mogiana sobre o modo de calcular-se a pensão a que por fallecimento do empregado aposentado tem direito os seus herdeiros, o conselho, por proposta do Sr. Mello Franco, resolveu converter o feito em diligencia, pedindo para que a caixa especificasse um caso concreto. Posto em discussão o parecer do Sr. Andrade Bezerra, relativo a uma consulta da caixa da mesma estrada, sobre os artigos vinte e seis e trinta e tres, foi o mesmo approvado, reconhecendo o

conselho que «a pensão é attribuida metade à viuva e a outra metade aos herdeiros, na ordem da successão legal». O Sr. secretario geral interino apresenta aos membros do conselho as cópias de um projecto de regulamentação da lei numero quatro mil duzentos e cincoenta e um, elaborado pela Superintendencia do Abastecimento, para estudo, conforme proposta do Sr. Rocha Vaz, approvada em sessão de seis do corrente. Pediu a palavra o Sr. Ataulpho lembrando que em se tratando de um assumpto importante, propunha fosse nomeada uma comissão de tres membros para estudal-o e dar parecer. O Sr. presidente, concordando com a medida proposta pelo Sr. Ataulpho, indicou para a comissão os Srs. Ataulpho, Rocha Vaz e Afranio Peixoto. Este ultimo declara que outro nome poderia ser indicado para com maior competencia tratar do assumpto lembrando para seu substituto o Sr. Mario Ramos. O Sr. presidente expoz as razões que tinha para não acceitar a excusa do Sr. Afranio Peixoto, conservando-o na comissão. O Sr. Rocha Vaz pede a presidencia que faça um appello ao Sr. ministro da Agricultura no sentido de serem preenchidas as vagas do conselho, para a eleição regular da presidencia e vice-presidente. O Sr. Osorio de Almeida declara poder afirmar que o Sr. ministro procurava resolver o assumpto de accordo com os interesses do conselho, tendo até dirigido uma carta ao Sr. Viveiros pedindo, mais uma vez a retirada da sua demissão. O Sr. Mello Franco aproveitou o ensejo para declarar ao conselho que tinha se desobrigado da incumbencia recebida dos seus pares, para procurar o Sr. Viveiros solicitando a sua volta à presidencia. Entretanto, nada havia conseguido, continuando S. Ex. no proposito de manter o seu pedido de demissão. Em seguida o secretario geral interino informa que está em seu poder uma representação do Centro dos Ferrovias da Leopoldina Railway, pedindo a intervenção do conselho para ser regularizado o funcionamento da caixa da referida estrada, declarando que a representação não está em termos para ser apreciada pelo conselho, pois contém expressões menos respeitadas ao director da Leopoldina Railway. O conselho resolveu não tomar conhecimento da representação, autorizando a Secretaria a tornar publico que só receberá os documentos redigidos em termos. O secretario geral interino manifestou ao conselho o seu escrupulo em dar andamento a recursos e petições diversas, sem estarem devidamente sellados. Entendiam os interessados que as suas petições estavam isentas de sellos, quando a lei ex-cive de quaesquer custas e sellos sómente os processos de recursos das decisões das caixas, contrarias à concessão da aposentadoria ou pensão. A responsabilidade da infracção do sello, cabe ao funcionario que dá andamento aos processos, que no caso é o secretario geral, pelo que pôde sobre o assumpto a deliberação do conselho. O Sr. Mario Ramos apreciando o assumpto é de parecer que os recursos dirigidos ao conselho, estão isentos do sello. O Sr. Mello Franco é de opinião que só o legislativo pôde regular o assumpto, e portanto si a lei determinava a especie da isenção, os demais papeis estavam sujeitos ao sello. Esclarecidos os principaes pontos da questão, o conselho resolveu autorizar a secretaria a tornar publico, que

todas as petições e recursos dirigidos ao conselho devem ser devidamente sellados, uma vez que na forma da lei estão isentos do selo apenas os processos de recurso das decisões das caixas contrarias á concessão da aposentadoria ou pensão. E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão, ás dezessete horas, ficando antes resolvido, pelo conselho, a convocação de nova reunião para o dia sete de junho proximo, ás quinze horas. E, para constar, eu, secretario geral interino, lavrei a presente acta que vae por mim assignada juntamente com o presidente. Rio de Janeiro, vinte de maio de mil novecentos e vinte e quatro. — *Ozorio de Almeida*, presidente. — *Mario de Ortiz Poppe*, secretario geral interino.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTA N. 69 — SESSÃO ORDINARIA EM 11 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso; representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrada; secretario, Dr. José de Moraes
Presentes os Srs. ministros Alfredo

Valladão, Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Rourre, e auditor, A. Oliveira Lima, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Eduardo Lopes e Alfredo Mavignier.

Dada a palavra aos Srs. auditores e declarando estes que não tinham processos a relatar, o Sr. presidente suspendeu os trabalhos e designou o dia 18 deste mez para o julgamento de processos de tomadas de contas.

Em seguida foi reaberta a sessão sob a presidencia do Sr. ministro Jesuino Cardoso, representante do Ministerio Publico, Dr. R. de Andrada, secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel Filho M. de Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Agenor de Rourre e auditor A. Oliveira Lima, servindo como ministro.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.509 e 2.794, de 26 de março e de hoje datado, pagamentos de 200\$ e 90:261\$388 a Edgard Roquette Pinto, de differença de vencimentos e folhas de gratificação e diarias dos empregados dos serviços extraordinarios do reconhecimento. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processo de distribuição do credito de 2:208\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta do decreto numero 16.326, de 19 de janeiro de 1924. — O Tribunal ordenou o registro da distribuição.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.139 C e 2.021 C, de 5 de abril e 17 de maio, pagamentos de 200\$ e 29:775\$152 a diversos, de substituições e fornecimentos.

N. 1.931 C, de 9 de maio, adiantamento de 250\$ ao official da Universidade do Rio de Janeiro, Oswaldo Joyco Paranhos da Silva.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e adiantamento mencionados.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.233, de 14, distribuição á Delegacia Fiscal em Minas Geraes, do credito de 108\$, á conta da verba 19°.

N. 1.259, de 19, pagamento de 1:115\$ a Villas Bôas & Comp., de fornecimentos feitos.

O Tribunal ordenou o registro da distribuição e do pagamento.

Officio n. 81, de 3 de abril, da Inspectoria Geral de Illuminação sobre a restituição da caução de 325\$, em moeda corrente, a Isnaed & Comp. — Autorizou-se a restituição.

— Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officio n. 267, de 23, do Curso dos Patronatos, anexo ao Posto Zootecnico de Pinheiros, pagamento de 1:833\$080 a Domingos Alves Ferreira e outro, de fornecimentos em maio. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão de montepio civil a dona Helena Bailly Furtado, viuva do ex-director do Archivo Nacional, Dr. Alcebíades Furtado. — Julgou-se legal a concessão e ordenou-se o registro da despesa.

De pagamento de 2:796\$666 a dona Maria Ignez Alves e outras, á conta da verba 5ª, n. 2, e do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro de 1924. — Recusou-se registro á despesa, por ter sido ordenada em importancia maior do que a devida, na parte classificada na verba 5ª do corrente exercicio.

De distribuição do credito de 150\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 22ª. — Determinou-se a devolução do processo ao Thesouro, por pertencer a despesa ao exercicio de 1923, já encerrado.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 926, de 26, pagamento de 280\$645 ao Dr. Jayme Silvado, de substituição em março. — O tribunal ordenou o registro do pagamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.463, de 24, pagamento de 2:206\$100 á Imprensa Naval, de fornecimentos. — O tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 1.232, de 14, pagamento de 189\$ á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de trabalhos executados. — Autorizou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro M. de Barros Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.624, de 30, pagamento de 56\$ a K. Sass, de fornecimento.

Officio n. 2.808, de 24 de abril, da Directoria de Meteorologia, pagamento de 120\$ a José Rocha, de aluguel de casa.

O tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento de 448\$323 á Société Anonyme du Gaz, de fornecimentos á Caixa de Amortização. — Foi ordenado o registro.

De distribuição do credito de 185\$805 á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta da verba 30ª. — Recusou-se registro á despesa, pelo fundamento constante do parecer.

Ministerio da Viagem e Obras Publicas:

Aviso n. 292, de 31 de março, restituição da caução de 1:000\$, em apolice, á firma A. A. de Queiroz. — O tribunal autorizou a restituição da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 1.163, 2.570 e 2.661 e 2.658, de 12 de março, 27 de maio e do corrente, adiantamento de 2:000\$ á despachante do Serviço de Inspeção e Formento Agricolas, Henrique de Oliveira Borges e pagamento de 1:800\$ a Dr. José Gomes de Faria, de ajuda de custo. — O Tribunal ordenou o registro do adiantamento e do pagamento mencionados.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De meio soldo e montepio a D. Carolina Paes da Silva Rocha, viuva em segundas nupcias do ex-major reformado do Exercito, João Frederico da Rocha: de montepio a D. Marietta Filgueiras Freire de Carvalhos e outros, viuva e filhos do ex-lente cathedraticeo da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Oscar Freire de Carvalhos; de meio soldo e montepio a D. Maria José de Oliveira Parros Goulart, viuva do ex-general do Brigada, reformado, Aristides de Oliveira Goulart. — O Tribunal julgou legal as concessões e ordenou o registro das despesas.

De pagamento:

De 7:000\$ a Belmiro Rodrigues & Comp.; de 5:542\$400 a J. C. Pereira & Comp., e 716\$669 ao Dr. Nuno Pinheiro de Andrade e outro, de fornecimentos á Alfandega desta Capital e Directoria da Despesa Publica e de substituições na Estatística Commercial.

De distribuição do credito de 1:500\$ á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, á conta da verba 5ª, n. 2.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da distribuição do credito mencionados.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 103, de 31, sobre a distribuição do credito de 288\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á conta da verba 11ª. — Ordenou-se o registro, feita a annullação indicada no processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 938, de 28, com o retalho do *Diário Official* pelo qual foi dado á publicidade o contracto celebrado entre o Departamento Nacional de Saude Publica e Medeiros & Serpa, para fornecimentos de artigos do grupo 5º.

N. 954, de 31, adiantamento de 1:500\$ ao ajudante de almoxarife da Directoria de Saneamento Rural, Alfredo Hornerodes de Moraes.

O Tribunal ordenou o registro do contracto e do adiantamento.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 2.532, de 31, com a copia do contracto firmado com a Companhia Carbonifera de Urussanga, para o fornecimento de carvão. — Recusou-se registrar o contracto, por não constar o dispositivo legal que o autoriza.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.214 e 1.244, de 12 e 15 de maio, pagamentos de 3068 e 328 ao engenheiro Jose Niepe da Silva e outro, de gratificação e transportes. — Autorizou-se o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

N. 126, de 5 de fevereiro ultimo, pagamento de 8.000\$ ao Lyceu de Artes e Officios de Recife, de auxilio, em 1922.

O Tribunal ordenou o registro do pagamento.

N. 2.463, de 20 de maio findo, adiantamento de 7.500\$ ao 2º official Paulo Vidal, para despesas por conta das consignações da verba 1ª «Títulos II e III».

Recusou-se registrar o adiantamento, porque só o comprovariam as despesas das consignações ns. 12 e 18 citadas no aviso.

Ministerio da Fazenda:

Processo de pagamento de 1.075\$ ao Dr. Nuno Pinheiro de Andrade, de substituição no lugar de director da Estatística Commercial em janeiro e fevereiro. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos — Avisos:

N. 838 C, de 28 de fevereiro, restituição de caução de 15\$ em moeda corrente, a Moreira & Braga Comp. Autorizou-se a restituição.

N. 2.299 C, de 30, pagamento de réis 3.706\$20 a A. Gomes Pereira & Comp., de fornecimentos em abril. — O Tribunal ordenou o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.754 e 1.249, de 14 de setembro do anno proximo passado e 16 de maio ultimo, pagamentos de 218200 e 1698 a diversos, de serviços executados e fornecimentos feitos. — O Tribunal ordenou o registro.

Relatados pelo Sr. ministro Agenor de Brouse:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Officios ns. 1.410 e 1.776, de 11 de abril e 16 de maio, do serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamento de 29.712\$ à Companhia de Terras e Colonização Birizny, de fornecimentos no corrente anno. — Convertendo-se em diligencia o julgamento, para que o ministerio informe si a companhia credora é a unica productora das sementes da capim «Rhodes».

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De pagamento de 17.032\$780 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos à Alfandega desta Capital. — Mandou-se registrar.

De distribuição do credito de 111\$300 à Delegacia Fiscal em Matto Grosso, á conta da verba 2ª, de 1923. — Ordenou-se a devolução do processo ao Thesouro, por estar encerrado o exercicio de 1923.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.212 e 1.231, de 12 e 14 de maio, pagamentos de 1708 e 1.757\$140 a diversos, de fornecimentos feitos e trabalhos executados. — O Tribunal ordenou o registro dos alludidos pagamentos.

Relatados pelo Sr. ministro A. Oliveira Lima:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 2.659, de 2 do corrente, pagamento de 15.000\$, ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro, auxilio no corrente anno.

Officios ns. 117 e 1.884, de 26 e 22 de maio, do curso dos Patronatos annexos ao Posto Zootechnico de Pinheiros e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, pagamentos de 18.916\$690 e 9.374\$560 a diversos, de fornecimentos.

Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:**Processos:**

De concessão de meio soldo e montepio a D. Resolista Barroso Mathias viúva do ex-1º sargento do Corpo de sub-officiaes da Armada Manoel José Mathias.

De montepio civil:

A D. Leonidia Guimarães de Andrade, viúva do ex-1º escripturario, addido, da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Caetano Ferreira de Andrade Junior; a D. Izabel Monteiro de Niemeyer e outros, viúva e filhos da ex-1ª official da secretaria da guerra Alonzo Niemeyer; a D. Francisca de Amorim Accoly e outros, viúva e filhos do ex-2º official amanuense de Alfandega de Adolpho Fontino Alves Accoly. — O Tribunal julgou as concessões e ordenou o registro das despesas.

De adiantamento de 450\$, ao porteiro conservador do Laboratorio Nacional de Analyses, Joaquim Fróes Vieira Prisco, á conta da verba 16, titulo 111 n. 7;

De pagamento de 2.164\$250, folha de substituição do pessoal da Imprensa Nacional, em abril.

De distribuição dos creditos:

De 3:522\$220 à Delegacia Fiscal na Bahia, á conta do decreto n. 16.326, de 19 de janeiro findo.

Foi ordenado o registro:

De 4008 e 5908, ás Delegacias Fiscaes nos Estados de Minas Geraes e Gayaz, á conta da verba 2ª de 1923. — Foi determinada a devolução dos processos ao Thesouro.

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:**Avisos:**

Ns. 756, 2.026-C e 2.167-C, de 1, 17 e 27 de maio, pagamento de 2:249\$660, 4208 e 481\$304, a diversos, de fornecimentos e substituições.

N. 1.989-C, de 15, sobre a distribuição ao Thesouro Nacional do credito de 1:189\$900-ouro, á conta da verba 2ª.

Mandou-se registrar.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.203, 1.227 e 1.257, de 9, 11 e 19 de maio findo, solicitando a distribuição dos creditos de 96:055\$, 425\$ e 859:7508, ás Delegacias Fiscaes nos Estados da Bahia e de S. Paulo e a thesauraria da Rede de Viação Cearense, á conta das verbas 3ª, 2ª e 9ª, respectivamente.

vamente. — O Tribunal autorizou o registro.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

RECTIFICAÇÃO DA ACTA DA SESSÃO DE 10 DE JUNHO DE 1924

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.355, de 4 do corrente, com a copia do termo de ajuste celebrado pela Estrada de Ferro Central do Brasil com a The Rio de Janeiro Flour Mills & Graneries Ltd. (Moinho Fluminense), para o fornecimento de 30 vagões fechados destinados a bitola de 1m,60;

N. 1.322, de 2, transmittindo a copia do contracto firmado entre a Administração dos Correios do Amazonas e Acre e D. Amalia Grunberg, para o arrendamento do predio no qual deve ser instalada a agencia postal de Benjamin Constant, naquelle Estado.

O Tribunal ordenou o registro dos contractos.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas

ACTA N. 7 — SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE MAIO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, senhor Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Joaquim Pontes de Miranda e Pompilio da Silveira Paiva, servindo do secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Joaquim Pontes de Miranda:

Ministerio da Marinha:**Escola de Aprendizes Marinheiros:**

Officio n. 167, de 2 do corrente mez, remettendo processo de concorrência. — Resolveu-se archivar para os devidos effectos.

Ministerio da Guerra:

Chefia do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscrição:

Officio n. 79 B, de 23 do abril proximo findo, remettendo segunda via do empenho de despesa n. 2, na importância de 2:577\$895. — Resolveu-se deixar de archivar a segunda via em apreço porque esta delegação ainda não conhece o credito registrado e distribuido pelo Tribunal de Contas, para fazer face ás despesas da repartição que remetteu a mesma via de empenho.

Ministerio da Viação:

Nono Distrito Telegraphico de Alagoas:

Officio n. 158, de 1 do corrente mez, solicitando adiantamento ao escripturario pagador Jesuino de Araujo Batinaga, na importância de 54:004\$, o encaminhado com o vosso officio n. 162, de 7 deste mez, da Delegacia Fiscal. — De accordo, e considerando que a Delegacia Fiscal ao encaminhar o processo que constitue o pedido de adiantamento não informou si a repartição respectiva recebeu anteriormente adiantamentos:

Considerando que a distribuição do crédito para «Pessoal do Telegrapho», na sub-consignação indicada, fixa o número de 12 telegraphistas, tendo sido solicitado na relação, adiantamento para pagamento a 13 ditos, e semelhante para 23 guardas-fios, quando o número é de 22;

Considerando que da citada distribuição de crédito não consta verba para pagamento de «Aumento provisório»;

Considerando que verifica-se na distribuição o crédito de 20:280\$, para «aluguéis de casas» que repartidamente por 12 meses cabe a quota de réis 1:600\$, mensais, para attender às despesas da sub-consignação, sendo certo que foi solicitada importância maior que a fixada pelo respectivo cálculo;

Considerando que na relação dos estatetas, serventes e trabalhadores não obstante constar o número, falta a especificação das diárias devidas a cada um delles, pelo que torna-se difficil verificar si a despesa excede ao limite estabelecido em face da lei;

Considerando, finalmente, que não tendo sido registradas, como cumpria, adiantamentos que se supõe, tenham sido feitos pela Delegacia Fiscal, anteriormente, achase a escripturação dos créditos sem lançamentos, e neste caso registrado nesta data adiantamento para despesas do 1º mez do corrente exercício, ficará futuramente a respectiva escripturação accusando um saldo pela não escripturação de despesas anteriores, semelhantes;

Resolveu-se recusar registro ao adiantamento em causa.

Ministerio da Agricultura:

Servico de Fondagens de Carvão de Pedra e Petróleo:

Offícios ns. 4 e 7, de 16 e 30 de abril findo, do encarregado do Serviço José Ferreira de Andrade Junior, solicitando adiantamentos nas importâncias de 13:750\$ e 9:400\$, para pessoal e material, respectivamente encaminhados com os offícios ns. 144 e 159, de 24 e 2 de abril findo e corrente mez, da Delegacia Fiscal. — Resolveu-se registrar os adiantamentos.

Ministerio da Fazenda.

Delegacia Fiscal.

Offício n. 164, de 7 do corrente mez, solicitando adiantamento para o porteiro da mesma repartição Americo Pereira Rego, na importância de 600\$000. — Resolveu-se registrar o adiantamento.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto.

Offício n. 343, de 6 do corrente mez, remetendo uma conta da Companhia de Trilhos Urbanos (Alagoana), na importância de 90\$000. — Resolveu-se registrar a despesa.

Escola de Aprendiziz Artifices de Alagoas.

Offício n. 106, de 2 do corrente mez, remetendo uma conta de F. Brandão, na importância de 448\$000. — Resolveu-se registrar a despesa.

Ministerio da Fazenda.

Alfandega de Maceió.

Offício n. 219, de 2 do corrente mez, solicitando adiantamento para o porteiro da mesma repartição, Pedro Ayres da Silva Costa, na importância de 600\$, e encaminhado com o offício n. 163, de 7 do corrente mez, da delegacia fiscal. — Resolveu-se registrar o adiantamento.

Mesa de Rendas Alfandegada de Penedo.

Offícios ns. 38, 39, 41 e 42, de 30 de abril findo, remetendo processos de concurrencia administrativa. — Resolveu-se archivar para os devidos efeitos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findo os trabalhos.

ACTA N. 8 — SESSÃO ORDINARIA, EM 17 DE MAIO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação, Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Joaquim Pontes de Miranda e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario foi aberta a sessão.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Joaquim Pontes de Miranda:

Ministerio da Marinha.

Escola de Aprendiziz Marinheiros.

Offícios ns. 176, 177, 178, 182, 189, 190 e 199, de 6, 8, 9 e 14 de maio corrente, remetendo contas de José Simons & Sobrinho e Adelaide do Carmo Ramires, nas importâncias de 198\$375, 465\$000, 4:495\$480, 2:392\$320, 5:764\$, 1:788\$ e 498\$375. — Resolveu-se registrar as despesas.

Ministerio da Guerra.

2º Batalhão de Caçadores.

Offício n. 160, de 12 de maio corrente, remetendo contas de Companhia Great Western, nas importâncias de 14\$070 e 49\$470. — Resolveu-se recusar registro às despesas pelos seguintes motivos: a) por não ter sido a ordem de pagamento devidamente formulada; b) porque as contas enviadas, referem-se a despesas que correm por sub-consignações distintas, isto é, uma conta com despesas de duas sub-consignações; c) por não existir credito registrado e distribuido pelo Tribunal de Contas, para a sub-consignação «Bagagens».

Ministerio da Fazenda.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado.

Offício n. 170, de 12 de maio corrente, remetendo o offício sem numero de 5 de março ultimo, do Juiz de Direito de S. Luiz de Quitunde requisitando capital e juros do Cofre de Orphãos, pertencentes á menor Lindinalva de Araujo Carvalho, nas importâncias de 833\$333 e 204\$908, respectivamente. — Resolveu-se registrar a despesa de accordo como parecer.

— Relatados pelo Sr. delegado Pompilio da Silveira Paiva:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal na secção de Alagoas:

Offício n. 18, de 8 de maio corrente, remetendo uma conta de Josephina de Carvalho e Silva, na importância de 1:200\$000. Resolveu-se registrar a despesa.

Sub-inspectorio de Saude do Porto de Maceió:

Offício n. 88, de 8 de maio corrente, remetendo uma conta de Josephina Maria da Conceição, na importância de 17\$600. — Resolveu-se registrar a despesa.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Offício n. 356, de 9 de maio corrente, remetendo uma conta do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, na importância de 170\$000. — Resolveu-se recusar registro á despesa, de accordo com o parecer.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Offícios ns. 82 e 88, de 7 e 16 do maio corrente, remetendo contas da Companhia Great-Western e Companhia Ferroviaria Este Brasileira, nas importâncias de 45\$900 e 9\$635. — Resolveu-se registrar as despesas.

Aprendizado Agricola de Satúba:

Offícios ns. 166, 167 e 168, de 9 do maio corrente, remetendo contas do Alfredo Cavalcante Lima e Companhia Great-Western, nas importâncias de 410\$, 510\$ e 37\$270. — Resolveu-se registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos.

ACTA N. 9 — SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1924

Presidencia do chefe da delegação Sr. Sebastião de Paiva

Presentes os Srs. delegados Joaquim Pontes de Miranda e Pompilio da Silveira Paiva, servindo de secretario, foi aberta a sessão.

Foram relatados e julgados os seguintes processos:

Relatados pelo Sr. delegado Joaquim Pontes de Miranda:

Ministerio da Viagem:

9º Districto Telegraphico.

Offício n. 168, de 14 do corrente mez, solicitando o adiantamento de 50:224\$ para o escripturario pagador Jesuino de Araujo Batinga, para fazer face as despesas de «Pessoal e material» referente ao mez de abril proximo findo e encaminhado com o offício n. 183, de 19 tambem deste mez da delegacia fiscal. — Trata-se de um pedido de adiantamento para fazer face as despesas que correm á conta das consignações «Pessoal e material», dos Telegraphos deste Estado, no mez de abril deste anno.

Anteriormente foi feito identico pedido para semelhante fim, mas tendo esta delegação verificado varias irregularidades no respectivo processo, deixou por isso de registrar a despesa.

Com este novo processo foram sanadas as mesmas irregularidades antes verificadas, visto a delegacia fiscal pelo seu offício de encaminhamento haver dado as explicações necessarias e informado o mesmo processo, que visto e examinado, e, considerando que evidentemente foi comprovada a applicação dos adiantamentos entregues pela mesma delegacia fiscal, embora irregularmente, como supprimento, nos mezes de janeiro, fevereiro e março, deste mesmo anno, chegou-se a conclusão pratica pelos informes e demonstrativos das despesas realizadas, de se poder fazer os necessarios lançamentos nos creditos que se achavam em ser nesta delegação;

Considerando que, o novo processo de adiantamento em causa e caracteristicamente um pedido de reconsideração desde que se trata do mesmo objecto, apenas regularizado;

Considerando que estando o mesmo em perfeita harmonia regulamentar, tendo sido observadas as prescripções exigidas, cessam assim os motivos que determinaram a recusa anterior do registro; Resolve esta delegação registrar a despesa do adiantamento de que se trata no presente processo, fazendo-se a inscripção do responsavel no livro competente, na fórma das determinações do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Ministerio da Fazenda:
Mesa de Rendas Alfandegada de Pernambuco:

Offícios ns. 48, 49 e 51, de 19 e 21 do corrente mez, remettendo segundas vias de empenhos nas importancias de 2:4008, 1:012\$232 e 455\$000. — Resolven-se deixar de archivar as segundas vias remettidas pelos motivos constantes do parecer.

Alfandega do Macció:
Officio n. 176, de 20 do corrente mez, remettendo uma conta de J. Basto & Comp., na importancia de 44\$400. — Resolven-se registrar a despesa.

Relatados pelo Sr. delegado Pombo da Silveira Paiva:

Ministerio da Justica:
Juizo Federal:

Officio n. 19, de 8 do corrente mez, remettendo uma conta de Pedro Ferreira, na importancia de 33\$332. — Resolven-se registrar a despesa.

Ministerio da Viagão:
Administração dos Correios:

Officio n. 794, de 12 do corrente mez, remettendo uma conta da Companhia Great Western, na importancia de 2\$950. — Resolven-se registrar as despesas.

Ministerio da Agricultura:
Inspectoria Agricola do 9º Districto:
Offícios ns. 356 e 392, de 9 e 20 do corrente mez, remettendo uma conta do Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento, na importancia de 170\$000. — Resolven-se registrar a despesa.

Escola de Aprendizizes Artifices de Alagoas:

Officio n. 126, de 17 do corrente mez, remettendo uma conta de Francisco Santos, na importancia de 216\$000. — Resolven-se registrar a despesa.

Officio n. 132, de 19 do corrente mez, encaminhado com o officio n. 191, de 24, tambem deste mez, da delegacia fiscal, solicitando o adiantamento de 1:225\$ ao porteiro almoxarife, Aurino Meiryuk de Oliveira. — Resolven-se registrar o adiantamento.

Aprendizado Agricola de Satuba:

Offícios ns. 176, 178, 181, 183, 185, 188, 190 e 192, de 14 e 16 do corrente mez, remettendo contas de M. J. Ramalho, Alfredo Cavalcante Lima, Lauro Costa & Comp., e Manoel A. Amaral, nas importancias de 598\$, 142\$500, 34\$, 2:953\$, 159\$500, 210\$400, 63\$ e 172\$000. — Resolven-se registrar as despesas.

Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente deu por findo os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 1 de maio de 1924

Sr. director da Imprensa Nacional e *Diário Official*:

N. 159 — Transmittindo-vos o expediente desta delegação, rogo-vos providencias no sentido de ser feita a respectiva publicação no *Diário Official*, sob vossa digna direcção.

Reitero-vos os meus protestos de estima e consideração.

Dia 2

Sr. capitão dos Portos do Estado de Alagoas:

N. 160 — Accuso recebido o vosso officio circular, datado de 25 do mez proximo findo, pelo qual vos dignastes comunicar-me que, na mesma data,

assumistes o cargo de capitão dos portos deste Estado.

Agradecendo-vos, faço votos pela eficiencia da vossa cooperação no serviço da Republica.

— Sr. Dr. juiz federal deste Estado:

N. 161 — Tenho a honra de proceder à devolução das incluzas segundas vias de empenhos de despesas, sob ns. 1 e 2, remettidas por V. Ex. a esta delegação, com os officios de 31 de janeiro, sem numero, afim de que V. Ex. se digno providenciar de modo que as mesmas fiquem organizadas de accordo com a distribuição do respectivo credito, isto é, no empenho n. 1, seja feita a deducção do credito de que trata o art. 235, § 1º, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, e tambem feita a operação da despesa com as declarações da consignação e sub-consignação; quanto ao empenho n. 2, ser feito outro em substituição, desde que a importancia da sub-consignação «Asseio do edificio» é de 100\$ e não 360\$ como está declarado no mesmo empenho, o que, aliás, só agora se verifica com distribuição do credito já referido.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha alta estima e mui distincta consideração.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 162 — Cabe-me devolver-vos o processo referente ao adiantamento da importancia de 600\$, pedido pelo porteiro dessa delegacia, Americo Pereira Rego, que acompanhou a respectiva ordem sob ns. 153, de 1 do corrente mez, por não ter sido a mesma formulada de accordo com o art. 288 do Regulamento do Código de Contabilidade Publica, não podendo por isso ser attendida.

Dia 5

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 163 — Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que esta delegação não pôde attender o pedido de registro de adiantamento de 2:225\$900, solicitado pela directoria da Escola do Aprendizizes Artifices deste Estado e encaminhado com o vosso officio n. 154, de 1 do corrente mez, pelos motivos constantes do parecer da contadoria dessa delegacia, que evidentemente justificados, alterou a respectiva ordem de adiantamento, a qual, consequentemente, ficou em desacordo com o art. 288, letra d, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

Dia 6

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 164 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins as incluzas ordens de pagamentos registradas nesta delegação, abaixo relacionadas:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizizes Macinhitos do Estado de Alagoas:

Offícios:

N. 148, de 29 de abril de 1924, pagamento de 2:195\$360 a Adelaide do Carmo Ranzuez;

N. 149, de 29 de abril de 1924, pagamento de 4:676\$320 a José Simons & Sobrinho;

N. 150, de 29 de abril de 1924, pagamento de 5:987\$500 a José Simons & Sobrinho;

N. 151, de 29 de abril de 1924, pagamento de 1:980\$200 a José Simons & Sobrinho;

N. 152, de 29 de abril de 1924, pagamento de 662\$500 a José Simons & Sobrinho;

N. 153, de 29 de abril de 1924, pagamento de 198\$375 a José Simons & Sobrinho.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 77, de 29 de abril de 1924, pagamento de 25\$970 a Companhia Great Western.

Inspectoria Agricola do 9º Districto:

Officio n. 325, de 28 de abril de 1924, pagamento de 510\$ ao Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento.

Officio n. 324, de 28 de abril de 1924, pagamento de 390\$ a José Rabin.

Aprendizado Agricola de Satuba:

Offícios:

N. 119 A, de 7 de abril de 1924, pagamento de 686\$400 a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 120 A, de 7 de abril de 1924, pagamento de 528\$ a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 121 A, de 7 de abril de 1924, pagamento de 110\$ a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 122 A, de 7 de abril de 1924, pagamento de 2:660\$200 a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 134 A, de 14 de abril de 1924, pagamento de 120\$ a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 135, de 14 de abril de 1924, pagamento de 300\$ a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 149, de 25 de abril de 1924, pagamento de 99\$500 a Lauro Costa & Comp.;

N. 150, de 25 de abril de 1924, pagamento de 206\$560 a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 151, de 25 de abril de 1924, pagamento de 2:964\$190 a Alfredo Cavalcante Lima.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega do Macció:

Offícios:

N. 68 A, de 25 de fevereiro de 1924, pagamento de 448\$400 a Nova Empresa de Luz Electrica (J. Bastos & Comp.);

N. 90, de 17 de março de 1924, pagamento de 448\$400 a Nova Empresa de Luz Electrica (J. Bastos & Comp.);

N. 124, de 17 de abril de 1924, pagamento de 448\$400 a Nova Empresa de Luz Electrica (J. Bastos & Comp.);

N. 165 — Para os devidos effeitos, cabe-me dar-vos sciencia da telegrama recebido por esta delegação do Sr. director-secretario do Tribunal da Contas, concebido nos seguintes termos: Rio, 2 maio — Sr. chefe delegação Estado Alagoas, N. 92, circular. Comunico-vos que Tribunal Contas, em sessão vinte e oito abril findo, resolveu recusar registro ás relações de depositos apresentadas, bem assim ás contas de despesas regularmente empenhadas e que não foram registradas pelo mesmo tribunal ou suas delegações até 31 março ultimo só poderão ser liquidadas pela forma estabelecida no paragrafo segundo do artigo 75 do Código de Contabilidade. Saudações. — J. B. Randolpho Paiva Junior, director-secretario.

Dia 7

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 167 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo o telegramma do Sr. director do Tribunal de Contas, transmittido a esta delegação e hoje recebido: «Official. — Chefe da delegação do Tribunal de Contas em Alagoas — Maceió. Rio, 31.803 41425. 18 h. n. 61 — Comunico-vos, devidos fins, solicitação Ministerio Agricultura aviso 200, janeiro 1924, este tribunal registrou sessão 25 mesmo mez, credito 75:500\$, distribuido delegacia fiscal ali attender pagamentos pessoal verba 7ª — Serviço Sondaçens, Saudações. — L. R. Rosado.»

N. 168 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo a ordem da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, transmittida a esta delegação, hoje recebida: «Rio, 23 de abril de 1924, n. 248. Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas. Comunico-vos, para os devidos fins, que por solicitação do Ministerio da Viação, em o aviso de n. 97, de 18 de janeiro ultimo, o tribunal, em sessão de 25 do referido mez, registrou o credito de 4:200\$000, distribuidos a delegacia fiscal sob vossa jurisdicção, para attender ao pagamento dos vencimentos de um fiscal regional de 3ª classe, com sede em Maceió. A distribuição em apreço obedece a seguinte classificação: Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba (decima nona) — Inspectoria Federal de Navegação—Pessoal, 9ª. Saudações. — L. R. Rosado, director.»

N. 169 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, transmittida a esta delegação, hoje recebida: «Rio, 25 de abril de 1924, n. 598. Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas. Comunico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.689, de 31 de março findo, do Ministerio da Marinha, solicitando a distribuição do credito de 720\$ a delegacia fiscal nesse Estado, a conta da verba 7ª — Ensino Naval — Pessoal — V — Escola de Aprendizizes Marinheiros — 105 — Aprendizizes, do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio, afim de ocorrer ao pagamento do soldo na razão de 36\$ annuaes, a mais vinte aprendizizes da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, resolveu, em sessão de 11 deste mez, ordenar o registro da citada distribuição de credito e da annullação já feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha. Saude e fraternidade. — J. V. Lobato de Vasconcellos, director.»

— Sr. encarregado do Serviço de Sondaçens neste Estado:

N. 170 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo o telegramma do Sr. director do Tribunal de Contas, transmittido a esta delegação, hoje recebido: «Official. — Chefe da delegação do Tribunal de Contas em Alagoas, Maceió — Rio, 31.803 — 41425 — 18 h. n. 61. Comunico-vos, devidos fins, solicitação Ministerio Agricultura, aviso 200, janeiro de 1924, este tribunal registrou sessão 25 mesmo mez credito 27 500\$000, distribuidos a delegacia fiscal ali attender pagamentos pessoal verba 7ª — Serviço Sondaçens, Saudações. — L. R. Rosado.»

— Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros deste Estado:

N. 171 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, transmittida a esta delegação, hoje recebida: «Rio, 25 de abril de 1924, n. 598. Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas. Comunico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 1.689, de 31 de março findo, do Ministerio da Marinha, solicitando a distribuição do credito de 720\$ a delegacia fiscal nesse Estado, a conta da verba 7ª — Ensino Naval — Pessoal — V — Escola de Aprendizizes Marinheiros — 105 — Aprendizizes, do orçamento do mesmo ministerio, para o vigente exercicio, afim de ocorrer ao pagamento do soldo na razão de 36\$ annuaes, a mais vinte aprendizizes da Escola de Aprendizizes Marinheiros do mesmo Estado, resolveu, em sessão de 11 deste mez, ordenar o registro da citada distribuição de credito e da annullação já feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha. Saude e fraternidade. — J. V. Lobato de Vasconcellos, director.»

Dia 9

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 172 — Cabe-me remetter-vos para os devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 13:750\$, solicitado pelo encarregado do Serviço de Sondaçens José Ferreira de Andrade Junior, e encaminhado com o vosso officio n. 144, de 24 de abril proximo findo, registrado em sessão de hontem.

N. 173 — Cabe-me remetter-vos, para devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 9:400\$, solicitado pelo encarregado do Serviço de Sondaçens José Ferreira de Andrade Junior, e encaminhado com o vosso officio n. 159, de 2 do corrente mez, registrado em sessão de hontem.

N. 174 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 600\$, solicitado pelo porteiro dessa mesma delegacia, e encaminhado com o vosso officio numero 164, de 7 deste mez, registrado em sessão de hontem.

N. 175 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 600\$, solicitado pelo porteiro da Alfandega de Maceió e encaminhado com o vosso officio numero 163 do corrente mez, registrado em sessão de hontem.

N. 176 — Devolvendo-vos o processo referente ao adiantamento de 51:004\$, solicitado pelo engenheiro chefe do 9º Districto Telegraphico deste Estado e encaminhado com o vosso officio numero 162, de 7 do corrente mez, cabe-me comunicar-vos, para os devidos effectos, que esta delegação, em sessão de hontem, tendo presente o mesmo processo, resolveu recusar registro ao alludido adiantamento, conforme os fundamentos de seu despacho ás fls. 8 do citado processo.

N. 177 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento da Inspectoria Agricola do 9º Districto, registrada em sessão de hontem, proveniente de serviços prestados a mesma repartição pela Companhia Alagoana de Trilhos Urbanos, na importancia de 90\$200.

N. 178 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente a ordem de pagamento da Escola de Aprendizizes Artifices deste Estado, registrada em sessão de hontem, proveniente de fornecimentos feitos a mesma repartição, pela firma F. Brandão, na importancia de 448\$000.

— Sr. tenente-coronel chefe do Serviço de Recrutamento da 13ª Circumscripção:

N. 179 — Cabe-me devolver-vos, para os devidos fins, as inclusas segundas vias de empenhos de despezas, porque esta delegação até a presente data não conhece o credito registrado e distribuido pelo Tribunal de Contas, para fazer face ás despezas com os serviços dessa repartição.

As citadas vias de empenhos acompanharam os vossos officios ns. 1 A e 79 B, de 2 de janeiro e 22 de abril proximos finios.

— Sr. director da Escola de Aprendizizes Artifices:

N. 180 — Cabe-me devolver-vos para os devidos fins, a inclusa 2ª via de empenho de despeza, que acompanhou o vosso officio n. 105, de 1 do corrente mez, porque na mesma 2ª via não está devidamente classificada a despeza.

— Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N. 181 — Cabe-me devolver-vos para os devidos fins, a inclusa 2ª via de empenho de despeza, que acompanhou o vosso officio n. 174, de 5 do corrente mez, porque do processo de concurrencia organizado por essa Escola, para o fornecimento de pão, consta como accelta para o mesmo fornecimento, a negociante D. Adelaide do Carmo Ramires e não José Simons & Sobrinho como menciona a citada 2ª via de empenho.

— Sr. inspector Agricola do 9º districto:

N. 182 — Cabe-me devolver-vos para os devidos fins, as inclusas segundas vias de empenhos de despezas que acompanharam os vossos officios ns. 316 a 319, de 26 e 28 de abril proximo findo, afim de serem feitos novos empenhos «globaes».

Dia 12

Sr. coronel commandante do 20º Batalhão de Caçadores:

N. 183 — Cabe-me devolver-vos as inclusas segundas vias de empenhos, que acompanharam o vosso officio n. 151, de 8 do corrente mez, para o fim de serem preenchidos os claros, isto é, declarar o credito do empenho n. 1, e em ambos, além dos numeros das consignações e sub-consignações mais as respectivas sub-divisões.

Dia 14

Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado:

N. 184 — Segundo informação official prestada pelo coronel commandante do 20º Batalhão de Caçadores, com o seu officio n. 180, de 29 de dezembro findo, foi remittida a essa delegacia uma conta de Satyro Marques e Irmão, na importancia de 240\$900, relativa a enterramento de praças do mesmo Batalhão.

Como a respectiva ordem de pagamento deveria ser dirigida directamente a esta delegação, cumpria ser a mesma devolvida para ser preenchida a formalidade legal; entretanto, pela informação anteriormente referida, ignora o mesmo commandante se a conta foi paga.

Permanecendo archivada nesta mesma delegação a 2ª via do empenho da despesa referente à conta em questão, e por não haver certeza do seu pagamento, que de certo não podia ser realizado sem que primeiro fosse a respectiva despesa registrada por esta delegação, como prescreve o Reg. do Cod. de Cont. Publica nos arts. 279, o 535 a 552. — rogo-vos informar-me o que occorre em relação ao assumpto.

N. 185. — Para vossa sciencia e devidos effectos, cabe-me transcrever a ordem n. 665, de 6 do corrente da 2ª directoria do Tribunal de Contas, concebida nos termos seguintes: — Sr. chefe da delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal tendo presente o officio n. 899, de 8 de abril findo, da presidencia do mesmo Tribunal, solicitando ao Ministerio da Fazenda, que a conta do «Material» da verba 7ª, consignações «Expediente» e «Para as delegações» e «Diversas despesas» despesas minudas, de prompto pagamento, asseio, transporte, etc., do organamento daquelle ministerio para o vigente exercicio, seja distribuindo ás diversas delegações fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, o credito no total de réis 85.640\$000, a ser applicado pelos respectivos chefes das delegações e destinados a attender, no corrente anno, ás despesas minudas e de prompto pagamento, etc., e a aquisição de material de expediente, das mesmas delegações. — resolveu, em sessão de 25 de abril citulo, ordenar o registro do referido credito sendo 3.000\$000 e 720\$000, distribuidos á delegacia fiscal nesse Estado, para attender, respectivamente, ás despesas supracitadas, Saude e fraternidade. — J. V. Lobato Vasconcellos, director.

N. 186. — Em relação ao vosso officio n. 96, de 25 de março proximo findo, rogo-vos informar qual o periodo da gestao do ex-collector das rendas federaes do Vigosa bacharel Severino de Albuquerque Filho.

Dia 19

Sr. inspector agrario do 9º Districto:

N. 188. — Devolvendo-vos a inclusa conta de abril findo, que acompanhou o vosso officio n. 336, de 9 do corrente mez, e referente ao aluguel da casa occupada por essa inspectorio, cabe-me comunicar-vos que esta delegação, em sessão de ante-hontem resolveu recusar registro á respectiva despesa porque, tendo essa mesma inspectorio em officio de 22 do dito mez de abril findo, communicado haver mudado a sede da repartição para outro local, é bem de ver que não pode ser pago aluguel correspondente ao mez inteiro, pois, segundo a communicação, o referido predio foi desoccupado antes de finalizar o alludido mez.

— Sr. coronel commandante do 20º batalhão de caçadores:

N. 189. — Devolvendo-vos os inclusos documentos, que acompanharam o vosso officio n. 160, de 12 do corrente mez, cabe-me comunicar-vos que esta delegação, em sessão de ante-hontem, tendo presente o mesmo officio e citados do-

cumentos, resolveu recusar registro ás despesas pelos seguintes motivos:

a) por não ter sido a ordem de pagamento devidamente formulada;

b) porque as contas enviadas referem-se a despesas que correm por sub-consignações diferentes;

c) por não existir credito registrado e distribuido pelo Tribunal de Contas para a sub-consignação «Caçadores».

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 190. — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as inclusas ordens de pagamentos, registradas nesta delegação, abaixo relacionadas:

Ministerio da Justiça:

Juizo Federal da Seção de Alagoas:

Officio n. 18, de 8 de maio de 1924, pagamento de 1:200\$ a Josepha de Carvalho e Silva.

Sub-Inspectorio de Saude do Porto do Maceió:

Officio n. 88, de 8 de maio de 1924, pagamento de 17\$600 a Josepha Maria da Conceição.

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros:

Officios:

N. 177, de 6 de maio de 1924, pagamento de 198\$375 a José Simons & Sobrinho;

N. 178, de 6 de maio de 1924, pagamento de 165\$, idem, idem, idem;

N. 178, de 6 de maio de 1924, pagamento de 1:195\$480, idem, idem, idem;

N. 182, de 8 de maio de 1924, pagamento de 2:392\$320 a Adelaide do Carmo Ramirez;

N. 189, de 9 de maio de 1924, pagamento de 5:764\$ a José Simons & Sobrinho;

N. 190, de 9 de maio de 1924, pagamento de 1:788\$, idem, idem, idem;

N. 199, de 14 de maio de 1925, pagamento de 198\$375, idem, idem, idem.

Ministerio da Agricultura:

Delegacia do Servico de Industria Patril:

Officios:

N. 82, de 7 de maio de 1924, pagamento de 458\$000 á Companhia Great Western;

N. 88, de 16 de maio de 1924, pagamento de 98\$35 á Companhia Fervor-Viaria Este Brasileiro.

Aprendizado Agrícola de Satuba:

Officios:

N. 166, de 9 de maio de 1924, pagamento de 1108\$000 a Alfredo Cavalcante Lima;

N. 167, de 9 de maio de 1924, pagamento de 546\$, idem, idem, idem;

N. 168, de 9 de maio de 1924, pagamento de 37\$270 á Companhia Great Western.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officios:

N. 174, de 17 de maio de 1924, pagamento de 775\$ a M. J. Ramalho;

N. 175, de 17 de maio de 1924, pagamento de 3:005\$, idem, idem.

Juizo de Direito do São Luiz de Quilombos:

Officio sem numero, de 5 de março de 1924, pagamento de 1:075\$321 a Hon. Maria de Araújo da Silva.

— Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 191. — Attendendo a solicitação de vosso officio n. 176 de 17 do corrente mez, e de accordo com o art. 234, do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica, devo-vos a inclusa 2ª via de em-

penho que acompanhou o officio n. 148, de 31 de março ultimo.

Dia 20

Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 103. — Constando a esta delegação que, havendo a Agencia dos Correios de S. Miguel de Campos recebido da Colletoria das Rendas Federaes da mesma localidade a importância de 10:000\$ de rendas arrecadadas para ser recolhida á Delegacia Fiscal nesta Capital, a qual não chegou ao seu destino, verificando-se assim o desvio criminoso da referida importância, rogo-vos informeis com urgencia si a Fazenda Nacional, desfalcada, já foi indenizada.

Dia 26

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 194. — Para vossa sciencia e devidos effectos, transcrevo a ordem da Secretaria do Tribunal de Contas n. 1.152, de 10 do corrente mez, concebida nos seguintes termos: Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos que, de accordo com o despacho de 1 do mez de abril proximo findo, do Sr. ministro presidente, foi solicitada no officio n. 899, de 8 do mesmo mez, a distribuição á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, n. esse Estado, dos creditos de 3:000\$ e 720\$, por conta dos ns. 8 e 14, do material da verba 7ª, destinados a attender, durante o corrente anno, ás despesas com as aquisições de material de expediente o despesas minudas de prompto pagamento, etc., dessa delegação, e que ficas autorizado a expedir as necessarias ordens de pagamento de tais despesas ou requisitar adiantamentos para despesas minudas e de prompto pagamento dentro das forcas dos mencionados creditos, observadas as exigencias legais em vigor, Saude e fraternidade. — J. B. Rondon Paiva Junior, director.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 195. — Tenho a honra de encaminhar-vos os inclusos requerimentos dos Srs. escripturarios do Tribunal de Contas, membros desta delegação Joaquim Pontes de Miranda Netto e Pompeio da Silveira Paiva, pedindo que lhes sejam passadas certidões de seus assentamentos referentes aos cargos que anteriormente occuparam nessa recebedoria.

Dia 27

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 196. — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente ao adiantamento de 50:224\$, solicitado pelo engenheiro chefe do 9º Districto Telegraphico, neste Estado, em officio n. 168, de 14 do corrente mez, para o escripturario-pagador da mesma repartição Jesuino de Araújo Batinga, e encaminhado com o vosso officio n. 183, de 19 tambem deste mez, registrado em sessão de hoje.

N. 197. — Para vossa sciencia e devidos effectos, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas n. 769, de 15 de maio de 1924, concebida nos seguintes termos: Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Ala-

goas — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, attendendo a solicitação constante do officio n. 309, de 17 de março ultimo, da Inspectoria Geral dos Bancos e a relação que acompanhou o mesmo officio, resolveu, em sessão de 25 de abril proximo findo, ordenar o registro do credito de 7:200\$, distribuido á Delegacia Fiscal nesse Estado, á conta da verba 14ª «Inspectoria Geral dos Bancos — Pessoal», do Ministerio da Fazenda do vigente orçamento, destinado a attender, no corrente anno, ao pagamento dos vencimentos a um delegado regional. Saude e fraternidade. — *J. B. Lobato Vasconcellos, director.*

Dia 28

— Sr. coronel commandante do 2º Batalhão de caçadores:

N. 198 — Devolvendo-vos os inclusos documentos (contas da Companhia Great-Western, que acompanharam o vosso officio n. 169 de 20 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que esta delegação não pôde registrar as despesas referentes a's mesmos documentos pelos seguintes motivos:

a) por não ter a ordem de pagamento declarada qual a repartição que deve effectuar o pagamento;

b) porque estão incluídas em uma só conta despesas que devem correr por sub-ensinagções diferentes.

— Sr. administrador da Mesa de Rendas Alfandegadas de Penedo:

N. 199 — Devolvendo-vos as inclusas segundas vias de empenhos de despesas, que acompanharam os vossos officios ns. 48, 49 e 51, de 19 e 21 do corrente mez, cabe-me communicar-vos que esta delegação, em sessão de hontem, resolveu deixar de visar e consequentemente archivar as citadas vias de empenhos pelos seguintes motivos:

a) o empenho n. 1, por não ter sido organizado em talão proprio;

b) os de ns. 2 e 3, porque sendo os primeiros empenhos a serem archivados devem ter os ns. 1 e 2;

c) porque nos empenhos ns. 3 e 3 não constam a dedecção no verso, como determina o art. 235, § 1º do regulamento do Código de Contabilidade Publica.

— Sr. administrador dos Correios deste Estado:

N. 200 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, o incluso processo referente á ordem de pagamento dessa administração registrada em sessão de hontem, proveniente de serviços prestados a essa mesma administração pela Companhia Great-Western, na importância de 28950.

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 201 — Cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, as inclusas ordens de pagamento, registradas em sessão de hontem, abaixo relacionadas.

Ministerio da Justiça:

Juiz Federal, na secção de Alagoas:

Officio n. 19, de 8 do corrente, pagamento de 33\$332 a Pedro Ferreira.

Ministerio da Agricultura:

Inspectoria Agricola do 9º districto.

Officio n. 356 de 9 do corrente pagamento de 170\$ ao Dr. José Paulino de Albuquerque Sarmiento.

Escola de Aprendiziz Artyfices:

Officio n. 126 de 17 do corrente, pagamento de 216\$ a Francisco Santos.

Officio n. 132, de 19 do corrente, adiantamento de 1:225\$ a Aurino Meyrynk de Oliveira.

Aprendizado Agricola de Satúba:

Officio n. 176, de 14 do corrente, pagamento de 598\$ a M. J. Ramalho;

Officio n. 178, de 14 do corrente, pagamento de 142\$500 a idem, idem;

Officio n. 181, de 14 do corrente, pagamento de 34\$ a Alfredo Cavalcanti Lima;

Officio n. 183, de 14 do corrente, pagamento de 2:953\$ a idem, idem, idem.

Officio n. 185, de 16 do corrente, pagamento de 159\$500 a Lauro Costa & Comp.;

Officio n. 188, de 16 do corrente, pagamento de 210\$400 a Manoel A. Amaral;

Officio n. 190, de 16 do corrente, pagamento de 63\$ a idem, idem, idem.

Officio n. 192, de 16 do corrente, pagamento de 172\$ a idem, idem, idem.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Maceió:

Officio n. 176, de 20 do corrente, pagamento de 44\$400 á Nova Empresa de Luz Electrica (J. Basto & Comp.).

N. 203 — Para vossa sciencia e devidos effectos, transcrevo a ordem da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 314, de 16 do corrente mez, concebida nos seguintes termos: — "Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que por solicitação do Ministerio da Agricultura em o aviso de n. 1.707, de 3 de abril do corrente anno, o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de abril ultimo, registrou o credito de 15:000\$, distribuido á delegacia fiscal sob vossa jurisdicção, para attender, no corrente anno, ao pagamento da despesa com a merenda escolar dos alumnos das Escolas de Aprendiziz Artyfices.

A distribuição em apreço obedece a seguinte classificação:

"Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, verba sexta. «Material — II — Material de Consumo»; 16ª "Para attender á merenda escolar, etc.". Saudações. — *L. R. Rosado, director.*"

N. 204 — Para vossa sciencia e devidos effectos, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, numero 800, de 16 do corrente mez, concebida nos seguintes termos: "Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 57, de 10 de abril findo, do Ministerio da Guerra, solicitando a distribuição dos creditos, no total de 703:659\$, ás Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados, conforme o quadro demonstrativo que acompanhou o mesmo aviso, á conta da verba 15ª "Serviço Geraes — II Material", do vigente orçamento do mesmo ministerio, correspondentes aos quantitativos fixados de accordo com o regimen das massas, approvados pelo aviso n. 74, de 12 de março anterior, para as despesas dos corpos e repartições militares no corrente anno, resolveu, em sessão de 23 de abril citado, ordenar o registro do referido credito, sendo 7:789\$, distribuidos á delegacia fiscal nesse Estado, assim discriminados: "I — Material permanente — n. 1 Equipamento, etc.,

458; n. 2, Aquisição etc., 1:8128; II — Material de Consumo — n. 5, Conservação etc., 1:2088; e n. 11 Fardamento, etc., 4:7248". Saude e fraternidade. — *J. V. Lobato Vasconcellos, director.*

N. 205 — Para vossa sciencia e devidos effectos transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 835, de 20 de maio de 1924, concebida nos seguintes termos: Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que este tribunal, tendo presente o aviso n. 2.429, de 6 do corrente, do Ministerio da Marinha, solicitando a distribuição do credito de 1:951\$600, á delegacia fiscal nesse Estado, á conta da verba 18ª "Obras — Material de Consumo — n. 1", do mesmo ministerio da vigente lei organentaria, para attender ao pagamento dos concertos de que carece o catavento existente na Escola de Aprendiziz Marinheiros e da instalação de luz electrica no edificio da mesma escola, resolveu, em sessão de 12 deste mez, ordenar o registro da citada distribuição de credito e da annullação já feita na Directoria Geral de Contabilidade da Marinha. Saude e fraternidade. — *J. V. Lobato Vasconcellos, director.*

— Sr. inspector da Alfandega deste Estado:

N. 202 — Para immediato cumprimento da ordem do Tribunal de Contas, do que trata o officio da secretaria do mesmo Tribunal, sob n. 1.187, de 16 do corrente mez, mandando proceder a tomada de contas do ex-official aduaneiro, Galadino Gonçalves de Lima, que se achava no exercicio do thesoureiro dessa alfandega e que se ausentara levando em seu poder rendas da União, solicito-vos que seja esta delegação informada com a urgencia que o caso requer, do seguinte:

a) quando o responsavel assumiu o cargo de thesoureiro, iniciando sua gestão e qual foi o seu periodo;

b) si houve proposta ou indicação da sua pessoa, por que acto foi elle investido da funcção;

c) si teve algum fiel ou mesmo auxiliar, em caso affirmativo, por quem nomeado ou designado;

d) si durante a sua gestão, teve alguma interrupção no respectivo exercicio. Finalmente, tudo que tenha havido que possa interessar a tomada de contas do serventuario de quem se trata.

Sendo um servico que não permite delonga, rogo todo o vosso interesse em providenciar para completa e facil execução do trabalho a iniciar-se e que tanto interessa á Fazenda Nacional.

Dia 29

— Sr. director da Escola de Aprendiziz Artyfices neste Estado:

N. 206 — Para vossa sciencia e devidos effectos, transcrevo a ordem da 1ª Directoria do Tribunal de Contas, n. 314, de 16 de maio de 1924, concebida nos seguintes termos: «Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que por solicitação do Ministerio da Agricultura em o aviso de numero 1.707, de 3 de abril do corrente anno, o Tribunal de Contas, em sessão de 5 de abril findo, registrou o credito de réis 15:000\$, distribuido a Delegacia Fiscal sob vossa jurisdicção, para attender, no corrente anno, ao pagamento da despesa

com a merenda escolar dos alumnos das Escolas de Aprendizizes Artífices.

A distribuição em aprego, obedece á seguinte classificação:

«Lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924. Verba sexta — Material — II — Material de consumo — 16º — Para attender á merenda escolar, etc. Saudações.— *L. R. Rosado*, director.»

— Sr. coronel comandante do 20º batalhão de caçadores:

N. 207 — Para vossa sciencia e devidos fins, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas n. 800 de 16 de maio do corrente anno, concebida nos seguintes termos: «Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 57, de 10 de abril findo, do Ministerio da Guerra, solicitando a distribuição dos creditos, no total de 703:6598, ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional no Estado, conforme o quadro demonstrativo que acompanhou o mesmo aviso, á conta da verba 15ª — Serviços geraes — II — Material — do vigente orçamento do mesmo ministerio, correspondentes aos quantitativos fixados de accordo com o regimen das massas, approvados pelo aviso n. 74 de 12 de março anterior, para as despesas dos corpos e repartições militares no corrente anno, resolveu, em sessão de 23 de abril citado, ordenar o registro do referido credito, sendo 7:7898, distribuidos á Delegacia Fiscal nesse Estado, assim discriminados: I — Material Permanente — n. 1, Equipamento, etc. 458; n. 2, Aquisição, etc. 1:8128; II — Material de consumo — n. 5, Conservação, etc. 1:2088; e n. 11, Fardamento, etc. 4:7248. Saude e fraternidade. — *J. V. Lobato de Vasconcellos*, director.»

— Sr. commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros:

N. 208 — Para vossa sciencia e devidos efeitos, transcrevo a ordem da 2ª Directoria do Tribunal de Contas numero 835, de 20 de maio do corrente anno, concebida nos seguintes termos: «Sr. chefe da Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Alagoas: — Communico-vos, para os devidos fins, que este Tribunal, tendo presente o aviso n. 2.129, de 6 do corrente, do Ministerio da Marinha, solicitando a distribuição do credito de 1:951\$600 á Delegacia Fiscal nesse Estado, á conta da verba 18ª — Obras — Material de consumo — N. 1, do mesmo ministerio da vigente lei orçamentaria, para attender ao pagamento dos concertos de que carece o cafevento existente na Escola de Aprendizizes Marinheiros e da installação de luz electrica no edificio da mesma escola, resolveu, em sessão de 12 deste mez, ordenar o registro da citada distribuição de creditos e da annullação já feita na Directoria Geral de Contabilidade de Marinha, Saude e fraternidade. — *J. V. Lobato de Vasconcellos*, director.»

Dia 31

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado:

N. 209 — Cabe-me remetter-vos, para os fins convenientes, o incluso resumo do ponto do pessoal desta delegação, referente ao mez que hoje finda.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado da Bahia

ACTA N. 23 — SESSÃO ORDINARIA EM 31 DE MAIO DE 1924

Presidente, Octaviano de Menezes Bastos. — Secretario, Firmínio Joaquim Pires Leal.

Aos trinta e um dias do mez de maio de 1924, no local e hora do costume, presentes todos os membros desta delegação, foi aberta a sessão.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, passou-se á ordem dos trabalhos ordinarios, sendo relatados os seguintes processos:

Pelo Sr. delegado Eduardo Moreira Lima:

Ministerio da Fazenda — Tribunal de Contas — Primeira Directoria:

Officio n. 112 de 29 de março do corrente anno, remettendo cópia das tabelas de distribuição de creditos das verbas 16ª e 14ª, do vigente orçamento do Ministerio da Agricultura. — A delegação resolveu approvar, unanimemente, o despacho anterior de seu chefe, mandando distribuir os creditos á delegacia fiscal, na forma do parecer.

Pelo Sr. delegado Miguel Sarli:

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 96 de 30 de abril ultimo, encaminhando cópia da representação em que a Primeira Contadoria da mesma repartição communicava ter sido paga, antes de chegar á distribuição do credito respectivo, aos officiaes reformados, em serviço de recrutamento e outras comissões e o almogo aos officiaes da activa, a importância de 8:0348, de accordo com o disposto no artigo 224 do Regulamento Geral de Contabilidade publica. — A delegação resolveu que fosse distribuída á delegacia fiscal a importância supracitada, devendo, entretanto, parte della, no total de 7348, despendida á conta da verba 9ª — Soldos e gratificações de officiaes — Subesignação 47, ser recolhida aos cofres da mesma delegacia, no caso da instrução ter sido ministrada no local de residência dos Srs. officiaes.

Officio n. 100, de 8 de maio do corrente anno, solicitando pagamento de 18\$400 á F. Styrvenson & Comp. Ltd, de fornecimentos feitos, em 1923. — A delegação resolveu fosse restituído o processo á repartição officiante, para os fins legais, visto tratar-se de despesa relativa ao exercicio já encerrado.

Ministerio da Guerra:

Auditoria da 5ª Circumscripção Militar:

Officio n. 131, de 29 de abril de 1924, solicitando adiantamento de 3508, a ser entregue ao Sr. Heitor Belfort Saraiva de Magalhães, official de justiça. — A delegação resolveu ordenar registro ao referido adiantamento.

— Pelo Sr. delegado Mario Gomes:

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios da Bahia:

Officio n. 1.077, de 22 de maio do corrente anno, solicitando reconsideração de decisões anteriores, proferidas em officios ns. 977, 978, 979, de 29 de abril, e 994, de 5 de maio fluente, todos sobre pagamento de gratificações e diarias a

diversos funcionarios. — A delegação resolveu manter suas anteriores decisões, por subsistirem seus fundamentos.

— Pelo Sr. delegado Pires Leal:

Ministerio da Justiça e Negocios Internos:

Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural:

Officios ns. 179, 167, 186, 185, 187, 184 e 180, todos do corrente anno, solicitando pagamento, respectivamente, na importância de 2:5508, 3958, 2008, réis 1:0808, 2:0308, 3958 e 2:5508 a diversos, de despesas relativas ao exercicio de 1923. Sobre todos estes processos foi proferido o seguinte despacho: A delegação resolveu recusar registro á despesa, por não constar ter sido registrada pelo Tribunal de Contas, a transferencia do saldo revigorado pelo art. 19 da vigente lei de despesa.

Ministerio da Fazenda:

Delegacia Fiscal:

Officio n. 105, de 10 de maio do corrente anno, encaminhando relevo de despesas empenhadas e cujos pagamentos não foram requisitados e organizada á vista de relações enviadas por diversas repartições de accordo com o art. 252 do R. G. C. P. Sobre este processo, foi proferido o seguinte despacho:

“Considerando que as disposições do art. 252 do R. G. C. P. contrariam o estabelecido no art. 75, § 2º, do Código de Contabilidade, pois este declara que as dividas contrahidas por fornecimento em serviço feito á União, e não registradas em tempo, pelo Tribunal de Contas, só á conta de “Exercicios findos” poderão ser pagas, cujo processo obedece ao estabelecido no art. 76 e seguintes do referido código, regimen differente do de que trata o art. 252, do R. G. C. P.;

Considerando ainda, que o facto de se acharem empenhadas as despesas não importa na modificação do regimen creado pelo Código de Contabilidade; pois este, quando se referiu a divida contrahida, só o poderia ter feito, considerando do empenho previo, por si recomendado obrigatoriamente;

Considerando mais, que em face do exposto, o Código deve prevalecer ao seu regulamento;

Considerando, finalmente, ser esta a jurisprudencia firmada pelo Egregio Tribunal de Contas: esta delegação resolve restituir o processo á repartição officiante, para os fins convenientes.”

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios de Joãozeiro:

Officios ns. 468, de 16 de dezembro findo e 205, de 17 de maio de 1924, sobre pagamentos de diarias, no total de 2568, ao Sr. Bartholomeu Troccoli. — A delegação resolveu, fosse devolvido o processo á repartição officiante, para os fins legais, visto tratar-se de despesa relativa a exercicio já encerrado.

Nada mais havendo a tratar, o senhor chefe da delegação deu por findos os trabalhos.

E, para constar, lavrou-se esta acta que vai assignada e subscripta por todos os presentes. Eu, Firmínio Joaquim Pires Leal, delegado, servindo do secretario, a fiz e subscrevo. — *Firmínio Joaquim Pires Leal*, — *Octaviano de Menezes Bastos*, — *Eduardo Moreira Lima*, — *Miguel Sarli*, — *Mario Gomes*.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de S. Paulo

ACTA DA 20ª REUNIÃO COLECTIVA DA DE-
LEGAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS EM
S. PAULO, EM 7 DE JUNHO DE 1924.

*Presidência do Sr. Alexandre Sommer,
chefe da delegação*

Presentes os Srs. delegados Homero Dutra, Alfredo Wanderley, Adolpho Madruga e Cunha Valle, servindo de secretário.

Relatados pelo Sr. delegado Homero Dutra:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Officio n. 374 de 2 do corrente, solicitando a entrega de adiantamento ao 2º tenente Mario Faustino dos Santos para despesas com a melhoria de rancho. — A delegação deixa de tomar conhecimento do presente pedido de adiantamento, por o ver ser dirigido à Delegacia Fiscal, neste Estado.

Officio n. 375, da mesma data, pagamento de 888 ao 2º sargento João Dantas de Oliveira, proveniente de etapas do mez de abril ultimo. — A delegação converte em diligencia o julgamento para os fins indicados no parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo:

Officio n. 405 G, de 31 do mez passado, pagamento de 4.185,7500, a Spores e Comp., de fornecimentos diversos. — A delegação recusa registro a despesa por inpropriedade de classificação de alguns artigos.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 653 de 30 do mez passado, concorrência administrativa para o fornecimento de material para combate a epizootias, etc. — A delegação archiva a concorrência visto haver sido conhecida a irregularidade anteriormente notada.

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 14º Distrito — Concorrência para fornecimento de combustiveis e lubrificantes, para tractores e machinas (officio n. 1.103 de 28 de maio de 1924). — A delegação archiva a concorrência.

Fazenda Modelo de Criação de Urubity — Concorrência para o fornecimento de carroças e outros vehiculos (officio n. 121, de 8 de maio de 1924).

Concorrência para o fornecimento de cal (officio n. 126 de 9 de maio de 1924).

A delegação converte em diligencia o julgamento, para os fins indicados nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. delegado Alfredo Wanderley:

Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Officio n. 371, de 3 do corrente, adiantamento de 718\$300, ao Sr. 2º tenente Mario Faustino dos Santos, commissario da escola, para despesas com a melhoria de rancho. — A delegação deixa de tomar conhecimento porque o pedido de adiantamento deve ser dirigido à Delegacia Fiscal, neste Estado (ar-

tigo 267 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica).

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administração dos Correios do Estado de S. Paulo:

Officio n. 756, de 31 do mez passado, consultando sobre classificação de despesa. — A delegação deixa de tomar conhecimento por não ser órgão consultivo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Concorrência para fornecimento de material de expediente (officio n. 634, de 28 de maio de 1924). — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de archivar a concorrência.

Serviço de Protecção aos Indios:

Concorrência para fornecimento de material diverso (officio n. 134, de 10 maio de 1924). — A delegação resolve reconsiderar sua decisão anterior para o fim de archivar a concorrência.

Fazenda Modelo de Criação de Urubity — Goyaz:

Concorrência para o fornecimento de forragens, etc. (officios ns. 90 e 139 de 12 de maio de 1924). — A delegação resolve archivar a concorrência e devolver a relação a que allude o parecer para que seja completado o selo da mesma.

Officio n. 128, de 9 do mez passado, pagamento de 283,000 à Estrada de Ferro Goyaz, de transportes. — A delegação recusa registro a despesa porque as requisições ns. 16 e 17, não constam a categoria da pessoa a que as mesmas se destinam.

Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal, neste Estado:

Adiantamentos:

De 9:00081,00, ao agrônomo Henrique Leite, director do Campo de Sementes de S. Simão (offs. ns. 949, 1.018 e 1.055, de 1, 14 e 22 do mez passado).

De 20:00080,00, ao mechanico do Campo de Sementes de S. Simão, Faustino Affonso, (offs. ns. 912, 1.021 e 1.055, de 1, 14 e 22 do mez passado).

Converte-se o julgamento em diligencia afim de que declare o periodo em que devem ter applicação os alludidos adiantamentos.

De 2:380080,00, ao Sr. Eudylides Guião director do Patronato Agricola "Diego Feijó", para despesas do 1º semestre do corrente anno. — A delegação recusa registro a despesa por haver sido solicitado o adiantamento para prazo superior a 90 dias. — A. Sommer, Vencido.

Opino pela entrega do adiantamento. No caso vertente nada impede sua concessão para despesa de um semestre; parece-me que não se o deveria conceder por mais de 30 dias se de sua entrega pudesse resultar, nos mezes subsequentes, infracção, do art. 298, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, com uma dilatação do prazo ali marcado, não se verifica, porém, esta hypothese, a importancia a entregar destina-se ao pagamento de despesa já realizadas nos mezes de janeiro e março, além das dos mezes de abril a junho, e é solicitada, englobadamente, para os deus trimestres, por impossibilidade da obtenção do quantitativo destinado ao primeiro, em tempo proprio. A distribuição tardia dos creditos para os Estados onde, geralmente, só chegam depois de decorridos os trez primeiros mezes do anno, collocam os chefes de

serviço na impossibilidade de effectuarem despesas, nesse periodo, providas por adiantamentos; a delegação não as poderá registrar: obrigada a attender ao regimen dos duodecimos mensaes; impossibilitada de conceder adiantamento para trimestre já vencido; não o podendo registrar para periodo maior de trez mezes; não podendo registrar a despesa, a posteriori, como indemnização porque não foi paga e, portanto, não pôde ser comprovada; como proceder então? mormente, em se tratando de um Patronato de menores onde a despesa com sua manutenção não pôde soffrer solução de continuidade nem delongas. Assim, a meu ver, não ha outra solução que a de conceder o adiantamento incluída a importancia para o trimestre vencido, uma vez que se tenha verificado a impossibilidade de sua entrega por falta de distribuição de credito em tempo opportuno, e desde que na sua comprovação sejam observadas as disposições dos arts. 298 e 302, do Regulamento citado. — Homero Dutra. — A. Wanderley, Vencido, de accordo com o Sr. A. Sommer. — A. Madruga. — Cunha Valle.

— Ministerio da Marinha:

Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Officio n. 372, de 2 do corrente, adiantamento de 795\$400, ao 2º tenente, commissario da Escola, Mario Faustino dos Santos, para compra de verduras e frutas. — A delegação deixa de tomar conhecimento do presente pedido de adiantamento porque o mesmo deve ser solicitado directamente da Delegacia Fiscal, conforme determina o art. 267, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Inspectoria do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas, 14º distrito.

Officio n. 974, de 8 do mez passado, pagamento de 64\$200, a Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Com., de assinatura de aparelho telephonico. — A delegação recusa registro a despesa por exceder a mesma a importancia empenhada.

Patronato Agricola «Mangão»:

Officio n. 181, de 10 do mez passado, pagamento de 1:167\$400, a Miguel Nelo, de fornecimento de generos alimenticios. — A delegação recusa registro a despesa por haver sido ordenado seu pagamento em importancia maior que a devida.

Fazenda Modelo de Criação de Urubity:

Concorrência para fornecimento de arreios, accessorios de montaria, etc. (off. n. 118 A, de 28 do mez passado). — A delegação converte o julgamento em diligencia: a) afim de que a repartição officiante informe se os preços offerecidos pelo licitante não excedam de 10 %, dos preços correntes, nos termos do art. 755, do Reg. G. de Contabilidade Publica; b) para que seja convenientemente sellada a relação a que allude o parecer.

Concorrência para fornecimento de objectos de ceramica (officio n. 125, de 8 do mez passado). — A delegação converte o julgamento em diligencia, a) afim de que a repartição officiante informe si a concorrência é permanente ou de emergencia; b) si, no primeiro caso, foram observadas as disposições do

art. 757 e seguintes do regulamento geral de Contabilidade Publica; e) 5º, no segundo caso, foram igualmente observadas as prescrições do art. 763 do mesmo regulamento; d) junto os documentos comprobativos da concorrência.

— Relatados pelo Sr. delegado Cunha Valle:

Ministerio da Marinha:

Capitania do Porto do Estado de São Paulo:

Officio n. 339, de 11 do mez passado, pagamento de 85\$100 a The City of Santos Improvements Comp., do fornecimento de agua e luz electrica nos mezes de janeiro a março ultimo. — Corrigida a irregularidade anteriormente observada, a delegação registra a despesa.

Escola de Aprendizizes Marinheiros do Estado de S. Paulo:

Officio n. 373, de 2 do corrente, adiantamento de 896\$ ao 2º tenente commissario da escola, Mario Faustino dos Santos, para compra de fructas e verduras. — A delegação deixa de tomar conhecimento do pedido de adiantamento por não haver sido o mesmo encaminhado á Delegacia Fiscal neste Estado, nos termos do art. 267 do regulamento geral de Contabilidade Publica.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Officio n. C 6/114, de 15 do mez passado, restituição da caução de 593\$400, prestada por Fontes Garcia & Comp., para garantia do contracto. — A delegação deixa de autorizar a entrega da caução em vista da falta observada no processo.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 620, de 23 do mez passado, pagamento de 467\$700 á Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Comp., proveniente de aluguel deapparehos telephonicos e ligações interurbanas. — A delegação resolve registrar a despesa.

Ministerio da Fazenda:

Alfandega de Santos:

Concorrência para publicação de editaes, no corrente anno (officio n. 682, de 30 do mez passado). — A delegação resolve archivar a concorrência.

E nada mais havendo a tratar o chefe da delegação deu por findos os trabalhos da presente reunião.

Ordens de pagamento mandadas registrar por despacho do chefe da delegação:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

Delegacia do Serviço de Industria Pastoral:

Officio n. 575, de 12 do mez passado, 400\$ a Tavares & Comp., de aluguel de parte do predio occupado pelo Posto de Assistencia Veterinaria em Ribeirão Preto.

Inspectoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas — 11º districto:

Officio n. 982, de 9 do mez passado, 423\$400 á Estrada de Ferro Sorocabana, de transportes.

Fazenda Modelo de Criação de Urubaty:

Officio n. 127, de 9 do mez passado, 499\$900 á Estrada de Ferro de Goyaz, do transportes.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Administracão dos Correios do Estado de S. Paulo:

Officio n. 106, da 31 do mez passado, 8:712\$ á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, de material de expediente.

Officio n. 107, da mesma data, 100\$ a Speers & Comp., idem, idem.

Officio n. 108, idem, 559\$ á Companhia Paulista de Papeis e Artes Graphicas, idem, idem.

Officio n. 109, idem, 35\$ a Speers & Comp., idem, idem.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes:

Fiscalização do Porto de Santos:

Officio n. 135, de 2 do corrente, réis 1:733\$500, a Augusto Domingos Monteiro, de diarias de janeiro a maio ultimo.

— Processos encaminhados pela Delegacia Fiscal neste Estado:

Pagamentos:

De 288\$901 ouro e 236\$331 papel a Daher Saemão, de restituição de direitos pagos a mais.

De 297\$297 ouro e 1:324\$223 papel a S. Soares & Comp., idem, idem.

De 90\$604 ouro e 74\$132 papel a A. Freire & Comp., idem, idem.

De 31:042\$953 ouro e 25:398\$779 papel á Repartição de Aguas e Esgotos de S. Paulo, idem, idem.

De 42\$543 a José Lisboa de Barros, ex-escrivã da Collectoria de Aragariguama, de juros de sua fiança.

De 117:752\$711 a Lafayette Pereira & Comp., de obras executadas no edificio destinado á installação de diversas repartições federaes neste Estado.

De 5:299\$845 aos funcionarios de Fazenda em exercicio no Armazem do Encomendas Postaes, de gratificações correspondentes ao mez de março ultimo.

De 240\$ ao servente desta delegação José Barbosa, como adiantamento para despesas miudas e de prompto pagamento, nos mezes de junho e julho.

EXPEDIENTE DO CHEFE DA DELEGACÃO

Dia 5 de maio de 1924

Sr. delegado fiscal neste Estado:

N. 311 — Comunicando o teor do telegramma circular, do Tribunal de Contas, n. 92, de 4 do corrente: «Officio Sr. chefe delegação Estado S. Paulo — Rio — 50.200 80'81 1 19h36, circular n. 92 — Communico-vos que o Tribunal de Contas, em sessão de 24 de abril proximo findo, resolveu recusar registro ás relações de depositos apresentadas, bem assim que as contas de despesas regularmente empenhadas e que não foram registradas pelo mesmo tribunal ou suas delegações, até 31 de março ultimo, só poderão ser liquidadas pela fórmula estabelecida no § 2º do art. 75 do Codiglo de Contabilidade. Saudações — J. B. Rndolpho Junior, director-secretaria Tribunal.

Dia 8

N. 312 — Comunicando que esta delegação, tendo presente o pedido de adiantamento de 12:380\$, ao inspector de Serviço de Protecção aos Indios, nes-

se Estado, Dr. L. B. Horta Barbosa, resolveu, em reunião collectiva, de 7 do corrente, recusar registro ao referido adiantamento, por já haver decorrido o periodo a que o mesmo se destinava.

Dia 10

Sr. delegado do Serviço de Industria Pastoral:

N. 313 — Comunicando que esta delegação, tendo presente os processos de concorrências administrativas a que se referem os officios dessa delegacia ns. 530 a 536, de 29 do mez passado, resolveu, em reunião collectiva, de 6 do corrente, deixar de archivar as alludidas concorrências, porque, além de haverem sido publicadas, sem data, as respectivas editaes nelles não se designou o dia para o recebimento das propostas.

N. 314 — Comunicando que esta delegação, tendo presente a ordem de pagamento da quantia de 467\$700, á Rio de Janeiro and S. Paulo Telephone Company, proveniente do aluguel de telephons, no 1º semestre do corrente anno, e de ligações interurbanas, no periodo de 1 de janeiro a 20 de fevereiro ultimo, resolveu, em reunião collectiva, de 6 do corrente, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição comprove a despesa feita com ligações interurbanas.

Dia 12

Sr. director do Patronato Agricola "Mocções":

N. 315 — Comunicando que esta delegação, tendo presente os processos de concorrências administrativas, a que se referem os officios desse patronato, ns. 109 e 120, de 5 e 16 do mez passado, resolveu, em reunião collectiva, de 6 do corrente, quanto ao primeiro, converter o julgamento em diligencia, afim de que essa repartição informe si a concorrência é permanente ou de emergencia; quanto ao segundo, que, além da mesma informação, faça completar os sellos das propostas de folhas 11 a 14.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos:

N. 316 — Comunicando que esta delegação, tendo presente as ordens de pagamentos de 620\$ e de 310\$ aos Srs. A. Tromel & Comp., proveniente de aluguel de casa occupada por essa fiscalização, resolveu, em reunião collectiva, de 6 do corrente, recusar registro á despesa, por não ter conhecimento da distribuição do credito necessario á mesma.

— Sr. administrador da Mesa de Rendos de Cananéa:

N. 317 — Comunicando que esta delegação, tendo presente a ordem de pagamento de 150\$ a Antidio Corrêa de Sá e Benevides, proveniente de aluguel de casa occupada por essa repartição, resolveu, em reunião collectiva, de 6 do corrente, recusar registro á despesa, por não haver sido a ordem de pagamento formulada de accordo com o artigo numero 268 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Sr. engenheiro chefe da Fiscalização do Porto de Santos:

N. 318 — Comunicando que esta delegação, tendo presente a ordem de pagamento de 377\$ ao Sr. Augusto Domingos Monteiro, proveniente da sub-

stituição ao fiscal de estatística, Sr. Alberto L... reunião, em reunião colectiva, de 6 do corrente, recusar registro a despeza, por não haver sido anexada a ordem de pagamento a respectiva 1ª via de empenho.

N. 319 — Ao Sr. director da Escola de Aprendizes Artífices do Estado de São Paulo, comunicando que esta delegação, tendo presente as ordens de pagamentos de 292600 a Zenobe Petros, réis 5928500 a Senasão Ribas, 1:2668 a João Kobal 648 e 608 a Gabriel Gonçalves & Comp., provenientes de fornecimentos diversos, resolveu, em reunião colectiva de 6 do corrente, recusar registro aos alludidos pagamentos, por não constar ter havido concorrência para os respectivos fornecimentos.

Dia 11

N. 320 — Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional e *Diário Official*, solicitando a publicação de actos desta delegação.

Dia 15

N. 321 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional neste Estado, comunicando a distribuição dos creditos de 5:0008 e 1:4408 a conta das consignações «Expediente e «Despesas miúdas» e de prompto pagamento, etc., da verba 7ª «Tribunal de Contas», do orçamento deste anno, para despesas desta delegação.

Delegação do Tribunal de Contas no Estado de Minas Geraes

ACTA N. 43 — SESSÃO REALIZADA EM 12 DE JUNHO DE 1924

Presidencia do delegado chefe Dr. Waldemiro de Sá Rego Oliveira

Presentes os delegados Julio Eloy Alvim Pessoa, Heitor Ferreira Pimenta e Fernando Barbosa Gonçalves Penna, servindo este de secretario, foi aberta a sessão.

Deixou de comparecer o delegado Pedro Ramos Ferreira que entrou em gozo de férias.

Relatados pelo delegado Julio Eloy Alvim Pessoa:

Ministerio da Viagem:

Officio n. 10, de 8 de maio de 1924, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, remettendo o processo de comprovação de adiantamento de 100:0008, feito ao engenheiro Lauro Paulo de Oliveira. — Julgou-se legal a comprovação e ordenou-se baixa na responsabilidade.

Ministerio da Agricultura:

Officio n. 102, de 12 de março de 1924 do Patronato Agrícola «Casa dos Officiis», encaminhando o recurso interposto da decisão da delegação que recusou «Visto» ao empenho de despeza n. 3, para aluguel de prédio. — A delegação resolveu reconsiderar a sua decisão anterior, concedendo «Visto» ao empenho referido e considerando prejudicado o recurso.

Assignou-se verçada o delegado Heitor Ferreira Pimenta.

— Relatados pelo delegado Heitor Ferreira Pimenta:

Officio n. 224, de 19 de maio de 1924, da Delegação Regional de Povoamento,

solicitando reconsideração do despacho desta delegação, que recusou registro a despeza de 608, de livros fornecidos por Avelino Fernandes á mesma repartição. — A delegação resolveu manter a sua decisão pelo fundamento da mesma.

Officio n. 653, de 7 de abril de 1924, da chefia da 7ª Circumscrição de Recrutamento, remettendo varios empenhos de despeza. — Resolveu-se recusar «Visto» aos empenhos de ns. 1 e 2, pelo fundamento da informação, e conceder-se «Visto» ao de n. 3.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente, antes de encerrar a sessão, resolveu que fosse lançado na acta um voto de profundo pesar pelo fallecimento do Dr. Aurelino Leal, representante do ministerio publico junto ao Tribunal de Contas, que nas varias posições de destaque pelo mesmo occupadas, prestára, quer como jurista dos mais notáveis, quer como politico eminente, os mais assignalados serviços ao país.

A proposta foi aceita por todos os delegados presentes que se declararam solidarios com esta justa manifestação de pesar.

Em seguida, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e declarou encerrada a sessão.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

36ª sessão, em 18 de junho de 1924

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

Às 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Muniz Barreto, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos, Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, Leonir Ramos, Pedro Mibietti e Sebastião de Lacerda, que se encontram em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Recurso criminal

N. 532 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, o procurador da Republica; recorrido, Paulo Affonso de Arau e Souza. — Foi adiado o julgamento por ter o Sr. ministro Muniz Barreto pedido vista dos autos.

Appellação criminal

N. 916 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellantes, o procurador criminal, João Rodrigues Pinheiro e Carlos Eugenio de Menezes; appellada, a Justiça Federal. — Deu-se provimento á appellação do procurador criminal para condemnar os réos no grão maximo, contra o voto do Sr. ministro Viveiros de Castro que dava provimento á appellação dos réos para reduzir a pena ao grão minimo.

Os Srs. ministros Edmundo Lins e Arthur Ribeiro, davam provimento á appellação do procurador criminal para condemnar-os no

grão maximo com o augmento da sexta parte e o Sr. ministro Guimarães Natal confirmava a sentença appellada.

N. 922 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; appellantes, Manoel da Costa Pinheiro e Miguel José Gomes; appellada, a Justiça Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Aggravo de petição

N. 3.641 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; aggravantes, Antonio Augusto Pereira e sua mulher; aggravados, Leopoldino Dutra de Moraes e sua mulher. — Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Causas testemunháveis

N. 2.989 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; supplicante, o liquidatario da fallencia de Fernandes & Comp.; supplicado, Thomaz Gomes Biegas. — Julgou-se procedente a carta e mandou-se subr o recurso extraordinario, contra o voto do Sr. ministro Pedro dos Santos.

N. 3.291 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; supplicante, David Mortmer Goulart; supplicado, a Fazenda do Estado de S. Paulo. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.406 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; supplicantes, Fayrd Maluf e outros; supplicados, Daprat Irmãos & Comp. e outros. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.663 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Arthur Ribeiro; supplicante, D. Elvira Magro; supplicado, Gustavo Kuss. — Julgou-se improcedente a carta, unanimemente.

N. 3.721 — Ceará — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; supplicante, The Ceará ramway Light and Power Company, Limited.; supplicadas, D. Julia de Alencar Pinto e outro. — Julgou-se improcedente a carta, contra os votos dos Srs. ministros Viveiros de Castro e Guimarães Natal.

Recurso extraordinario

N. 1.566 — S. Paulo — (Embargos) — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Geminiano da Franca e Arthur Ribeiro; embargante, D. Justina Aceto de Azevedo; embargado, Joaquim dos Santos Azevedo. — Foram rejeitados os embargos, contra os votos dos Srs. ministros Edmundo Lins e Viveiros de Castro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, interino, Tacophilo Gonçalves Pereira.

AUTOS QUE BAIXAM Á SECRETARIA COM VISTA ÁS PARTES

Appellações cíveis

N. 4.563 — Acre — Appellante, José de Alencar Mattos; appellada, a União Federal.

N. 4.956 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellada, Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco.

N. 4.960 — Pernambuco — Appellante, o Juizo Federal; appellado, Jacob Bralo.

Appellação criminal

N. 937 — S. Paulo — Appellante, o procurador da Republica; appellados, Henrique Nicolino Renaldi e outros.

Audiência, em 18 de junho de 1924

JUIZ SEMANARIO, O EXMO. SR. MINISTRO
ARTHUR RIBEIRO DE OLIVEIRA

Foram publicados os seguintes accordãos:

Revisões criminaes

N. 1.683—Rio Grande do Sul—Petição-
nario, Sergio Luiz Antonio.

N. 1.819—Rio Grande do Sul—Petição-
nario, Halil José Dumit.

N. 1.909—S. Paulo—Petitionario, Do-
minhos Bissoli.

N. 1.961—Districto Federal—Petitionario,
Manoel Narciso Mendes.

N. 1.983—S. Paulo—Petitionario, José
Candido Franco.

N. 2.089—S. Paulo—Petitionario, José
Damião Gomes.

N. 2.111—Minas Geraes—Petitionario,
Virgilio Marcos dos Santos.

N. 2.168—Districto Federal—Petitionario,
Antonio José G. de Oliveira.

N. 2.271—Districto Federal—Petitionario,
Americo João Branco.

N. 2.195—Minas Geraes—Petitionario,
Antonio Gonçalves Dias.

N. 2.315—Districto Federal—Petitionario,
José Lopes.

Conflicto de jurisdicção

N. 639—Districto Federal—Suscitante, a
Companhia Commercial e Construtora;
suscitados, os juizes de direito de Arara-
quara e os da 2ª e da 3ª Varas Civis de
S. Paulo.

Recurso extraordinario

N. 1.466—S. Paulo—Recorrentes, o Dr. Pa-
cífico Gomes de Oliveira Lima e outros;
reorridos, Francisco Xavier Ribeiro e
outros.

Homologação de sentença estrangeira

N. 813—Portugal—Requerentes, Manoel
Pinheiro Garcia e outros.

Aggravos de petição

N. 2.655 (Districto Federal)—Aggravante,
João Teixeira Baptista; aggravado, Daniel
de Oliveira e Silva.

N. 3.698 (Matto Grosso)—Aggravante, a
União Federal; aggravados, Manoel Soares
& Irmão.

N. 3.774 (Amazonas)—Aggravante, Deme-
trio Padilha; aggravados, Fernando Esser
& Comp.

N. 3.781 (Minas Geraes)—Aggravantes,
Antonio Luiz Pinto e outros; aggravado, o
Juiz Federal.

N. 3.778 (Districto Federal)—Aggravantes,
Alves Vasconcellos & Comp.; aggravados, o
Banco do Credito Geral e outros.

Apellação cível

N. 4.030 (Minas Geraes)—Appellante, o
Juiz Federal; appellado, o Dr. Plinio de
Mendonça.

N. 4.233 (Districto Federal)—Appellante,
Ildeoso Ricardo de Athayde Vasconcellos,
appellado, a União Federal.

N. 4.511 (Districto Federal)—Appellante,
a União Federal; appellado, o coronel João
Príncipe do Silva.

Carta testemunhavel

N. 2.723 (Districto Federal)—Supplicante,
Alfredo Mattos Pinheiro; supplicados, os
syndicos da liquidação orçada da Compa-
nhia Lloyd Brasileiro e outros.

Requerimen'tos

Compareceu o advogado Dr. Ananias de
Souza por parte de seu constituinte José
Joaquim de Souza e Silva, nos autos da carta
testemunhavel n. 3.728 em que são teste-
munhantes, sendo testemunhados J. Gianuca
& Freitas, e o lançou a estes do prazo que
lhes foi assignado para verem passar em
julgado o accordão proferidos em dito; au-
tos. — Apregoado, não compareceram, sendo
deferido.

O mesmo advogado Dr. Ananias de Serpa,
por seus constituintes Dr. José Joaquim da
Gama e Silva, nos autos da carta testemu-
nhavel n. 3.741 do Rio Grande do Sul em
que são testemunhados J. Gianuca de Frei-
tas, lançou a estes do prazo que lhes foi assig-
nado para verem passar em julgados o ac-
cordão, apregoados, não compareceram,
sendo deferido.

Compareceu o advogado Abelardo Martins
Torres por parte de seu constituinte Aydanio
de Seixas Martins Torres, nos autos de re-
curso extraordinario n. 1.757, em que é re-
corrido e recorrentes a Prefeitura Municipal
de Niteroi e o Estado do Rio de Janeiro,
e lançou os recorrentes do prazo que lhes foi
assignado para verem passar em julgados o
respeitavel despacho de fls. 497 v, que jul-
gou deserto e renunciado o recurso, e re-
quer que, sob pregão, se haja o lançamento
por feio e accusado. Apregoados, não com-
pareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Rinaldo Se-
gadas Varina e disse que, de parte dos seus
clientes Paula Lima & Comp., nos autos de
appellação n. 4.296 em que são appellados
Elias Caran e Jorge Caran, lançava os me-
mos appellados do prazo de 10 dias decou-
ridos que lhes fôra assignado para a consti-
tuirem advogado que dissesse sobre a de-
stinação da appellação feita pelos appellantes
e requereu que, sob pregão, houvesse o
prazo por lançado e que se proseguisse nos
demais termos do processo. Apregoados,
não compareceram, sendo deferido.

Compareceu o advogado Dr. Avaro Pe-
reira por parte de D. Guimarmes Meil
Freire e outros na appellação cível n. 2.673,
assignando aos appellantes prazo para ver
passar em julgado o venerando accordão que
negou provimento á appellação interposta
por Joaquim Machado A. Menezes e outros,
para os fins leges. Apregoados, não com-
pareceram, sendo deferido.

Compareceu, finalmente, o advogado
Dr. Jacintho da Fonseca e Silva.

Por parte de T. Bezerra & Comp., accusou
a citação feita a M. Machado & Comp. para
verem correr em audiência o prazo legal de
impugnação de embargos, sob pena de
revelia.

Apregoados, não compareceram, sendo
deferidos.—O sub-secretario, interino, *Tico-
philo Gonçalves Pereira*.

Juiz Federal da Primeira Vara

JUIZ DR. OLYMPIO DE SÁ E ALBUQUERQUE;
ESCRIVÃO, INTERINO, DR. HOMERO DE NI-
RANDA BARBOSA

Expediente de 9 a 14 de junho de 1924

Processos criminaes

Autora, a Justiça Federal; inquerito
para apurar a procedencia de uma nota
falsa de 108000. — Archive-se o pre-
sente inquerito em vista da que consta
dos autos, e como requereu á fls. 2 o Dr.
procurador criminal.

Autora, a Justiça Federal; accusado,
Braz Mathews Garcia.—Tendo em vista o
que consta dos autos e o que requereu

o Dr. procurador criminal a fls. 2, ar-
chive-se o presente inquerito.

Autora, a Justiça Federal; inquerito
policial sobre o incendio no edificio da
3ª Divisão da Estrada de Ferro Central
do Brasil. — Tendo em vista o que con-
sta dos autos e o que requereu á fls. 149,
o Dr. procurador criminal, archive-se o
presente inquerito.

Justificação

Justificante, Antonio Salomão. — Vis-
ta ao Dr. procurador.

Ações ordinarias

Autores, Raul Guimarães & Irmão; ré,
a União Federal. — Em prova.

Autora, D. Sarah Nisenbaum; ré,
Companhia Nacional de Navegação Ges-
teira. — Em prova.

Autores, João Antonio Teixeira Bar-
rosa e José Eugénio Pinheiro; ré, a
União Federal. — Vista ao autor.

Autor, o capitão Oscar Leonidas Cor-
reia de Moraes; ré, a União Federal. —
Vista ao autor.

Carta precatoria

Deprecante, o Juiz Federal do Estado
de Santa Catharina; deprecado, o Juiz
Federal da 1ª Vara; supplicante, Joa-
quim Ennes Torres; supplicado, Dr. Luiz
Antonio Ferreira Tinoco. — Vista á
parte.

Liquidação de sentença

Liquidantes, Maria Salomé da Silva e
outros; liquidada, a União Federal. —
Vista ás partes sobre a conta de fls. 126.

Justificação

Justificante, Antonio Salomão (pro-
va). — Julgo por sentença a presente
justificação para que produza os seus
devidos e legaes effectos. Sejam os au-
tos entregues á justificante sem trasla-
do, pagas as custas.

Erecutivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; exe-
cutado, Francisco Gomes da Silva. —
Defiro o requerido a fls. 29. Tendo em
vista o que requereu o Dr. procurador
a fls. 24, julgo sem effecto a pendencia
feita, e mando que seja expedido o res-
pectivo mandado de levantamento.

Processo crime

Autora, a Justiça Federal; accusado,
Braz Mathews Garcia. — Defiro o re-
querido a fls. 23.

Justificação

Justificante, D. Umbelina Pires de
Faria. — Julgo por sentença a presente
justificação para que produza os seus
devidos e legaes effectos. Sejam os au-
tos entregues á justificante sem trasla-
do, pagas as custas.

Erecutivos fiscaes 2)

Exequente, a Fazenda Nacional; exe-
cutados Herminio Borges da Costa e An-
tonio Gouveia Spindola. — Vista ao Dr.
procurador.

Ação executiva

Autor, Manoel Bernardes de Freitas;
réo, tenente Agenor Rego. — Vista ao
autor sobre o documento de fls. 4.

Ação decendiaria

Autor, Joaquim Daniel da Rocha; réo,
Dr. Arthur Torres Nogueira. — Indefiro
o requerido a fls. 38, uma vez que os

autos não chegaram a ser cobrados por protocolo ou por mandado (art. 233 do decreto n. 3.084, de 1898). Prosiga-se.

Liquidação de sentença

Exequente, Jorge Alberto dos Santos Pereira, por si e como tutor nato de seus filhos menores; executada, The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. — Em prova.

Ação summária especial

Autor, José Thomé Mendes; ré, a União Federal. — Prosiga-se.

Manutenção de posse

Supplicante, Joaquim Alves Maurity de Oliveira e sua mulher; supplicada, Estrada de Ferro Rio d'Ouro. — Em prova.

Deposito

Supplicante, Naelo Jarjura Decache; supplicada, a Fazenda Nacional. — Julgo por sentença a confissão e a desistência tomada por termo a fls. 93 para que produza os seus devidos e legaes effectos. Expeça-se a precatoria requerida, pagas as custas.

Ações ordinarias

Autora, a massa fallida de Athayde Pitanga & Comp.; ré, Southern Brazil Lumber & Colonization Co. — Vista á parte.

Autores Manoel Machado Ferreira e outros; réos, a Caixa Economica, o Monte de Soccorro e a União Federal. — Vista ao autor.

Justificante, Joanna de Araujo Oliveira. — Julgo por sentença a presente justificação para que produza os seus devidos e legaes effectos. Sejam os autos entregues á justificante sem traslado, pagas as custas.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Theodoro. — Nomeio o Sr. Edmundo Kelly para que com o avaliador da Fazenda seja feita a avaliação dos bens penhorados.

Exequente, a Fazenda Nacional; executado, Leon Mariment. — Defiro o requerido pelo Dr. procurador.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Mario Tiburcio Gomes Carmiro; pacientes, Manoel Pereira e Manoel Esteves. — Tendo em vista a declaração de autoridade policial de fls. 4, julgo prejudicado o pedido.

Impetrante, Julia Marinho dos Santos; pacientes, Thomaz Marinho dos Santos, Manoel Augusto dos Santos, Alvaro do Nascimento e José Soares Aguiar. — Tendo em vista a declaração da autoridade policial a fls. 5, julgo prejudicado o pedido.

Impetrante, Antonia Nazareth Garcia; paciente, Manoel Tiburcio Garcia. — Tendo em vista a declaração feita a folhas 5 pela autoridade policial, julgo prejudicado o pedido.

Interdicto prohibitorio

Supplicante, Alfredo Ricculi; supplicada, a Prefeitura Municipal. — Concedo o mandado requerido, nos termos dos arts. 276 e seguintes da Consolidação Official de Ribas.

Processos crimes

Autora, a Justiça Federal; accusados, João José da Silva e José Francisco de Aguiar. — Vistos, etc., confirmo o despacho de fls. 137 por seus fundamentos,

que estão de accordo com a lei e o que se encontra nos autos.

Autora, a Justiça Federal; accusado, José Gonçalves. — Tendo em vista o que consta dos autos e o que requerem o doutor procurador criminal a fls. 27, archive-se o presente inquerito.

Ação ordinaria

Autores, Tiburtino Gonçalves de Souza e outros; ré, União Federal. — Recebo em seus effectos regulares a appellação interposta a fls. 179 e assigno o prazo da lei para que os autos sejam presentes á superior instancia.

Autor, Luiz Clero; réos, Carlos Contilville & Comp. — Vista ao autor.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Alceu de Carvalho; paciente, Joaquim de Souza Ferreira. — Vistos e examinados os presentes autos de habeas-corpus, requerido em favor de Joaquim de Souza Ferreira; e attendendo a que o paciente conseguiu fazer a prova de que é filho unico de mulher viuva, pobre, que não percebe nenhuma pensão dos cofres publicos, á qual serve de unico arrimo, e a que o n. 1 do artigo 124 do regulamento aprovado pelo decreto n. 15.934, de 1923, isenta do serviço militar todo aquelle que estiver nestas condições; a que, segundo a jurisprudencia em vigor, o silencio do paciente perante a Junta de Revisão, ou o facto de não ter esta tomado conhecimento do pedido por falta de documentos que só mais tarde foram colligidos, não obsta a concessão do habeas-corpus; concedo a ordem impetrada, para o fim de ser o mesmo paciente excluido do serviço no Exercito activo enquanto perdurar a situação em que elle se encontra. Communique-se esta decisão ao Ministerio da Guerra e, na forma da lei, sejam os autos presentes ao Egrégio Supremo Tribunal Federal.

Districto Federal, 9 de junho de 1924.
— Olympio de Sá e Albuquerque.

Impetrante, a Assistentia Judiciaria Militar; paciente, João dos Santos Azevedo. — Concedido, pelos mesmos fundamentos do habeas-corpus supra.

Executivo fiscal

Exequente, a Fazenda Nacional; executada, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Ltd.

Vistos e examinados os presentes de executivo fiscal intentado pela Fazenda Nacional contra The Ouro Preto Gold Mines of Brazil Limited; e

Attendendo a que não tem applicação o disposto no art. 666 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, nem o que foi decidido pelo Egrégio Supremo Tribunal no accordo n. 3.714, de 4 de novembro de 1922, pois não se trata no caso de engano ou erro no despacho verificado um anno depois do pagamento dos direitos, nem de determinação de um ministro revogando acto de seu antecessor que havia concedido isenção de direitos aduaneiros;

Attendendo a que a divida ajuizada procede de facto de não ter querido a embargante cumprir o que se obrigou a fazer nos termos de responsabilidade que assignou na Alfandega, isto é, pretendendo que estavam isentos de pagamento de direitos fiscaes certos materiaes, que havia importado da Europa, deixou de effectuar o pagamento na occasião dos despachos, tendo, porém, assignado os referidos termos, nos quaes assumiu o compromisso de satisfazer os, no caso da sua reclamação não ter solução favoravel, e tendo sido, em ultima instancia, indeferida a reclamação, recusou-se a

embargante a cumprir a obrigação assumida; e a que, assim, não houve erro ou engano no despacho para que ella possa allegar a prescripção annua estabelecida no citado art. 666 da Consolidação das Leis das Alfandegas;

Attendendo a que o facto allegado pela embargante de, em 1919, lhe haver sido concedida isenção de direitos para determinados materiaes não tem o valor que ella lhe quer dar pois, não fez a prova de que a mencionada isenção tivesse sido para os mesmos materiaes cujos direitos são agora cobrados, nem que elles fossem iguaes, isto é, da mesma especie destes; e que, assim, não houve acto de um ministro revogando decisão de outro;

Attendendo a que o documento com que a exequente embargada entrou em juizo satisfaz as exigencias legais, pois, além da menção do livro em que está inscripta a divida fiscal, se encontra a declaração dos numeros de todos os despachos cujos direitos são cobrados;

Julgo, em vista do exposto, improcedentes os embargos oppostos, e subsistente a penhora, em que por força da lei se converteu o deposito feito, para que prosiga a execução em seus termos regulares, e condemno a embargante nas custas.

Districto Federal, 9 de junho de 1924.
— Olympio de Sá e Albuquerque.

Habeas-corpus

Impetrante, Dr. Francisco Vieira do Azeredo Coutinho; paciente, o 2º sargento Antenor Vianna de Carvalho.

Vistos e examinados os autos de habeas-corpus requerido em favor de Antenor Vianna de Carvalho; e

Attendendo a que o habeas-corpus é requerido para não ser o paciente submettido a conselho de disciplina por motivo do facto narrado na petição por falta de justa causa, de conformidade com o art. 225 do regulamento, aprovado pelo decreto n. 11.508, de 1920; mas

Attendendo a que das informações de fls. 5 se verifica que por aquelle facto o paciente está sendo processado no juizo da 3ª pretoria, e si está respondendo a conselho disciplinar é por falta grave, commettida antes do mesmo facto, para, no caso de ficar provada, lhe ser applicada a pena disciplinar estabelecida no referido art. 225 do citado regulamento, e a que apreciar este juizo o systema legal dentro do qual pôde ser feita a applicação de semelhante pena, como quer o impetrante, seria conhecer da justiça da applicação de penas disciplinares, e annullar a propria disciplina tão necessaria á boa organização das forças armadas;

Deixo de conhecer da impetrada ordem e condemno o impetrante nas custas.

Districto Federal, 11 de junho de 1924.
— Olympio de Sá e Albuquerque.

Côrte de Appellação

Sessão da 3ª Camara, em 18 de junho de 1924

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR MACHADO GUIMARÃES—SECRETARIO, DR. CELSO VIEIRA.

Compareceram os Srs. desembargadores Francelino Guimarães, Angra de Oliveira e Cesario Pereka.

Esteve presente o Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 5.188 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Miguel da Cunha Reis. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.189 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, Antonio Corrêa. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.190 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Alfredo Augusto de Moura Siqueira em favor do paciente Tobias de Macedo. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.191 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Francisca de Souza Oliveira em favor dos pacientes Basilio Ferreira, Francisco de Oliveira, Julio de Oliveira e Julio do Nascimento. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 5.192 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Angelo Evangelista. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 5.195 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Dr. Francisco Elidio Lenoir de Merocourt em favor do paciente Joaquim Martins de Medeiros. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.196 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Francisco Elidio Lenoir de Merocourt, em favor do paciente Manoel Augusto da Silva. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da Segunda Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.197 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Milton Fortuna Mendes em favor do paciente Antonio Augusto de Souza. — Não se conheceu do pedido por não estar devidamente instruído, unanimemente.

N. 5.198 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Mario José da Costa em favor do paciente João Barbosa de Amorim. — Não se tomou conhecimento do pedido pela incompetência da câmara, unanimemente.

N. 5.199 (preventivo) — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrantes, Mario Lessa e Dr. Edgard Ribas Carneiro, em favor dos pacientes Dr. Candido de Campos e Antonio da Cunha Porto. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 8ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 5.200 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; paciente, Henry Belmaster. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 1ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.201 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; paciente, Hermenegildo Christovam Macieira. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.202 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; impetrante, Dr. Albertino Ferreira Dias em favor do paciente Afonso Teixeira de Carvalho. — Concedeu-se a ordem para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.203 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; paciente, Braz Leal de Araujo. — Concedeu-se a ordem para informações do juiz de direito da 2ª Vara Criminal, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 5.204 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Sidonio de Magalhães, em favor dos pacientes Attilio Zanota, Manoel Augusto dos Santos, Alfredo José Fernandes, João Carneiro, Manoel de Lima, João Pereira dos Nascimento, Severino Fernandes de Souza Jorge Ribeiro, Olegario Gonçalves, Manoel Ferreira de Vasconcellos, Antonio Pereira, Manoel Pereira da Silva, João Luiz da Silva, Antonio Gonçalves Cardoso, José Maria Pereira da Silva, José Galatro, Armando Ribeiro, Arnaldo dos Santos, Elias Gomes do Rosario, Aristoteles Diogenes dos Santos, Silvino Jacinto do Nascimento, Fernando Carneiro dos Santos, Waldemar de Carvalho, Avelino Rezende, Alfredo Dias, João Rodrigues Adão, Athayde dos Santos, Edmundo Dantas Seabra, Alfredo Telles Wanderley, Waldemar Muniz, Mario Netto, Manoel Antonio de Souza, José Soares Aguirre, Antonio Pedro Maciel, André Real Lopes, Amaro Ferreira, João da Silva, José Procopio, José Antonio da Silva, Christovam de Souza, Ignacio Grupilo, José Vieira de Castro, João Pires de Freitas, Manoel Fernandes, Jorge Simão, Armando Alfonso, Carlos da Silva Mendes, Tobias de Macedo, Julio do Nascimento, Antonio Ribeiro da Costa, Nilo dos Santos, Carlos Alves Pereira, Paulino Manhães e Antonio de Souza Mattos. — Concedeu-se para informações do marechal chefe de Polícia, com apresentação dos pacientes, unanimemente.

N. 5.205 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; impetrante, Drs. Joaquim Guarani de Sant'Anna, Olegario Saraiva de Carvalho Neiva e José Mariano Nunes Coelho, em favor do paciente Jayme Brandão de Moraes Sarmiento. — Concedeu-se a ordem para informações do Dr. juiz de direito da 2ª Vara de Orphãos, contra o voto do relator que a concedeu para informações também do chefe de Polícia, sendo designado para redigir o acórdão o Sr. desembargador Cesario Pereira.

Recurso de habeas-corpus

N. 533 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; recorrente, Dr. juiz de direito da 3ª Vara Criminal; recorrido, Oozimbo Corrêa Pinto. — Julgamos o secreto.

Recurso criminal

N. 986 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; recorrente, Amaro Barreto dos Santos; recorrida, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

Apellações criminaes

N. 6.375 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Amdeu Pinto Corrêa; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento á appellação para reduzir a condemnación ao minimo, contra o voto do relator, designado para redigir o acórdão o Sr. desembargador Cesario Pereira.

N. 6.814 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, José Manoel Baptista do Nascimento; appellada, a Justiça. — Não se tomou conhecimento do recurso por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

N. 6.823 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Torres Botelho; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.852 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Antonio Franco; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.854 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, Francisco Guerra; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.876 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, tenente-coronel

Humberto Arcas Pimentel; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.890 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira; appellante, Magdalena de Lima; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento á appellação para reduzir a condemnación ao minimo da pena, unanimemente.

N. 6.927 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante Jose Bernardino Viegas; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 6.950 — Relator, o Sr. desembargador Francellino Guimarães; appellante, João Pereira da Fonseca; appellada a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 993 — Relator, o Sr. desembargador Cesario Pereira.

PASSAGEM DE AUTOS

Apellações crimes

Ns. 6.701, 6.712, 6.717, 6.726, 6.788 e 6.855 — Ao Sr. desembargador Francellino Guimarães.

Ns. 6.503, 6.600, 6.635 e 5.668. — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 6.531, 6.691 e 6.615. — Ao Sr. desembargador Cesario Pereira.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 6.832, 6.918, 6.938, 6.942, 6.944, 6.952, 6.958 e 6.955.

COM DIA

Apellações crimes

Ns. 6.853, 6.883 e 6.903.

ACORDAOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 6.672, 6.778, 6.803, 6.865, 6.871 e 6.950

Recursos ns. 981 e 983.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO DIA 18 DE JUNHO DE 1924

O Sr. Dr. André de Faria Pereira, procurador geral do Distrito Federal, deu parecer nos seguintes processos:

Apellações crimes

N. 7.000 — Appellante, Demetrio Abide; appellada, a Justiça.

N. 6.966 — Appellante, Antonio Venancio dos Santos; appellada, a Justiça.

N. 6.961 — Appellante, Maria de Souza; appellada a Justiça.

N. 6.933 — Appellante, Julio Manoel Martins; appellada, a Justiça.

N. 6.970 — Appellante, Waldemar Torres Teixeira; appellada a Justiça.

N. 6.968 — Appellante, Francisco José Fernandes; appellada, a Justiça.

Juizo de Direito da Primeira Vara de Orphãos e Ausentes

(Segundo Officio)

JUIZ, DR. PONTES DE MIRANDA; ESCRIVÃO, DR. RENATO DE CAMPOS

Expediente de 18 de junho de 1924

Inventarios

Fallecido, Alexandre Dias Marques; inventariante, Alda Martins Marques. — Voltem ao Dr. curador, para dizer sobre o balanço e sobre o parecer da folha 12.

que implica interpretação do novo decreto, a que o Dr. curador, em processos semelhantes, se reportou.

Fallecido, Heinrich Koelek; inventariante, Thereza Koelek. — Ao Dr. curador.

Fallecido, Francisco Alves Rollo; inventariante, Thereza Alves Rollo. — Voltem os autos ao Dr. curador, sobre os pontos seguintes: 1º, a transacção proposta pela inventariante; 2º, a verba final da folha 916; 3º, sobre o *quantum* dos alugueis. Depois, ao Dr. curador de Resíduos.

Fallecida, Maria Jorge Antonia; inventariante, Dr. Josino de Araújo Medeiros. — Reformo o despacho anterior, na parte que diz: «defiro o pedido da folha 61», por existir lei que rege a espécie. Voltem os autos ao Dr. curador. O pai é obrigado a alimentar os filhos; e no caso, o ministerio publico deve examinar os precedentes deste pai, nos presentes autos. O procedimento do inventariante é louvavel. A intimação para proseguir no inventario não implica desconsideração do juizo aos inventariantes; é de dever do juiz, quando excedido o prazo e não se pediu prorrogação.

Fallecido, Ernesto Mattoso Maia Forte; inventariante, Ida Mattoso Forte. — Mantenho o despacho anterior: 1º, porque as leis isentaram as apolices da divida publica da União e não se incluem os *bonds*, porque estes são empréstimos externos, por intermedio de banqueiros, accessorios de contracto que o Governo assigna e no qual aceita estipulações, tipo, juros, ás vezes diferentes daquelles que se marcam nos títulos; não tem o Governo, nelles, o intuito que preside nos empréstimos internos, em sua tecnica tradicional. — a facil circulação, para obviar aos inconvenientes da paralysação de capitales, presumidamente nacionaes.

No estrangeiro não se cobra os impostos brasileiros de transmissão; porém, no Brasil, nas partilhas, o imposto incide sobre o monte, e delle só se exclue o que a lei expressamente subtrah á incidencia tributaria; 2º, os *bonds* de paizes estrangeiros, si estão no Brasil, são *móveis*, situados no Brasil, e pelas leis brasileiras, se regem, quanto aos impostos devidos por successão *causa mortis*. Títulos são valores, sujeitos ás leis do país devedor, é certo. — mas, como partes do patrimonio de pessoa inventariada no Brasil, regidos, quanto á successão, aos impostos regulares, venda por intermedio de corretor, etc., pelas leis brasileiras. O agravante não prova que o empréstimo externo, a que se refere o agravo, fosse serviço da União, — ordinariamente, é serviço dos banqueiros, sobre contracto de empréstimo firmado com o Brasil; e quanto aos títulos estrangeiros, como os de *City of Tokio*, seria extravagante isentá-los de imposto de transmissão de propriedade nas successões *causa mortis*.

Fallecido, João Nunes Soares de Carvalho; inventariante, Ernestina Campaças de Carvalho. Ao Dr. curador.

Fallecida, Catharina Causa Canazio; inventariante, Humberto Canazio. — Entendido que precise a requisição da quantia que se acha no juizo da Provedoria, defiro.

Fallecido, Alcides Domingues da Silva; inventariante, Maria Rita de Castro e Silva. — Junte a certidão de casamento.

Fallecido, Octavio Modesto de Abreu; inventariante, Anna Mourinho de Abreu. — Na forma do parecer.

Fallecida, Ureina da Silva Pinto. — Junte a certidão de casamento.

Fallecido, Dr. Theodorico Cicero Ferreira Penna; inventariante, Francisca Ferreira Teixeira Penna. — Ao Dr. Curador.

Fallecido, Joaquim Barbosa dos Santos Werneck; inventariante, Olympia Machado dos Santos Werneck. — Digam os interessados.

Fallecido, Alfredo Dias Ribeiro; inventariante, Josepha Carneiro Dias Ribeiro. — A avaliação.

Fallecido, José Ricardo Conrado da Silva; inventariante, Rodolpho Silva. — Designo o 3º Procurador.

Fallecida, Albertina Antonia do Nascimento; inventariante, João Cardoso do Nascimento. — Na forma do parecer.

Fallecido, Francisco de Barros Pimenta Cavalcanti; inventariante, Alice Augusta da Silva Cavalcanti. — Nomeio inventariante em substituição o herdeiro Lauro Cavalcanti. Intime-se.

Fallecido, Dr. Jair Cunha; inventariante, Antonia de Araújo Cunha. — Ao calculo.

Fallecida, Carolina de Jesus Soares Fernandes; supplicante, Appolynario Fernandes Braz Callado. — Mencione os parentes mais proximos dos menores.

Fallecida, Esther Maria dos Santos; inventariante, Joaquim do Amaral Gurgel. — Ao Dr. Curador.

Fallecida, Elelvina Candida de Andrade; inventariante, Sebastião Francisco de Andrade. — Intime-se para proseguir sob pena de destituição e sequestro.

Fallecido, Aristoteles Sant'Anna Barbosa; inventariante, Luiza Vizeu Barbosa. — Designo o 1º Procurador.

Fallecida, Maria Hostent da Cunha. — Assigne o termo.

Prestação de contas

Supplicante, José Florencio Pimenta de Mello; supplicado, o espólio de Martinho Corrêa da Veiga Filho. — Documento as dividas. Nomeio tutor *ad-hoc* o Dr. Octavio Botafogo. Seja intimado o inventariante a proseguir, sob as penas da lei. — Ao Dr. Curador.

Requerente, José Albino de Souza Pimentel; menor, Juvenal Pimentel. — Ao Dr. Curador.

Requerente, Julio Ferreira Vianna; menores, Carmen e Dyla. — Na forma do parecer quanto a prova.

Supplicante, Noemia Manoel de Souza; supplicado, Manoel da Silva Bastos; fallecido, Antonio Joaquim de Souza. — Cumpra-se.

Interdição

Interdicta, Petronilha Alves da Silva. — Não ha utilidade no desentranhamento. Examine a interdição para a caracterização do *diagnostico* e dos *prognosticos*, afim de proceder-se á medicação mais aconselhada, os Drs. Henrique Roxo e Acron Barreto. O curador da interdição receba as prestações devidas pelo signatário do doc. da folha 54, desde abril. Sejam avaliados os moveis que se acham na casa da interdicta. Ao Dr. Curador. O curador cumpra o despacho da folha 36.

Reclamação de divida

Supplicante, Dr. Cezar da Fonseca; supplicado, o espólio de Antonio Alves de Oliveira. — Ao Dr. Curador.

Supplicante, Palmyra Jorge Mesquen; supplicado, o espólio de Maria Jorge Antonia. — Ao Dr. Curador.

Tutela

Requerente, Julio Meliga; menores, Castano e Carmen. — Na forma da lei. Requerente, Raul Barbosa de Sá; menor, Eneclia. — Ao Dr. Curador.

Juizo de Direito da Segunda Vara de Orphãos e Ausentes

SEGUNDO OFFICIO

Expediente de 18 de junho de 1924

Fallecido, Antonio de Souza Menezes. — Diga o Dr. curador de Orphãos.

Fallecido, José Maria de Mattos Caminha. — Digam os interessados.

Fallecido, Antonio Evaristo da Rocha. — Deferida a petição de folhas.

Fallecido, Antonio Nogueira Jaguaribe. — Ao Dr. curador de Orphãos.

Despachos

Inventarios — Fallecido, José Octavio Thedim Costa. — Julgado por sentença a partilha.

Fallecido, Antonio da Costa Ribeiro. — Julgada por sentença a sobre-partilha.

Fallecido, Joaquim Alves de Castilho. — Digam os interessados.

Fallecido, Carlos Carneiro Leão de Vasconcellos. — Digam os interessados.

Fallecido, Luiz Antonio Ribeiro. — Procede-se a avaliação.

Fallecido, Alfredo da Silva Santos. — Procede-se a avaliação.

Fallecida, Lily Biolchini. — Na forma do officio do Dr. 1º promotor.

Interdição de Eurico Cesar da Silva. — Julgado por sentença o laudo.

Prestação de Contas de Celestino Teixeira Lima. — Julgadas boas as contas.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

JUIZ, DR. AUTO FORTES; ESCRIVÃO, BARTLETT JAMES

Expediente de 18 de junho de 1924

Fallencia

De A. M. Costa. — Defiro a petição retro em que pede sejam os autos remetidos ao contador.

Inventario

Fallecida, D. Henriqueta de Souza Leite Borges; inventariante, Mario Leite Borges. — Prove o requerente estar quite com a Fazenda Municipal.

Precatoria

Deprecante, o Juizo de Direito da 1ª Vara Civil e Commercial da capital do Estado de S. Paulo; requerentes, Anísio Mario da Cunha e outros. — O juiz por sentença de hoje julgou afinal, improcedentes e não provados os embargos á mesma precatoria.

Ação ordinaria

Autor, Antonio Alves Teixeira Pinto; réus, Luiz Marçal Ferreira e sua mulher. — Sobre o pedido de absolvição da instancia de fls. 32 diga o autor em 48 horas.

Precedoria

Deprecante, o Juizo Municipal de Maricá; requerente, Eusebio Araujo de Queiroz Mattoso. — Devolva-se ao Juizo deprecante, ficando traslados e pagas as custas.

Requerimento

Requerentes, DD. Maria Malafaia de Araujo Macedo e Eugenia Nunes Vieira de Souza. — Ao Dr. curador de Resíduos.

Ação rescisoria

Autor, Dr. Manoel Lavrador; réos, José Pires Carrapatoso e sua mulher. — Recebo a appellação em seus effectos regulares. Subam os autos ao tribunal superior dentro do prazo legal.

Fallencia

Enrique Gorin. — Preste o fallido o auxilio pedido pelo syndico no requerimento retro e restitua as quantias recebidas a que allude o mesmo syndico sob pena de prisão.

Viuva Pinto Carneiro. — Nomeio syndico o credor Antonio Palmeira constante da relação de fls. 45. Seja o mesmo intimado para assignar o compromisso legal.

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Expediente de 13 de junho de 1924

Executivo por nota promissoria

Autor, Antonio Duarte do Amaral; réo, José da Rocha. — Julgo justificado o allegado em face dos depoimentos.

Executivo hypothecario

Autora, Companhia Sanit; réos, Dr. Julio da Costa e sua mulher. — Sellados e preparados.

Ordinaria

Réo, Francisco de Paula Coelho, Duarte, Duarte & Comp. — Comproven o accôrdo.

Inclusão de credito

Autores, Archimedes Memoria e outro; réo, a massa fallida do Rio Casino. — Comproven o accôrdo.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Expediente de 4 de junho de 1924

Fallencias

Raimundo Teixeira. — Foi mandado dizer os liquidatarios sobre a petição de fls. 135, ficando suspenso o leilão iniciado.

Dia 5

José Jabur. — Deferido o requerido a fls. 302 depois de cumprido o disposto do art. 112 da lei n. 2.024, tendo tambem em vista o despacho de fls. 298.

Concordata preventiva

Merched Assad Laad. — Foi mandado intimar o supplicado a assignar a petição inicial.

Liquidação

Bento Martins Teixeira. — Julgada por sentença a presente liquidação, de accôrdo com o calculo de fls. 44.

Deposito

Miguel J. Migalides contra Maria Emilia Pereira. — Arbitro em cem mil réis para cada perito.

Executivo hypothecario

Dra. Maria Preciosa Pinto contra José de Oliveira Bastos. — Foi mandado juntar aos autos a petição em que pede expedição de alvará para leilão ao predio á rua Miguel Angelo n. 502.

Subrogação

Regina Tavares Vicente. — Foi mandado proceder á avaliação do immovel.

Inventarios

Joaquim Pereira da Fonseca. — Adjudicado a D. Delphina Rosa Pereira Lucas da Fonseca o liquido em dinheiro constante do calculo de fls. 15.

Anna Maria de Souza Neiva. — Digam os interessados sobre o calculo.

Dia 6

Impugnação de credito

Impugnante, The Atlantic Refining Company of Brazil; impugnado, Manoel Andrade de Mello Sobrinho. — Foi respondido o agravo.

Ordinaria

Autor, Joaquim de Lima Pires Ferreira; réo, Gebrüder Joedhartie A. G. — Rejeitada *in limine* a excepção de fls., pagando o exepiente as custas do retardamento.

Restauração de autos executivos

Exequente, Melchhiades Alves Vieira da Cruz; executado, Christiano Baptista de Oliveira. — Ao Dr. curador de Ausentes.

Execução de penhor

Autor, Eugenio Cotrin Berla contra a Previsora Rio-Grandense. — Foi mandado expedir alvará de autorização para a venda das accões depois de juntada a prova da decisão do Egregio Supremo Tribunal Federal declarado competente este juizo.

Eugenio Cotrin Berla e Companhia Previsora Rio-Grandense. — Foi mandado expedir novo alvará de mandado para a venda das accões.

Inventarios

D. Clara Borges. — Foi mandado dizer os interessados sobre o calculo.

Eduardo Martins. — Foi mandado dizer os interessados sobre o calculo de folhas.

Estephania Mallet Soares. — Foi mandado á inscripção.

Dia 9

Impugnação de credito

Impugnante, João Antonio de Lima Seixas; impugnado, A. de Oliveira. — Foi mandado appensar aos autos da fallencia.

Embargos 3º

Embargante, Idalina Pereira; embargada, a massa fallida de José da Silva Borges. — Julgados não provados os embargos de fls. 3 e condemnada a embargante nas custas. Foi mandado publicar o registro.

Liquidação

Nogueira & Lobato. — Julgado por sentença o accôrdo e desistencia de fo-

lhas 121, em consequencia julgada tambem por sentença a adjudicação constante do calculo de fls. 26 para que produza os devidos e legaes effectos.

Ordinaria

Autor, Dr. Noredino Alves da Silva; réos, o Asylo do Bom Pastor e outros. — Deferido o requerido de fls. 58.

Autor, Rossi Baptista; réo, Dr. Oscar da Cunha. — Indeferida a petição de fls. 218, porque, quando estes autos desapareceram, já estava finda a dilação probatoria.

Ordinaria

F. do Monte & Companhia contra Sabino Ribeiro & Comp. — Em prova.

Despejo

Felix de Barros Cavaleante de Lacerda e sua mulher, contra Nelson Dantas. — Em prova.

Dia 10

Fallencia

Souza Valle & Comp. — Foi mantido o despacho aggravado.

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

JUIZ: DR. SILVA CASTRO

Fallencia

Miguel Nascimento. — Foi julgada cumprida a concorreata de fls.

Impugnação de credito

Impugnante, Atlantic Refining Company of Brazil; impugnado, Luiz Aragão. — Foi respondido o agravo.

Ordinaria

Autor, Anisio Ribeiro; réo, José Pereira Soares. — Em prova.

Autor, Antonio da Silva Corrêa; réos, Naggeli & Comp., Limitada e outros. — Foi concedido os dias da lei.

Autor, Carlos Rittmeyer; réo, Wilhelm Marx. — Foi concedido os dias da lei.

Autores, Basilio Pontes de Carvalho e outros; réos, Guillermino Ribeiro de Almeida e outros. — Foi mantido o despacho aggravado.

Inventario

Fallecida, Clotilde Azevedo Lemos; inventariante, Antonio Nunes de Lemos. — Digam os interessados sobre a avaliação.

Dia 11

Fallencia

Supplicante, João Ferreira de Castro Junior; supplicado, Francisco Amadola. — Negada a fallencia requerida porque o requerente é negociante e não juntou a prova da inscripção da sua firma, pagando o requerente as custas.

Ordinaria

Autor, Jeronymo Teixeira de Alencar Lima (engenheiro civil); réos, Empresa de Melhoramentos da Baixada Fluminense e Banco Portuguez do Brasil. — Foi mandado cumprir o accôrdo.

(Restauração)

Autor, Rossi Baptista; réo, Oscar da Cunha. — Foi mandado appensar este aos autos que já se acham em andamento.

Exibição de livros

Sociedade Anonyma Martinelli contra a Companhia Nacional de Tabacos, (Fabrica Pinna). — Em prova.

Ordinaria (anulação de casamento)

Autores, Pedro Bernardo e outros; réos, Antonio Bernardo e sua mulher. — Foi mandado dizer o excepto.

Desquite amigável

Supplicantes, José Rodrigues e Anna Rosa. — Foi mandado dizer o Dr. curador de Órfãos.

Despejo

Mirillo Fontainha contra Souza & Pinto. — Foi mandado cumprir o accórdão.

Executivo

Alvaro Guedes Nogueira contra Adolpho Paulino Soares de Souza e outros. — Deferido o requerido na alludida petição e indeferido o requerimento de fls. 35.

Mantuição de posse

Silvino Duarte contra Antonio Thomaz da Costa. — Foi mandado cumprir o accórdão de fls. 102 e reabrir a appellação nos effeitos legais, subindo os autos no prazo legal.

Reintegração de posse

Felicio Barzan, contra João de Souza Martins. — Recebida a appellação nos effeitos regulares.

Deposito

Autora, Fausta Thereza de Jesus; réo, Matheus Antonio da Silva Pureza. — Despacho de petição por linha. Indeferido em face o despacho de fls. 29.

Executivo

Raul Gregorio de Castro contra o espólio de Jeronymo Ribeiro Dias. — Foi mandado dar baixa na distribuição e remetter ao Dr. pretor competente.

Geraldo Penna contra Arnaldo Rocha. — Foi julgada subsistente a penhora constante de fls.

Inventario

Carlos Joaquim de Azevedo Silva. — Foi mandado corrigir a numeração das fls. dos autos.

Commandador Manoel da Silva Maia. — Foi mandado dizer os interessados sobre o calculo.

Jaques Coelho Guinodie. — Indeferido o requerido de fls. 48.

*Dia 12**Fallencia*

Supplicante, Antonio Cardoso Castello Branco; supplicado, José da Silva Borges. — Foi mandado dizer o fallido sobre o pedido da venda dos bens.

Mendes & Macedo. — Foi mandado dizer o Dr. curador das Massas sobre o pedido de venda dos bens.

Concordata preventiva

Afonso Gonçalves Rodrigues. — Foi designado o dia 28 do corrente para ter lugar a assembleia de credores.

Impugnação de credito

The Atlantic Refining Company of Brasil. — Respondido o agravo.

Reivindicação

João Evangelista da Silva contra Previsora Rio Grandense. — Mantida a sentença de fls. 33.

Recorrente, desembargador João Alves de Castro; recorrida, Previsora Rio Grandense. — Mantida a sentença de folhas 34.

Recorrentes, Lino José Barbosa e outros; recorrida, a massa fallida da Companhia Previsora. — Respondido o agravo.

Liquidação

Martins Barzin & Comp. — Convertido em diligencia para ser ouvido o socio Humberto Lanelli & Comp.

Ordinaria

Autor, Heinrich G. R. Reichenbäck; réo, E. Lambert. — Julgada improcedente a acção e condemnado o autor nas custas.

Autor, Rois Baptista; réo, Dr. Oscar da Cunha. — Mantido o despacho de fls.

*Dia 14**Fallencia*

Raymundo Safadi & Comp. — Designado o dia 20 do corrente para a assembleia de credores.

Martins & Calle. — Designado o dia 20 para a assembleia de credores.

Liquidação

Olveira Lobato & Comp. — Foi mandado cumprir o accórdão.

Despejo

Autor, João Segredo; réo, Aliança dos Officiaes e Barbeiro do Rio de Janeiro. — Foi mandado cumprir o accórdão.

Deposito

Autor, J. Liberal; réo, Dr. Raul Pestana de Aguiar. — Foi mantido o despacho de fls. 38 v.

Despacho por linha nos autos. *Ordinaria*. Autor, Arthur Carlos Mallez; réo, Luiz Pereira Ribeiro. — Indeferida a petição.

Executivo hypothecario

Exequente, Maria Preciosa Pinto; executado, José de Oliveira Bastos. — Foi mandado expedir alvará, e depositar o producto na Caixa Economica do Rio de Janeiro.

Desquites

Autor, Isabel de Almeida Alves; réo, Antonio da Silva Alves. — Foi julgada procedente a acção e condemnado o réo nas custas, e a contribuir com a mensalidade de 200\$ para a educação de seus dous filhos menores.

Autor, Oscar Pinto de Souza; réo, Manoela Pereira Mathews Pinto. — Designado o 8º promotor publico.

Subrogação

Eugenia Guimarães Gambôa. — Deferida a petição de fls. 39.

Desquite

Albertina Peixoto Kaller contra Francisco Ibrahim Katta. — Ao Dr. 7º promotor publico.

Deposito

Miguel J. Migalides contra Maria Emilia Pereira. Despacho por linha nos autos. — Deferida a petição.

Dia 16

Fallencia de José da Silva Borges. — Foi dito que, faltando apenas tres dias para reunião de credores, convém esperal-os para resolver sobre o pedido de fls. 168.

Prestação de contas

Supplicantes, Bordaux & Comp. — Foi mandado dizer os Sr. ex-syndicos e o Sr. Dr. curador das Massas.

Supplicantes, Por ella, Higo & Comp. — Julga os bens e bens presad as contas constant s deste autos para que produzam os dévidos e legaes eff itos.

Acção de dez dias

Compa h'a Pradial Amer ca do S.l contra Clemente Gonzaga de Souza M.ciel. — Foi mandado cumprir o accordão.

Sebastião Pereira de Oliveira cont a Barbosa Leite & Irmão. — Foi mandado pôr em p o a os respect vos autos.

Supplicantes, Dr. Rodolpho Gonçalves Siqueira. — Foi mandado dizer os fiscaes.

Inventario

Annibal Alves de Moura. — Foi mandado rectificar a declaração de bens constante de fls. 26.

Juizo de Direito da Terceira Vara Criminal

JUIZ, DR. ALVARO BELFORD; ESCRIVÃO OSÉAS DE JESUS

Expediente de 18 de junho de 1924

Foi offerecida denuncia contra Alberto Baltar ou Alberto Coelho Ferreira Baltar como incurso no art. 338 ns. 1 o 5 do Código Penal. — Proceda-se a formação da culpa.

Inqueritos

Accusado, Arão Janiekkis. — Ao Dr. promotor.

Accusadas, Maria Varela e outra. — Ao Dr. promotor.

Processos vinulo do Jury

Accusado, Arnaldo Pereira das Neves. — Ao Dr. promotor.

Accusado, João de Almeida. — Ao Dr. promotor.

Accusado, Joaquim José de Carvalho. — Ao Dr. promotor.

Juizo de Direito da Quarta Vara Criminal

JUIZ, DR. RENATO DE CARVALHO TAVARES; ESCRIVÃO, COELHO DE AGUIAR

Expediente de 18 de junho de 1924

Na queixa-crime entre partes como querellado José Francisco dos Santos. — Defiro o requerimento de fls. 82, mediante da propria supplicante.

No processo em que é autora a Justiça e réo Benedicto Manoel dos Santos. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réos Manoel Joaquim Medeiros e outros. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Justino de Moura. — Renovem-se as diligencias, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Francisco Antonio Alves. — Vista ao Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Camillo Octaviano. — Defiro o requerimento do Dr. promotor publico.

No *habeas-corpus* impetrado em favor de Antonio Beintz. — Cumpra-se a ultima parte do despacho de fls. 6.

No processo em que é autora a Justiça e réo Joaquim Pacheco Bastos. — Ren-

Vem-se as diligências, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Vicente Martins Cavalcanti. — Renovem-se as diligências, nos termos do requerimento do Dr. promotor publico.

No processo em que é autora a Justiça e réo Ernesto da Silva Guimarães. — Dada baixa na distribuição, remetam-se os autos ao Juízo da Quinta Pretoria Criminal.

No processo em que é autora a Justiça e réo Virgílio da Silva. — Dada baixa na distribuição, remetam-se os autos ao Juízo da Quinta Pretoria Criminal.

Juizo de Direito da Oitava Vara Criminal

Expediente de 18 de junho de 1924

Autora, a Justiça; réo, Pedro Alexandrino de Araujo. — Designe-se dia e hora para a inquirição das testemunhas referidas a fls. 154 e 157.

Autora, a Justiça; réo, José Augusto Martins. — Prossiga-se.

Autora, a Justiça; réo, João Alves ou José Esteves e outros. — Deferido o requerimento pelo Dr. promotor publico.

Autora, a Justiça; réo, José Maria. — Reitere-se a requisição.

Summario

Autora, a Justiça; réo, José Jocarino. — Foram ouvidas duas testemunhas.

Autora, a Justiça; réo, Juvenal de Almeida. — Ouviu-se uma testemunha.

Habeas-corpus

Impetramo, o Dr. Antonio Egydio de Moraes Campello; paciente, José de Carvalho. — A concessão.

Juizo da Terceira Pretoria Civil

JUIZ, DR. DUQUE ESTRADA JUNIOR, ESCRIVÃO, BANDERA DE MELLO

Expediente de 18 de junho de 1924

Summario

Autor, José Alves Nogueira; réo, José Simões da Fonseca. — Recebida a apelação no efeito devolutivo, sejam os presentes autos remetidos a superior instância no prazo legal.

Notificação

Notificante, Dr. Elysio Fernandes; notificado, Antonio Emiliano Fayal. — Entregue-se a parte independente de traslado.

Despejo

Autor, Joaquim Portillo de Freitas; réo, Francisco Alfano. — Rejeitados in limine a excepção de folhas.

Deposito

Autor, Manoel do Couto Valle; réos, Maria Sabanho Uchoa e outros. — Julgada improcedente a acção, provados os embargos de fls. e fls. e condemnado o autor Manoel do Couto Valle nas custas.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

JUIZ, DR. PLANINO BARROSA DE REZENDE; ESCRIVÃO, FRANKLIN ARAUJO

Expediente de 18 de junho de 1924

Requerimentos em audiência

Pelo Dr. João Ignacio da Fonseca, causa própria, accusa a citação feita ao

leiloeiro Julio Marteiro Gomes para vir a este juizo, no prazo de 10 dias, prestar contas da venda dos moveis e utensilios existentes no predio da rua Paulino Fernandes n. 60, venda esta realzada em leilão, em 21 de maio do corrente anno, e expor que, sob pregação, se haja a citação por feita e accusada e o prazo por assignado, sob pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. Carlos da Costa Fernandes por parte do coronel Virgilio Moreira de Rezende, accusa e offerece a penhora feita em bens do Dr. Domingos Antonio da Silva e assigna ao mesmo, sob pregação, o prazo da lei para allegar embargos ou defesa que tiver, pena de revelia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. Joaquim Fernandes Couto, por parte do Banco Sul Americano, accusa e offerece a penhora feita em bens de Eduardo da Rocha Costa e assigna-lhe o prazo legal para embargos; requer que, sob pregação, se haja a citação por feita e accusada e por assignado o prazo para apresentar os embargos que tiver. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. José dos Santos Camara Lima, por parte de Tito Livio Dias, accusa a citação feita a Julio Cardoso Fernandes, arrendatario da avenida á rua Evaristo da Veiga, para sciencia de que foi depositada no Cofre dos Depósitos Publicos a importancia relativa aos alugueis dos mezes de abril e maio da casa XI da mesma avenida que o supellido não quiz receber e lança o prazo legal para embargos, requerendo que seja havida a intimação por feita e accusada e o prazo por lançado. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. Corrêano Innocencio Teixeira, em causa própria, accusa a citação feita a Francisco Pereira Dias para sciencia do deposito da importancia de 150\$ relativa ao aluguel do mez de abril ultimo da sala que occupa á rua da assembleia n. 10, assignando o prazo da lei para embargos que tiver. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. José dos Santos Camara Lima, por parte de Tito Livio Dias, tendo sido este citado por Julio Cardoso Fernandes para despejar a casa onze (XI) da avenida da rua Evaristo da Veiga n. 146, e não tendo sido accusada a citação, nem proposta a acção nas audiencias passadas, requer seja julgada a citação circumducta sendo absolvido o réo da instancia. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Pelo Dr. Aramis de Brito, por parte de Francisco Easots Lluch, que por este juizo move uma acção de reintegração de posse a João Baptista da Costa Brito, sendo este réo revel, requer que, sob pregação, seja o mesmo intimado para sciencia de que nesta audiencia lhe fica assignado o prazo para razões finais. O que tudo ouvido pelo juiz, debaixo de pregação, foi deferido.

Deposito

Supplicantes, Elvira Chaves Fernandes, Arthur de Carvalho Fernandes Junior e outros. — Em prova.

Excentica por nota promissoria

Fraqueza, Benjamin Domingos de Moraes; executado R. de Hollanda. — Recebo os embargos de fls. 13. Dê-se vista ao embargado para a contestação.

Ordinaria

Autor, A. Pereira & Comp.; réo, a Companhia Italo Brasileira de Cimento Armaço. — Em prova.

Juizo da Segunda Pretoria Criminal

JUIZ, 1º SUPLENTE DR. FERNANDES RUBIO; ESCRIVÃO, L. MARCONDES

Expediente do dia 18 de junho de 1924

Alvaro da Rocha Saraiva, art. 294, § 1º do Código Penal. Remetam-se os autos ao M. M. Dr. juiz da Sexta Vara Criminal, a cuja disposição passará o accusado na prisão em que se acha, devendo os mesmos serem acompanhados dos dois revolvers apprehendidos com as respectivas capsulas e balas e tambem das balas retiradas do cadaver da victima e remetidas a este Juizo com o officio retro, pelo Instituto Medico Legal.

Octavio Collares, art. 304 do Código Penal. — Na forma do officio do Dr. promotor adjunto.

Januario da Silva Campos ou Manoel Campos, vulgo «Pilombo», art. 294, § 2º do Código Penal. — Requisite-se da 4ª delegacia auxiliar a apresentação da testemunha referida Antonio da Silva (fls. 71 v.) no dia 20 do corrente mez, ás 12 horas, neste Juizo, afim de ser a mesma ouvida, fazendo-se as mais diligências.

Josino Machado, art. 303 do Código Penal. — Reitere-se, com a nota de urgente.

Aurelio Ferreira dos Santos, art. 306 do Código Penal. — Confirme-se.

Manoel Ferreira Amorim, art. 303 do Código Penal. — Em face do officio de fls. 50, officie-se indagando do destino que teve o accusado.

José Vieira, art. 291, §§ 2º e 303 do Código Penal. — Na forma do officio supra.

Mordko Lampert, petição. — Certifique-se.

José Weiss, petição. — Certifique-se. Napoleão Fernandes de Souza Velho, art. 303 do Código Penal, petição. — J. Sin.

Manoel de Pinha, art. 303 do Código Penal. — Officio J.

Sentença

Consuelo Carvalho Couto, art. 330, § 4º do Código Penal. — Condemnado no gráo médio.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal

JUIZ, DR. JOÃO SEVERIANO; PROMOTOR, DR. TOSCANO ESPINOLA; ESCRIVÃO, MAJOR JOSÉ BALDUINO

Expediente de 18 de junho de 1924

Officio do Exmo. Sr. marechal Chefe de Policia sobre uma testemunha para depór no processo a que responde o Dr. Martin Bueno de Andrade. — Junte-se aos autos e em resposta officie-se fazendo sentir que até hoje neste juizo não deu entrada o officio a que allude a citada autoridade.

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de José Ribeiro de Souza, para correr o prazo da lei, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia de Seguros Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio, correndo o prazo da lei, os autos da acção reivindicatoria, a requerimento de Carlos Victor Arenad, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Frederico Guilherme, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria a requerimento de Francisco José da Silva Fortuna, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio, os autos da acção de reivindicação de Frederico Jansen, para correr o prazo da lei, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924.
— O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio, os autos da acção reivindicatoria, para correr o prazo da lei, a requerimento de Albino Elding, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924.
— O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Esther Emma da Rocha, sob pena de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio, correndo o prazo da lei, a acção reivindicatoria de Alberto de Sampaio, sob as penas da lei. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia da Companhia Nacional de Se-
guros de Vida Cruzeiro do Sul**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados na fallencia da Companhia Nacional de Seguros de Vida Cruzeiro do Sul, que se acham em cartorio os autos da acção reivindicatoria de Eugenio Teixeira Leal, sob as penas e na forma da lei, de revelia. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.259)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível****Fallencia de Ahmed Ali**

AVISO AOS INTERESSADOS

De publicação de sentença que declarou aberto a fallencia do negociante Ahmed Ali, rua Buenos Aires n. 332, na forma abaixo:

O Dr. Manoel da Costa Ribeiro, juiz de direito da Segunda Vara Cível desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento do mesmo, devidamente instituido e depois de preenchidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante Ahmed Ali, por sentença deste Juizo, de 10 de junho de 1924, ás 13 horas, ficando

o seu termo para os effectos legais do 7 de abril de 1924. Foram nomeados syndicos os credores Augusto Vaz & Comp., á rua da Alfândega n. 53, ficando os credores na dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem ao syndico a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 18 de julho de 1924, ás 14 horas na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade, Rio de Janeiro, aos 16 de junho de 1924. Eu, José Candido de Barros, Subscryvi. Manoel da Costa Ribeiro. — Confero, José Candido de Barros. (1.273)

**Juizo de Direito da Segunda Vara
Cível**

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros comunica aos interessados da fallencia de Modesto Nepes Cid que a assembleia foi adiada para o dia 23 de corrente ás 13 horas. Rio de Janeiro, 13 de junho de 1924. — O escrivão, *José Candido de Barros*. (1.299)

**Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível****Fallencia de Franz Naach**

AVISO AOS CREDITORES

De publicação da fallencia de Franz Naach na parte que incluia no mesmo fallencia os socios solidarios J. Van Thiel De Vries, e adiamento da assembleia de credores para o dia 21 de junho proximo, ás 13 horas, no «Forum», na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 152.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Cível nesto Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem, ou delle conhecimento tiverem que estando decretada por este Juizo a fallencia de Franz Naach, negociante estabelecido á rua dos Olivares n. 13, 1º andar, depois do respectivo processo e preenchidas as demais formalidades legais, depois de ouvido o Dr. primeiro curador das massas fallidas, por minha sentença de 21 do corrente, deferi o pedido do syndico Olympio Mathues, morador a rua do Catete n. 176, estendendo os effectos da dita fallencia a J. Van Thiel De Vries e consequentemente marquei novo prazo de 15 dias para a habilitação dos credores de ambos os fallidos, designando o dia 21 de junho proximo, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152 para ter lugar a assembleia de credores para os devidos fins. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 28 de maio de 1924. E eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o escrevi. Luiz A. de Sampaio Vianna. (1.926)

**Juizo de Direito da Terceira Vara
Cível****Fallencia de D. Battelli**

AVISO AOS CREDITORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos,

tos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retentatário José Lopes de Oliveira Lyrio, pela quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis). Rio, 20 de maio de 1924. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão. (3.831)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de D. Battelli

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, durante o prazo de 20 dias, para os fins legais, uma petição do credor retentatário Jacques da Silva Janot, pela quantia de 6:000\$000 (seis contos de réis). Rio, 20 de maio de 1924. — O escrivão, Manoel Estanislau Cruz Galvão. (3.831)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

De primeira praça com o prazo de dez dias

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital de primeira praça, com o prazo de 10 dias virem, ou delle conhecimento tenham, que findo o dito prazo, no dia 3 de julho proximo futuro, logo após a audiência deste juizo, que será ás 13 horas, o porteiro dos auditorios, João Nunes dos Reis, á porta do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, trará a publico pregão de venda e arrematação para serem arrematados por aquelle que maior lance offerecer sobre suas avaliações os bens abaixo mencionados penhorados na acção executiva que a Sociedade Finlandeza Limitada move a Charles Foster, e que se acham depositados no Deposito Publico, sob lote n. 1.634, a saber: 29 fardos de papel aspero, avaliados em 4:0608; 40 resmas de papel aspero avaliadas em 4808; uma machina de escrever Underwood, avaliada em 4008; duas escrivanhas, americanas, de peroba, com lampos de correr, com oito gavetas, avaliadas em 3008; uma cadeira giratoria, avaliada em 508; tres cadeiras austriacas escuras, avaliadas, em 248; uma pequena mesa de peroba para machina de escrever, avaliada em 358; sommando o total da avaliação em 5:319\$000. Assim convidado a todos os pretendentes a comparecerem no referido dia, hora e lugar para se realizar a praça. E para que chegue a noticia a todos, mandei passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados pela imprensa e um delles affixado no lugar publico do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. Eu, Manoel Fernandes Cruz Galvão, escrivão, o subserexi. — Luiz Augusto de Sampaio Vianna, Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924 — Cruz Galvão. (4.275)

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Fernandes Gave

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos,

informações do fallido e impugnação do liqui digo das syndicanças, durante o prazo de 5 dias para os fins legais, uma reclamação reivindicatoria de Rodrigues Sá & Comp. sobre um cofre n. 1.081, registrado sob n. 14.882. Rio, 18 — 6 — 1924. — O escrivão, Cruz Galvão. 4.285.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de Paulo de Oliveira

AVISO AOS CREDORES

De convocação dos credores da fallencia de Paulo de Oliveira para se reunirem em assembleia geral no dia 27 do corrente ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata offerecida pelo fallido aos mesmos seus credores.

O Dr. Luiz Augusto de Sampaio Vianna, juiz de direito da Terceira Vara Civil neste Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que este edital virem ou delle conhecimento tenham, que em autos da fallencia de Paulo de Oliveira, me foi dirigida pelo fallido a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz de direito da Terceira Vara Civil, Paulo de Oliveira (Paulo Marques de Oliveira), em processo de fallencia por este juizo, querendo apresentar aos seus credores uma proposta de concordata extintiva de cinco por cento (5 %) por saldo e ao prazo de seis meses, já estando a mesma apoiada por quasi unanimidade dos credores admitidos e classificados na assembleia de 30 de mez proximo findo, conforme a proposta em anexo, requer a V. Ex. que digne-se marcar o dia e hora da reunião dos credores, tudo de accordo com o que determina o art. 119 do decreto n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908, ouvindo-se o liquidatario, Nestes termos P. Deferimento. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1924. Paulo de Oliveira; em cuja petição dei o despacho do teor seguinte: Diga o liquidatario. Rio, 11 — 6 — 1924. Sampaio Vianna. E tendo sido ouvido o liquidatario, que não se oppoz ao pedido, o deferi, pelo que por este convoco todos os credores da fallencia de Paulo de Oliveira a se reunirem em assembleia geral no dia 27 do corrente, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152, afim de deliberarem sobre a proposta de concordata constante da referida petição. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. E eu, Manoel Estanislau Cruz Galvão, escrivão, o subserexi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (4.278).

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Argento & Comp.

RECTIFICAÇÃO

No aviso aos credores desta fallencia, publicado no Diário Official de 14 do corrente, á pag. n. 14.331, onde se lê — Compagnie Americana Transatlantique, leia-se: Companhia Anversoise Transatlantique.

Juizo de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de A. Argento & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Participo que se acha em cartorio, acompanhada dos respectivos documentos, parecer do syndico e informações dos fallidos, uma reclamação reivindicatoria de R. Petersen & Comp. Limitada, sobre 39 barricas de breu K, durante o prazo de cinco dias, para os fins legais.

Rio, 16 de junho de 1924. Pelo escrivão, em impedimento ocasional, o escrevente juramentado, Rêllo. (4.215)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Raymundo Safadi & Comp.

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assembleia dos credores da fallencia de Raymundo Safadi & Comp., foi adiada para o dia 20 do corrente mez, ás 13 horas e terá lugar nesse dia, na sala das audiencias, do Forum, á rua dos Invalidos n. 152.

Rio, 16 de junho de 1924. — O escrivão, Elmano Gomes Cardim. (4.251)

Juizo de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de José Gonzalez Suarez

REHABILITAÇÃO

De citação aos credores da fallencia de José Gonzalez Suarez e a quem interessar possa, para sciencia da sentença que julga rehabilitado o fallido José Gonzalez Suarez, na forma abaixo:

O Dr. Arthur da Silva Castro, juiz de direito da 4ª Vara Civil, desta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que por elle se citam os credores da fallencia de José Gonzalez Suarez e a quem interessar possa, para sciencia de que por este juizo e cartorio se processam os autos de rehabilitação em que é supplicante José Gonzalez Suarez nos quaes, depois de devidamente processados, foi proferida a sentença do teor seguinte: Vistos: Atendimento a que foram observadas as formalidades exigidas pelos arts. 144 e seguintes da lei n. 2.024, de 1908, julgo rehabilitado o commerciante José Gonzalez Suarez, para que produza todos os efeitos de direito. Custas pelo requerente. Publique-se o edital. Rio, 3 de junho de 1924. — Arthur da Silva Castro. Em virtude do que se passou no presente edital, pelo teor do qual sciendos os ditos credores e interessados para sciencia da sentença acima transcrita. E, para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 16 de junho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subserexi. — Arthur da Silva Castro. (4.272)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de Mendes & Macedo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, Elmano Cardim, comunica aos credores da fallencia de Mendes & Macedo que se acham em cartorio durante 5 dias as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83, da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de 5 dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação; § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas. A assemblea foi adiada para o dia 27 do corrente, ás 13 horas, no lugar já designado. Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado.

(1.267)

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia de J. R. White & Comp

REHABILITAÇÃO DE JOHON RICARDO WHITE

De citação com o prazo de trinta dias, dos credores da fallencia de J. R. White & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação do fallido John Ricardo White, na forma abaixo

O doutor Arthur da Silva Castro, juiz de direito da Quarta Vara Civil do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, pelo presente edital, citam-se os credores da fallencia de J. R. White & Comp. e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre o pedido de rehabilitação do fallido John Ricardo White e para, no prazo de trinta dias, que correrá no cartorio do escrivão que este subscrive, se pronunciarem sobre o mesmo, sob pena de, á revelia, se proceder como for de direito, na forma do decreto n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, podendo, no mencionado prazo, oppor-se ao referido pedido, que é do teor seguinte: «Exmo Sr. Dr. juiz de direito da Quarta Vara Civil, John Ricardo White, brasileiro, casado, residente nesta cidade, de conformidade com o disposto nos arts. 144 e 146 da lei de fallencias, vem requerer a sua rehabilitação. O supplicante requereu concordata nos autos em que foi pedida a fallencia da firma J. R. White & Comp., estabelecida nesta cidade e da qual fazia parte. A concordata foi homologada e cumprida, como consta da inclusa sentença, por certidão extrahida dos mencionados autos e proferida por V. Ex. a fls. 515v, juntando folha corrida, o supplicante pede a publicação no seu requerimento em edital de 30 dias, ouvindo-se depois o Ministerio Publico, nos termos do art. 144 da citada lei, afim de ser-lhe concedida a rehabilitação. Attuado. E, deferimento. Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924, 5-6-1924. — Ulysses de Mendonça, advogado.» (E-lava legalmente, sellada.) Despacho: «A. Sim. Rio, 5-6-1924. — Silva Castro.» E para constar passaram-se o presente edital e mais dous de igual

teor, que serão publicados e affixados, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, aos 18 de junho de 1924. Eu, Elmano Gomes Cardim, escrivão, o subscrevi. — Arthur da Silva Castro. (4.281).

Juiz de Direito da Quarta Vara Civil

Fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense

AVISO AOS CREDORES

Pelo presente faço publico que a assemblea dos credores da fallencia da Companhia de Seguros Previsora Rio-Grandense foi adiada para o dia 23 do corrente mez e terá lugar ás 13 horas desse dia na sala das audiencias do Forum á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 17 de junho de 1924. — Pelo escrivão, Antonio de Souza Coelho, escrevente juramentado. (1.282).

Juiz da Quarta Pretoria Civil

De praça com o prazo de dez dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a Pedro Arruas Rodas, por Alexandre Moraes de Filho, na forma abaixo

O doutor Martinho Gorcez Caldas Barreto, juiz da Quarta Pretoria Civil do Districto Federal, etc.:

Faço saber á todos que o presente edital de praça, com o prazo de dez dias, virem ou delle conhecimento tiverem que no dia 30 do corrente, após a audiencia do juizo, que se effectua ás 13 horas no predio n. 271, da rua do Catete, o officio de justiça do juizo servindo de porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais dê e maior lance offerecer os bens moveis penhorados por Alexandre Moraes de Filho, á Pedro Arruas Rodas, na acção executiva que lhe move por este juizo, os quaes foram avaliados em dous contos e cincoenta mil réis, pelos avaliadores privativos do juizo no Deposito Publico, onde se acham, e que são os seguintes: um chafunier de madeira escura, oitenta mil réis; um porta-bíbelots de madeira escura, quarenta mil réis; uma mesinha para centro, vinte mil réis; duas secretarias (bureaux) de madeira escura com seis gavetas, cento e sessenta mil réis; um guarda louças de pinho, trinta mil réis; um armario de madeira escura e lados de vidro, sessenta mil réis; um guarda-vestidos de pinho, sessenta mil réis; uma mesa grande de pinho, faltando uma gaveta, trinta mil réis; uma mesa escura com uma gaveta, vinte mil réis; uma mesa de canella com uma gaveta, vinte mil réis; duas cadeiras de rosca de madeira escura, sessenta mil réis; um grupo composto de um sofá, duas cadeiras com assento de palhinha, oitenta mil réis; nove cadeiras austriacas, noventa mil réis; cinco cadeiras de peroba clara, cinquenta mil réis; quatro columnas de madeira escura, sessenta mil réis; quinze reposteiros de chitão, cento e vinte mil réis; uma passadeira com quinze metros, mais ou menos, quarenta mil réis; um holophote com uma lampada de quinhentas velas, quarenta mil réis; um piano do fabricante U. Henry, feito de meio armario, de numero vinte e um mil cento e onze, faltando os castigaes, oitocentos mil réis; um amarrado com molduras douradas, ses-

enta mil réis; dous bancos, vinte mil réis; um philtro para agua, vinte mil réis; uma machina de marcar campo, sessenta mil réis; um biombo de bambu japonéz, trinta mil réis. Total, dous contos e cincoenta mil réis. E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no local, dia e hora supra designados, afim de fazer a licitação legal acima do prego da avaliação de dous contos e cinquenta mil réis, com dinheiro á vista ou fiador idoneo, por três dias na forma da lei. E, para os devidos effectos legais mandei passar o presente e mais dous de igual teor, para serem publicados e affixados no lugar do costume. Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. Eu, Benjamin de Andrade Figueiras, escrevente juramentado, o escrevi e subscrevi no impedimento ocasional do escrivão. — Martinho Gorcez Caldas Barreto.

(Sellado o original).

(4.277).

Sexta Circumscripção Judiciaria Militar

AUDITORIA DO EXERCITO

De citação

O Dr. Ernesto Claudino de Oliveira & Cruz, 3º auditor de Guerra:

Faz saber ao réo soldado da Escola de Aviação Militar, Antonio Miranda, ou quem delle tiver conhecimento, que estando o mesmo réo foragido em lugar incerto e ignorado, é citado pelo presente a comparecer no edificio onde funciona a 6ª Circumscripção Judiciaria Militar (Auditoria do Exercito), andar terreo do Supremo Tribunal Militar, á praça da Republica, no dia 15 de julho vindouro, ás 13 horas, perante o 2º conselho de justiça militar, afim de se ver processar pelo crime previsto no artigo 154 do Codice Penal Militar, de que é accusado: «Exmos. Srs. presidente e mais membros do 2º conselho de justiça militar — O 2º promotor de justiça militar desta circumscripção vem na forma da lei denunciar o soldado n. 482 da Escola de Aviação, de nome Antonio Miranda, pelo facto delictuoso que passa a expôr: no dia 15 de dezembro do anno proximo passado o indiciado encontrando sobre uma mesa na terceira secção das officinas da Escola de Aviação, onde trabalhava, uma peça de tela de linho destinada á entelagem de aviões, retirou da referida peça um pedaço, de dous metros e setenta centímetros e do valor de sessenta e dous mil e cem réis (62\$100), conforme auto de avaliação de fls. A fazenda furtada pelo indiciado fôra apprehendida em seu poder momentos depois do furto, pelo primeiro sargento Orlando Tapitanga de Moura e na presença do tambem primeiro sargento João Francisco Lucas, ocasião em que o indiciado confessou o crime, acrescendo-se ainda que o soldado José Alves de Oliveira viu o indiciado furtar a alludida fazenda. Assim incidiu o indiciado nas penas do artigo cento e cincoenta e quatro do Codice Penal Militar. Nestes termos, requer esta promotoria que, feitas as necessarias intimações, seja inculado o summario de culpa, ouvindo-se as testemunhas abaixo arroladas: Testemunhas: soldado José Alves de Oliveira, sargento Orlando Tapitanga de Moura, sargento João Francisco Lucas, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1924. — Francisco Anselmo Chagas, 2º promotor. E, para que assim

se cumpria, expediu-se o presente, que eu, Augusto Barbosa, escrivão, subserení, Capital Federal, 12 de junho de 1924. — *Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz*, 3º auditor.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento Nacional de Saúde Publica

Accôrdo celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Publica e o Estado de Alagoas, para execução dos serviços de saneamento e prophylaxia rural (*)

Aos treze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro (1924), a Directoria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica compareceu o Sr. doutor Euzébio de Andrade, representante devidamente autorizado do Estado de Alagoas, perante o respectivo director geral doutor Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, declarou que, tendo sido aceita, a proposta feita, pelo alludido Departamento para, na conformidade do artigo numero mil quatrocentos e sessenta e seis (1466), do regulamento approved pelo decreto dezesseis mil e trescentos (16300), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres (1923) ser executado naquella região do paiz, por intermedio da Directoria de Saneamento e Prophylaxia Rural, principalmente os de combate ás principais endemias dos campos, assigna o presente accôrdo, cuja minuta foi previamente approvada pelo senhor ministro da Justiça e Negocios Interiores sob as seguintes condições:

Primeira — O Estado de Alagoas aceita e obriga-se a promover a accettazione pelos municipios de todas as leis sanitarias, disposições e instrucções do Departamento Nacional de Saúde Publica, relativa ao assumpto;

Segunda — O Estado obriga-se a executar, na forma do regulamento approved pelo decreto n. 16.300 (dezesseis mil e trescentos), de trinta e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, todas as medidas necessarias á prophylaxia da lepra e doenças venereas, a prophylaxia da tuberculose e ao serviço de hygiene infantil;

Tercera — A União organizará, a exclusivo criterio do Departamento Nacional de Saúde Publica, os serviços de prophylaxia rural, levando em conta principalmente as indicações regionaes, estabelecendo serviços sanitarios de preferencia e com a maior amplitude nas zonas mais atingidas pelas endemias da população mais densa e de maior riqueza economica;

Quarta — Os serviços sanitarios instituidos por este accôrdo serão executados durante tres annos, á partir de mil novecentos e vinte e quatro (1924), sem intervenção de qualquer autoridade estadual ou municipal, pelas comissões organizadas pelo Departamento Nacional de Saúde Publica, sendo vedada aos me-

dicos encarregados de tais trabalhos o exercicio de clinica remunerada.

Quinta — O Departamento Nacional de Saúde Publica publicará boletins trimestraes de todo o movimento dos respectivos serviços, remettendo ao governo do Estado exemplares dos trabalhos executados, para conhecimento exacto dos resultados e beneficios colhidos.

Sexta — O governo do Estado compromette-se mais a indemnizar a União, no prazo de dez annos, da metade da despesa a seu cargo com o custeio dos serviços, indemnização que será de cento e trinta contos de réis por anno de execução do presente accôrdo, amortizando, annualmente, a partir de mil novecentos e vinte e cinco (1925), a importância de vinte e sete contos de réis (27.000\$) e liquidando totalmente o seu debito no ultimo anno do prazo.

Setima — Além das amortizações citadas na clausula anterior, o Estado fica obrigado ao pagamento da divida já contrahida em virtude do accôrdo celebrado em dezesseis de março de mil novecentos e vinte e um (1921), pagamento que será feito em dez (10) prestações iguaes, que serão accrescidas ás quotas estipuladas na clausula anterior.

Oitava — O Departamento Nacional de Saúde Publica distribuirá á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no referido Estado de Alagoas a importância correspondente á despesa do custeio, de accôrdo com as necessidades dos serviços e dentro da quantia total annual de duzentos e setenta contos de réis (270.000\$000), orçada para este accôrdo.

Nona — Os serviços referentes á prophylaxia da lepra e das doenças venereas correrão exclusivamente por conta da União.

Decima — Dentro dos credits distribuidos á delegacia fiscal já citados poderão ser firmados accôrds com os municipios do Estado para a installação de postos permanentes, e bem assim para que sejam adoptadas outras quaisquer medidas sanitarias nos termos dos artigos n. 1.170 e 1.138 do regulamento sanitario approved pelo decreto numero 16.300 de trinta e um de dezembro de 1923.

Decima primeira — A parte das contribuições com que concorrem os municipios será escripturada como deposito na delegacia fiscal e será applicada na execução dos serviços.

Decima segunda — O Estado poderá entregar a administração de todos os serviços sanitarios estadaes á commissão de saneamento e prophylaxia rural que, para isso, passará a dispôr de todo o pessoal dos referidos serviços e verbas respectivas inclusive a de material que não poderão ser reduzidos, respeitados os direitos adquiridos. As nomeações, promoções e demissões dos funcionarios estadaes, bem como a supressão dos logares que vagarem, continuarão a ser feitos pelo Governo do Estado, mediante proposta do chefe do serviço.

Decima terceira — O Departamento Nacional de Saúde Publica, com o aviso prévio de noventa dias, poderá entregar os serviços sanitarios do Estado, independente de rescisão do presente accôrdo, direito este que tambem fica concedido ao Governo do Estado.

Decima quarta — O Estado poderá, em qualquer tempo, crear novos serviços

sanitarios, dotando-os com verba propria, entregando, por decreto, a sua direcção tecnica e administrativa á União, mediante accôrdo com esta, nos termos da clausula decima segunda.

Decima quinta — O Estado obriga-se a prestar todo o apoio moral e todas as precizas facilidades aos funcionarios da execução dos trabalhos em questão.

Decima sexta — A falta de cumprimento, por parte do Estado, de qualquer das condições a que se obriga pelo presente accôrdo, importa na rescisão immediata deste, sem direito do Estado a qualquer indemnização e sob qualquer título.

Decima setima — Quando o Estado resolver suspender a continuação dos serviços fica obrigado a notificar o Governo da União na primeira quinzena do quarto trimestre do exercicio anterior áquelle em que deverão cear os trabalhos.

Decima oitava — A despesa relativa a 1924 para o custeio do serviço de saneamento e prophylaxia rural e que foi devidamente empenhada correrá pela consignação — «Alagoas» — Serviço nos Estados, da rubrica — Directoria de Saneamento Rural, da verba 24 (vinte e um), do art. 2º da lei n. 1.793, de 7 de janeiro do corrente.

Decima nona: O presente accôrdo cuja minuta foi approvada pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, e entrará em vigor, depois de registado, pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por qualquer indemnização, se aquelle instituto denegar registro ou se o Congresso Nacional deixar de conceder em 1925 os meios necessarios para cumprimento do mesmo accôrdo que será considerado, como rescindido.

E por estarem assim accôrds, lavrou-se este termo que vai assignado pelo Sr. director geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, Dr. Carlos Ribeiro Justiniano das Chagas, pelo representante devidamente autorizado do Estado de Alagoas, e pelas testemunhas Augusto Duarte de Moraes e Paulo Ferreira da Costa Pires. — *Carlos R. J. das Chagas*. — *Euzébio de Andrade*. — *Augusto Duarte de Moraes*. — *Paulo Ferreira da Costa Pires*.

MINISTERIO DA FAZENDA

CONTRACTO DA CONTADORIA CENTRAL DA REPUBLICA

Aos doze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu na Secretaria da Contadoria Central da Republica, o senhor Luiz Pires de Mello, perante o senhor Francisco d'Auria, contador geral da Republica, em comissão, e declarou que, como representante legal, que provou ser, de J. G. Pereira & Companhia, desta praça, autores da proposta aceita em sete de fevereiro ultimo, pelo mesmo senhor contador, vinha assignar o presente contracto para fornecimento a esta contadoria de onze livros mappas riscados e organizados conforme os modelos encontrados na Secretaria da mesma Contadoria, de accôrdo com a concurrencia publica a que se refere o edital numero um, de dez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, publicado no *Diário*

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Official da União, de onze, dezoito e outros do mesmo mês de janeiro, ficando estabelecidos, para esse fornecimento, as cláusulas seguintes:

Primeira — Os referidos senhores J. G. Pereira & Companhia, estabelecidos à rua Buenos Aires número cento e noventa e seis, desta cidade, pelo presente contracto feito de accordo com os artigos 241, duzentos e quarenta e um, da lei numero quatro mil setecentos e noventa e tres, de sete de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro e setecentos e oitenta e um (781), do Regulamento do Código de Contabilidade, obrigando-se a fornecer a esta contadoria, no prazo de noventa dias contados da data do registro do presente contracto pelo Tribunal de Contas, os onze livros mappas riscados e organizados conforme os modelos que examinarão nesta repartição, pelo preço total de cinco contos novecentos e oitenta mil réis (5:980\$000), de accordo com a proposta aceita, pagaveis parceladamente, á proporção que forem sendo recebidos ditos livros ou depois do completo o fornecimento, conforme convenia aos mesmos fornecedores.

Segunda — O pagamento a que se refere a clausula anterior, correrá por conta da verba oitava, consignação «Material», sub-consignações numero dois — «Expediente para a Contadoria», orçamento da despesa do Ministerio da Fazenda para o exercicio de mil novecentos e vinte e quatro, tendo sido a despesa convenientemente empenhada, conforme documento numero tres, de hoje e será, dito pagamento, feito na Segunda Pagadoria do Thesouro Nacional, mediante apresentação da conta, que será devidamente processada na forma regulamentar vigente.

Tercera — Os fornecedores dão como garantia do implemento das obrigações que lhes cabem pelo presente contracto a importância de um conto de réis, digo, a importância de quinhentos e noventa e oito mil réis (598\$000), em dinheiro, igual a dez por cento do preço total do fornecimento, de accordo com o edital de concorrência publica citado, importância essa comprehendida na caução de um conto de réis feita na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, para concorrer a proposta do presente contracto, conforme conhecimento numero setenta e seis, de vinte e tres de janeiro ultimo e guia numero oitenta e nove, do mesmo mês), em poder dos interessados e á qual importância 598\$000, perderão direito, em favor da Fazenda Nacional, na falta de cumprimento das alludidas obrigações, inclusive quanto ao prazo para entrega da encomenda, independente de qualquer processo, salvo motivo imperioso de força maior a juízo do senhor contador geral.

Quarta — O presente contracto só entrará em vigor depois de competentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si aquelle instituto negar o mencionado registro.

Quinta — O sello proporcional devido pelo presente contracto, na importância de doze mil réis (12\$000), será pago pelos fornecedores, em estampilhas do sello adhesivo, appostas neste contracto, de accordo com o disposto no artigo (780) setecentos e oitenta, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e inutilizadas na forma do regulamento vigente.

Sexta — Os contractantes declaram se

conformar inteiramente com as prescripções do vigente Regulamento do Código de Contabilidade, quanto á approvação e execução do presente contracto que foi previamente approvedo pelo senhor ministro da Fazenda em despacho de dezoito, de maio proximo findo, exarado em a representação desta contadoria, de vinte e cinco de abril ultimo, protocolada sob o numero vinte mil euzentos e noventa (20.290), de accordo com o artigo setecentos e oitenta e um (781) do Regulamento do Código de Contabilidade Publica. E, para constar, eu José Vicente Paes de Barros, auxiliar-technico desta contadoria, servindo de secretario da mesma repartição, lavrei o presente que, lido e agulado conforme pelos interessados é por estes assignado. O prazo é de noventa dias. Está no final do contracto inutilizando tres estampilhas, sendo duas de cinco mil réis e uma de dois mil réis no total de doze mil réis). Rio de Janeiro, 12 de junho de 1924. 12-6-1924 (repetido tres vezes). — J. G. Pereira & Comp. Visto. — Francisco d'Auria, contador geral. Está conforme. Secretaria da Contadoria Central da Republica, 12 de junho de 1924. — O auxiliar tecnico, servindo de secretario, José Vicente Paes de Barros.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Contracto celebrado com a Escola Militar, para o fornecimento de rações preparadas, aos officiaes, alumnos e praças da mesma escola, durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro.

Aos nove dias do mês de junho de mil novecentos e vinte e quatro, compareceu nesta escola o Sr. Manoel Soares de Amorim, afim de assignar o presente termo de contracto, para o fornecimento acima referido, de accordo com a proposta apresentada á concorrência publica, realizada no dia vinte e um de dezembro de mil novecentos e vinte e tres, pela commissão de rancho da mesma escola e approveda pelo Sr. ministro da Guerra, por despacho de vinte e dois de maio de mil novecentos e vinte e quatro, termo este, que é lavrado de accordo com as ordens do Sr. general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante desta escola, sob as seguintes clausulas:

Primeira — O Sr. Manoel Soares de Amorim, estabelecido á rua de S. Jacintho numero trinta e quatro, obriga-se a fornecer durante o anno de mil novecentos e vinte e quatro, rações preparadas pelos seguintes preços:

a) refeições completas para officiaes, por quatro mil quatrocentos e quarenta réis, sendo: café com leite, feijão média, pão ou torradas e manteiga, por trescentos e cincoenta réis; almoo, constando de cinco pratos variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, por mil novecentos réis; lunch, constando de café ou chá, pão ou torradas e manteiga, por trescentos e dez réis; jantar, constando de cinco pratos

variados, sobremesa de doces ou fructas, pão, manteiga, café ou chá, por mil e seiscentos réis; ceia, constando de café ou chá, pão ou torradas e manteiga, por duzentos e oitenta réis. Extraordinario, constando de tres pratos variados, doces secos de confeitaria ou geleia, queijo mineiro ou tipo «Rheno» nacional e vinho do Rio Grande ou cerveja, por mil e quinhentos réis;

b) refeições completas para alumnos, por tres mil e setecentos réis, sendo: café com leite, feijão média, pão e manteiga, por trescentos e vinte réis; almoo, constando de quatro pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos, e de dois variaveis, que contenham carne, legumes e verduras), café ou chá de leite, feijão média, pão e manteiga, por mil quatrocentos e dez réis; lunch, constando de café ou chá de leite, feijão média, pão e manteiga, por duzentos e oitenta réis; jantar, constando de cinco pratos (sopa, feijão preto ou de côr e arroz, fixos, e de dois variaveis, nos quaes entrem carne, legumes e verduras), sobremesa de fructas ou doces e café, chieira pequena, por mil quatrocentos e vinte réis; ceia, constando de café ou chá de leite, feijão média, pão e manteiga, por duzentos e setenta réis; Extraordinario, constando de um prato de carne de porco ou gallinha assada, doces secos de confeitaria ou geleia e queijo mineiro ou tipo «Rheno» nacional e meio copo de vinho do Rio Grande ou um de cerveja, por mil quatrocentos e vinte réis;

c) refeições completas para praças, por dois mil quatrocentos e cincoenta réis, sendo: café pela manhã, feijão média e pão com manteiga, por cento e oitenta réis; almoo, constando de tres pratos (arroz e feijão preto ou de côr, fixos, e de um variavel, que contenha carne, legumes ou verduras), café ou chá de leite, feijão média, e pão com manteiga, por mil cento e sessenta réis; lunch, constando de café ou chá de leite, feijão média e pão com manteiga, por cento e setenta réis; jantar, constando de quatro pratos (sopa, arroz e feijão preto ou de côr, fixos, e de um variavel em que entrem carne, legumes ou verduras), sobremesa de doces ou fructas e café, chieira pequena, por novecentos e dez réis; extraordinario para praças, constando de um prato de carne de porco, doces ou geleia, queijo mineiro ou tipo «Rheno» nacional e meio copo de vinho do Rio Grande ou um de cerveja, por mil duzentos e trinta réis;

d) dieta para alumnos, quando baixados á enfermaria, por tres mil e setecentos réis; extraordinarios para alumnos, quando baixados á enfermaria, por dois mil e quinhentos réis.

Segunda — Todos os generos adquiridos pelo contractante para o preparo das rações, serão de primeira qualidade e as quantidades devem ser distribuidas, para cada alumno ou praça, de accordo com a tabella em vigor, as quaes são entregues ao mesmo contractante, que é tambem obrigado a transportar por sua conta aquelles generos, bem como outros artigos.

Tercera — As rações serão preparadas na cozinha da escola, servidas por

malpêche no refeitório e distribuídas de acôrdo com o horário, o qual também será entregue ao contractante, depois de publicado em boletim escolar e podendo ser alterado de acôrdo com as exigências do serviço.

Quarta — As refeições serão variadas, devendo o contractante apresentar o cardápio, que poderá ser semanal, e que uma vez approved só poderá sofrer alteração mediante autorização prévia. É vedado o aproveitamento de sobras de refeições anteriores ou mistura de carne secca e verde e servir refeições frias ou mal preparadas. Cada refeição será precedida de amostra, levando as autoridades regulamentares. O official de aprovisionamento fiscalizará todo serviço de rancho.

Quinta — O numero de arranchados em cada dia, será dado a conhecer de vespêra ao contractante, pelos vales de rações assignados pelo official de aprovisionamento.

Sexta — O contractante fica obrigado a ter no deposito do rancho, todos os generos necessarios ao fornecimento provavel de uma quinzena, de acôrdo com o effectivo arranchado, ficando taes generos sujeitos ao exame da comissão de rancho, o qual será procedido no começo de cada quinzena e sempre que houver entradas eventuaes, devendo para isso o contractante avisar previamente a referida comissão.

Sétima — Os generos adquiridos diariamente ficam tambem sujeitos ao exame da comissão de rancho, de acôrdo com a condição anterior, devendo o contractante ou seu representante fazer substituir aquelles que forem rejeitados.

Oitava — O material destinado aos serviços da cozinha, copa, refeitório e deposito do rancho entregue ao contractante, constará de uma relação assignada por este, pelo official de aprovisionamento e visada pelo fiscal. Ficará o contractante responsavel por esse material, devendo substituir as peças que forem extraviadas ou indemnizal-as pelo seu valor no mercado na occasião. Esse material será conferido trimestralmente pelo official de aprovisionamento, com a presença do contractante ou seu representante legal de cujas faltas será sciênte em parte o fiscal.

Nona — O serviço de copa, cozinha e refeitório será organizado com civis habilitados, de conducta irreprehensivel, até dous empregados para cada trinta alumnos arranchados no minimo. Será o contractante responsavel pelo asseio e disciplina dos seus empregados, podendo o commandante da escola, despedir do serviço qualquer delles, que se torne passivel dessa pena, assim como ficarão sujeitos ás disposições dos regulamentos em vigor, quando no interior do quartel ou acampamento. O mesmo contractante providenciará sobre os uniformes de seus empregados, obrigando-os a usar durante o serviço casaco e gorro branco além do avental da mesma cor.

Decima — As despesas com o fornecimento das rações preparadas contantes deste termo de contracto, correrão á conta da verba decima, soldos, gratificações e etapas das praças de pret. título do

orgamento do Ministerio da Guerra, para o anno de mil novecentos e vinte e quatro, e os pagamentos serão effectuados directamente pela escola, á vista das competentes contas em tres vias, sellada a primeira via proporcionalmente pelo contractante, de acôrdo com as disposições em vigor.

Decima primeira — O contractante fica obrigado a exhibir no acto da assignatura deste termo de contracto o recibo no valor de cinco contos de réis, da caução feita no cofre do Conselho de Administração desta escola, como garantia da execução deste contracto; essa caução só poderá ser restituída depois de terminado o compromisso contractual e mediante autorização do Tribunal de Contas. A caução feita anteriormente á concorrência para a garantia da assignatura deste termo de contracto só poderá ser restituída depois de assignado este termo pelo contractante e approved pelo senhor ministro da Guerra.

Decima segunda — O presente termo de contracto só produzirá todos os seus effectos depois de approved pelo senhor ministro da Guerra e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo, por indemnização alguma si aquelle instituto denegar o registro.

Decima terceira — Este contracto é lavrado em obediência ao artigo setecentos e sessenta e quatro do Regulamento do Código de Contabilidade da União.

Decima quarta — Por qualquer infracção do presente termo de contracto, incorrerá o contractante na multa de dez por cento, na primeira falta, quinze por cento na segunda e vinte por cento nas demais, calculada sobre o valor total das rações no dia em que for commetida a falta, ficando entendido que as multas serão impostas sem recurso algum, só serão relevadas por motivo de força maior, provado perante o senhor ministro da Guerra e com a quiescência do Tribunal de Contas. Poderá o referido contracto ser rescindido depois de quatro multas, sem isenção da multa de vinte por cento á que ficará sujeito e perda da caução para garantia da execução do contracto.

Decima quinta — Para o effecto da clausula decima quarta, são considerados casos de força maior: fallências, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, grèves, revoluções, guerras e calamidades publicas, não se podendo absolutamente comprehender em taes situações o retardamento de entrega em virtude de rejeição de artigos ou outras circumstancias fóra delles.

Decima sexta — O contractante é obrigado a apresentar os documentos comprobatorios da allegação de força maior, afim de ser o caso resolvido pelo Governo, devendo previamente entrar com a multa imposta.

Decima sétima — Si este contracto não for denunciado trinta dias antes da terminação de seu prazo, por qualquer das partes contractantes, continuará em vigor por mais trinta dias, ficando reservado ao Governo o direito de recusa ao presente contracto em qualquer tempo, desde que se torne contrario a regulamentos approved pelo mesmo, não ten-

do o contractante direito a indemnização alguma.

Decima oitava — O contractante na sua ausência deixará um gerente ou quem possa por si responder pelo serviço com attribuições para resolver e fazer cumprir ordens emanadas pelo commando da escola ou quem o represente.

Decima nona — Em manobras ou qualquer exercicio fóra da localidade, fica o contractante obrigado ao fornecimento das rações pelo mesmo prego. O transporte do pessoal e material necessarios correrá por conta da escola.

Vigesima — Na hypothese figurada na clausula anterior, permanecerá o rancho na escola, para attender ao pessoal que ali ficar.

Vigesima primeira — O contractante obriga-se a fornecer rações preparadas a qualquer tropa que aquartele nesta escola, pelos preços já estipulados acima, assim como terá preferencia, mediante ajuste prévio, e si houver vantagem para a escola, nos serviços para banquetes, festas ou recepções. O contractante obriga-se ainda a fornecer, independente de indemnização, rações preparadas a officiaes ou pessoas outras que compareçam á escola, por qualquer motivo, a juizo do commandante e na proporção de um por cento dos arranchados.

Vigesima segunda — O contractante é obrigado ao fornecimento de rações preparadas, servidas nos refeitórios da escola e pelos mesmos preços já referidos, aos professores e funcionarios civis deste estabelecimento, as refeições de que trata a lettra a, e aos serventes, operarios e outros empregados, tambem pelos mesmos preços, as de que trata a lettra c, tudo do presente contracto.

Vigesima terceira — Este contracto foi lavrado em livro especial, de acôrdo com as formalidades exigidas pelo artigo setecentos e oitenta e tres do Regulamento do Código de Contabilidade da União. E para clareza e constar, mandou o senhor general de brigada Gil Antonio Dias de Almeida, commandante da escola, lavrar o presente termo de contracto, que vai assignado pelo senhor capitão Orozimbo Martins Pereira, presidente da comissão de rancho, pelo contractante e as testemunhas. E eu, segundo tenente contador Nerval da Paixão Gomes de Mattos, secretario da comissão de rancho, o subsecrevi. (Sobre seis estampilhas federaes no valor de seis mil réis, achavam-se a data e a assignatura: Realengo, nove de junho de mil novecentos e vinte e quatro, Orozimbo Martins Pereira, capitão, escriptas em uma outra parte no papel e parte nos sellos e cada estampilha no valor de mil réis, com a abreviação de nove, seis, mil novecentos e vinte e quatro. Mais abaixo, viam-se as assignaturas seguintes: Manoel Soares de Amorim, e como testemunhas: Manoel Ferreira de Souza, primeiro tenente intendente, e Luthero de Carvalho Teixeira, primeiro tenente medico. Declara-se que o contractante fez a caução de cinco contos de réis, de que trata a clausula decima primeira. Confere com o original. — Nerval da Paixão Gomes de Mattos, segundo tenente contador, secretario da comissão de rancho.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS**Repartição de Aguas e Obras Publicas**

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas, Soares de Sampaio & Comp., Limitada e Castro d'Almeida & Comp., para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, approved pelo officio n. 964, de 30 de maio de 1924, da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral interino da Repartição de Aguas e Obras Publicas, engenheiro Affonso Monteiro de Barros, tendo presentes as propostas recebidas, de accordo com o edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official*, de vinte e sete de dezembro ultimo, e seguintes, para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, cujas propostas figuram inseridas naquella orgão official, em data de 23 de janeiro deste anno, numero 19, paginas 2.384 a 2.389, contracta com os licitantes Soares de Sampaio & Comp., Limitada e Castro d'Almeida & Comp., o dito fornecimento, sob as condições seguintes:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer: Soares de Sampaio & Comp., Limitada — 14.000 (quatorze mil metros uteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 100 (cem) millimetros de espessura normal de 10 m/m (dez) millimetros, com o peso de cerca de 25 (vinte e cinco) kilogrammas por metro corrente, pelo preço de 890 (oitocentos e noventa francos francezes a tonelada, ou sejam, 311.500 (trezentos e onze mil e quinhentos) francos francezes o total do fornecimento; 4.500 (quatro mil e quinhentos) metros uteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno de 150 m/m (cento e cinquenta) millimetros e espessura normal de 10,5 m/m (dez millimetros e cinco decimillimetros, com o peso de cerca de 40 (quarenta) kilogrammas por metro corrente, pelo preço de 870 (oitocentos e setenta) francos francezes a tonelada, ou sejam, 156.600 (cento e cinquenta e seis mil e seiscentos francos francezes o total do fornecimento; 2.000 (duos mil metros uteis de tubos de ferro fundido de ponta e bolsa, tipo usual, de diametro interno, de 200 m/m (duzentos) millimetros e espessura normal de 11 m/m (onze) millimetros, com o peso de cerca de 58 (cincoenta e oito) kilogrammas por metro corrente, pelo preço de 880 (oitocentos e oitenta) francos francezes a tonelada, ou sejam, 102.080 (cento e dois mil e oitenta) francos francezes o total do fornecimento; Castro d'Almeida & Comp. — 35 (trinta e cinco) metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m (quatrocentos) millimetros de diametro interno, 3m.50 (tres metros e cinquenta centimetros de comprimento, 22 m/m (vinte e dois) millimetros de espessura, com o peso médio de 140 (cento e quarenta) kilogrammas por metro corrente, pelo preço de 1.070 (mil e setenta) francos francezes a tonelada, ou sejam, 5.243 (cinco mil duzentos e quarenta e tres) francos francezes o total do fornecimento; 26 (vinte e seis) metros de tubos lisos de ferro fundido de 400 m/m (quatrocentos) millimetros de diametro interno, 2m.60 (duos metros e sessenta centimetros de comprimento e 22 m/m (vinte e dois) millimetros de espessura, com o peso médio de 140 (cento e quarenta) kilogrammas por metro corrente, pelo preço de 1.070 (mil e setenta) francos francezes a tonelada, ou sejam, 3.894 (tres mil oitocentos e noventa e quatro) francos francezes o total do fornecimento. O total do fornecimento importará na quantia de 579.317 (quinhentos e setenta e nove mil trezentos e dezasseis) francos francezes, sendo 570.180 (quinhentos e setenta mil cento e oitenta) francos francezes, de Soares de Sampaio & Comp., Limitada, e 9.137 (nove mil cento e trinta e sete) francos francezes de Castro d'Almeida & Comp.

Segunda — O prazo para entrega total do fornecimento, salvo prorogação por motivo de força maior, reconhecido pelo director geral, será de seis meses a contar da data em que for registrado o contracto no Tribunal de Contas, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se independentemente de interpellação judicial, o respectivo contracto, revertendo á Fazenda Nacional a caução correspondente a 2 % (duos por cento) do total do fornecimento a que se refere a clausula seguinte:

Tercera — Para fiel observancia do presente contracto, depositaram os contractantes na thesauraria do Thesouro Nacional as quantias abaixo: Soares de Sampaio & Comp., Limitada, 6:135\$131 (seis contos cento e trinta e cinco mil cento e trinta e um réis, correspondentes a 2 % (duos por cento) do valor total do fornecimento, na importancia de 396:756\$556 (trezentos e seis contos setecentos e cincoenta e seis mil quinhentos e cincoenta e seis réis), a quanto, em moeda nacional, equivalem os 570.180 (quinhentos e setenta mil cento e oitenta) francos francezes, conforme guia numero 526, de 6 de junho de 1924; Castro d'Almeida & Comp.: 988\$319 (novecenta e oito mil trezentos e dezoito réis, correspondentes a 2 % (duos por cento) do valor total do fornecimento na im-

portancia de 4:915\$984 (quatro contos novecentos e quinze mil novecentos e oitenta e quatro réis), a quanto, em moeda nacional, equivalem os 9.137 (nove mil cento e trinta e sete) francos francezes, conforme guia numero 537, de 9 de junho de 1924.

Quarta — O metal dos tubos deverá ser homogéneo, fractura de cor cinzenta característica, corpo gran fino, sem falhas ou impurezas, de trabalho facil á lima, serra, catraca e badame. Os tubos deverão guardar perfeita regularidade de forma e dimensões, serão fundidos verticalmente e coalterizados, interna e externamente, pelo processo do Dr. Angus Smith, empregado a quente. Os tubos de 400 m/m (quatrocentos millimetros) de diametro serão experimentados nas prensas da repartição a uma pressão de 25 (vinte e cinco) atmosferas e os demais a 18 (dezoito) atmosferas, admitindo-se apenas uma quebra de 2 % (duos por cento) para os submettidos a tal prova que deverá ser acompanhada pelo contractante ou seu procurador.

Quinta — O material, objecto do presente contracto, será todo entregue na ponte de descarga da repartição, situada na Ponta do Cajó, correndo por conta desta os direitos alfandegarios e por conta dos contractantes todas as demais despesas.

Sexta — Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á medida que o material, depois de recebido, vistoriado e experimentado, fóra acceto, mediante conta em tres vias, das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas serão processadas na repartição, de accordo com o decreto n. 15.735, de 8 de novembro de 1922, que approvou o regulamento para execução do Código de Contabilidade Publica.

Setima — O sello proporcional deste contracto é calculado sobre a importancia total do fornecimento, no valor de 311:672\$510 (trezentos e onze contos seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta réis, e pago pelos contractantes no acto de sua assignatura.

Oitava — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de definitivamente approved pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, e, consequentemente, registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma, si aquelle instituto denegar registro ao mesmo contracto, cuja vigencia não poderá ultrapassar de 31 (trinta e um) de dezembro de mil novecentos e vinte e quatro.

Nona — As despesas a pagar aos fornecedores pelo material ora contractado na importancia de 311:672\$510 (trezentos e onze contos seiscentos e setenta e dois mil e quinhentos e quarenta réis), valor total da cambial tomada pelo Ministerio da Fazenda, conforme consta na comunicação confida no officio n. 894, de 17 de maio de 1924, na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas, serão levadas á conta da verba 21ª, artigo 196 da lei numero 4.793, de 7 de janeiro de 1924, a saber: Consignação "Material", sub-consignação n. 60, "Obras extraordinarias — Materiaes para construcção e reconstrucção de predios, represas, reservatorios e encaenamentos, etc.", 600:000\$000. E, para os devidos effeitos, foi lavrado o presente contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 14 de junho de 1924, em que assignam o director geral, interino; engenheiro Affonso Monteiro de Barros, os contractantes Soares de Sampaio & Comp., Limitada e Castro d'Almeida & Comp., ou seus representantes legais, o chefe da Secção de Expediente, interino, Casimiro de Barros e Vasconcellos e as testemunhas abaixo, commigo Alberto Rodrigues Lima, que o escrevi. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — Affonso Monteiro de Barros. — Soares de Sampaio & Comp., Ltd. — Por procuração de Castro d'Almeida & Comp., Orlando Mendes. — Casimiro de Barros e Vasconcellos. Como testemunhas: João Armando Izetti. — Otto Floriano d'Almeida. — Alberto Rodrigues Lima, amanuense. Achavam-se colladas 14 estampilhas do sello federal do valor total de 620\$, devidamente inutilizadas. Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção interino.

As despesas decorrentes do presente contracto foram nesta data deduzidas do saldo existente na consignação "Material", sub-consignação n. 60, "Obras extraordinarias — Materiaes para construcção e reconstrucção de predios, represas, reservatorios e encaenamentos, etc.", da verba 21ª, art. 196, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, pela fórmula seguinte:

Saldo existente.....	592:398\$081
Soares de Sampaio & Comp., Ltd.	306:756\$556
Castro d'Almeida & Comp.	4:915\$984
Saldo	280:725\$541

Secção de Contabilidade da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 14 de junho de 1924 — Agostinho Porto, chefe da secção.

ACTA DA CONCURRÊNCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Aos vinte e um dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na sede da Repartição de Aguas e Obras Públicas, á rua Riachuelo n. 287, sob a presidencia do engenheiro Francisco Pereira Caldas, chefe da secção de expediente, realizou-se a concorrência publica para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, nos termos do edital inserto, pela primeira vez, no *Diário Official*, de 27 de dezembro ultimo, e seguintes, tendo comparecido os licitantes seguintes: The Baldwin Locomotive Works; Harold Hale; Brasil Trading Company; Marvin S. A.; Hime & Comp.; Amaro da Silveira & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Henrique C. de Mendonça; Soares de Sampaio & Comp. Limitada; Moniz de Aragão & Comp.; Castro d'Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Casa Arens, Sociedade Anonyma; e Wheatley & Blake. Recebidos e abertos os envolveros contendo os documentos de idoneidade e mais o recibo da caução garantidora da assignatura do contracto, foram os alludidos concurrentes julgados idoneos, após examinados aquelles documentos. Não foi admitida a tomar parte na concorrência a Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuekert S. A. por haver chegado dez minutos depois de iniciados os trabalhos da concorrência. Passou depois o presidente a abrir os envolveros que encerravam as propostas, as quaes eram lidas á medida que iam sendo abertas, rubricando cada licitante, pagina a pagina, a de todos os outros; e em seguida o presidente as authenticava com a sua rubrica. Findos os trabalhos, o presidente enviou o processo da concorrência ao director geral para que providenciasse sobre a remessa das segundas vias ao *Diário Official*, para a competente publicação. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas, presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario. — Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção interino.

ACTA DE JULGAMENTO DA CONCURRÊNCIA EFFECTUADA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Aos vinte e quatro dias do mez de janeiro de mil novecentos e vinte e quatro, na Repartição de Aguas e Obras Públicas, á rua do Riachuelo n. 287, o chefe da secção de expediente, engenheiro Francisco Pereira Caldas, que presidiu a concorrência effectuada no dia vinte e um do corrente, para o fornecimento de tubos especiaes de ferro fundido, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official*, de 27 de dezembro ultimo, e seguintes, procedeu ao estudo das propostas recebidas dos licitantes: The Baldwin Locomotive Works; Harold Hale; Brasil Trading Company; Marvin S. A.; Hime & Comp.; Amaro da Silveira & Comp.; Dias Garcia & Comp.; Henrique C. de Mendonça; Soares de Sampaio & Comp. Ltd.; Moniz de Aragão & Comp.; Castro d'Almeida & Comp.; Mayrink Veiga & Comp.; Casa Arens, S. A. e Wheatley Blake, cujas segundas vias figuram insertas, na integra, no *Diário Official*, de 23 do andante, n. 19, paginas 2.384 a 2.389. Pelo estudo das propostas verificou o presidente serem mais vantajosos os preços offercidos pelos licitantes Soares de Sampaio & Comp., Ltd.; para o fornecimento de 11.000, 4.500 e 2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, e Castro d'Almeida & Comp., para o fornecimento de 35 e 26 metros de tubos lisos de ferro fundido, o que levou ao conhecimento do director geral, para resolver, em definitivo, sobre a acceptação das propostas dos dois concurrentes supra alludidos. A The Baldwin Locomotive Works e a The Brasil Trading Company foram excluidas, esta por declarar que seus preços estão sujeitos a opção de 30 dias e aquella por excesso de peso por metro corrente. Nada mais havendo a tratar, mandou o presidente, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 1924. — Francisco Pereira Caldas, Presidente. — Luiz dos Santos Barata, secretario.

Confere. — Casimiro B. Vasconcellos, chefe da secção.

NOTICIARIO

O Governo resolveu que o ponto hoje seja facultativo nas repartições publicas federaes e estabelecimentos da União.

— O Sr. Presidente da Republica ainda hontem conservou-se nos seus aposentos particulares do Palacio do Catete, onde não recebeu pessoa alguma.

No Palacio do Catete estiveram em visita a S. Ex. os Srs. ministros da Justiça, da Fazenda, da Viação, da Marinha e da Agricultura, senador Antonio Azeredo, vice-presidente do Senado Federal; deputados Annibal de Toledo e Raul Sá, Dr. Mario Brant, secretario das Finanças do Estado de Minas Geraes; marechal Carneiro da Fontoura, chefe de Policia da capital; Dr. Cincinato Braga, presidente do Banco do Brasil.

— Esteve hontem no Palacio do Catete, em visita de despedida ao Sr. Presidente da Republica, por ter de partir para o Estado da Parahyba, o Sr. deputado João Suassuna.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu os seguintes telegrammas:

“Maranhão — Com o concurso unanime dos funcionarios desta auditoria e com especial agrado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que foi inaugurado na sala dos conselhos o retrato de V. Ex., justo preito ás peregrinas virtudes que o adornam, postas ao serviço da communhão geral e da Republica. Attenciosas saudações. — A. Cavalcante Namalho, auditor da 2ª circumscripção judiciaria militar.”

“Therzopolis — A Camara Municipal de Therzopolis iniciando os seus trabalhos e reconhecida dos beneficios que tem recebido do actual Governo Federal

exprime com a maior effusão os seus sentimentos de solidariedade a S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, cujo nobre exemplo de attento zelo pelo progresso material do paiz constitue para todos um precioso ensinamento. Respeitosas saudações. — Dr. Theodoro Machado, presidente da Camara Municipal.”

Na Primeira Pagadoria do Thesouro Nacional serão pagas, hoje, as seguintes folhas do decimo sexto dia util:

Montep'io da Viação (A e E).

Nota—Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pessoas que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamento, só serão attendidas ás quintas-feiras e tambem do 19º ao 22º dia util.

Expediente das 11 ás 15 horas e aos sabba dos das 11 ás 14.

Pela junta administrativa da Caixa de Amortização em 13 do corrente, com a presença dos Srs. Dr. Pires Brandão, Barão de Oliveira Castro, Drs. Zeferino de Faria, Carvalho Mourão e Claudio da Silva, foram proferidos os seguintes despachos:

N. 293 D/A — Officio do Juizo da 2ª Vara de Ausentes. — Preste-se a informação, observado o despacho dado anteriormente.

N. 119 C — Congregação de Nossa Senhora de Caridade do Bom Pastor de Angres. — Cumpra-se o alvará.

N. 163 M — Maria Thereza Petra da Fontoura e Mello e outro. — A vista das informações de fls. 19, cumpram-se os alvarás integralmente.

N. 53 B — Banco do Brasil, troco de 230\$ em notas queimadas. — Pague-se pelo valor integral.

N. 51 S — Sebastião Belemberg, troco de um pedaço de nota de 20\$00. — Pague-se pela metade.

N. 41 H — Horacio Franca, troco de um pedaço de nota de 20\$00. — Pague-se pela metade.

N. 368 A — Antonio Assis Teixeira, troco de uma nota de 20\$ dilacerada. — Pague-se pelo valor integral.

N. 122 F — Fritz Haring & Comp., troco de 15\$ em notas dilaceradas. — A de 10\$ pague-se integralmente; a de 5\$ sem valor.

N. 112 C — Caneca Giovannine, troco de um pedaço de nota de 50\$00. — Pague-se pelo valor integral.

N. 2 K — K. M. Welge, troco de um pedaço de nota de 5\$00. — Pague-se integralmente.

N. 52 S — E. Spiller Junior, troco de 50\$ em notas queimadas. — Pague-se pelo valor integral.

N. 345 J — José da Graça Castellões, troco de um pedaço de nota de 20\$.00. — Sem valor.

N. 169 R — Representação do chefe de secção do Papel Moeda, propondo a prorogação do prazo para recolhimentos de notas. — Autorizada a prorogação do prazo.

Sem numero — Idem da Inspectoria da Caixa, propondo o recolhimento das notas de 200\$ da 15ª estampa. — Autorizamos o recolhimento.

Officio n. 878, da Casa da Moeda, com o modelo e descripção das novas notas de 100\$ da 15ª estampa. — Autorizada a emissão.

Perante o Sr. inspector da Caixa de Amortização, tomou posse do cargo de fiel do thesoureiro do Papel Moeda, o Sr. Everardo Martins Tinoco, nomeado por titulo do respectivo thesoureiro, com approvação do Sr. ministro da Fazenda.

Directoria da Meteorologia—Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de junho de 1924.

Zona Norte — Nas 24 horas, o tempo foi chuvoso. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom na Parahyba e instavel nos demais Estados. A temperatura declinou.

Zona Centro — Nas 24 horas, o tempo foi em geral bom, salvo em Victoria, que chuveou hontem. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve instavel em Victoria e bom nos demais Estados. A temperatura foi estavel em Minas e elevou-se nos demais Estados.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo foi bom em S. Paulo e chuvoso no Paraná, Santa Catharina e em alguns pontos do Rio Grande. Esta manhã, ás 9 horas, o tempo esteve bom em S. Paulo e instavel nos demais Estados. Geou esta manhã em Santa Victoria. A temperatura declinou ligeiramente em S. Paulo e elevou-se nos demais Estados.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de junho de 1924.
(Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e pheno- menos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força			Maxima	Mínima		
S. L. do Maranhão ...	761.7	25.5	—	W	3	7	Chão.	I. (c. manhã)	31.0	21.0	18.0 T. pm.
Barra da Corda (X) ..											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X) ..											
Natal (X)											
Parahyba	60.0	27.0	1.7	C	0	3	—	B. (b. manhã)	29.4	21.6	0.2
Recife (X)											
Pão de Assucar (X) ..											
Aracajú	63.3	26.7	—	SE	3	5	—	B. (b. manhã)	25.2	22.0	22.4 C. am. pm.
Bahia	62.6	24.0	-1.0	E	2	10	Peqs. vagas.	I. (c. manhã)	26.0	22.0	31.0 C. am. e. pm.
Caetité (X)											
Januaria	62.0	22.0	1.0	C	0	2	—	B.	30.0	16.0	
Bello Horizonte	61.6	16.8	0.4	C	0	0	—	B. (b. n. o. man.)	25.4	9.6	
Theophilo Otoni	61.1	20.0	—	W	1	9	—	I. nt.	24.5	15.0	
Uberaba	63.0	22.0	4.0	E	2	0	—	B.	27.0	12.0	
Caxambú	79.9	12.0	1.0	C	0	0	—	B. n. (b. n. man.)	24.0	9.0	
Poços de Caldas	66.3	16.8	4.8	NE	2	0	—	B. b. o. manhã	21.8	4.1	
Goyaz	—	20.0	—	NNE	4	4	—	B.	30.0	10.0	
Santa Luzia	—	19.2	0.8	SE	3	5	—	B. (b. manhã)	22.4	9.4	
Cuyabá	60.0	22.0	0.0	C	0	2	—	B. (b. o. manhã)	35.0	18.0	
Corumbá	60.0	23.0	1.0	SE	1	10	—	I.	31.0	18.0	
Victoria	66.1	22.0	0.0	C	0	9	Tranquillo.	I.	27.0	17.0	0.2 C. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central)	66.6	19.4	-0.9	NW	3	1	Chão.	B. (b. manhã)	25.1	18.0	
Campos	66.4	20.0	0.0	N	2	0	—	B. (b. manhã)	27.0	16.0	
Piriburgu	67.3	11.0	0.0	C	0	0	—	B.	23.0	5.0	
Petropolis (echada) ..											
Rezende	66.0	16.0	4.0	C	0	9	—	I.	25.0	14.0	
Cabo Frio	66.3	21.0	1.0	NE	2	2	Chão.	B.	25.0	18.0	
Therezopolis	67.5	12.0	2.0	N	2	0	—	B.	17.0	5.0	
S. Paulo	66.4	12.0	-3.0	NE	2	8	—	B. n.	25.5	12.5	
Santos	65.9	20.0	0.0	C	0	2	Vagas.	B. (b. manhã)	24.0	17.0	— B. pm.
Paranaguá	66.0	18.0	0.0	C	0	8	Pqs. vagas.	B. (o. manhã)	20.0	17.0	5.0 C. am. pm.
Guarapuava (X)											
Curitiba	66.5	16.0	2.0	NE	2	9	—	I. (ch. manhã)	17.0	13.0	0.5 Ch. pm.
Florianopolis	67.6	16.0	0.0	S	2	6	—	B.	18.0	16.0	— Ch. pm.
Lages	—	12.4	0.3	W	1	10	—	M. ch.	15.0	10.0	4.0 Ch. pm.
Porto Alegre	68.1	14.0	1.0	S	2	9	—	I. (i. manhã)	16.0	13.0	
Uruguayana	66.0	12.0	0.0	E	2	9	—	I.	16.0	10.0	
Montevideo	71.2	9.0	2.0	E	5	—	—	—	—	—	
Buenos Aires	70.6	6.0	3.0	NE	2	—	—	—	—	—	

Estado do céu—em decimas de céu encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ns, nevoa secca, n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; ne, neve; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns Postos da Capital Federal

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Forte de Copacabana.....	0.0	28.2	12.5	Corcovado: Temp. 22.3. Hum. rel.: 74 %. Vento: N, 4 m.			
Bangu.....	0.0	28.6	12.8	Santa Cruz.....	0.0	—	15.1
Niteroy.....	—	26.6	14.9	Campo dos Afonsos.....	0.0	24.2	14.2
Rio Comprido.....				Olaria.....	0.0	—	—
Engenho do Dentro (X).....				Meyer.....	0.0	—	—
Penha (X).....	0.0	23.3	15.4	Realengo.....	0.0	—	—
Encantado.....				Aldeia Campista.....	0.0	—	—
Gavea (X).....	0.0	25.2	17.2	Hadd ck Looe.....	0.0	25.4	16.2
Deodoro.....				Jacarépaguá.....	0.0	—	—

NOTA.—(X) Não veio telegramma. As temperaturas e a chuva foram lidas no dia 18, ás 7 horas. A maxima corresponde a hontem e a minima a esta madrugada.

O Sr. inspector da Caixa de Amortização solicitou do Departamento Nacional de Saude Publica, a inspecção do conferente do Papel Moeda, bacharel Antonio da Cunha Machado, que requereu um anno de licença.

Pela Caixa de Amortização vão ser postas em circulação as novas notas do Thesouro Nacional, do valor de 100\$, da 15ª estampa, cujos principaes característicos são os seguintes:

Anverso—No centro, em um medalhão oval, acha-se o retrato do conselheiro Ruy Barbosa, sendo a impressao em cor castanha sobre fundo ocre.

Verso—E' impresso em cor bistre sobre fundo ocre-claro, e é formado de rosaceas ligadas e combinadas symmetricamente.

A Caixa de Amortização, autorizada pela Junta Administrativa, mandou publicar edital chamando a recolhimento, sem desconto, até 31 de dezembro, as notas de 2.0\$ da 15ª estampa.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal:

Lista geral dos premios da 101ª loteria do plano 28. 138ª extracção do anno de 1924, realizada em 18 de junho de 1924, em beneficio das instituções mencionadas nas leis e decretos em vigor e em virtude do contracto celebrado em 8 de outubro de 1921, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, do Thesouro Nacional:

8177.....	100\$000
47098.....	200\$000
46291.....	100\$000
41332.....	500\$000
65716.....	10\$000
4962.....	100\$000
44510.....	100\$000
26005.....	100\$000
4269.....	100\$000
45661.....	200\$000
61176.....	10\$000
14706.....	100\$000
46175.....	100\$000
26113.....	200\$000
31193.....	100\$000
32860.....	100\$000
8385.....	200\$000
8358.....	200\$000
44163.....	200\$000
52223.....	200\$000
29101.....	200\$000

38986.....	500\$000
9210.....	100\$000
51001.....	20\$000
23171.....	100\$000
9451.....	100\$000
29861.....	200\$000
84083.....	100\$000
46610.....	100\$000
28616.....	100\$000
50633.....	100\$000
49071.....	100\$000
40586.....	200\$000
43501.....	100\$000
37362.....	200\$000
45155.....	100\$000
5568.....	100\$000
67393.....	500\$000
65667.....	100\$000
16537.....	200\$000
21593.....	100\$000
58785.....	500\$000
67728.....	500\$000
10395.....	200\$000
66847.....	100\$000
51147.....	100\$000
19660.....	100\$000
25648.....	100\$000
25741.....	260\$000
47078.....	200\$000
24541.....	100\$000
2185.....	100\$000
37126.....	100\$000
10103.....	100\$000
69375.....	100\$000
36158.....	100\$000
21255.....	100\$000
35096.....	100\$000
39127.....	100\$000
51496.....	100\$000
66022.....	500\$000
55229.....	100\$000
18570.....	100\$000
14179.....	100\$000
51806.....	100\$000
9365.....	100\$000
95261.....	100\$000
17323.....	100\$000
8583.....	100\$000
19219.....	100\$000
62524.....	200\$000
16939.....	100\$000
58845.....	100\$000
54716.....	100\$000
56744.....	100\$000
39245.....	100\$000
7310.....	100\$000
5350.....	100\$000
55538.....	100\$000

Aproximações

51000 e 51002.....	30\$000
66021 e 66023.....	200\$000
8357 e 8359.....	100\$000
11178 e 11180.....	100\$000

Dezenas

50001 a 50010.....	30\$000
66021 a 66030.....	20\$000
8351 a 8360.....	10\$000
11171 a 11180.....	10\$000

Terminação

Os numeros terminados em 1 tem 2\$000.

O fiscal das loterias, do Governo da União, M. Cosme Pinto. — O director assistente, Antonio Olympio dos Santos Pires, presidente. — O ajudante do escriptório, José Thomas de Cantuária.

Repartição Geral dos Correios — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Hassuccé*, para Santos e mais portos do Sul, recebendo impressos até ás 7 horas, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 8.

Pelo *Leard*, para Victoria e mais portos do Norte, recebendo impressos até ás 19 horas, objectos para registrar até ás 18, cartas para o interior da Republica até ás 19 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 20.

Amanhã:

Pelo *Itatinga*, para Victoria, Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 17 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 17 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 6.

Pelo *Itapetum*, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até ás 7 horas, objectos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 1/2 e idem, idem com porte duplo até ás 8.

Pelo *American Legion* — Para Santos Rio da Prata, recebendo impressos até ás 10 horas, objectos para registrar até ás 9, cartas para o interior da Republica até ás 10 1/2, idem, idem com porte duplo e para o exterior até ás 11.

Nota — Valem postaes internacionais e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 1ª Seção, todos os dias uteis até ás 15 horas da vesperta da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão. Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas, dos dias uteis, na 2ª Seção.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 2 a 17 de junho de 1924	8.126:298\$549
Renda arrecadada em 18 de junho de 1924	724:069\$967
	8.850:368\$516
Em igual período de 1923	7.208:010\$186
Diferença para mais em 1924	1.642:358\$330

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE JUNHO DE 1924

Renda arrecadada hoje, 18:	
Em ouro	178:143\$351
Em papel	495:570\$000
Total	673:713\$351
Renda arrecadada de 1 a 18 do corrente	5.477:886\$565
Em igual período de 1923	4.229:148\$893
Diferença a maior em 1924	1.248:737\$672

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 5 de junho de 1924

PRESIDENTE COUTO; DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sayão, Sá, Burlamaqui, o suplente Bráulio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

Officio do Juizo da 2ª Vara Cível communicando a fallencia de Hibil, Irmão & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega n. 324. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível, communicando a nomeação de syndico na fallencia de Antonio Alves da Silva Junior. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível, communicando a fallencia de Luiz A. Pinto & Comp., estabelecidos á rua do Cattete n. 52. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da 2ª Vara Cível, communicando a fallencia de M. Waltemberg. — Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo de Direito da 2ª Vara Cível, communicando a fallencia de Alexandre Rodrigues & Comp., estabelecidos á rua Mariz de Barros n. 133. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De A. S. A. A. Perseverança, A. Atlantis (Brasil) Limited, para archivamento de seus estatutos. — Deferidos.

De A Companhia Industrial Mattogrossense, a Companhia Industrial Mattogrossense, a Sociedade Anonyma Pytho Typographica Fluminense, para archivamento de actas extraordinarias. — Deferidos.

De A Companhia Nacional de Tabacos Fabrica Pinna, Cooperativa Militar do Brasil, para archivamento de actas ordinarias. — Deferidos.

De Avelino Xavier de Araujo & Comp., A. Elian & Irmãos, André Salathe & Comp., A. Monteiro & Irmão, Albertino Barbosa & Comp., A. G. Pereira & Comp., M. Botzman & Comp., Brandão Moura & Comp., Charles Hakimé & Comp., David Allam & Comp., Figueiredo Fonseca & Comp., Fasano & Diniz, Garcia & Tavares, Gonçalves & Bulhosa, José Garcia & Comp., J. A. Lima & Comp. Limitada, M. Capelletti & Filhos, Moreno & Couto, Souza & Meireles, Salvador Guedes & Comp., Souza & Pellegrino, Pinto & Siusa, para archivamento dos seus contractos. — Deferidos.

De Sá Flores & Comp., Costa, Fonseca & Comp., para archivamento dos seus contractos. — Indeferido pelo parecer.

De J. Moreira & Comp., modifique a firma por haver identica.

De F. A. de Mendonça & Filhos, Hasenclever & Comp., J. Queiroz & Comp., Pinho Silva & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos. — Deferido.

De Corrêa, Vieira & Comp., para archivamento da alteração do seu contracto. — Cancellado a registro da firma substituida. — Deferido.

De Vicente & Comp., Limitada, Davis & Comp., A. C. Pereira & Comp., Campos & Cunha, Escalera & Comp., Fernandes & Teixeira, Israel & Heinrich, J. F. Corrêa & Comp., J. Paulino & Comp., para archivamento dos seus distractos. — Deferido.

De Barroso & Pinho, Alberto Costa & Leal, Sampaio & Braga, Ribeiro & Costa, para archivamento dos seus distractos parciais. — Indeferido pelo parecer.

De Moraes Gonçalves & Comp., Germano de Oliveira, Antonio Jorge Abi Sabe, Adelino Augusto de Moraes, Manoel Rego Filho, José Rodrigues Ramos, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De João Abrahão, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Jayme Gonçalves da Vosta, Laura D'Andura, A. Marques da Silva, M. Martins Ribeiro, Abilio F. Arruellas, Luiz Poantieri, Luiz Basink, José Ribeiro Magalhães, Eduardo Tassano, Heleno Thiromim, Guilherme Frederico Lopes, Gozzi & Cassino, Adelino & Costa, Leite, Lobo & Irmão, J. C. Sampaio & Comp., Gomes Wellisch & Comp., B. Figueiredo & Comp., A. Costa & Miranda, Adão Rodrigues Pinto, Santos & Corrêa, Saul & Irmão, Carfoso, Vieira & Comp., Freitas, Barbosa & Comp., Marques & Silva, para o registro de suas firmas. — Deferido.

De A. Fernandes & Cia. Limitada, Guillermino Augusto, Joaquim Gomes dos Santos, para o registro de suas firmas. — Indeferido pelo parecer.

De L. de Carvalho, para o registro de sua firma. — Modifique a firma por haver identica.

De José A. de Souza. — Junte a procuração em termos.

De José Rodrigues Ramos, para o cancellamento do registro de sua firma. — Deferido.

Junta Commercial, 9 de junho de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 5 de junho de 1924

De Avelino Xavier de Araujo & Comp., firma composta dos socios Vicente Queiroz da Rocha, como commanditario e Avelino Xavier de Araujo, como solidario, para o commercio de pharmacia, com o capital de 16:000\$000;

De A. Elian & Irmãos, firma composta dos socios solidarios Abaão Abdalla Elian, Antonio Abdalla Elian e Jorg Abdalla Elian, para o commercio de eccos e molli dos, com o capital de 33:000\$000;

De André Salathe & Comp., firma composta dos socios solidarios André Salathe e Carlos Mosel, para o commercio de comissões, etc., com o capital de 70:000\$000;

De A. Monteiro & Irmão, firma composta dos socios solidarios Alfredo Monteiro Alexandrino Monteiro, para o commercio de licoridos e comestiveis, com o capital de 70:000\$000;

De Albertino Barbosa & Comp., firma composta dos socios solidarios Albertino Barbosa e José Barboza, para o commercio de padaria, com o capital de 30:000\$000;

De A. C. Pereira & Comp., firma composta dos socios Dacio Augusto de Carvalho Pereira e Julio de Moraes S. drê, solidarios e Armando da Costa Pereira, como commanditario para o commercio de olcos, etc., com o capital social de 23:000\$000;

De Antonio Nunes & Comp., firma composta dos socios Antonio Nunes, solidarios e Moyses Botzman, como commanditario para o commercio de calçado, com o capital de 15:000\$000;

De Brandão, Moura & Comp., firma composta dos socios solidarios Ricardo Pereira Brandão, Luiz de Andrade Moraes e Aristides Gabaglia Corrêa Nunes, para o commercio de alfaitaria, etc., com o capital de 300:000\$000;

De Charles Hakimé & Comp., firma composta dos socios solidarios Charles Hakimé e Joaquim Augusto da Costa, para a fabricação de moveis, com o capital de 8:000\$000;

De David Allam & Comp., firma composta dos socios solidarios David Allam e D. Emilia Magalhães, para o commercio de photographia, com o capital de 8:000\$000;

De Figueiredo, Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Pinto da Fonseca, José Paes de Figueiredo e José Aécio Bittencourt, para o commercio de fazendas por atacado, com o capital de 250:000\$000;

De Fasano & Diniz, firma composta dos socios solidarios João Fasano e Benjamin da Fonseca Diniz, para o commercio de alfaitaria com o capital de 10:000\$000;

De Garcia & Tavares, firma composta dos socios solidarios Antonio Tavares e Felipe Campos Garcia, para o commercio de lenha e carvão, com o capital de 2:000\$000;

De Gonçalves & Bulhosa, firma composta dos socios solidarios Guilherme José Gonçalves e Antonio Bulhosa, para o commercio de açougue, com o capital de 200:000\$000;

De José Graça & Comp., firma composta dos socios José d'Oliveira Cunha Graça e D. Leonor da Silva Graça, solidarios e Epiphany Francisco Marques e José da Costa Vicente, de industria, para o commercio de brinquedos, com o capital de 200:000\$000;

De J. A. Lima & Comp., Ltd., firma composta dos sócios solidários D. Mar a Brasileira de Alencar Lima e o Dr. Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, para a fabricação de objectos de arte, com o capital de 50:000\$00;

De M. Capelletti & Filhos, firma composta dos sócios solidários Mancel José Capelletti, Adalberto Capelletti e Antonio Capelletti, para o commercio de pharmacia, com o capital de 40:000\$00;

De Modrilo & Couto, firma composta dos sócios solidários Joaquim Moderno Gouvêa e João Teixeira Couto, para o commercio de roupas brancas, etc., com o capital de 50:000\$000;

De Souza & Meirelles, firma composta dos sócios solidários Abilio Pinho de Souza e Maximino Coelho Meirelles, para o commercio de bebidas, etc., com o capital de 40:000\$00;

De Salvador Guedes & Comp., firma composta dos sócios solidários Mancel José Capelletti, Adalberto Capelletti e Antonio Capelletti, para o commercio de commissões, etc., com o capital de 10:000\$000;

De Souza & Pellegrino, firma composta dos sócios solidários Eurico Gomes de Souza e José Pellegrino, para o commercio de joias, etc., com o capital de 7:500\$00;

De Pinto & Souza, firma composta dos sócios solidários José Pinto e Manoel Marques de Souza, para o commercio de bottequim, com o capital de 4:700\$000.

Alterações:

De Corrêa, Vieira & Comp., retirando-se o socio Joaquim Guedes Vieira, recebendo 20:000\$000, continuando a sociedade com os demais socios, modificando a razão social para M. Corrêa Lopes & Comp.;

De Haseclever & Comp., excluindo a opção que concedem aos herdeiros dos Srs. Germano e Bernhard Hasenclever, que não fazem parte da firma, de entrar como socios com os ditos e outras modificações;

De J. Queiroz & Comp., retirando-se o socio Manoel Rodrigues recebendo 61:145\$611, continuando a sociedade com os demais socios, elevando o capital a 400:000\$000 e outras modificações;

De Pinho Silva & Comp., retirando-se o socio Antonio Ribeiro da Silva, recebendo a quantia de 30:000\$, continuando a sociedade com os demais socios e modificando a razão social para Pinho Silva & Comp., da qual o socio Abilio de Oliveira Pinho, passa a assinar-se Abilio Oliveira Pinho Silva;

De Vicente & Comp., Ltd., retirando-se o socio Homero Borges da Fonseca, recebendo a quantia de 40:000\$ e entrando para a sociedade o igual quantia a firma Mota & Irmãos Ltd. nas mesmas condições em que estava o socio retirante.

Distracto:

De A. C. Pereira & Comp., retirando-se o socio Fernando Henrique da Silva, recebendo 16:140\$ ficando o activo e passivo a cargo dos socios Armando da Costa Pereira e Dacio Augusto de Carvalho Pereira no valor de 177:792\$386;

De Campos & Cunha retirando-se o socio Manoel da Cunha, recebendo 10:600\$, ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel de Campos, no valor também de 10:600\$000;

De Escalera & Comp., retirando-se o socio Seraphim Ferreira, recebendo 2:500\$, ficando o activo e passivo, a cargo do socio Antonio Escalera Gaspar, no valor de réis 92:05\$153;

De Fernandes & Teixeira retirando-se ambos os socios recebendo 5:113\$25, cada um;

De Israel & Heinrich, retirando-se o socio Henoch Heinrich, recebendo 6:20\$. ficando

a cargo do socio Irael Feigenbaum, o activo e passivo, no valor de 9:376\$000;

De J. Paulino & Comp., retirando-se o socio Alberto Barbosa Rodrigues, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo do socio J. Paulino da Cruz, no valor de 4:000\$00.

Distracto parcial:

De Davis & Comp., retirando-se o socio Gilbert Berg, nada recebendo, continuando a sociedade com os demais socios.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — G. Barbedo.

Sessão em 9 de junho de 1924

PRESIDENTE, COUTO—DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Diniz, Teixeira, Sá, Burlamaqui, o supplente Brailio e o director da secretaria Dr. Isidoro Campos, faltando, com causa justificada o deputado Sayão, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

O Sr. presidente nomeou os deputados Diniz e Teixeira para, em sua companhia, receber o deputado Porto, que deverá regressar da Europa na próxima sexta-feira.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível comunicando que na fallencia de Luiz A. Pinto & Comp. foi nomeado syndico Serraria Mota, Sociedade Anonyma.—Archive-se e anote-se.

Officio do Juizo da 6ª Vara Cível comunicando que na fallencia de A. Magalhães foi nomeado syndico Figueiredo Caminha.—Archive-se e anote-se.

Requerimentos

De Francisco Joaquim Peixoto, apresentando um recurso.—Archive-se, por não ser caso de recurso em face do parecer.

De Francisco Paim de Queiroz, para juntada de documentos comprobatorios de fiança de leiloeiro.—Deferido.

De Francisco Paim de Queiroz, para ser nomeado um preposto de leiloeiro.—Indefido pelo parecer.

Da Sociedade Anonyma Patria Degli Italiani, para o archivamento de seus estatutos.—Deferido.

Da Sociedade Anonyma A Bella Pescadora, para alteração de estatutos.—Deferido.

Da Companhia Caminho Aereo Pão de Assucar, para archivamento de acta ordinaria.—Deferido.

Da Companhia Brasileira de Exploração de Portos e Empreza Neptuno Sociedade Anonyma, para archivamento de actas extraordinarias.—Deferidos.

Da Sociedade Anonyma Editora Brasileira Lux para archivamento de acta extraordinaria.—Indefido pelo parecer.

De Drogat Landre & Comp., Araujo & Comp., Araujo & Amaral, Albuquerque & Magno, Costa, Pereira Lisboa & Comp., Mendes Campos, Costa Pereira & Comp., M. J. Coelho & Comp., Marcus Voloch & Comp., Martins Alves, J. Menezes & Carvalho, José Moreira & Rodrigues, Ricardo & Nogueira, Ranucci & De Rozo, Lago & Comp., Ltd., La Roque & Andrade, Limitada, Fernandes & Lage, Empreza Brasileira de Navegação Limitada, Innocencio & Comp., Humberto Mentanari & Comp., para archivamento de seus contractos.—Deferidos.

De F. Almeida & Comp., para archivamento de seu contracto, cancellado o respectivo registro.—Deferido.

De Oliveira & Pinto, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma por haver identica.

De Pereira & Monteiro, para archivamento de seu contracto.—Modifique a firma por haver identica.

De Guedes & Moraes, para archivamento de seu contracto.—Junte procura ao.

De D. Silva & Comp., Adolpho & Comp., Mario Telles & Comp., J. Monteiro da Silva & Comp., Walwar, Irmão & Comp., para archivamento das alterações dos seus contractos.—Deferidos.

De Erasmi Soares & Comp., para archivamento da alteração do seu contracto.—Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Silva Santos & Comp., Palermo & Comp., para archivamento das alterações de seus contractos.—Indefidos, pelo parecer.

De Frade & Silva, Pereira & Silva, para archivamento das alterações dos seus contractos.—Declare o numero do registro.

De Araujo & Comp., Abel Tenreiro & Comp., Augusto Mendes & Comp., Benjamin Freitas & Teixeira, Baptista & Dias, Jorge & Miguel Mitre, Rufino J. Pinheiro & Comp., João de Souza Mendes & Comp., Rodrigues & Macedo, Ferreira, Irmão & Pinto, Soares & Mayrink, N. Pereira & Gonçalves, para archivamento de seus distractos.—Deferidos.

De Alves & Felix, J. P. de Barros & Comp., para archivamento de seus distractos.—Indefidos pelo parecer.

De Chagas & Comp., A. Dias de Souza & Comp., Luiz D'Ainto, Patricio A. A. de Carvalho, Attilio Cassio, Francisco Soares Barbosa, Nicasio Ulbarri, Miguel Chain, José Martins Vianna, José Pereira de Macedo, D. Rachou Muller, Henrique Dunham & Comp., L. J. Ettlinger & Comp., Ltd., Figueiredo Fonseca & Comp., Ubler & Comp., Allianza Hotel Ltd., A União Nacional das Indústrias, Comerciantes e Agricultores, A. Martins & Comp. Limitada, T. Silva & Silva, A Sociedade Commercial Marcolino, Limitada, Stadler & Comp.,

De J. M. de Souza & Comp., Costa & Figueiredo, Nunes Martins & Comp., Fernandes Ripoll & Comp., M. Ferreira & Almeida, Antonio Capalho & Comp., J. da Cunha Coimbra & Comp., Fernandes Canario & Comp., Alfonso & Virgilio, Gonçalves Breves & Comp., para registro de suas firmas.—Deferidos.

De Francisco Corrêa Amaral, Antonio Nunes & Comp., Emilio Henrique Boelho, Zappelli & Comp., Antonio Francisco de Almeida, Leonel Augusto de Azevedo, para registro de suas firmas.—Indefidos pelo parecer.

De A Companhia Armazens Geraes Pinto, para archivamento de regulamento e tarifas de armazens geraes.—Deferido.

A Junta mandou cumprir o accordo da Corte de Appellação nos autos de agravo em que foram aggravantes a Société Anonyme de Papiers Abbadi e aggravados Janowitz Wahl & Comp.

Junta Commercial, 12 de junho de 1924. — O 3º official, G. Barbedo.

Relação dos contractos, alterações e distractos archivados em sessão de 9 de junho de 1924

De Drogat Landre & Comp., firma composta dos socios solidários Alfredo Drogat Landre e Veziers Maurice, para o fabrico de artefactos da malha de seda, etc., com o capital de 75:000\$00;

De Araujo & Comp., firma composta dos socios solidários José Gonçalves Pereira

Araújo e Accácio da Costa Abreu, para o commercio de alfaiataria, com o capital de 20:000\$000;

De Araújo & Amaral, firma composta dos socios solidarios Aristoteles de Araújo e Antonio de Souza Amaral, para o commercio de armarinho, etc., com o capital de 30:000\$000;

De Albuquerque & Magno, firma composta dos socios solidarios Elias Alves de Almeida e Albuquerque e Antonio da Silva Magno, para o commercio de artigos para dentistas, etc., com o capital de 2:000\$000;

De Costa Pereira, Lisboa & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel Vicente Lisboa, Tiberio da Costa Pereira e Marcelle Paggi, para o commercio de madeiras, com o capital de 10:000\$000;

De Mendes Campos, Costa Pereira & Comp., firma composta dos socios Antonio Mendes Campos Filho e Tiberio da Costa Pereira, solidarios, e Alvaro Antunes Coelho e Manoel Vicente Lisboa, de industria, para o commercio de madeiras, etc., com o capital de 200:000\$000;

De M. J. Coelho & Comp., firma composta dos socios solidarios Manoel José Coelho e Antonio Teixeira de Carvalho, para o commercio de liquidos e comestiveis, etc., com o capital de 15:000\$000;

De Marcus Voloch & Comp., firma composta dos socios solidarios Marcus Voloch e Jacob Bormac, para o commercio de moveis, com o capital de 15:000\$000;

De Martins & Alves, firma composta dos socios solidarios Manoel Francisco Martins e Carlos Alberto Alves, para o commercio de bottequim, com o capital de réis 15:000\$000;

De J. Menezes & Carvalho, firma composta dos socios solidarios João Henriques Teixeira de Menezes e Marcionilio Carvalho de Macedo, para o commercio de joias, com o capital de 130:000\$000;

De José Moreira & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios José Maria Moreira e José Vieira Rodrigues, para o commercio de bottequim, com o capital de réis 6:000\$000;

De Ricardo & Nogueira, firma composta dos socios solidarios Ricardo Doraz e Bernardino Nogueira Barros, para o commercio de machinas de costuras, com o capital de 10:000\$000;

De Ranucci & De Rosa, firma composta dos socios solidarios Rafael Ranucci e De Rosa Nicola, para o commercio de objectos usados, com o capital de 15:000\$000;

De Lago & Comp., Limitada, firma composta dos socios solidarios Antonio Luiz do Lago, José Gonçalves Barbosa e Guido Flores, para o fabrico de adubos para lavoura, etc., com o capital de 30:000\$000;

De La Roque & Andrade, Limitada, firma composta dos socios solidarios Jorge Pereira de La Roque e Fernando Rebelo de Andrade, para o commercio de construcções, com o capital de 20:000\$000;

De Fernandes & Lage, firma composta dos socios solidarios Manoel José Fernandes e Manoel Ferreira Lage, para o commercio de bottequim, com o capital de réis 25:000\$000;

De F. Almeida & Comp., em continuacao, firma composta dos socios Francisco Figueira de Almeida e Getulio Macedo de Azeredo, solidarios, e Manoel Saturnino Rodrigues de Brito, como commanditario, para o commercio de ferragens em geral, etc., com o capital de 400:000\$000;

De Empresa Brasileira de Navegação Progresso, Limitada, firma composta dos socios solidarios Aarald Hansen, Laurit Lackmann e Alberto Hagstrom, para o commercio de transportes maritimos e fluviacs, etc., com o capital de 20:000\$000;

De Innocencio & Comp., firma composta dos socios solidarios Innocencio Jose da

Silva e Gastão Alves dos Santos, para o commercio de bottequim, com o capital de 30:000\$000;

De Humberto Montanari & Comp., firma composta dos socios solidarios Humberto Montanari e Rogerio Montanari, com o commercio de madeiras, etc., com o capital de 20:000\$000;

Alterações:

De D. Silva & Comp., retirando-se a socia D. Izaura Marques da Silva, recebendo 10:000\$ e outras modificações.

De Adolpho & Comp., elevando o capital social a 120:000\$000.

De Mario Telles & Comp., admitindo como socio commanditario Zeferino Rebelo de Oliveira, com o capital de 2.000:000\$ e outras modificações.

De J. Monteiro da Silva & Comp., pela abertura de uma filial em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

De Erasmi & Soares, admitindo como socio solidario Diogo Fernandes Costa, com o capital de 1:500\$ e modificando a razão social para Erasmi, Soares & Comp.

De Warwar, Irmão & Comp., retirando-se o socio Gabriel Warwar, recebendo réis 19:000\$000.

De Abel Tenreiro & Comp., retirando-se o socio Antonio Francisco da Silva, recebendo 2:500\$000, ficando o activo e passivo a cargo do socio Abel Tenreiro, no valor de 5.000\$000;

De Araújo & Comp., retirando-se o socio Manoel Antonio de Araújo, recebendo 20:000\$ ficando o activo e passivo a cargo dos socios Accacio da Costa Abreu e José Gonçalves Pereira, no valor de 40:000\$000;

De Augusto Mendes & Comp., retirando-se a socia D. Rachel de Almeida Mendes, nada recebendo, ficando a cargo do socio Angasto Gomes Mendes, o activo e passivo, no valor de 25:500\$68;

De Benjamin, Freitas & Teixeira, retirando-se o socio Benjamin Alves Ferreira, recebendo 38:491\$795, ficando a cargo dos socios Manoel Teixeira de Azevedo e Salustiano Moreira de Freitas, no valor de 52:700\$000;

De Baptista & Dias, retirando-se o socio Arlindo Baptista, recebendo 25:000\$ ficando o activo e passivo a cargo do socio Manoel Dias, no valor de 9:500\$000;

De Jorge & Miguel Mitre, retirando-se o socio Miguel Mitre recebendo 65\$ e ficando o activo e passivo, a cargo do socio Jorge Assaf, no valor tambem de 65\$000;

De Rufino J. Pinheiro & Comp., retirando-se os socios João Manoel Gama e João Simões, recebendo aquelle 3:332\$417 e este 3:963\$917, ficando a cargo do socio Rufino José Pinheiro no valor de 8:332\$416;

De João e Souza Mendes & Comp., retirando-se todos os socios João de Souza Mendes, Avelino Dantas da Silva e Manoel Antonio Pires, recebendo 1\$ portancia de 4:014\$41, 1:197\$799 e 1:377\$799 respectivamente;

De Rodrigues & Macedo, retirando-se o socio Armindo José Rodrigues, recebendo 8:153\$350, assumindo o activo e passivo o socio Domicio de Macedo Barradas, no valor de 2:15\$59;

De Ferreira, Irmão & Pinto, retirando-se todos os socios Francisco da Silva Ferreira, João da Silva Ferreira e Antonio Pereira Pinto, recebendo os dois primeiros 1:636\$663 cada um e o ultimo 1:666\$663;

De Soares & Mayrink, retirando-se o socio Antonio Mayrink, recebendo 20\$ e ficando o activo e passivo a cargo do socio Antonio Pereira Soares, no valor tambem de 2:000\$000;

De N. Pereira & Gonçalves, retirando-se ambos os socios, recebendo cada um a quantia de 6:938\$00.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Pragas:

	90 g/...	...
Sobre Londres	5 31/32	5 29/32
Sobre Paris	8503	8509
Sobre Hamburgo	—	—
milhão	—	8001
Sobre Huelva	—	8109
Sobre Portugal	8255	8272
Sobre Nova York	—	98101
Libra esterlina	—	—
em moeda	—	14000
Sobre Buenos Aires (peso pa- pel)	—	38074
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	78029
Sobre Montevideo (peso ouro)	—	78375
Sobre Hespanha (pesetas)	—	18270
Sobre Suissa (francos)	—	18665
Sobre Belgica (francos)	—	8144
Sobre Hollanda (florim)	—	38528
Sobre Japão (yen)	—	38910
Sobre Dinamarca	—	—
Sobre Noruega	—	—
Sobre Suecia	—	—
Sobre Palestina e Syria	—	8508
Sobre Canada	—	—
Sobre Rumania	—	8048
Sobre Austria	—	800014
Sobre Tcheco-Slovachia	—	8280
Sobre Hamburgo, Rente-Mark	—	28260

Moedas:

Liras (papel)	8120
Escudos (papel)	8100
Francos (papel)	8510
Pesetas (papel)	18300
Apolices diversas emissões, de 1:0008, 5 % portador	6888008
Obrigações do Tesouro Nacional, de 1:0008, 7 %	9228000
Apolices do empréstimo municipal de 1906, portador	1578000
Apolices do empréstimo municipal de 1917, portador	1538000
Apolices do empréstimo municipal de 1920, portador	1178500
Apolices do empréstimo municipal de 7 %, portador (decreto n. 1.535)	1578000
Apolices do empréstimo municipal de 8 %, portador (decreto n. 1.333)	1728500
Apolices do Estado da Parahyba do Norte de 1008, 6 %, portador	988000
Apolices do Estado de Pernambuco de 1:0008, 7 %, portador	9008000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 1008, 4 %, portador	968500
Banco dos Funcionarios Publicos	588500
Banco Português do Brasil, 6750 %	808000
Banco Português do Brasil, portador	1868000
Banco do Brasil	1108000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo	1038000
Companhia Confiança Industrial	2218000
Debentures da Companhia Progresso Industrial do Brasil	1868000
Debentures da Companhia America Fabril	1938000
Debentures da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro	2028000
Vendas por alvora:	—
66 - Companhia Nacional de Explosivos de Segurança de 508000	28500
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. A. Simonsen, syndico.	—

COTAÇÕES DE CAFÉ

Dia 18 de junho de 1924

Mês	Termo			Total de vendas
	1ª colação	2ª colação	3ª colação	
Junho	37\$550	37\$600	—	—
Julho	37\$300	37\$450	—	5.000
Agosto	37\$100	37\$200	—	21.000
Setembro	36\$900	37\$000	—	14.000
Outubro	36\$600	36\$500	—	3.000
Novembro	36\$500	36\$550	—	—
	Saccas	Saccas		Saccas
Vendas	31.000	0.000	—	31.000

Mercado: 1ª colação, indeciso; 2ª colação, estável.
Disponível base tipo 7, 38\$000.
Mercado firme.
Vendas, 9.895 saccas.
O syndico, J. Severino.

COTAÇÕES DE AÇÚCAR

Dia 18 de junho de 1924

Mês	Termo				Total de vendas
	1ª colação vendedor	1ª colação comprador	2ª colação vendedor	2ª colação comprador	
Junho	88\$900	88\$100	88\$800	87\$000	—
Julho	81\$500	80\$600	80\$500	79\$200	2.000
Agosto	75\$000	74\$100	74\$100	73\$000	—
Setembro	70\$000	69\$500	70\$000	68\$500	—
Outubro	64\$900	64\$100	64\$700	62\$000	—
Novembro	63\$500	63\$000	63\$000	63\$000	1.000
	Saccas		Saccas		Saccas
Vendas	1.000		2.000		3.000

Mercado: 1ª colação, estável; 2ª colação, fraco.
Disponível branco crystal bom, sacco, 90\$ a 91\$000.
Mercado paralisado.
Vendas de todas as qualidades, 1.450 saccas.
O syndico, J. Severino.

MOVIMENTO DO DIA 17

(Mercado do disponível)

Açúcar

	Saccas
Entradas de Bahia	3.750
Entradas de Sergipe	2.539
Entradas de Pernambuco	1.245
Entradas de Campos	250
Total	7.784
Saídas	1.911
Existência	85.917

Mercado — Paralisado.

Preço do branco crystal por sacco, 91\$ a 92\$000.

Algodão

Entradas, não houve.
Saídas, 967 fardos.
Existência, 6.384 fardos.
Mercado — Firme.
Preços por 40 kilos:

Serões	88\$000 a 89\$000
Primeiras sortes	87\$000 a 88\$000
Medianos	79\$000 a 86\$000
Paulista	Nominal

O syndico, J. Severino.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria Geral do Thesouro Nacional

Tendo S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, por portaria n. 22, de 25 de janeiro ultimo, resolvido que os fornecimentos ordinarios a esta directoria, no corrente anno de 1924, sejam feitos dentro dos creditos votados na respectiva lei da despesa, mediante concurrencia administrativa, nos termos do capitulo I do titulo VII do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, pelo presente faço publica, de ordem do Sr. director geral, essa resolução, afim de que da mesma tenham conhecimento os Srs. commerciantes que não foram directamente convidados a requerer a inscripção de que trata o art. 758 daquelle decreto.

O prazo para esse requerimento é de dez dias, a partir da presente data.

Quaesquer esclarecimentos a respeito serão fornecidos pelo Sr. chefe da 1ª secção desta directoria, em todos os dias úteis, das 12 ás 16 horas.

Directoria Geral do Thesouro Nacional, 18 de junho de 1924. — O sub-director, J. A. da Costa e Cunha.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de São Domingos do Prata, no Estado de Minas Geraes, Alvaro Dias Torres, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, recolherem aos cofres publicos a quantia de 202\$434 e mais os juros que forem devidos, alcance apurado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, relativo ao periodo de 19 de agosto de 1915 a 20 de Março de 1918, e a cujo pagamento os condemnou este tribunal, por accórdão de 11 de abril do anno proximo passado. Findo o prazo marcado sem que tenha sido feito o recolhimento do alcance, serão intimados os fiadores.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio de Amarante, no Estado do Piahy, Alonso Cesar da Morada, para, no prazo de trinta dias, contados da primeira publicação deste, allegarem o que tiverem a bem de seu direito e produzirem documento, relativamente ao alcance de 8\$800, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-agente, referente ao periodo de 16 de junho de 1893 a 18 de janeiro de 1894, sob pena de revelia.

Terceira Directoria do Tribunal de Contas, 4 de junho de 1924. — Francisco José Pereira d'Oliveira, director.

Directoria do Patrimonio Nacional

De ordem do Sr. director do Patrimonio Nacional, faço publico que vai ser transferido para Manoel Bento o aforamento do terreno de marinha desmembrado do de n. 12, occupado pelos predios ns. 40, 42, 44, 48 e 50 da rua Miguel Telles, antigo trecho da rua Barão

do Amazonas, servindo á última de entrada para uma avenida, a qual pertence a José Maria de Moraes Lamego, havido de Antonio Pereira da Silva, tendo sido por D. Sophia Jardim Lamego requerido o domínio útil da outra parte desmembrada (48m.70), ficando ao requerente 19m.77. O terreno é fructuário mede 19m.77 de frente, igual largura aos fundos, 49m.20 pelo lado sul e 10m.9 pelo lado norte, e confronta ao norte com Sophia Lamego, ao sul com Domingos Martins dos Reis, a leste com a rua Miguel de Lemos e a oeste com terreno próprio. O requerente adquiriu parte do mesmo terreno em arrematação dos bens de José Barbosa de Barros Moreira, havido de Antonio Joaquim da Cunha, e parte de Miguel Jones, como terreno próprio, apesar de terem sido sempre pagos os fóros englobados pela viúva D. Sophia Lamego.

Assim, nos termos da legislação em vigor, são convidados os que se julgarem prejudicados com o aforamento requerido a apresentar, dentro de 30 dias contados da publicação deste, as suas reclamações, findo o qual se deliberará a respeito como melhor attender aos interesses da Fazenda Nacional.

Secretaria da Directoria do Património Nacional, 27 de maio de 1924. — J. Córdoril Pires da Silveira, secretario.

(13.782)

Recbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimada a firma Passos & Torres, que consta estabelecida á rua S. José numero 108, mas ali não encontrada, para, dentro de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 18 de junho de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director, interino.

Recbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimada a firma Frederico Almeida & Comp., que consta estabelecida á rua do Cavador n. 29, sobrado, mas ali não encontrada, para dentro de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 18 de junho de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director, interino.

Recbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimada a firma Lourenco Borges Pires, que consta estabelecida á rua S. Chistovão n. 138, mas ali não encontrada, para, dentro de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 18 de junho de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director, interino.

Recbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimada a firma Edgard T. Ely que consta estabelecida á avenida Rio Branco n. 50, mas ali não encontrada, para, dentro de 15 dias, de accordo com o re-

gulamento approved pelo decreto numero 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 18 de junho de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. sub-director, fica intimada a firma Joaquim da Fonseca, que consta estabelecida á rua Silva Rabello n. 46, mas ali não encontrada, para, dentro de 15 dias, de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 15.589, de 29 de julho de 1922, tomar conhecimento do processo existente nesta repartição e prestar esclarecimentos a respeito.

Segunda Sub-directoria, 18 de junho de 1924. — Julio de Abreu Gomes, sub-director.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 165

Pelo presente, fica intimada a firma Antonio Machado Velho, de residencia ignorada nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 646, de 23 de novembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 166

Pelo presente, fica intimada a firma Anna Lange, de residencia ignorada, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 646, de 23 de novembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 171

Pelo presente, fica intimada a firma José Garibaldi Piló, á rua Visconde de Hauna n. 9, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 628, de 22 de novembro de 1922 instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 172

Pelo presente, fica intimada a firma Manoel Egreja & Irmãos, á rua Dona Laura de Arango n. 18, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada,

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

do despacho do Sr. ajudante, proferido na representação n. 622, de 11 de dezembro de 1923, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 58 correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1923, a multada em 150\$, por infracção dos arts. 82 e 14 B, do regulamento anexo ao decreto n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 15 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

3.ª Sub-Directoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 183

Pelo presente, fica intimada a Companhia Souza Cruz, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto numero 10, de 9 de julho de 1923, instaurado na Alfandega de Natal.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 185

Pelo presente, fica intimada a firma José Julio Moreira de Castro, á rua Senador Pompeu n. 157, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 877, de 22 de dezembro de 1922, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Recbedoria do Districto Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 191

Pelo presente, fica intimada a firma D. Ida Jansen Pereira de Mello, com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, para, no prazo de 30 dias, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 647, de 23 de novembro de 1923, instaurado nesta repartição.

Recbedoria, 17 de junho de 1924. — O sub-director, interino, Sergio Ferreira da Veiga.

Alfandega do Rio de Janeiro

LEILÃO DE CONSUMO

EDITAL DE PRÉVIO AVISO, COM O PRAZO DE 39 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirar-as no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 6.º, capitulo 5.º, da Nova Con-

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

solidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos dessa venda;

CAES DO PORTO

Armazem Externo A

Côrbeil Real: 50 quintos de vinho, a Macleod Fortes & Comp. (cinco desarmados e 45 vasculado). (Vapor *Tintoretto*, de 1 de junho de 1923, procedente de Glasgow. Manifesto n. 714.)

Armazem n. 3

Losango 2.950 — AP&C: 1 caixa numero 271, a Mañães, Pimentel & Comp. (Vapor *Roselli*, de Glasgow, em agosto de 1922. Manifesto n. 905.)

Armazem Externo C

Angoloz: 30 caixas ns. 41.80, a Pénna Gonçalves & Comp. (despachos ns. 118.064, de 1923, e 48.501, de maio de 1924);

Losango US&C: 25 caixas ns. 1.25, a Couto Silva & Comp. (despachos numeros 29.242-4, de abril de 1924);

Losango 3.720 — GN&C: 250 barris, a Companhia N. de Navegação Costeira;

Triangulo C: 60 caixas ns. 1.60, a Carrapaloso Costa & Comp. (despachos ns. 26.680 e 39.536, de março e abril, respectivamente, e 48.651, de maio de 1924);

Carvalho Irmão & Comp. despachos ns. 70.758, de julho de 1923, e 24.924, e 24.925, de março de 1924;

Triangulo CS: 48 caixas ns. 1.10 e 11.18, a Couto Silva & Comp. (despacho n. 29.242, de março de 1924). (Vapor francez *Medunna*, de Bordeaux, em 3 de julho de 1923. Manifesto n. 881.)

Armazem Externo A

JLC: 1 encapado de aguardente, vasculado, a J. Lourenço & Comp. (Vapor *Altmark*, de Hamburgo, em 25 de maio de 1923. Manifesto n. 707.)

Armazem n. 2

Alt: 1 caixa n. 951, á ordem;

AG: 1 caixa n. 138, a Albino Sampaio Guimarães (despacho n. 77.396, de agosto de 1923);

Alt: 1 caixas ns. 60.328/30, e 60.333, á ordem;

CAD: 1 caixa n. 1, a Carl A. Deuzer;

DW: 1 caixa n. 122, á ordem, despacho iniciado por Albino Wistijer, em 8 de abril de 1924;

EWM: 5 caixas ns. 581/585, a Arnaldo Anderson;

GS&C: 1 caixa n. 1.527, á ordem, despacho iniciado por Gustav G. S., successor;

LH: 2 caixas ns. 7.404/05, á ordem; Rectangulo 1.000: 1 caixa n. 1.214, a Schlander & Fricheseil. (Vapor alemão *Rio de Janeiro*, de Hamburgo, em 15 de julho de 1923. Manifesto n. 936.)

Armazem n. 6

Losango 1.1: 19 caixas sem numero (despacho n. 79.331, de agosto de 1923. Vapor grego *Eugenie Embiricos*, de Cardiff, em 21 de agosto de 1923. Manifesto n. 1.102.)

Armazem n. 7

CHSPA: 19 caixas, á ordem;

Losango X: 1 caixa n. 9.421, á ordem. (Vapor norueguês *Cubano*, de Nova

York, em outubro de 1923. Manifesto n. 1.343.)

Armazem n. 16

Losango B: 62 — P.: 13 fardos de papel ns. 55/68, a Casa Publicadora Baptista. Vapor norueguês *Pard*, em 25 de abril de 1923, de Christiania. Manifesto n. 501.)

Rectangulo BVA: 2 caixas ns. 118 e 119, a Barbosa Varella & Comp. despacho iniciado em 9 de fevereiro de 1924;

BCITD: 1 caixa ou pacote sem numero, a Holmberg Bech & Comp.;

CSU: 1 caixa n. 1.003, a Costa Sampaio & Comp.;

Losango DMC: 5 caixas ns. 115, á ordem. Dental Manufacturing Co. (Nota numero 1.485, de janeiro de 1924). (Vapor *Acquagay*, de Southampton, em 6 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.472.)

AVC: contramarcas ECG: 1 caixas numeros 11.759/3, á ordem, iniciado o despacho por Albino Vianna & Comp.;

BT, contramarcas SL: 1 caixa n. 25, a Paulo G. Salles;

Rectangulo Barcellos: 5 caixas ns. 509 e 95 a 98, a A. J. P. de Barcellos, iniciado em 15 de dezembro de 1923;

D. N. Legey: 1 caixa n. 65, a E. Legey & Comp.;

ELA: 2 caixas ns. 112, a Escalena & Comp.;

GS, contramarcas 11.056/776: 4 caixas ns. 1.3 e 4, a E. Legey & Comp.;

HA: 12 barris de ferro sem numero, a Henry Alboux (despacho n. 109.424, de novembro de 1923);

Legey: 20 caixas ns. 56/61, 66/71, 100 e 730, a E. Legey & Comp. iniciado em 14 de janeiro de 1924;

MFC: 36 caixas ns. 1/36, a Moraes Fontes & Comp.;

Triangulo 1.125: 1 caixa n. 683, a J. B. Kamitz;

Losango 110: 1 caixa n. 2, á ordem;

Triangulo 90 — CBC: 2 caixas numeros 338 e 3.613, a Coelho Bastos & Companhia;

Losango RCC, contramarcas 110: 2 caixas ns. 2 e 3, ao British Bank of South America (iniciado em dezembro de 1923). Rel. n. 23. (Vapor *Fort de Tryon*, de Hamburgo, em 15 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.520.)

Armazem n. 47

GCM: 6 fardos ns. 1.6, á ordem (despacho n. 42.000, de abril de 1924), de Gonçalves Campos & Comp. (Vapor norueguês *Brasil*, de Christiania. Manifesto n. 1.067.)

GAMAC: 7 caixas ns. 1/7, á ordem;

EL: 1 caixa n. 6.582, a Elpenz Leinos;

JD: 1 caixa n. 4.876, a A. Rodrigues & Comp.;

JV: 1 caixa n. 2.928, á ordem. (Vapor italiano *Pincio*, de Genova, em 26 de junho de 1923. Manifesto n. 858.)

Brasil, contramarcas TW: 5 caixas sem numero, á ordem. Hime & Comp.;

WM: 1 caixa n. 1, a William Mazzoco. (Vapor inglez *Vasari*, de Nova York, em 27 de maio de 1923. Manifesto n. 695.)

HDD: 4 caixas ns. 4.906, 1.920, 4.839 ou 1.339 e 5.139;

Losangos 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16: todas com a contramarcas GN&C: 8 caixas sem numero. Não manifestados. Os volumes marca HDD são retorno do vapor *Entrecoastaux*, de 1 de outubro de 1923. (Descarregados do vapor francez *Mosella*, de Buenos Aires, em 19 de novembro de 1923. Manifesto n. 1.538.)

Losango NS: 27 caixas ns. 165/68, 169, 170/75, 176 e 177/91, á ordem, not K. Sawamura. (Vapor *Chicago-Marú*, de 16 de novembro de 1923. Manifesto numero 1.511.)

Armazem Externo C

OAG: 1 caixa a Oliveira Alves & Comp. (despacho n. 31.289, de abril de 1923). (Vapor *Ladland*, de Liverpool, em 13 de abril de 1923. Manifesto n. 463.)

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — O escripturário, J. Lopes de F. e Souza.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de defeitos, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Southern Cross*:

Armazem n. 1—KC: 8 saccos sem numeros, avariados.

Idem: 10 ditos idem idem, rotos.

Vapor nacional *Ingá*:

Armazem n. 2—1.812: 1 caixa n. 358, avariada.

1.847: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

Vapor inglez *Sirio*:

Armazem n. 2—APC: 4 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.

Idem: 492 ditos idem idem.

Arlando: 4 ditos idem idem.

DDCh 3 ditos idem idem.

JB: 1 dita idem idem.

K-B 728-D: 4 ditos idem idem.

Idem: 498 ditos idem idem.

Dondavis: 1 barrica n. 3 idem.

C-F-C &: 2 encapados ns. 91 e 100, rotos.

HG&C: 1 caixa n. 12, avariada.

Silva: 1 caixa n. 424, idem.

Sem marca: 3 ditos sem numeros, idem.

Salugon: 1 dita idem idem.

Tupy: 7 ditos idem idem.

W-TLC: 1 dita n. 9.931, idem.

A-H-WAB: 1 dita n. 6, idem.

Gesteira: 1 dita n. 118, idem.

Idem: 1 dita n. 126, idem.

Vapor allemão *Hidk Stinnes*:

Armazem n. 5—GS: 2 caixas ns. 35.841 e 35.832, repregadas.

HK: 1 dita n. 2.760, idem.

OWC: 1 dita n. 1.053/2, avariada e repregada.

Altos Foltes: 1 dita n. 1, avariada.

EB: 1 dita n. 15, idem.

Vapor allemão *Erfurt*:

Armazem n. 6—HSC: 1 caixa n. 1, repregada.

Idem 1.201: 1 dita n. 11, idem.

LHFC: 1 dita n. 403, idem.

SD: 2 ditos ns. 5 e 6, avariadas.

Vapor allemão *Santa Theresa*:

Armazem n. 7—SM: 2 caixas ns. 10 e 11, avariadas e repregadas.

Vapor francez *Torbin*:

Armazem n. 7—AP: 2 caixas ns. 10.004 e 10.003, avariadas e repregadas.

Idem: 1 dita n. 4, idem idem.

AFS: 1 dita n. 920, idem idem.

Casa Austria 22.030: 1 dita n. 27, idem idem.

CACIA: 1 dita n. 481/3, idem idem.

Dia 13: 1 barrica n. 12, idem idem.

Idem 7: 1 dita n. 10, idem idem.

FR: 2 caixas ns. 453/13 e 453/11, idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 453, 8 e 453, 14, idem idem.
Idem: 1 dita n. 453, 9, idem idem.
GCC: 2 ditas ns. 41 e 68, idem idem.
HC: 2 ditas ns. 46 e 48, idem idem.
JFMGICIA: 1 barrica n. 91, idem idem.
MRSC: 5 caixas sem numeros, avariadas.
160-3.132: 41 ditas idem, idem.
FHC-188-3.133: 21 ditas idem, idem.
107-FHC-8.132: 1 dita n. 7, avariada e repregada.
APRC: 1 dita n. 3, idem idem.
Idem: 25 ditas sem numeros, avariadas.
GCC: 32 ditas idem, idem.
S marca: 2 saccos idem, rotos.
WB-1887: 2 barricas, avariadas e repregadas.
WB-1889: 2 ditas, ns. 491 e 501, idem idem.
WB: 3 ditas ns. 478, 483 e 475, idem idem.
WB-1894: 3 ditas ns. 417, 411 e 401, idem idem.
WB-1911: 3 ditas ns. 224, 289 e 346, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 303, 253 e 244, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 207 e 209, idem idem.
WB-1878: 2 ditas ns. 3 e 4, idem idem.
Idem: 2 caixas ns. 1.847, 4 e 1.847, 6, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.847, 7 e 1.848, 6, idem idem.
WB-1.906: 2 barricas ns. 33 e 20, idem idem.
WB-1.949: 4 saccos ns. 146, 31, 83 e 85, rotos.
Idem: 1 dito n. 44, idem.
WB-1.947: 3 ditos ns. 516, 380 e 313, idem.
AO: 1 barrica n. 1.486, avariada e repregada.
ZI 233: 1 caixa n. 1, idem idem.
Vapor norueguez *Titania*:
Armazem n. 9-GE-11.614: 2 caixas numeros 6.506 e 6.538, avariadas e repregadas.
Idem: 1 dita n. 6.510, idem idem.
Armazem n. 9-Raio: 2 engradados numeros 5.484 e 5.481, repregados e avariados.
X 19.073: 1 caixa n. 1.201, repregada e avariada.
X 19.077: 1 caixa n. 1.293, repregada e avariada.
Vapor italiano *Ansaldo I*:
Armazem n. 9-F-G: 1 barrica n. 103, repregada e avariada.
F-G: 12 barricas sem numero, avariadas.
SK: 1 caixa n. 2.593, repregada e avariada.
IAC: 1 caixa n. 4.441, repregada e avariada.
FG: 80 tambores sem numero, avariados.
CFC: 16 barricas sem numero, avariadas.
Vapor allemão *Karnsund*:
Armazem n. 9-ARAC: 1 caixa n. 8.161, repregada e avariada.
AHCE: 1 caixa n. 6.062, repregada e avariada.
BF: 1 caixa n. 818.155, 82, repregada e avariada.
BU-SMC: 2 caixas ns. 21 e 20, repregadas e avariadas.
FMLB: 2 caixas ns. 10.231 e 423, repregadas e avariadas.
FALLB: 1 barrica n. 2.499, repregada e avariada.
FGTD: 1 caixa n. 554, repregada e avariada.
GDC: 1 caixa n. 8.901, repregada e avariada.
HSC: 2 caixas ns. 1.851 e 1.188, repregadas e avariadas.
HSC: 2 caixas ns. 9.522 e 7.203, repregadas e avariadas.

IZA: 2 caixas ns. 3.037/2 e 3.097/3, repregadas e avariadas.
MMC: 1 caixa n. 4.83, repregada e avariada.
NW: 1 caixa n. 8.138, repregada e avariada.
RWC-Rio G: 1 barrica n. 849, repregada e avariada.
BC: 1 caixa n. 1.009/128, repregada e avariada.
Vianna: 1 caixa n. 9.513, repregada e avariada.
Armazem n. 9 - Sem marca: 1 rolo de arame sem numero, avariado.
Vapor americano *Southernbrau*:
Armazem n. 16 - ACOSA - EMB 351: 1 caixa n. 108, avariada e repregada.
399, 383, 392, 395 e 368 - G 3.733 B: 1 dita n. 3.261, idem idem.
G A Z - 3.597: 1 dita n. 16, avariada e repregada.
H L L I O L - L. Paulo: 7 dita n. 90, idem idem.
Raio: 1 pacote sem numero, roto.
T-103: 1 caixa n. 34.907, avariada e repregada.
Idem: 1 dita n. 34.624, idem idem.
M C C O - O T I S: 1 dita n. 161.187, 1, idem idem.
Idem: 1 dita n. 16.188, 6, idem idem.
J M B - A: 38 latas sem numeros, vassando.
Vapor francez *Formosa*:
Armazem n. 16 - Enila: 1 caixa n. 1.061, avariada e repregada.
E F F: 2 ditas ns. 9.551 e 9.549, idem idem.
Idem: 2 ditas ns. 5.125 e 9.550, idem idem.
FF-G: 1 dita n. 13, idem.
FB: 1 dita n. 134, idem.
HJ-ATC: 1 dita n. 1, idem.
JLC: 3 ditas ns. 62, 64 e 55, idem.
Luiz Maricot: 1 dita sem numero, idem idem.
M D C: 3 ditas ns. 756, 755 e 752, idem idem.
Idem: 3 ditas ns. 754, 757 e 761, idem idem.
MDS: 1 dita n. 415, idem.
RARC: 1 dita n. 9.923, idem.
RL: 1 dita n. 4, idem.
RFCO: 1 dita n. 1.931, idem.
Armazem n. 16 - CSC: 1 caixa n. 6.675, avariada.
AGC: 2 ditas ns. 1.842 e 546, idem.
L de R: 1 dita n. 385, idem.
Vapor francez *Meduuma*:
Armazem ext. rio A - AI: 2 caixas sem numeros, avariadas e repregadas.
CMC: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Torbin*:
Armazem externo A - CTC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
HBC: 3 ditas idem, idem.
Peroni: 2 ditas idem, idem.
PGC: 5 ditas idem, idem.
AMP: 10 ditas idem, idem.
CTC: 16 ditas idem, idem.
C - M - C: 7 ditas idem, idem.
CTC: 8 ditas idem, idem.

Alfandega, 13 de junho de 1924, - *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que toram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se para providenciarem a respeito.

Vapor inglez *Sirius*:
Armazem n. 2 - CF & C: 11 barricas numeros 105/114, vazando.

Mathias: 20 ditas ns. 358, 77, 114m.
LR: 40 latas sem numero, idem.
CFL: 20 saccos sem numeros, avariados.
Vapor nacional *Ingá*:
Armazem n. 2 - Antunes: 50 caixas sem numeros, avariadas.
JMC: 100 ditas sem numero, idem.
1.847: 86 ditas sem numeros, idem.
1.823: 5 peças de louça sem numero, idem.
1.829: 1 caixa n. 301, idem.
Idem: 1 dita n. 390, idem.
1.816: 1 amarrado de pio, sem numero, com falta.
Vapor nacional *Bagé*:
Armazem n. 3 - AMBC: 2 caixas numeros 3.417-3.419/11, repregadas.
AJ: 1 dita n. 9.028, avariada e repregada.
BM: 1 dita n. 1.731, repregada.
Vapor allemão *Hildi Hago Stinnes*:
Armazem n. 5 - 411 - JB: 1 bobina n. 193, avariada.
Idem: 25 ditas sem numeros, idem.
448 - J & C: 28 ditas sem numeros, idem.
448 - AV: 15 ditas sem numeros, idem.
Vapor allemão *Paraná*:
Armazem n. 6 - MM: 1 caixa n. 1, repregada.
Vapor francez *Torbin*:
Armazem n. 7 - AGC: 1 caixa n. 5.263, avariada e repregada.
ACC: 1 caixa n. 1, avariada e repregada.
Berrini: 2 ditas ns. 2.638 e 2.643, idem.
CC: 1 dita n. 6.001, idem.
DELOOCH: 2 ditas ns. 6.005 e 6.003, idem.
Idem: 1 dita n. 6.104, idem.
ECC: 1 dita n. 931, idem.
FC 1.050: 1 barrica n. 105 idem.
FBC: 4 caixas ns. 9, 13, 25 e 50, idem.
HC: 1 dita n. 036, idem.
HE: 1 dita n. 3.201, idem.
HGC: 1 dita n. 7.694, idem.
JFC: 1.050: 1 barrica n. 1, idem.
MW: 2 caixas ns. 3.414 e 3.412, idem.
MMC: 2 ditas ns. 348, 3 e 348, 9, idem.
Idem: 1 dita n. 348, 12, idem.
RHC: 1 dita n. 2.722, idem.
WB-1.854: 50 barricas sem numeros, avariadas.
JPSC: 20 caixas idem, idem.
MM: 20 ditas idem, idem.
Vapor norueguez *Titania*:
Armazem n. 9 - AGC - TC: 1 caixa n. 12, avariada e repregada.
CNE: 1 dita n. 10, idem.
CIC - TC: 1 dita n. 13, idem.
GE: 1 encapado n. 775, roto.
Idem: 1 dito n. 735, idem.
HMC: 2 caixas ns. 8 e 17, avariadas e repregadas.
19.194: 1 dita n. 141, idem.
Vapor italiano *Ansaldo I*:
Armazem n. 9 - AIC: 2 caixas ns. 4.443 e 4.438, avariadas e repregadas.
SR: 1 dita n. 2.592, idem idem.
MAC: 1 dita n. 862, idem idem.
EE: 1 sacco n. 40, roto.
BTC: 1 caixa sem numero, repregada.
Vapor allemão *Cornusund*:
Armazem n. 9 - HSC: 4 caixas ns. 1.162, 1.170, 9.521 e 1.236, avariadas e repregadas.
HS: 1 dita n. 8.067, 29, idem idem.
OSRAN: 2 ditas ns. 415 e 419, idem idem.
PP - C: 1 dita n. 1.804, idem idem.
R. Ferreira & C.: 1 caixa n. 123.328, 83, idem idem.
Idem: 1 dita n. 121.800, 85, idem idem.
X Z 150: 2 encapados ns. 16 e 23, rotos.
Vapor francez *Formosa*:
Armazem n. 16 - ABC: 1 caixa n. 5.527, avariada e repregada.

ACC: 1 dita n. 2.944, idem idem.
 RF: 2 ditas ns. 5.126 e 5.125, idem idem.
 D—TO: 1 barrica n. 21.415, idem idem.
 CP&C: 2 caixas ns. 1.847 e 1.845, idem idem.
 CLC: 1 dita n. 4.670, idem idem.
 EPF: 1 dita n. 9.563, idem idem.
 FNILA: 1 dita n. 1.663, idem idem.
 EMB: 1 dita n. 8.547, idem idem.
 CF&C: 2 ditas ns. 3.867 e 3.839, idem idem.
 EPF: 2 ditas ns. 9.531 e 9.553, idem idem.
 CF&C: 1 dita n. 3.898, idem idem.
 Armazem n. 16—EPF: 1 caixa n. 9.170, avariada e repregada.
 E ILA: 1 dita n. 1.037, idem idem.
 HB&: 1 dita n. 5.177, idem idem.
 MJ: 2 ditas ns. 10 e 11, idem idem.
 306—FGC: 2 ditas ns. 232 e 234, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 230 e 239, idem idem.
 PG: 1 dita n. 2.939, idem idem.
 PAC: 3 ditas ns. 6.807, 6.810 e 6.814, idem idem.
 PSC: 1 dita n. 527/10, idem idem.
 RLC: 1 dita n. 2.937, idem idem.
 TM—S: 1 dita n. 3.102/6, idem idem.
 Casa Pratt—Santos: 1 dita n. 1931, idem idem.
 Vapor americano *Western Work*:
 Armazem n. 16—Casa Pratt—Santos: 1 caixa n. 1.931, avariada e repregada.
 Vapor americano *Southam Cron*:
 Armazem n. 16—F—F—21.374: 1 caixa avariada e repregada.
 SY: 1 dita n. 18, idem idem.
 JM—A: 31 latas sem numero, vasando.
 Vapor francez *Mulle*:
 Armazem n. 16—NC—Santos S. Paulo: 1 caixa n. 20.419, avariada e repregada.
 Vapor *Highland Fear*:
 Armazem n. 17—Club de Regatas Vasco da Gama: 1 caixa sem numero, avariada.
 Conser—HCH: 10 peças de louça, idem.
 H—W—MACM—R—C: 1 tambor idem, idem.
 RIC: 5 ditos idem, idem.
 BNS: 2 caixas ns. 142 e 143, repregadas.
 BD—WW: 1 dita n. 7, idem.
 DFBS: 2 ditas ns. 6 e 29, avariadas e repregadas.
 CSS: 1 dita n. 165, avariada.
 Casa Pratt: 1 dita n. 13, avariada e repregada.
 DSC: 1 dita n. 55, repregada.
 Duarte: 1 dita n. 19, idem.
 F: 1 dita n. 20, idem.
 HMC: 4 ditas ns. 22, 13, 17 e 8, idem.
 KFC: 1 dita n. 33, idem.
 Lt. Sorhumi o Exerto Salvação: 1 dita sem numero, variada e repregada.
 MAL: 2 ditas ns. 7 e 13, repregadas.
 Casa Pratt: 1 dita n. 11, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — *Alfredo Szabrt*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeção desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito

Vapor belga *Pénier*:
 Armazem n. 1—MDC: 5 barricas sem numero, repregadas.
 AS—3.240—PC: 6 ditas idem, idem.
 Sem marca: 4 ditas idem, idem.
 SAFITB—1.102: 2 ditas idem, idem.
 MAC: 15 ditas idem, idem.

MDC: 6 ditos idem, idem.
 SAFIT—1.012 B: 2 ditas idem, idem.
 Vapor inglez *Sarthe*:
 Armazem n. 1—FST: 14 barricas sem numero, repregadas.
 Vapor norueguês *Titania*:
 Armazem n. 1—D DE A & C.: 5 saccos sem numero, avariados.
 Idem: 5 ditos d m, rotos.
 Vapor inglez *Firis*:
 Armazem n. 2—AF&E: 50 barricas ns. 89 a 18, vasando.
 AA&C: 20 ditos ns. 38 a 57, idem.
 PA&C—Rio: 50 ditas ns. 79 a 77, idem.
 C m nho: 12 ditas ns. 267 a 278, idem.
 CL&C: 20 ditas ns. 445 a 461, idem.
 MPC: 12 ditas n. 97 a 103, idem.
 Ramos: 25 ditas ns. 63 a 87, idem.
 Ra nho: 20 ditas ns. 731 a 753, idem.
 Vapor nacional *Bagé*:
 Armazem n. 3—ACC: 1 barrica n. 176, repregada.
 AJ: 2 caixas ns. 9.02 e 9.018, idem.
 AWBC: 1 dita n. 3.417 8, idem.
 BM: 1 caixa n. 1.565, repregada.
 Id m: 1 dita n. 1.625, idem.
 Dondorios: 1 barrica n. 30, idem.
 H&C: 1 dita n. 2.184, idem.
 JCF: 50 saccos sem numero, idem.
 Leão Venacker: 1 caixa idem, idem.
 SMC: 1 dita n. 4, idem.
 SP—TMC—TP: 5 saccos sem numero, rotos.
 Vapor allemão *Halde Vesper Shonor*:
 Armazem n. 5—AS: 1 caixa n. 5, avariada e repregada.
 ARA&C: 2 ditas ns. 8.387 e 8.395, idem idem.
 BW: 2 latas ns. 2.438 e 2.431, vasando.
 Idem: 1 dita n. 2.433, idem.
 Idem: 2 ditas sem numero, idem.
 Idem: 2 caixas ns. 2.221 e 10.3, repregadas.
 BRJ: 1 dita n. 2.727/6, avariada e repregada.
 Idem: 2 ditas ns. 95.540 e 2.718/3, idem idem.
 CRIC: 1 dita n. 1, idem idem.
 Drogaria Carioca: 2 ditas ns. 12.389 e 12.387, idem idem.
 EB: 1 dita n. 11, avariada.
 GS: 1 barrica n. 35.823, vasando.
 Idem: 8 ditas sem numero, avariadas e vasando.
 HSC: 2 caixas ns. 1.865 e 9.886, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.021 e 8.925, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.022 e 4.023, idem idem.
 JTF: 2 ditas ns. 590 e 592, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 596 e 594, idem idem.
 Armazem n. 5—JTF: 2 caixas ns. 591 e 593, avariadas.
 JSC: 1 fardo n. 2, roto.
 Lauro: 1 caixa n. 2.058, repregada.
 M A C: 1 dita n. 9.846/8, repregada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 9.846/1, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.846/4, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.846/3, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 9.865, repregada.
 RBJ: 1 dita n. 2.718/2, avariada e repregada.
 Idem: 1 dita n. 2.7718 1, repregada.
 C—C—S&C—S: 2 ditas ns. 6.075 e 5.785, avariadas.
 B S: 1 dita n. 108/3, avariada e repregada.
 JTF: 1 dita n. 595, idem.
 Vapor allemão *Erfurth*:
 Armazem n. 6—HG&C: 1 caixa n. 4.079, MG: 1 dita n. 4.40, idem.
 Vapor francez *Torbin*:
 Armazem n. 7—Delvoch: 1 caixa n. 6.107, repregada.

Idem: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 W B—1.923: 1 barrica n. 100, idem idem.
 A J C: 1 caixa n. 5.998, avariada.
 FBC: 2 ditas ns. 9.757/114, avariadas e repregadas.
 Idem: 1 dita n. 28, idem.
 Liberato: 1 dita n. 904, avariada e repregada.
 Semeno: 1 dita n. 7.611, idem.
 M V: 3 ditas ns. 3.124 e 6.745, idem idem.
 N A G: 1 dita n. 3, avariada e repregada.
 PS: 1 caixa n. 3.713, avariada e repregada.
 Rauberbar: 1 dita n. 722, idem.
 RCC: 2 ditas ns. 7.563 e 491, idem.
 RHC: 3 ditas ns. 187, 251 e 235, avariada.
 Idem: 3 ditas ns. 207, 156 e 258, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 198, 206 e 205, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 204, idem.
 Idem: 15 ditos sem numeros, idem.
 Idem: 1 dita n. 702, idem.
 Sem marca: 1 barrica sem numero, avariada e repregada.
 WB—1.89: 1 dita n. 429, idem.
 WB—1.911: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor hollandez *Mooeland*:
 Armazem n. 8—AO: 15 tambores sem numeros, avariados.
 CPC: 1 caixa n. 201, avariada e repregada.
 Drogaria Berrini: 1 dita n. 31.623, idem.
 RMC: 1 dita n. 31.243, idem.
 S: 1 dita n. 91.136, idem.
 Vapor norueguês *Titania*:
 Armazem n. 9—ACC: 1 caixa sem numero, avariada e repregada.
 BC TC: 1 dita n. 1, idem.
 Idem: 1 dita n. 21, idem.
 CMC TC: 1 dita n. 22, idem.
 FB: 1 dita n. 99, idem.
 FNI—HC: 290 rolos de arame sem numero, avariado.
 MRM—TC: 2 caixas ns. 26 e 8, avariadas e repregadas.
 Vapor italiano *Ansaldo I*:
 Armazem n. 0—RPC: 8 saccos sem numero, avariados.
 HC: 50 ditos idem, idem.
 CA: 50 ditos idem, idem.
 HCC: 50 ditos idem, idem.
 S: 30 ditos idem, idem.
 Vapor filandez *Anversoise*:
 Armazem n. 9—PLP: 1 caixa n. 145, repregada e avariada.
 HL: 1 engradado n. 127 1, avariado.
 Vapor americano *Southen Crons*:
 Armazem n. 16—Aquatic: 1 caixa n. 51, repregada e avariada.
 AH: 1 dita n. 10, idem idem.
 CG: 1 dita n. 2, idem idem.
 EMB—MS—16.198: 1 dita sem numero, idem idem.
 F—C—C—F—2.070: 1 dita n. 12, idem idem.
 HSC: 1 fardo n. 1, avariado.
 Nighus Valverde: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.
 PCS: 1 dita n. 6, idem idem.
 Raio: 1 dita n. 6.639, idem idem.
 USMC—200: 1 dita n. 10.485/1, idem idem.
 Conteville: 1 dita n. 87, idem idem.
 CEVUMG—EMB: 1 dita n. 31.738, idem idem.
 383, 392, 393, 367, 351—G—3.703 B: 1 caixa n. 3.262, idem idem.
 Vapor inglez *Highland Glin*:
 Armazem n. 17—AV: 1 caixa n. 1.887, repregada.
 Calderon: 3 barricas ns. 146, 148 e 150, avariadas.
 Casa Pratt: 1 caixa n. 19, repregada e avariada.

Duarte: 1 dita n. 26 r repregada.
 FR: 1 e canaço n. 7, avariado.
 GCC: 1 caixa n. 5, repregada.
 JMC: 1 dita n. 2.151, idem.
 KFC: 1 dita n. 32, repregada e avariada.
 LR: 1 dita n. 101 D, avariada.
 H—W—Macam—P—C: 1 dita n. 7, repregada e avariada.
 Vapor francez «Malte»:
 Armazen ext rno A—DAC: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 Vapor francez «Formosa»:
 Armazen externo A—AJ: 1 caixa sem numero repregada e avariada.
 Vapor inglez «Highland Glen»:
 Armazen externo A—Vermelho: 3 caixas sem numero, repregadas e avariadas.
 237: 7 ditas idem, idem idem.
 24: 1 dita idem, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta; devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

Vapor americano *Western World*:
 Armazen n. 1—HL—GEA: 2 fardos sem numero, rotos.
 RDB—Id m: 2 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dito sem numero, idem.
 X: 1 dito sem numero, idem.
 XX: 7 ditos sem numero, idem.
 XXX: 10 ditos sem numero, idem.
 GPC: 5 engradados sem numero, repregados.
 Vapor *Altobezkar Mendi*:
 Armazen n. 2 BRUC: 1 caixa n. 114.33, avariada e repregada.
 Dia: 2 ditas ns. 126 e 127, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 128 e 129, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 121 e 131, idem idem.
 EL: 1 dita n. 18 idem idem.
 JPB: 2 ditas n. 2, idem idem.
 B8—Idem: 1 dita n. 7, idem idem.
 Vapor, inglez *Siris*:
 Armazen n. 2—Alba: 21 amarrados de tacha sem numero, com falta.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 CMB: 5 barricas ns. 150, 78, 66, 48 e 64, avariadas e repregadas.
 RIC: 1 dita n. 1.739, idem idem.
 Alba: 1 amarrado de tacha sem numero, idem idem.
 Vapor nacional *Bagé*:
 Armazen n. 3—B&M: 1 caixa n. 2.408, repregada.
 CRB: 1 dita n. 4, idem.
 FV: 1 dita n. 20.430, idem.
 Armazen n. 3—KNS: 300 caixas sem numero, avariadas.
 Vapor italiano «Teresa»:
 Armazen n. 5—HC: 20 barricas sem numero, avariadas.
 Vapor allemão «Hild Hugo Itinones I»:
 Armazen n. 5—HIV—CO—Amstras: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.
 BRJ: 1 dita n. 2.737.15, repregada e avariada.
 HSC: 1 ditas ns. 1.261 e 1.984, repregada e avariada.
 HSC: 1 caixa n. 4.020, repregada e avariada.
 JG: 1 caixa n. 503, repregada e avariada.
 Média: 2 ditas ns. 827 e 827, repregadas e avariadas.

Média: 1 dita n. 1.879.2, repregada e avariada.
 Moreira Mesquita: 1 dita n. 53, repregada e avariada.
 RP—C: 12 barricas sem numero, avariadas.
 R. Ferreira & Comp.: 2 caixas ns. 401 e 4.014, repregadas e avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 4.012 e 4.013, repregadas e avariadas.
 WD: 1 dita n. 856, repregada.
 ZS—RJ: 4 ditas ns. 515, 519 e 516, repregadas e avariadas.
 Vapor inglez «Cheridom»:
 Armazen n. 5—AG: 1 caixa n. 2, repregada.
 AP: 1 dita n. 33, idem.
 ACC: 1 dita sem numero, idem.
 CAF—C—H: 2 ditas ns. 2.999 e 6.278, avariadas.
 EA—C: 2 ditas ns. 5.973 e 5.980, repregadas.
 GBC: 2 ditas ns. 597 e 133, idem.
 KIC: 2 ditas ns. 110 e 112, idem.
 Sir Henoz Lync: 1 dita sem numero, avariada.
 Armazen n. 6—T: 2 caixas ns. 8.053 e 5.928, repregadas.
 Idem: 2 ditas ns. 5.518 e 5.921, idem.
 Vapor francez *Forbin*:
 Armazen n. 7—ACC: 1 caixa n. 2, avariada e repregada.
 Florencio: 1 engradado n. 115, idem idem.
 FF—HV: 1 fardo n. 442, idem idem.
 WPC 167: 14 barricas sem numero, avariadas.
 Vapor inglez *S rth*:
 Armazen n. —RC: 1 encapado n. 1.174, roto.
 Idem: 1 barrica n. 1.175, avariada e repregada.
 Vapor hollandez *Moasland*:
 Armazen n. 8—HBC: 1 caixa n. 4.884, avariada e repregada.
 CGAC—402: 2 fardos ns. 397 e 441, avariados.
 Idem: 2 ditos ns. 443 e 478, idem.
 Drogaria Berrini: 1 caixa n. 31.616, idem.
 EIA—CLAB 3.340: 1 dita sem numero, avariada e repregada.
 FE—Lemon: 3 encapados ns. 1.553 e 1.551, avariados.
 MRA: 1 tarugo de bronze sem numero, quebrado.
 OPC: 1 caixa n. 14.388, avariada e repregada.
 WG—9.087—BB: 1 dita n. 1, idem idem.
 TMF: 2 toneis ns. 3.312 e 3.311, avariados.
 BP—PL: 1 barril n. 43, idem.
 Vapor inglez *Vol airé*:
 Armazen n. 16—LHF&Co: 1 caixa n. 240, avariada e repregada.
 Vapor americano *Sout ern Crow*:
 Armazen n. 16—Burryhs—C: 2 caixas ns. 445 e 452, avariadas.
 Armazen n. 16—MB: 1 caixa n. 6.484, avariada e repregada.
 RS—216: 1 dita n. 3, idem idem.
 PSC: 1 dita n. 10, idem idem.
 Vapor francez *Massili*:
 Armazen n. 18—G: 1 caixa n. 232, avariada e repregada.
 Vapor inglez *Highland Glen*:
 Armazen n. 5—HIV—CO—Amstras: 20 caixas sem numero avariadas e repregadas.
 130: 6 ditas idem, idem idem.
 2.371: 12 ditas idem, idem idem.
 391: 7 ditas idem, idem idem.
 160: 1 dita idem, idem idem.
 240: 1 dita idem, idem idem.
 FIC: 1 dita idem, idem idem.
 Comunicação de avisos do trapiche Ilha do Cajú n. 87 do vapor allemão *H r-nunde*:
 RCP: 10 caixas ns. 401, 10, avariadas.

N. 88 do vapor allemão *Erfurt*, termo de deposito n. 204:

ARPC: 10 caixas ns. 9.440/49, avariadas
 RCP: 2 ditas ns. 419 e 462, idem.
 Idem: 5 ditas ns. 396/400, idem.
 Idem: 1 dita n. 317, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. — *Alfredo Seabra*, ajudante do inspector.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentarem-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor americano *Lafemo*:
 Armazen n. 1—LC: 10 saccos sem numero, rotos.
 Vapor nacional *Brependy*:
 Armazen n. 1—BB: 1 fardo sem numero, roto.
 C: 3 ditos idem, idem idem.
 G: 1 dito idem, idem idem.
 JSJ: 2 ditos idem, idem idem.
 MG: 6 ditos idem, idem idem.
 SIR: 1 dito idem, idem idem.
 XX: 3 ditos idem, idem idem.
 XXX: 1 dito idem, idem idem.
 Vapor allemão *Hild Hugo Stinns*:
 Armazen n. 5—46: 1 fardo n. 71, avariado e repregado.
 RPC: 2 barricas ns. 34.055 e 34.036, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 34.032 e 44.075, idem idem.
 Vapor inglez *Sheridon*:
 Armazen n. 6—CMC: 1 caixa n. 1.515, repregada.
 C—CAF—H: 1 dita n. 3.541, idem.
 Seu marca: 1 dita sem numero, idem.
 Vapor hollandez *Mazslande*:
 Armazen n. 8—Carlos RC: 1 caixa n. 1.472 avariada e repregada.
 CGAC 402: 1 fardo n. 405, avariado.
 HSC: 1 barrica n. 428, avariada e repregada.
 L 105 K: 1 caixa n. 63, idem idem.
 OSRAM: 1 dita n. 1.467, idem idem.
 MD: 1 dita n. 92.081, idem idem.
 RF 415: 1 fardo n. 45, avariado.
 FRL: 30 tambores sem numero, idem.
 Vapor japoniez *Chic g Mari*:
 Armazen n. 16—ARPC: 1 caixa n. 3, avariada e repregada.
 BC: 5 ditas ns. 46, 43, 47, 48 e 42, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 45 e 4, idem idem.
 F: 2 ditas ns. 4.914 e 4.919, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.913 e 4.904, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.903 e 4.902, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.906 e 4.932, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.905 e 4.915, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.975 e 4.923, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.936 e 4.920, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 4.918, 4.928 e 4.912, idem idem.
 H—N: 2 ditas ns. 6.948 e 6.922, idem idem.
 Idem: 2 ditas ns. 6.895 e 6.874, idem idem.
 Idem: 1 dita n. 6.901, idem idem.
 H—K: 1 dita n. 6.685, idem idem.
 H—Y: 1 dita n. 2.221, idem idem.
 Pinheiro: 1 dita n. 6.109, idem idem.
 RAI: 2 ditas ns. 20 e 28, idem idem.
 Idem: 3 ditas ns. 49, 29 e 25, idem idem.
 Vapor inglez *Vancpek*:
 Armazen n. 17—J—G—Areas: 1 caixa n. 12, repregada.
 AH: 1 dita n. 4, idem idem.
 AVC: 1 dita n. 3, idem idem.
 A—O—S: 2 ditas sem numero, avariadas e repregadas.

Armazem n. 17 — CH: 1 caixa n. 2.157, repregada.

CPME: 1 dita n. 2, idem.
Comerile: 1 dita n. 6, idem.
EMB: 1 barrica n. 193, idem.
Idem: 1 caixa n. 23, idem.
GAZ—3.611: 2 ditas ns. 5 e 2, idem.
MI: 1 dita n. 200, repregada.
MB: 1 dita n. 6.788: repregada e avariada.

PSC: 2 ditas ns. 6 e 5, repregadas.
R—18.754: 1 dita n. 1, idem.
Idem—18.712: 1 barril n. 1, avariado.
I—Rio—X: 1 caixa n. 65.101, repregada e avariada.

Steinberg: 1 dita n. 5, idem.
T: 1 dita n. 34.943, idem.
VAC—X—T: 2 ditas ns. 138 e sem numero, idem.

GAZ—3.556: 1 dita n. 86.152, repregada e avariada.

MI: 1 dita n. 101, idem.
Rinda: 1 dita n. 7, repregada.
Stenberg: 1 dita n. 2, idem.
TEL—297: 1 dita sem numero, idem.
Auto Geral Colombo: 2 ditas ns. 314.080 e 314.081, avariadas.

Gamborini: 2 ditas ns. 501.924 e 501.812, idem.

EMB—376: 1 dita n. 111.723, idem.
Idem—377: 1 dita n. 111.727, idem.
Idem: 4 ditas ns. 113.529 e 113.532, idem.

Idem: 4 ditas ns. 235.412 e 235.415, idem.

HANDC—Z 211: 1 dita n. 461, idem.

Armazem n. 17—Internaco—876: 2 caixas ns. 1 e 2, avariadas.

PA&C: 5 amarrados de ferro ns. 6/10, idem.

MCC—Mortise Machine: 5 caixas n. 15, idem.

BSR: 2 ditas ns. 47 e 48, idem.
Idem: 11 ditas ns. 57 e 67, idem.
Idem: 2 ditas ns. 59 e 66, idem.

Sem marca: 11 volumes sem numeros, idem.

Idem: 8 caixas idem, idem.

Idem: 15 engradados idem, idem.

Idem: 4 amarrados de madeiras, idem, idem.

Idem: 60 peças de madeira idem, idem.

Idem: 3 peças de ferro idem, idem.

Idem: 1 tambor idem, idem.

BC: 1 caixa n. 1, repregada.

CJC: 1 dita n. 244/71—14, idem.

DIE: 1 dita n. 28, idem.

FRMC: 2 ditas F. 215 e F. 8.216, idem.

GCC: 1 dita n. 1, idem.

GAZ—3.644: 1 dita n. 4, avariada.

HW: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

LD: 1 dita n. 250.73—6, avariada.

Idem: 1 dita n. 250.73—7, idem.

LFC: 1 dita n. 1, repregada.

Moreno Borlido & Comp.: 1 dita sem numero, avariada.

MC: 1 dita n. 575 ON 2, repregada.

R—18.693: 1 engradado n. 37, idem.

RFC: 1 caixa n. 163, idem.

Armazem n. 17—Sem marca: 1 caixa sem numero repregada.

PR—XIZ—IC: 1 dita n. 6, idem.

CAPC: 1 dita n. 1, idem.

CJC: 1 dita n. 244/11-9, idem.

Dia: 1 dita n. 17, idem.

GAZ—2.616: 1 dita n. 1, idem.

Intunaco—820: 1 dita n. 2, idem.

Idem—830: 1 dita n. 15, avariada e repregada.

JBC—B: 1 dita n. 4, repregada.

JCCC: 1 dita n. 11.224, idem.

LHF&C: 2 ditas ns. 990 e 971, idem.

Idem: 2 ditas ns. 300 e 190, idem.

Idem: 2 ditas ns. 191 e 991, idem.

LF&C: 3 ditas ns. 3, 4 e 5, avariadas e repregadas.

LFC: 1 dita sem numero, repregada.

MB: 1 dita n. 5.940, idem.

NI&C: 1 dita n. 1, idem.

NRV: 1 dita n. 929, idem.

PDAC: 1 dita n. A613, idem.

RFC: 1 dita n. 11, idem.

AP—SM—P—1.535—X: 1 dita n. 3, avariada e repregada.

Vapor inglez Avon:

Armazem n. 18—FT: 1 caixa n. 600, avariada e repregada.

EJC: 1 dita n. 1.018, idem idem.

FL: 1 dita n. 1.292, idem idem.

B: 1 dita n. 5.608, idem.

Idem: 2 ditas ns. 594 e 502, idem idem.

Armazem n. 18—JPMC: 1 caixa n. 1, avariada.

B: 2 ditas ns. 503 e 501, idem idem.

RFC: 2 ditas ns. 6.977 e 519, idem.

RC: 1 dita n. 420, idem idem.

Teive: 2 ditas ns. 165 e 162, idem idem.

LIC: 1 dita n. 51, idem idem.

Vapor holandez Hueslu cer:

Armazem externo A—TBC: 33 caixas sem numero, avariadas e repregadas.

TMC: 8 ditas idem, idem idem.

OLC: 1 dita idem, idem idem.

DAC: 18 ditas idem, idem idem.

SBC: 1 dita idem, idem idem.

Aradia: 3 ditas idem, idem idem.

Idem: 6 ditas idem, idem idem.

Portuespa: 4 ditas idem, idem idem.

FMC: 2 ditas idem, idem idem.

N3C: 13 ditas idem, idem idem.

Prista: 6 ditas idem, idem idem.

Carrapatoso: 1 dita idem, idem idem.

OLSC: 18 ditas idem, idem idem.

Vapor inglez Herchl:

Armazem externo A—DAC: 14 quintos sem numero, vasando.

Idem: 4 decimos idem, idem.

Costa Martins & C mp.: 6 quintos, idem.

CMC: 4 ditos idem, idem.

Prista: 6 ditos idem, idem.

VMC: 7 ditos idem, idem.

Vermelho: 5 ditos idem, idem.

MGC: 2 ditos idem, idem.

Carvalhinhos: 6 ditos idem, idem.

Henrique—Nithroy: 4 ditos idem, idem.

Idem: 1 dito idem, vasio.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — Alfredo Seabra, ajudante do inspector

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciarem a respeito.

Vapor francez Auriguy:

Armazem n. 1—IAH: 2 barricas sem numeros, avariadas.

KNS: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez Sirius:

Armazem n. 2—AAC: 29 caixas sem numeros, avariadas.

Arindo: 10 ditas idem, idem.

CLAB: 20 ditas idem, idem.

DDC: 20 ditas idem, idem.

Gaz: 200 ditas idem, idem.

JB: 20 ditas idem, idem.

LMI: 40 ditas idem, idem.

RFM: 200 ditas idem, idem.

LMUI: 10 ditas idem, idem.

Salesgon: 20 ditas idem, idem.

Tupy: 100 ditas idem, idem.

LMI: 1 dita n. 1, avariada e repregada.

ELR: 16 barris ns. 1/16, vasando.

MMC: 4 ditos ns. 5/8, idem.

Vapor hespanhol Alt biskrr Mendt:

Armazem n. 2—J—C—Casa Austria: 1 barrica n. 6.277, avariada e repregada.

NA: 1 dita n. 5.339, idem.

Vapor allemão Hele Hugo Stuns:

Armazem n. 3—B: 3 caixas ns. 81, 69 e 70, avariadas e repregadas.

HSC: 1 dita n. 1.982, idem.

JGB: 1 dita n. 2, idem.

Armazem n. 6—MO: 1 caixa n. 111, avariada.

FFC: 1 dita n. 74.677, idem.

SS&C: 9 ditas sem numeros, idem.

ZCF: 1 dita n. 563, avariada e repregada.

KS: 120 chapas sem numeros, avariadas.

Vapor inglez Cheridano:

Armazem n. 6—Lisboa: 1 caixa sem numero, repregada.

Vao francez Fo bin:

Armazem n. 7—Sem marca: 1 sacco sem numero, roto.

WA—1901: 1 barrica n. 11, avariada e repregada.

Idem—1913: 1 dita n. 12, avariada e repregada.

Idem—1911: 2 ditas ns. 204 e 336, idem idem.

Idem—Idem: 2 ditas ns. 285 e 212, idem idem.

Idem—1894: 1 dita n. 403, idem idem.

Idem—1855: 1 dita sem numero, idem idem.

Idem—1889: 3 ditas ns. 61, 96 e 146, idem idem.

Idem—1887: 2 ditas ns. 485 e 512, idem idem.

Idem—Idem: 2 ditas ns. 476 e 448, idem idem.

Vapor holandez Macasand:

Armazem n. 8—Drogaria Berrini: 1 caixa n. 31.613, avariada e repregada.

Vapor o uegu z Titanic:

Armazem n. 9—X: 1 amarrado de caixas sem numeros, avariadas e repregadas.

Vapor inglez Herschel:

Armazem d. 17—AP: 1 caixa sem numero avariada e repregada.

JAG: 2 sacos idem, rotos.

MFC: 1 caixa n. 16, repregada.

Armazem n. 17—OLC: 1 caixa n. 58, repregada.

AP—O: 9 ditas n. 26, repregada.

APCO: 1 sacco n. 53, roto.

PAC: 1 caixa n. 77, avariada.

Vapor inglez Avon:

Armazem n. 18—AH: 1 caixa n. 324, repregada e avariada.

P—A—C: 1 pacote n. 56/7, roto.

ESC: 1 caixa n. 34.018, repregada e avariada.

ESC: 2 caixas ns. 30.218 e 42.326, repregadas e avariadas.

E—L: 1 caixa n. 20, repregada e avariada.

E—L: 1 dita n. 20, repregada e avariada.

EAJ: 1 dita n. 6.631, repregada e avariada.

H—W—S: 1 dita n. 40, repregada e avariada.

H—K: 1 dita n. 15, repregada e avariada.

S—C—64: 1 dita n. 1.770, repregada e avariada.

.603: 1 dita n. 195, repregada e avariada.

(8: 1 dita n. 1.273, repregada e avariada.

.08: 1 dita n. 1.275, repregada e avariada.

.7: 1 dita n. 1.652, repregada e avariada.

.011: 1 dita n. 167, repregada e avariada.

RSC: 1 dita n. 90, repregada e aviariada.

ESC: 1 dita n. 34.020, repregada e aviariada.

ESC: 1 dita n. 34.013, repregada e aviariada.

ESC: 1 dita n. 7.195, repregada e aviariada.

ERT: 1 dita n. 303, repregada e aviariada.

EP: 1 dita n. 8.793, repregada e aviariada.

G-P: 1 dita n. 53, repregada e aviariada.

AEC: 1 dita n. 81, repregada e aviariada.

Armazem n. 13-BV: 1 fardo n. 4.934, aviariado.

BNS: 1 dito n. 555, idem.

CIC: 1 caixa n. 78, idem.

F. F. Browne: 1 dita sem numero, idem.

S-C-64: 1 fardo n. 103, idem.

SBC: 1 encapado n. 135, roto.

03: 1 caixa n. 1.245, aviariada e repregada.

Vapor hollandez *Myastnd*

Armazem exterior A-OLSC: 7 caixas sem numeros, aviariadas e repregadas.

EMC: 3 ditas id m, idem.

DAC: 4 ditas id m idem.

Portuense: 3 dita id m, idem.

Prista: 2 ditas id n idem.

NSC: 1 dita idem, idem.

Carapatozo: 1 ita idem idem.

Vapor inglez *Haglim Glen*

Armazem exterior A-Vermelho: 3 caixas sem numeros, aviariadas e repregadas.

237: 9 ditas idem id m.

2.0: 2 ditas idem idem.

201: 1 dita idem idem.

Vapor nacional *B gé*

Armazem exterior A-Fracaluz: 17 caixas sem numeros, aviariadas e repregadas.

MAL: 3 sa co idem, rotos.

GCN: 3 ditas idem, idem.

ABC: 1 dito idem, id m.

MSP: 6 quintos id m, vasado.

Alfandega, 18 de junho de 1924. — *Alfredo Sobra*, ajudante do inspector.

Caixa de Amortização

Fago publico que as rotas do Thesouro Nacional, legalmente emitidas, dos valores de 10; da 16; stampa, de 515 da 15; estampa, de 500; da 13; estampa, tem, em virtude de disposições legais, curso forçado e poder liberatorio não devendo nem podendo ser recusado o recebimento das mesmas.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Caixa de Amortização

Fago publico que a junta administrativa da Caixa de Amortização, na sessão de 30 de maio ultimo, approvou o resolucao, e na sessão de 13 do corrente, authorizou a emissão das novas rotas do Thesouro Nacional, do valor de 1008, da 15; estampa, cujos caracteristicos são os seguintes:

Anverso

No centro, em um medallão oval, vê-se o retrato de Ruy Barbosa. A direita e a esquerda do oval, sobre rosas combinadas, lê-se o numero — 100 — em grandes algarismos.

No alto da cedula, em duas placas horizontaes, de fundo unido, lê-se «Re-

publica dos Estados Unidos do Brasil». Logo abaixo, em pequenos caracteres, está, á esquerda, os dizeres: «No Thesouro Nacional se pagará», e á direita, «Ao portador desta quantia de».

Na base do retrato, separadas por vinhetas, existem tres placas dispostas horizontalmente, nas quaes se acham os dizeres: «Ruy Barbosa», na de cima; «Cem mil réis», na do centro e, «Valor resgatavel», na de baixo. A direita e á esquerda da placa central lê-se o numero — 100 — em pequenos algarismos.

Nos angulos da cedula, sobre rosaceas, ligadas por vinhetas de traços brancos, formando o rectângulo, achase o numero — 100 — em algarismos grandes.

Os desenhos descriptos são impressos em cor castanha, sobre fundo cego, que é formado de rosetas e traços circulares, tendo á direita e á esquerda da cedula, o numero — 100 — em algarismos romanos.

Verso

O verso da cedula é impresso em cor bistre sobre fundo acce-claro, formado de rosaceas ligadas e combinadas symmetricamente.

Desta composição se destacam tres grandes rosetas: uma central e uma em cada extremidade, nas quaes se vê, em grandes algarismos, o numero — 100.

Na parte superior das rosaceas do centro, vê-se uma pequena placa, em que se lê «Brasil», e mais abaixo, em uma placa maior, «Cem mil réis».

Caixa de Amortização, 18 de junho de 1924. — O inspector, Dr. Carlos Claudio da Silva.

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, e nos termos do art. 93 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, faz-se publico que, por acto de 14 do corrente mez, exarado no processo n. 132-C, de 1924, o Sr. Dr. inspector de Seguros, interino, tendo em vista que a Caixa Geral das Familias não integrou, até a presente data, as suas reservas técnicas desfalçadas de réis 2.095.317.842,00 (dois mil noventa e cinco contos trezentos e dezesseite mil quatrocentos e vinte réis), nos termos da notificação que lhe foi feita em 28 de novembro de 1923:

«Resolveu, de accordo com os arts. 99 e 93 do citado decreto n. 14.593, de 1920, suspender a carta-patente n. 58, de 10 de julho de 1912, que authorizou o seu funcionamento na Republica, até que cesse o motivo determinante dessa resolução, que submetten á approvação do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, ex-*vi* do art. 93 do citado decreto n. 14.593.

Inspectoria de Seguros, 18 de junho de 1924. — O secretario, *Ignacio Tavares Guimarães*.

MINISTERIO DA JUSTICA E NEGOCIOS INTERIORES

Directoria da Contabilidade

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, fago publico que nesta directoria serão recebidas no dia 21 de junho corrente, propostas para fornecimentos durante o segundo semestre do anno corrente de 1924, ás repartições dependentes de

ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes dos grupos: 1 — Carne fresca; 2 — Generos de padaria; 4 — Frutas, lenha e carvão vegetal; 5 — Café; 7 — Generos alimenticios; 8 — Fumos e artigos para fumantes; 11 — Gazeolina e kerozene; 12 — Animaes para laboratorios; 15 — Fazendas, armazinho e confeccões; 17 — Lubrificantes, estopas e artigos congeneres; 19 — Carvão de pedra; 22 — Ferragens e artigos de ferragistas; 23 — Accessorios de automovel e 24 — Material cirurgico — de conformidade com o edital de 2 de junho, publicado no *Diario Official* dos dias 5 e 6 de junho de 1924.

Directoria de Contabilidade, 6 de junho de 1924. — *Flores Junior*, director geral, interino.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ESTABELO NA COLONIA DE ALIENADOS EM JACAREPAGUÁ

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 7 do corrente ás pag. 13.823.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 13 de junho de 1924. — O engenheiro-chefe, *Armando de Carvalho*.

Escriptorio de Obras

CONCURRENCIA PARA FORN. CIMENTO E ASSENTAMENTO DE GR. DES DE FERRO, PORTOES, TRANCAS E PORTA-C. DEADOS DO MUSEU HISTORICO

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diario Official* de 17 de junho de 1924, a pag. 14.258.

Escriptorio de Obras do Ministerio da Justica e Negocios Interiores, em 17 de junho de 1924. — O engenheiro chefe, *Armando de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCICIO DA MEDICINA

Pelo presente fica intimado João Climaço da Silva encontrado á praça Olavo Bilac n. 15, para pagar a multa de 50\$ que lhe foi imposta por esta inspeccão, por infracção do art. 214 do regulamento sanitario vigente, dentro do prazo de cinco dias, a contar desta data, fi do o qual será processado no juizo competente.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — O 2º official, *Abilio de Carvalho*.

Departamento Nacional de Saude Publica

Secretaria Geral

CONCURRENCIA PUBLICA

De ordem do Sr. director geral fago publico que, no dia 28 do corrente mez, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre deste anno, de artigos dos grupos: — 6 «Generos Alimenticios e Forragens»; —

9 «Gazolina e Kerozenes»; — 12, «Carvão mineral» — 15, Ferragens e artigos de ferragista», na conformidade do edital publicado no *Diário Oficial* de 11 do vigente e reproduzido nos dois dias imediatos.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, em 17 de junho de 1924. — *Dr. Raul de Almeida Magalhães*, secretário geral.

Colônia Correccional dos Dois Rios

Faz-se publico para conhecimento dos interessados que no *Diário Oficial* de 30 de março, pagina 8.606, se acha publicado, de accordo com o art. 17 da lei n. 1.793, de 7 de janeiro, edital de concorrência para o fornecimento de carne verde, durante o anno corrente, a esta colônia.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DE VEHICULOS

EXAME DE MOTORISTA

Chamada para o dia 19 do corrente, ás 9 horas, nesta inspeccoria:

Bellarmino Warley Barros, Francisco Teixeira Guedes, Candido Lopes de Sant'Anna, Luiz Jolloschsky Filho, Alberto Carneiro, Chrispiano Martins Valladão, Manoel José Ennes, Salvador Canetti, Luiz de Andrade Cavalcante e Oscar Frans Cecil Schlosser.

Termo supplementar

Francisco Vieira de Mello, Pedro Brachardt, Francisco Valerio de Vasconcellos, Anselmo Moreira dos Santos, Manoel Pereira e Joviniano Rodrigues de Souza e Raul Dias Carneiro.

Prova regulamentar e pratica

Domingos José Macedo.

Prova pratica

Antenor Mauricio de Souza e José Otilio Martins.

Resultado dos exames effectuados em 17 e 18 do corrente

Motoristas aprovados: Joaquim Leandro da Motta, Kalle Aapro, Carlos Mathias Ferreira, David Maximiano de Araujo, Luiz Antonio, Renato Gomes de Rezende, Cid Oliveira Costa, Ascendino Freitas de Aguiar, Antonio Affonso Gomes Cerqueira, Domingos Antonio D'Angelo, Oswaldo Rodrigues da Silva, José da Costa, David d'Almeida e Silva, Darvalino Pinto Monteiro, João Diniz Drummond, Alva o Bernardes, Eduardo Dias de Moraes Netto.

Reprovados: Edmundo Bragante, Antonio de Sá Freire e João Pedro Vieira.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de junho de 1924. — *D. Bernardes*, inspector geral.

Inspectoria de Vehiculos do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspeccoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infracções do Regulamento do transito na conformidade do art. 355, § 2º, os proprietarios e conductores abaixo discriminados:

Nomes	Numeros	Especie do vehiculo	Data da infracção			Natureza da infracção	Observações
			Dia	Mez	Anno		
Luiz A. Cavalcante.....	65	Automovel	16	Junho	1924	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
M. Rodrigues Moirão.....	99	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	Motorista.
Eduardo Gomes.....	191	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
F. Guerra Duval.....	207	"	"	"	"	"	"
Dr. Americo Ludolf.....	406	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
Baptista & Irmão.....	738	"	"	"	"	"	"
D. Gomes do Nascimento.....	760	"	"	"	"	"	Motorista.
Dr. Alberto Boeck.....	940	"	"	"	"	Fazer uso do pharol.....	Proprietario.
Aristides Ribeiro.....	1.184	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mario Alves Costa.....	1.291	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Peres Fernandes.....	1.600	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Motorista.
José M. de Almeida.....	1.851	"	"	"	"	"	Proprietario.
M. Augusto da Cunha.....	2.46	"	"	"	"	"	Motorista.
Manoel F. Romão.....	2.769	"	"	"	"	"	Proprietario.
Sebastião Dias.....	2.976	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	"
Companhia Commercial Maritima.....	3.815	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
C. José F. Guimarães.....	3.857	"	"	"	"	"	Motorista.
José Silva Araujo.....	4.808	"	"	"	"	"	Proprietario.
Dr. Lauro A. Miller.....	4.833	"	"	"	"	"	"
José A. Junco.....	5.153	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
M. Oliveira Pinto.....	5.799	"	"	"	"	Falta de habilitação.....	"
João Pallut.....	6.112	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
José F. Almeida.....	6.183	"	"	"	"	Dá a direcção a outro.....	"
M. Chagas Doria.....	6.201	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Motorista.
Mesre & Blatgé.....	6.347	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	Proprietario.
S. Carlos M. Cabral.....	6.441	"	"	"	"	"	Motorista.
M. J. Teixeira.....	6.959	"	"	"	"	"	"
Viriato C. Fancea.....	6.981	"	"	"	"	"	Proprietario.
José C. Gomes.....	6.995	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Motorista.
Companhia Nacional Navegação Costeira.....	7.098	"	"	"	"	Excesso de velocidade.....	Proprietario.
W. Peixoto Padrenosso.....	7.012	"	"	"	"	"	Motorista.
Antonio Ferreira.....	7.153	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Studebaker Brasil.....	7.246	"	"	"	"	Não diminuir a marcha.....	Proprietario.
Alexandre G. nill.....	7.337	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Manoel Pereira.....	7.361	"	"	"	"	Descarga aberta.....	Motorista.
José Mathias.....	7.465	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"
Nysio Brum.....	7.222	"	"	"	"	"	Proprietario.
A. A. Pimentel Pereira.....	7.729	"	"	"	"	Contra mão.....	Motorista.
Paulo F. de Carvalho.....	7.759	"	"	"	"	Desobediencia ao signal.....	"

A falta de pagamento das multas por infracções importa na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar para a cobrança executiva nos termos do art. 364 do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 14 de junho de 1922.

Inspectoria de Vehiculos, 18 de junho de 1924. — O inspector, *D. Bernardes*.

MINISTERIO DA MARINHA

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante presidente desse conselho, faço publico, para conhecimento dos interessados que no empate havido entre as firmas Azevedo Alves, Rodrigues & Comp. e Luiz Mendonça, nos chapões de brim branco de ns. 3º a 6º, na concorrência realzada no dia dez do corrente, do grupo 5 — Fazendas, Alfaiataria e Aviaamentos, pelo preço de 4\$ 00, cada chapão a firm Luiz Mendonça & Comp., manteve o seu preço e a firma Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., reduziu para 3\$350.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, 17 de junho de 1924. — O secretario, *Adheral e Oliveira Mota*, capitão de corveta, graduado commissario reformado.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante, director geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro avisa-se aos interessados que serão recebidas propostas as quinze horas do dia 4 de julho proximo vindouro, para permuta do material abaixo discriminado, por material novo de uso neste Arsenal, ao preço corrente do mercado.

O material a permutar consta do seguinte:

Uma caldeira cylindrica de ferro para 27 libras por pollegada quadrada (baixa pressão), marcada com a letra A.

Uma caldeira nas mesmas condições, marcada com a letra B.

Uma caldeira nas mesmas condições, marcada com a letra C.

Uma machina motora a vapor, de 2 cylindros, fabricante L. Anderson & Comp. com bomba de alimentação ligada ao eixo motor (baixa pressão).

Um tanque de ferro para alimentação de caldeiras.

Um burrinho vertical.

Este material não tem hoje utilidade para a Marinha.

As propostas consignarão o valor do material novo correspondente a cada um dos objectos acima mencionados.

Esses objectos se acham nas officinas de trabalhos estruturales, deste Arsenal, e podem ser examinados todos os dias uteis, das 10 ás 11 horas e das 13 ás 15 horas.

Para garantia de suas propostas, o proponente depositará na pagadoria deste Arsenal, até ás 14 horas do dia 4 de julho, a quantia de um conto de réis.

Secretaria da Directoria Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 18 de junho de 1924. — *Antonio Lemos Vieira*, 1º official, pelo secretario.

MINISTERIO DA GUERRA

Directoria de Saude da Guerra

CONCURSO PARA MEDICOS DO EXERCITO

De ordem do Sr. general director de Saude da Guerra, faço publico que, de accordo com as instrucções publicadas no Boletim do Exercito n. 44, de 5 de abril de 1910, noventa dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta directoria, durante vinte dias, a inscripção para o con-

curso de medicos do Exercito para o preenchimento das vagas existentes no respectivo quadro.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta por si ou procurador e exhibir documentos provando que é cidadão brasileiro em pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos (certidão em original) diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada, folha corrida e caderneta de reservista.

Provará mais cada candidato que possui aptidão, saude e robustez necessaria para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta directoria.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta directoria ou nos chefes do serviço de saude dos Estados.

Directoria de Saude da Guerra, Capital Federal, 3 de junho de 1924. — *Dr. Alarico Damazio*, major chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO SEGUNDO DISTRITO (SANTA RITA)

Edital de apresentação de reservistas

O capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado militar do Serviço de Recrutamento do Segundo distrito de Alistamento Militar (Santa Rita) convida os reservistas residentes neste distrito a se apresentarem com urgencia á rua Conselheiro Saraiva n. 22, (arquivo da Marinha), das 11 e meia ás 15 horas, munidos de suas cadernetas e certificados de alistamento, afim de serem registrados conforme determina a letra g do art. 61 do Regulamento do Serviço Militar.

Capital Federal 11 de junho de 1924. — capitão Manoel Oscar Monteiro Torres, delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO DO 12º DISTRITO (ESPÍRITO SANTO)

O major Idalino Lins, delegado militar do serviço de recrutamento do 12º distrito de alistamento militar, no Espírito Santo, convida os reservistas de 1ª, 2ª e 3ª categorias a se apresentarem com urgencia á rua Machado Coelho numero 34, agencia da Prefeitura, das 11 ás 15 horas do dia, afim de registrarem as suas cadernetas conforme determina a letra g do art. 61 do R. S. M.

Capital Federal, 12 de junho de 1924. — O major *Idalino Lins*.

Segunda Circumscrição de Recrutamento

NITHEROY

Edital de convocação de sorteados

O coronel Ludgero José da Cruz, chefe do serviço e presidente da Junta de Revisão e Sorteio Militar, etc.:

Faz saber que sendo o numero de conscriptos deste Estado a incorporar no corrente anno, fixado em 1.746 para o 1º grupo e 5.820 para o 2º grupo, conforme determinação do Exmo. Sr. general com-

mandante da 1ª Região Militar, publicada no Boletim n. 102, de 5 do corrente; e em virtude do sorteio realizado de 4 a 28 de setembro de 1923, os cidadãos constantes das relações abaixo transcriptas, nascidos entre os annos de 1902 a 1894, inclusive, deverão se apresentar do dia 10 a 21 de outubro proximo vindouro, nas sedes das Juntas de Alistamento de cada município deste Estado ou naquelles em que residirem, afim de serem encaminhados aos pontos de concentração onde serão submetidos a inspecção de saude.

Chama-se a attenção de todos os interessados, que para a incorporação no corrente anno estão também comprehendidos, por deficiência de alistamento districtal, os cidadãos nascidos entre os annos de 1901 a 1891, não só alistados no anno de 1923, como igualmente os não convocados no anno proximo findo, procedentes do alistamento e sorteio de 1922, tudo de accordo com as disposições dos paragraphos 2º e 3º do artigo 103 do R. S. M. (decreto n. 15.934, de 22 de janeiro de 1923). Outrossim, os nomes simples com indicação das filiações procederam dos registros de nascimentos dos municípios abaixo mencionados que terão de fornecer o contingente já mencionado:

1º distrito -- Angra dos Reis --	
forneçerá (conscriptos)	228.
2º distrito -- Araruama	34
3º distrito -- Barra de São João	108
4º distrito -- Barra do Pirahy	591
5º distrito -- Barra Mansa	550
6º distrito -- Bom Jardim	117
7º distrito -- Cabo Frio	43
8º distrito -- Campos	797
9º distrito -- Cantagallo	356
10º distrito -- Capivary	30
11º distrito -- Carino	341
12º distrito -- Duas Barras	279
13º distrito -- Iguaçu	301
14º distrito -- Itaboraí	337
15º distrito -- Itaguaí	186
16º distrito -- Itaocara	144
17º distrito -- Itaperuna	24
18º distrito -- Macaé	349
19º distrito -- Magé	173
20º distrito -- Mangaratiba	146
21º distrito -- Maricá	233
22º distrito -- Monte Verde	60
23º distrito -- Niteroi	715
24º distrito -- Nova Friburgo	414
25º distrito -- Parahyba do Sul	297
26º distrito -- Paraty	112
27º distrito -- Petropolis	711
28º distrito -- Pirahy	36
29º distrito -- Rezende	246
30º distrito -- Rio Bonito	162
31º distrito -- Rio Claro	121
32º distrito -- São Anna de Ja- pulyba	165
33º distrito -- Santa Maria Ma- gdalena	142
34º distrito -- Santa Theresza	101
35º distrito -- Santo Antonio do Padua	539
36º distrito -- São Fidelis	317
37º distrito -- São Francisco de Paula	74
38º distrito -- São Gonçalo	208
39º distrito -- São João da Barra	213
40º distrito -- São João Marcos	93
41º distrito -- São Pedro d'Aldeia	96
42º distrito -- São Sebastião do Alto	98
43º distrito -- Sapucaia	330
44º distrito -- Saquarema	157
45º distrito -- Sumidouro	100
46º distrito -- Theresopolis	50
47º distrito -- Valença	265
48º distrito -- Vassouras	156

Os sorteados sem designação de unidades pertencem ao contingente suplementar prefixado nos termos do art. 103

para a segunda convocação, ficando assim desde já avisados de que serão chamados em 5 de novembro vindouro.

Finalmente os que deixarem de attender a esta chamada e pertencentes ao 1º e 2º grupos ficarão sujeitos às penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. Para obter os meios de transportes os sorteados deverão se dirigir ao presidente da Junta de Alis-tamento do município em que residirem (art. 106). E para que chegue ao conhe-cimento de todos, lavrou-se o presente edital que será affixado na porta prin-cipal desta Junta de Revisão, á rua Vis-conde de Sepetiba, canto da rua da Con-ceição, e publicado no *Diário Official*. E eu, o 2º tenente Fernando de Carvalho Nunes, secretário, o fiz e subscrevo. — 2º tenente *Fernando de Carvalho Nunes*, Netheroy, 31 de maio de 1924. — *Ludgero José da Cruz*, coronel.

ANGRA DOS REIS

ALISTAMENTO DE 1923

Classe de 1902

De n. 1 a 41, incorpora no 1º R. C. e de 42 a 46, no 2º A. A. M.

Numero da sorte — Nome e filiação

34. Antonio, filho de Justina Maria da Conceição.
7. Antonio Felix da Silva, filho de Athanazio da Silva.
40. Antonio Monteiro, filho de João Gualberto Pinto Monteiro.
3. Antonio Peixoto, filho de Deoclecio no Peixoto.
4. Antonio Thoribio, filho de Thoribio de tal.
8. Astrogildo Jordão, filho de José da Silva Jordão.
43. Benedicto Aguiar, filho de Venancio Aguiar.
30. Benedicto Damião, filho de Damião Augusto.
41. Benedicto Faustino F. Barbosa, fi-lho de Maria da Conceição.
25. Benedicto Fonseca, filho de Jorge Fonseca.
26. Benedicto Gonçalves Azevedo, filho de Manoel Gonçalves Azevedo.
46. Benedicto Peixoto, filho de Manoel de Oliveira Peixoto.
42. Benedicto Pimenta, filho de Sebas-tião Benedicto Pimenta.
1. David Abel, filho de Abel Aleixo Teixeira.
39. Fermiano Dias, filho de Thomé José Dias.
10. Francisco Delahino Nunes, filho de Augusto F. Ribeiro.
46. Guilhermino Silva, filho de José Pittão.
58. Izidoro José da S. Branco, filho de Faustino José da S. Branco.
42. João, filho de Pedro Sebastião Nas-cimento.
43. João, filho de Antonio J. M. Junior.
44. João Marcelino Cruz, filho de Ma-noel Valentim Cruz.
24. Jorge, filho de Julião Francisco Gomes.

15. José Ignácio de Castro, filho de Ri-bino Claudino Alexandrino.
5. José Luiz, filho de Benedicto Luiz.
59. José Novo, filho de Candida de tal.
6. José Pereira, filho de Antonio José Pereira.

44. Joventino Reis, filho de Benedicto Reis.
37. Manoel, filho de Pedro Theodoro Mendes.
41. Manoel Bernardo, filho de Porcina Francisca Rosa.
20. Manoel Benedicto, filho de Benedi-cto Maria de Lara.
27. Manoel Lopes de Oliveira, filho de Graciliano Lopes de Oliveira.
33. Manoel Miguel dos Anjos, filho de Maria Justina Branco.
35. Olivio Luiz Saraiva, filho de Felix Saraiva.
36. Onofre Damasceno Filho, filho de Onofre João Damasceno.
48. Orlando Mathias de Souza, filho de André de Souza.
45. Oscar Dias, filho de Benedicto Dias.
47. Ozorio, filho de Diniz Ferreira.
23. Paulino Lima, filho de Manoel Pe-dro Angelo.
31. Pedro Camillo de Oliveira, filho de Euzebio Manoel Camillo de Oli-veira.
9. Pedro Gomes de Oliveira, filho de Benedicto Gomes de Oliveira.
2. Sebastião Ignez, filho de José Ignez.
29. Sebastião Nepomuceno, filho de Ma-ria Nepomuceno.
32. Sizinando Pinto, filho de Sizinando Teixeira.
28. Soter, filho de Glyceria Guarany dos Santos Reis.
21. Theodomiro Theodozio, filho de João Theodozio.
49. Waldemiro H. da Rosa, filho de Ho-norio Rosa.

(De 47 a 64, incorpora no 2º R. A. M.)

Classe de 1901

60. Antonio Candido, filho de João Li-doro.
63. Antonio Ignacio, filho de Ignacio Euzebio.
59. Benedicto Alexandre, filho de João Alexandre.
61. Benedicto Custodio, filho de Benedi-cto de Souza.
58. Benedicto Lucas da Cunha, filho de Manoel Lucas da Cunha.
57. Benedicto de Souza, filho de João José de Souza.
53. Benedicto Teixeira Cunha, filho de Geminiano Teixeira da Cunha.
47. Domingos Martins, filho de Martes da Silva.
62. João Hygino, filho de Maria Preta.
64. João Nonato Araujo, filho de José de Souza Araujo.
50. João Pedro Netto, filho de Virgilio J. Pedro.
55. João Vicente, filho de Vicente Ri-cardo.
48. Manoel Amaro, filho de Amaro Francisco da Silva.
54. Manoel Benedicto, filho de Manoel B. de Sant'Anna.
52. Manoel Jordão Netto, filho de Ma-noel A. da Silva Jordão.
51. Manoel Rita, filho de Anna Rita.
56. Manoel Xagras, filho de Alvaro F. Xagras.
49. Waldemar Souza Albuquerque, fi-lho de Victorino Pereira Albu-querque.

De 65 a 91, incorpora no 2º R. A. M.)

Classe de 1900

77. André Pinto de Vasconcellos, filho de Antonio Pinto de Vasconcel-los.
69. Antonio Rita, filho de João Portu-guez.

75. Atualpo Santiago, filho de Henri-que Santiago.
91. Bazilisso dos Santos Vaz, filho de Manoel Vaz dos Santos.
70. Belmiro Alves, filho de Paulino Al-ves.
67. Benedicto Nascimento Ribeiro, fi-lho de João Ribeiro.
81. Francisco Rita, filho de Sebastião Ribeiro.
84. Horacio Pereira, filho de Manoel Pereira.
74. João Christino, filho de Christino de tal.
87. João Elias, filho de Elias Pires de Aguiar.
85. João Eugenio, filho de Benedicto Eugenio.
73. João Leonardo Nunes, filho de Ma-ria Benedicta da Conceição.
79. João Rodrigues, filho de Querin José Rodrigues.
65. José Antonio Nazareth, filho de C. lestina Maria da Conceição.
80. José Sampaio, filho de Quintina Sampaio.
76. José da Silva Alleluia, filho de Be-nedicto da Silva Alleluia.
83. José Villela, filho de João Villela.
86. Juvenal Vicente Ferreira, filho de João Vicente Ferreira.
66. Leonardo Vianna, filho de Ezequias Vianna.
71. Luminato Ribeiro, filho de Sebas-tião Ribeiro.
78. Manoel Fernandes dos Santos, filho de Arthur Fernandes dos San-tos.
68. Miguel Alcantara, filho de Pedro Alcantara.
89. Pedro Zacharias, filho de Zoroastro Corrêa.
88. Sebastião Amaro, filho de Amaro Innocencio da Silva.
82. Sebastião Souza, filho de Julião de Souza.
90. Sotero Lara, filho de Benedicto Ma-ria de Lara.
72. Zeferino Dias, filho de Benedicto Dias.

De 92 a 418, incorpora no 2º R. A. M.)

Classe de 1899

92. Aurco de Oliveira Marques, filho de Manoel de Oliveira Marques.
96. Antonio Fonseca, filho de Jorge Fonseca.
100. Arthur Lopes Martins, filho de Flo-rentino M. Lopes da Silva.
115. Benedicto, filho de Octavio Farias.
109. Benedicto Andrade Gabriel, filho de Benedicto José Gabriel.
106. Benedicto Brandão, filho de Flau-sina Brandão.
104. Benedicto Barbosa, filho de João Barbosa.
98. Benedicto Fernandes Costa, filho de Candido Fernandes Costa.
97. Benedicto J. Rosa, filho de Bene-dicto Francisco Rosa.
94. Benedicto Luiz, filho de Benedicto Luiz.
113. Benedicto Pereira de Oliveira, fi-lho de Sebastião Pereira de Oli-veira.
05. Benedicto Teixeira da Costa, filho de Gregorio Teixeira da Costa.
93. Codrato dos Reis Costa, filho de Randolpho Juruba Costa.
111. Deoclecio de Oliveira, filho de Ma-noel Joaquim de Oliveira.
103. Dyonisio José de Souza, filho de Calixto José de Souza.
116. Evaristo, filho de Maria da Con-ceição.
118. Irineu Lopes, filho de Benedicto Lopes da Silva.
102. João Baptista de Carvalho, filho de Maria S. Maia.

117. João da Cruz, filho de José Francisco de Moraes.
118. João da Silva, filho de Antonio da Silva.
119. João Guedes Alcoforado, filho de Severo Guedes Alcoforado.
120. João Rodrigues, filho de José Rodrigues.
121. José Cypriano, filho de Silvina da Conceição.
122. José Vicente de Souza, filho de Alfredo Teixeira da Costa.
123. Nicolau de Aguiar, filho de Venâncio de Aguiar.
124. Pedro Zacharias, filho de Manoel Zacharias.
125. José Jesuino de Carvalho, filho de Jesuino Cezario de Carvalho.

De 119 a 132, incorpora no 2º R. A. M.

Classe de 1898

133. Antonio de Carvalho, filho de Firmino Antonio de Carvalho.
134. Antonio Feliciano, filho de Feliciano Rodrigues.
135. Antonio Rileiro da Silva, filho de João Ribeiro da Silva.
136. Antonio Sampaio, filho de Quintino Sampaio.
137. Benedicto Santos Pires, filho de Domingos José Pires.
138. Camillo de Carvalho, filho de Bernarê Teixeira de Carvalho.
139. Dionisio José de Souza, filho de Calisto José de Souza.
140. Hyllario de Araujo, filho de José Antonio de Araujo.
141. José Jovino da Silva, filho de Manoel Silva.
142. José Pereira, filho de Manoel Pereira.
143. Manoel Adão, filho de João Adão.
144. Manoel Antonio Teixeira, filho de Olivia Riquita Teixeira.
145. Manoel Lopes, filho de Maria Cláudia.
146. Umberto José Barboza, filho de Benedicto Marcos Barboza.

De 133 a 146 incorpora no 2º R. A. M.

Classe de 1897

147. Antonio Simeão de Rosario, filho de Prudencia Macia da Conceição.
148. Eangelino Marques, filho de Dorothea Dotra.
149. Izidio Julião, filho de Julião de Tal.
150. João Galdino, filho de Galdino de Tal.
151. Joaquim Affonso, filho de Affonso de Tal.
152. Luiz Mariano da Silva, filho de Manoel Mariano Pires.
153. Manoel Luiz, filho de Luiz dos Santos.
154. Manoel Honorio, filho de Honorio Jesuino Esteves.
155. Manoel Rodrigues, filho de Quirino José Rodrigues.
156. Manoel Teixeira da Cunha, filho de Geminiano Teixeira da Cunha.
157. Marcellino Fideis, filho de Maria Rodrigues da Conceição.
158. Pedro Custodio, filho de Custodio de Tal.
159. Tertuliano Nunes de Souza, filho de Candido Nunes de Souza.
160. Zacharias de Oliveira, filho de Maria da Conceição.

De 147 a 162 incorpora no 2º R. A. M.

Classe de 1896

151. Benedicto de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
152. Benedicto Polycarpo, filho de Antonio Polycarpo.
153. Benedicto Porto, filho de Manoel Porto.
154. Benedicto Rosa, filho de Honorio de Oliveira Rosa.
155. Gaudencio M. Tavares, filho de Manoel Tavares.
156. Irineu Guedes da Silva, filho de Hermenegildo Guedes.
157. João, filho de Francisco Leopoldino.
158. João de Carvalho, filho de Eitmino Antonio de Carvalho.
159. João Galdino Fogaça, filho de Galdino Fogaça.
160. João Geraldo, filho de Geraldo do Rosario.
161. João de Oliveira Pinto, filho de Theophilo Bento de Oliveira Pinto.
162. João Raymundo, filho de Francisco Raymundo.
163. José Antonio de Abreu, filho de Antonio Ferreira de Abreu.
164. José Maliba Ferreira, filho de Benedicto Maliba Ferreira.
165. José Costa, filho de Maria Saturnina da Conceição.
166. Maximiano Xavier, filho de Innocencio Xavier.

De 163 a 171 incorpora no 2º R. A. M.

Classe de 1895

170. Alacirino Vicente, filho de Vicente Ricardo.
171. Alcebades Raymundo, filho de Manoel José da Rosa.
172. Amancio Pires da Fonseca, filho de Delphino Pires da Fonseca.
173. Benedicto Manoel da Silva, filho de Manoel José Patrão.
174. Benedicto Tavares, filho de Bonifacio Joaquim Tavares.
175. Guido Jordão Vargas, filho de Sebastião da Silva Vargas.
176. Job Reis, filho de Seraphim Reis.
177. Manoel Benedicto, filho de Antonio T. da Silva.
178. Manoel Lara, filho de Sebastião Lara.
179. Manoel Lima Silva, filho de João Lima Silva.
180. Manoel Pedro da Costa, filho de José Pedro da Costa.
181. Maximino Xavier, filho de Innocencio Xavier.
182. Rostalvo Loureiro, filho de Alfredo Loureiro.
183. Sebastião Benedicto, filho de Generosa F. da Conceição.
184. Virgolino Mamede, filho de Sebastiana M. Conceição.
185. Waldemar Xavier, filho de Innocencio Xavier.

De 175 a 182 pertence à classe suplementar.

Classe de 1894

183. Arceu Campos, filho de Joaquim Gomes Campos.
184. José Corrêa de Araujo, filho de José de Souza Araujo.
185. Manoel Porto, filho de Manoel Porto.
186. Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares.

ALISTAMENTO DE 1922

(De 118 a 137 pertence à classe suplementar).

Classe de 1901

137. Alceu Cezario de Carvalho, filho de Manoel Cezario de Carvalho.
138. Aristides Ferreira dos Santos, filho de Honorio Francisco dos Santos.
139. Belisario Joaquim Lopes, filho de Joaquim José Lopes.
140. Benedicto Francisco Ramos, filho de Francisco Felisbino Ramos.
141. Benedicto Honorio Bernardo, filho de Honorio Bernardo.
142. Carlos Saturnino Raymundo, filho de Saturnino Raymundo.
143. Damião da Silva, filho de Pedro Luciano da Silva.
144. Estulino Salvador, filho de Maria da Lapa.
145. Francisco de Oliveira Filho, filho de Fausta Maria da Conceição.
146. João Alexandre, filho de Alexandre Francisco Pedro.
147. João da Costa Lima, filho de Hygino de Lima.
148. João Baptista de Azevedo, filho de João José de Azevedo.
149. José Bernardo, filho de Sebastião Pimenta de Oliveira.
150. José Jesuino de Carvalho, filho de Jesuino Cezario de Carvalho.
151. José Lisboa, filho de Cezarina da Conceição.
152. Manoel Borges do Nascimento, filho de José Borges do Nascimento.
153. Manoel Francisco Maia, filho de Felinto Francisco Maia.
154. Manoel Menezes, filho de Francisco Menezes.
155. Manoel Pedro Guerra, filho de Manoel Justino Guerra.
156. Rodolpho da Silva Ramos, filho de Benedicto da Silva Ramos.

(De 94 a 99 pertence à classe suplementar).

Classe de 1900

96. Adhemar de Carvalho Carneiro, filho de José Pereira Carneiro.
97. Augusto de Souza Mattos, filho de Manoel de Souza Mattos.
98. Benedicto Peixoto, filho de Deodaciano Peixoto.
99. João Raymundo da Silva, filho de Raymundo Joaquim da Silva.
100. Orlando José de Araujo, filho de Manoel João.
101. Oscar da Costa Neves, filho de Brásilcia Idalina da Conceição.

(De 186 a 189 pertence à classe suplementar).

Classe de 1899

189. Antonio Camillo de Andrade, filho de Manoel Antonio de Araujo.
190. Luiz de Queiroz Filho, filho de Luiz de Queiroz.
191. João Baptista de Carvalho, filho de Maria da Silva Maia, transferido para a classe de 1900.
192. Arthur Lopes Martins, filho de Florentino Lopes da Silva, idem para a classe de 1901.

(De 144 a 152 pertence à classe suplementar).

Classe de 1898

147. Antonio de Azevedo Sobrinho, filho de Joaquim José de Azevedo.
 150. Athanagildo Ribeiro, filho de Donato Cypriano Ribeiro.
 146. Benedicto Ozorio da Silva, filho de Manoel Ozorio.
 148. João Bertholdo das Neves, filho de Bertholdo das Neves.
 152. Manoel Ferreira, filho de Ricardo de Oliveira.
 149. Manoel José Daniel, filho de Firmino Daniel.
 144. Manoel Francisco Peixoto, filho de Francisco Peixoto.
 151. Manoel de Oliveira, filho de Gabriel Benedicto de Oliveira.
 145. Sebastião Vieira da Silva, filho de Paulino Francisco da Silva.

De 119 a 121 pertence à classe suplementar.

Classe de 1897

120. Antero Ramos da Silva, filho de Benedicta Maria da Silva.
 121. Benedicto Antonio dos Santos, filho de Maria Benedicta da Silva.
 124. Izaias Rubens de Souza, filho de Antonio Geminiano de Souza.
 122. José Camillo da Rocha, filho de Sabino José Camillo.
 119. Lindolpho Campos, filho de Francisco Luiz Campos.
 123. Raul Carneiro da Cunha, filho de Julião Jair da Cunha.

Pertence à classe suplementar.

Classe de 1895

137. Sezinando da Silva Ramos, filho de Antonio Gonçalves Ramos.

Henrique Guimarães, capitão chefe da 2ª seção.

ARARUAMA**ALISTAMENTO DE 1923**

(De n. 1 a 4, incorpora na 6ª B. A. G.).

Classe de 1901

4. Demetrio Gama, filho de Carolina da Conceição.
 2. Manoel do Carmo Arnau, filho de João Gomes do Carmo.
 4. Manoel Franco, filho de Luiza da Conceição.
 3. João Medeiros Soares, filho de Antonio da Silva Medeiros.

O n. 5 incorpora na 1ª B. A. G.).

Classe de 1900

5. Elysio José Revelles, filho de José Revelles.

(De 6 a 11 incorpora na 1ª B. A. G.).

Classe de 1899

9. Antenor Antunes Almeida, filho de Joaquim Antunes de Almeida.
 10. Flavio José de Figueiredo, filho de Marcellino José de Figueiredo.
 6. Hildebrando Alves Jardim, filho de Antonio Gonçalves Jardim.
 11. Hermogenes Marinho, filho de Albertina Marinho.
 8. José dos Santos Carvalho, filho de José dos Santos Carvalho.

7. Joaquim Rodrigues, filho de Maria Francisca.

O n. 15 incorpora na 1ª C. F. V.), de 12 a 14, na 1ª B. A. G.).

Classe de 1898

13. Antonio Ayres, filho de Ayres Felício.
 12. Carlos de Oliveira Marchon, filho de Euphrasia Maria de Oliveira.
 15. Iurval Gomes dos Santos, filho de Amelio Rezende de Mattos.
 14. Manoel Paes de Oliveira, filho de Perciliana Amorim.

O n. 96 é do contingente suplementar).

Classe de 1897

16. Cezario Alves de Brito, filho de Florencio Alves de Brito.

De 17 a 19 pertence ao contingente suplementar.

Classe de 1895

18. Antonio Alves, filho de Amelia Alves.
 17. Antonio José Cardozo, filho de Edwiges Maria da Conceição.
 19. Pygino Custodio de Oliveira, filho de Alexandrino Custodio de Oliveira.

De 20 a 22 pertence ao contingente suplementar.

Classe de 1893

21. Lompilio de Almeida, filho de Marcello de Almeida.
 22. Theotônio Fernandes Alves, filho de Adolpho Fernandes Alves.
 20. Antonio Dernier Espindola, filho de Eugenio Francisco Espindola.

De 23 a 24 pertence ao contingente suplementar.

Classe de 1894

24. Carlos Alves Magalhães, filho de Barbara Maria da Conceição.
 23. Joaquim de Souza Mello, filho de Francisco de Paula Mello.

ALISTAMENTO DE 1922

De 452 a 461 pertence ao contingente suplementar.

e Classe de 1901

Numero da sorte — Nome e filiação

152. Alberto, filho de Marinha Thereza da Conceição.
 156. Arnaldo, filho de Joaquim Antunes Pacheco.
 155. Bento, filho de Luiza Maria da Conceição.
 153. Pelino, filho de Minelvina Freitas Coutinho.
 158. Manoel Pereira Barbosa, filho de Luiz Pereira Barbosa.
 154. Manoel, filho de João Borges dos Santos.
 157. Nestor, filho de Manoel Lourenço de Souza.
 159. Targino, filho de Anna Maria do Carmo.
 160. Waldemar, filho de Antonio José Martins Junior.
 161. Wandenkolque, filho de Octaviano Martins dos Santos.

BARRA DE S. JOÃO**ALISTAMENTO DE 1923**

De n. 1 a 24 na 1ª G. A. C.

O n. 25 na 1ª C. F. V.

De 26 a 28 na 4ª B. A. G.

Classe de 1902

9. Adelino Marins, filho de Manoel Francisco Marins.
 1. Altino, filho de Bemvida Conceição.
 12. Antonio, filho de João Antonio Soares.
 15. Aristides, filho de Sabino Pereira.
 18. Carlos Coelho, filho de Celestino Vicente e Marcellina Coelho.
 26. Cesino, filho de Jovelina Rosa de Souza.
 25. Francisco, filho de Antonio Rodrigues Madeira.
 23. Francisco, filho de Leocnio Alves Mourão.
 16. Galdino, filho de Caldeira de Assis.
 6. Galdino, filho de Horminda Maria da Conceição.
 10. Gumercindo, filho de Eufrosina Mendonça.
 2. Honorio, filho de José Francisco da Silva.
 7. João, filho de Eduardo Luiz Vieira de Aguiar.
 3. Joralino Pereira de Castro, filho de Manoel Pereira de Castro.
 13. Jorge, filho de Jorge da Cunha Machado.
 19. José, filho de Jovelino de Castro Coutinho.
 22. José, filho de Francisco Maria do Nascimento.
 5. Leocidas, filho de Pedro Francisco Kenapp.
 20. Leontino, filho de Olivia Affonsina da Silva.
 24. Manoel, filho de Honorina Umbelina da Conceição.
 8. Manoel, filho de Francisco Custodio Ferreira.
 27. Manoel, filho de Bernardino da Costa Goulart.
 17. Martinho, filho de Roque Ferreira Borges.
 28. Olinco Basilico Botelho, filho de Adelirio Francisco Botelho.
 11. Paulo Francisco de Souza, filho de Paulo de Souza.
 4. Quintino, filho de Antonio Ferreira Pinto.
 21. Silvino, filho de Anna Maria da Conceição.
 14. Ulysses, filho de Juvencio dos Santos Silva.

De 29 a 30 na 4ª B. A. G.

Classe de 1901

30. Alcindo Cerylho Coelho, filho de Luiz Pinto Coelho.
 29. Benedicto, filho de Laura Rachel de Souza.

O n. 31 na 4ª B. A. G.

Classe de 1900

31. Alberto Gibaro, filho de Josephina Fernandes.

O n. 32 na 4ª B. A. G.

Classe de 1896

32. Manoel Moraes, filho de Angelica Maria da Conceição.

ALISTAMENTO DE 1922

De 34 a 51 na 4ª B. A. C

Classe de 1901

37. Abílio Francisco Gago, filho de Francisco Gago.
45. Aladino Marins, filho de Brandina Marins.
41. Antonio Bastos, filho de Serafina Teixeira Bastos.
38. Cecília Goulart, filho de Isaltina da Costa Goulart.
47. Euclides Rosa, filho de Aberaldo Azevedo.
42. Francisco Abenoz, filho de Antonio Abenoz.
35. Franklin José dos Santos, filho de Rosalina Maria da Conceição.
48. Honório Domingos, filho de Maria Mattos.
44. Indalecio Virgílio, filho de Pedro Eduardo Brust.
36. João Baptista Oliveira, filho de Julião de Oliveira.
40. João Christovão Gomes, filho de Anna Gomes da Rocha.
46. José Bille da Silva, filho de Carolina Maria da Conceição.
49. José Maria, filho de Maria Conceição.
34. Marcellino Medeiros, filho de Manoel Medeiros e Cleverina Medeiros.
39. Eduardo Medeiros, filho de Eduardo Medeiros.
50. Olíbio Rodrigues, filho de Maria Rosa Conceição.
43. Oswaldo Ferreira Ramos, filho de Nilo Ferreira Lopes e Edina F. Ramos.
54. Virgílio Electro Carvalho, filho de João Electro Carvalho.

De 25 a 40 na 4ª B. A. C.

Classe de 1900

44. Adjalmo Jayme de Sá, filho de Manoel Cândido Pereira Sá.
45. Alcides Sobrinho da Costa, filho de Antonio M. de Souza.
43. Antonio Antonio, filho de Joaquim Antonio.
39. Antonio Jardim, filho de Rodrigo Jardim.
28. Avelino José Rodrigues, filho de José Leopoldino.
42. Alvaro Feliciano Silva, filho de Braz Feliciano da Silva Laurindo.
40. Antonio Cordeiro Muniz, filho de Leopoldina Gertrudes Cordeiro.
26. Ernesto dos Santos, de filiação ignorada.
27. Hernesto Soares, filho de Severina Maria da Conceição.
30. José Chaure, filho de João Chaure.
36. Juvenil, filho de Lupercilla Rosa.
32. Leopoldo Rodrigues Moreira, filho de Maria Rodrigues Bernaldo.
37. Luiz Landelino Borher, filho de José Domingos Borher.
44. Manoel André, filho de Paulina Maria da Conceição.
25. Manoel Caieira, filho de Seraphim Caieira.
38. Manoel Caldeira, filho de Andreino Mauricio de Souza.
23. Manoel Sebastião Piler, filho de Eugenio Piler.
34. Marcos Pedro da Silva, filho de Cypriana Maria da Silva.
29. Pantaleão da Veiga, filho de Placido da Veiga.

35. Porcicionio Manoel dos Santos, filho de Apollinario dos Santos.
31. Salomão Antonio Heringer, filho de Manoel Antonio Heringer.
45. Wenceslau, filho de Margarida Francisca Conceição.

De 31 a 43 na 4ª B. A. C.

Classe de 1899

43. Antero Costa, filho de Ernesto P. da Costa.
37. Bertholdo Bento da Silva, filho de Leopoldino Bento da Silva.
41. Catharino Francisco, filho de Felicidade Maria da Conceição.
38. Demetrio Haradum, filho de Marovtk Haradum.
42. Euclides Barbosa, filho de Maria Jolda.
36. Firmino Ignacio dos Santos, filho de Adão João Ignacio.
35. Francisco Mendes, filho de João Mendes.
31. Luiz Antunes Guimarães, filho de Manoel Antunes da Silva.
39. Luiz de Souza Mello, filho de Abelardo de Souza Mello.
32. João Vieira Netto, filho de Francisco José Netto.
40. Manoel da Silva, filho de Generosa da Conceição.
33. Miguel Jorge, filho de Jorge Miguel.
34. Virgílio Rodrigues, filho de Paulino Palmitos Moreira.

De 31 a 40 na 4ª B. A. C.

Classe de 1898

38. Alberto Caldeira, filho de Julião Maria da Conceição.
35. Benedito João dos Santos, filho de Damiana da Conceição.
39. João Rodrigues, filho de Maria Mendonça da Conceição.
34. José Ferreira Andrade, filho de Amélia Ferreira da Silva.
34. José Rosa, filho de Anna Rosa.
37. Luiz Antonio Heringer, filho de Antonio Manoel Heringer.
40. Luiz Antunes de Castro Guimarães, filho de Manoel Antunes Sobrinho e Lucinda F. Guimarães.
33. Manoel Leite Bastos, filho de Aurora Pereira Bastos.
32. Manoel Veiga, filho de Paulo Veiga e Franca Veiga.
36. Salvinio Rodrigues Carvalho, filho de Gerarda Maria da Conceição.

De 66 a 75 na 4ª B. A. C.

Classe de 1897

75. Antonio Coelho da Silva, filho de Colodino Coelho Braz.
69. Eugenio, filho de Luiza Tremague.
72. Fernando Olegario de Moraes, filho de Cypriana Fernandes da Costa.
71. Manoel Joaquim Ramalho, filho de João Joaquim Ramalho.
73. Manoel Nunes Vianna, filho de Theodomiro da Silva Vianna.
70. Manoel, filho de Rita Maria da Conceição.
67. Nestor Coelho da Silva, filho de Clodino Coelho.
74. Ubaldo Gregorio da Silva, filho de Augusto Jesuino da Silva.
68. Ubyrajara Peixoto, filho de Antonio José Peixoto e Analia de Souza Peixoto.

BARRA DO PIRAHY

ALISTAMENTO DE 1923,

De n. 4 a 118 no 5º G. A. Mh., de 119 a 135 no 2º R. I.

Classe de 1902

Numero de ordem -- Nome e filiação:

7. Admar, filho de Maria Pereira de Assunção.
89. Abílio, filho de Delphina Sebastião da Silva.
35. Aberto Mendes, filho de Antonio Mendes.
127. Alcides, filho de Francisco Arêas da Silva.
63. Alcides Fernandes.
83. Alcindo, filho de Antonio José Pereira.
130. Agostinho Mendes de Sá, filho de Francisco Mendes de Sá.
91. Alvaro, filho de Braz Furtado Raphael.
86. Alvaro, filho de Elias José da Costa Pimentel.
74. Antenor Copato, filho de Enéas Copato.
106. Anthero de Oliveira.
94. Antonio, filho de Placido Emilio da Silva.
44. Antonio, filho de Antonio Lino de Souza Ramadas.
53. Antonio, filho de Laurinda Crioula.
75. Antonio Ferreira Lomba.
50. Antonio, filho de Marcellino José do Couto.
124. Antonio, filho de Genesio Barbosa de Oliveira.
81. Antenor, filho de Francisco Prudencio de Freitas.
99. Antonio, filho de Maria Geneviva.
51. Arcellino Silva.
107. Aristides, filho de João Rodrigues Porto.
85. Arlindo, filho de Liborio Vicente.
65. Augusto, filho de Pedro Antonio de Oliveira.
34. Bertholino, filho de José da Silva Ramos.
52. Caetano Andrade.
135. Carlos, filho de Joaquim Lopes Corrêa.
102. Carlos Otto, filho de Olavo Bulr.
108. Carmelindo de Souza.
38. Christovão, filho de Sebastiana Alexandrina.
132. Custodio, filho de Paulina Benavinda.
49. Domingos, filho de Rozendo Paschoal da Silva.
24. Domingos Teixeira.
104. Durval Calçado Ferreira, filho de Manoel Calçado Ferreira.
2. Durvano de Souza, filho de Paulino Monteiro de Souza.
112. Edgard, filho de Ismael Martins.
43. Ernesto, filho de Jovino Taveira Martins.
16. Ernesto, filho de Manoel José das Chagas.
59. Euclides, filho de José Bento.
96. Euclides, filho de Francisco Elias de Oliveira.
29. Eugenio, filho de João Marcos.
57. Eugenio Vicenzo, filho de Ernesto Botto.
71. Evaristo Vieira.
54. Francisco, filho de Joaquim Pereira da Costa.
45. Francisco, filho de Francisco Alves.
117. Francisco Gabriel, filho de Emilia da Silva Gabriel.

44. Francisco Rodrigues Barbosa, filho de Virgílio Rodrigues Barbosa.
100. Germano Rosa, filho de Rosalina dos Santos.
116. Heitor Sebastião, filho de Carlos Pereira Nunes.
67. Henrique, filho de Maria da Conceição.
77. Hermenegildo, filho de Felix Manoel.
24. Idebranda Portas, filho de José de Souza Portas.
73. Emygdio, filho de Olympia Eufrasia.
66. Jayme, filho de Libania Maria da Conceição.
37. Jayme, filho de Norberto Cardoso de Sá.
1. João, filho de Jorge José.
33. João, filho de Vicente Bertholino.
19. João Baptista.
6. João Damasceno, filho de Jovita Maria da Conceição.
120. Joaquim Estevão, filho de Estevão Augusto de Paiva.
84. Jorge, filho de Jorge Leite Ribeiro.
90. Jorge Castro Portas, filho de Luiz Antonio de Souza Portas.
10. José, filho de Francisco José Ribeiro.
134. José, filho de Eduardo Gomes Jardim.
55. José, filho de Manoel da Silva Paschoal.
79. João, filho de Pedro Manoel.
62. Leopoldo, filho de Nestor Joaquim dos Santos.
115. Luiz, filho de Dalila Messias.
120. Manoel, filho de Dina Maria José.
58. Manoel, filho de Brandina Izabel.
45. Manoel, filho de Luiz Ferreira de Souza.
56. José, filho de Pochelina Lourenço.
60. José, filho de Antonio Costa.
5. José, filho de Olympio Benício Chaves.
13. José, filho de Elpidio Pereira.
40. José, filho de José Francisco Pinto.
3. José, filho de Generosa Julia da Costa.
61. José Jardim.
124. José Leonardo.
20. José Maria.
29. José Mariano, filho de José Mariano de Souza.
17. José Maria, filho de Antonio Augusto Nunes.
32. José dos Santos, filho de Brandina Maria do Espírito Santo.
133. José Tiburcio de Oliveira, filho de Antonio Tiburcio de Oliveira.
69. Julio, filho de Antonio Bento de Oliveira.
88. Julio, filho de Antonio dos Santos.
51. Leonel, filho de Emygdio Perotta.
80. Luiz, filho de Abel Caetano.
95. Luiz, filho de Carlos Martins dos Santos.
46. Luiz da Silva, filho de Luiz da Silva.
8. Lucas, filho de José Ferreira da Silva.
1. Manoel, filho de Donata Eva.
122. Manoel, filho de Emilia Maria da Conceição.
9. Manoel, filho de Flansino e Victória.
26. Manoel, filho de Ignez Fernandes.
30. Manoel, filho de José Benedicto da Costa.
28. Manoel, filho de José Leonardo Teixeira.
48. Manoel, filho de Zeferino Caetano de Oliveira.
87. Manoel Egydio.
72. Octaviano, filho de Gracioso Faustina.
118. Octavio Angelo, filho de Avelino Angelo.
129. Olegario, filho de Gonzalo José Gaspar.
119. Olympio, filho de José Manoel Rodrigues.
39. Olympio Baptista, filho de Maria Dias da Conceição.
36. Onofre Fernandes, filho de João Francisco Fernandes.
123. Oracio Orlando, filho de Jayme Orlando.
110. Orbino, filho de Etelevina Maria da Conceição.
103. Orlando Mariano, filho de Adalio Mariano.
121. Oswaldo, filho de Sophia de Oliveira.
114. Ovidio, filho de Leopoldino Maria da Conceição.
42. Osorio, filho de José Francisco Pinto.
11. Pedro Paula, filho de José de Paula.
101. Pedro, filho de Luzia Maria de Jesus.
93. Paulo, filho de Paulo Lucas.
22. Paulo Chagas.
113. Roberto, filho de Sophia Emilia da Conceição.
41. Rufino, filho de Maria Felicia.
82. Sebastião, filho de Arlindo Gomes da Silva.
105. Sebastião, filho de Carolina Maria da Conceição.
25. Sebastião, filho de José Coutinho de Azevedo.
109. Sebastião, filho de Manoel Baptista Escobar.
48. Sebastião, filho de Marcos Libano.
47. Sebastião, filho de Sebastião José Dias.
42. Sebastião, filho de Sebastião Rosas.
124. Sebastião André, filho de Alexandre André do Couto.
92. Sebastião Evangelista, filho de Anna Geraldina dos Santos.
78. Severino Antonio dos Santos, filho de Bartholomeu Antonio dos Santos.
125. Theodoro Fernandes Vianna, filho de Francisco Fernandes Vianna.
98. Theophilo, filho de Feliciano Leite Maria da Conceição.
70. Thomé, filho de Emiliana Jacinyba.
76. Tiburcio Tacon.
64. Umberto Kessler, filho de Francisco Ricardo Kessler.
68. Waldemar, filho de Pedro Jacintho Pereira.
23. Virgilio Machado.
111. Virgolino, filho de Ambrosia Lucas dos Santos.
97. Virgolino Manoel de Oliveira, filho de Joaquim de Oliveira Macedo.
- De 136 a 177 no 2º R. I.
- Classe de 1901
150. Alfredo de Oliveira, filho de Aladino de Oliveira.
154. Anísio Cabral.
169. Antonio Manoel.
173. Antonio Ribeiro.
149. Antonio Rodrigues.
158. Argemiro Pinto, filho de Luiz Pinheiro.
144. Candido Mariano, filho de Antonio Mariano.
171. Clovis Mattos.
152. Daniel Rodrigues.
153. Dorval Polycarpo, filho de Polycarpo Costa.
171. Ernesto Gabriel.
172. Euclydes Silva.
128. Francisco Nobrega.
140. Fontino Santos.
159. Francisco Silva.
176. Francisco de Souza, filho de Vicente José de Souza.
156. Gabriel Portella.
165. Gil de Mattos Rocha.
136. Heitor Costa.
143. João Carvalhaes.
168. José Dias, filho de Victor Dias Júnior.
147. João Henrique, filho de Henrique Diniz.
157. João Leal, filho de Manoel da Costa.
177. José Luiz.
167. José Mathias.
148. José Melchior.
162. José dos Santos.
164. Luiz Amancio.
145. Luiz Ferraz.
161. Manoel Gervasio Ferreira.
146. Manoel Guimarães Salgado, filho de Olympio Guimarães Salgado.
151. Mario de Castro.
139. Octavio Caetano, filho de Adriana Maria da Conceição.
163. Pedro Pedrosa da Silva.
160. Placido Silva.
170. Ricardo dos Santos, filho de Dnogo Luiz dos Santos.
142. Saturnino A. Albuquerque, filho de Hermenegildo Albuquerque.
175. Sebastião Francisco da Rosa, filho de Simeão da Rosa.
166. Sebastião Ismael.
141. Silvino Pereira.
155. Theodoro Velloso, filho de Ladislau Velloso.
137. Tito de Arruda, filho de Tito de Arruda.
- De 178 a 235 no 2º R. I.
- Classe de 1900
215. Alberto Vianna Loureiro, filho de Reynaldo Colombo Loureiro.
207. Alcides Rocha Mendes, filho de José da Rocha Mendes.
208. Altino Vicente Corrêa, filho de Querino Vicente Corrêa.
182. Antonio Araújo.
202. Antonio Silva.
186. Archimínio Ferreira Graça.
190. Arnaldo Souza.
222. Ascendino Moreira Barbosa.
192. Ataliba Leitão.
234. Augusto Rezende.
189. Benedicto Paulino.
178. Carlos Fabricio.
210. Clesype Moreira de Oliveira, filho de Domiciano Carlos de Oliveira.
220. Declydes Santos, filho de Manoel Augusto de Jesus.
198. Euclydes Felipe.
229. Eugenio de Oliveira, filho de Manoel de Oliveira.
218. Francisco Cardoso.
195. Francisco Fidelis.
233. Francisco Leitão.
199. Francisco Pardal.
216. Francisco Rodrigues.
179. Gregorio Alves.
230. Ignacio Reis.
196. João Damasceno.
231. João Guarinete.
181. João José do Valle Filho, filho de João José do Valle.
219. João Medeiros.
209. Joaquim Almeida.
221. Joaquim Alves Moreira, filho de Francisco José Alves.
201. Joaquim de Moraes.
183. Joaquim Rego.
205. Joaquim Reis.

200. José Antonio da Silva, filho de Antonio Romano.

213. José Baptista.

204. José Cassemiro.

193. José Coutinho.

185. José Rosa da Silva, filho de Antonio Rosa da Silva.

217. José Siqueira.

235. José Souza.

187. Julio Alves.

232. Juvenal Leilão.

224. Laudelino de Oliveira

211. Luiz Coelho da Silva.

227. Luiz Francisco.

225. Luiz Mazze, filho de José Mazze.

184. Luiz Silva.

194. Manoel da Motta.

203. Manoel Pinheiro.

226. Manoel de Souza.

212. Nelson Ribeiro.

180. Nestor Casqueira.

214. Nilo Falcão.

191. Pedro Cardoso.

228. Sebastião Melchior

188. Sebastião Moysés.

223. Sebastião Silva.

197. Sebastião da Silva Pinto, filho de Sebastião da Silva Pinto.

206. Sebastião Soares da Rocha, filho de José Soares da Rocha.

De 236 a 274 no 2º R. I.

Classe de 1899

227. Accendino Baptista.

261. Alfredo José Francisco, filho de João Bento.

236. Angenor Silva.

248. Annibal de Souza Breves, filho de Antonio João de Souza.

260. Antonio Luiz Assis, filho de Francisco Luiz de Assis.

259. Aristoteles Pereira Dias, filho de Ignacia Pereira Dias.

213. Arthur Paiva.

251. Augusto Ferreira de Souza, filho de Emilio Ferreira de Souza.

245. Conrado Costa, filho de Antonio Francisco Costa.

273. Emilio Corrêa da Silva, filho de?

266. Firmiano Rodrigues.

259. Fontino Amaral.

240. João Nobrega.

239. Joaquim Guimarães.

267. Joaquim Soares de Azevedo, filho de Manoel Soares de Azevedo.

256. Jorge Simões, filho de Joaquim Simões.

271. José Carvalho.

249. José Domingues Victoria, filho de José Domingues Victoria.

244. José Façanhas.

263. José Generoso, filho de Ezequiel Generoso.

255. José de Paula, filho de Hilario José de Paula.

241. José Ramos.

262. Julio Ibarra, filho de Jandatin Ibarra.

272. Laudelino de Oliveira.

252. Manoel Izidoro da Silva.

246. Miguel Rodrigues.

238. Octacilio Rosa da Silva.

242. Octavio Gomes.

270. Octavio Santos.

257. Olympio Alves.

268. Onofre Santos

261. Raul Silva.

265. Sebastião Angelo, filho de José Angelo.

269. Sebastião Albino.

274. Sebastião Ferro.

247. Sebastião Ignacio Pereira, filho de Idalino José Pereira

257. Sebastião Marinho.

258. Sizenando dos Santos Moura.

251. Theophilo Olegar.

De 275 a 331 no 2º R. I

Classe de 1898

300. Alfredo de Freitas, filho de José da Cruz Freitas.

306. Alfredo Mercadante, filho de Raphael Mercadante.

317. Antonio Assumpção.

326. Antonio Camerano, filho de Vicente Camerano.

294. Antonio Christino.

328. Antonio F. Reis.

322. Antonio Fernandes de Oliveira, filho de Antonio Fernandes de Oliveira.

283. Antonio Ferreira Coelho, filho de de Caetano Ferreira Coelho.

273. Antonio Gonçalves.

299. Antonio Helei Mexias, filho de Eugenio de Sá Mexias.

305. Antonio de Moraes Penna, filho de Ernesto de Moraes Penna.

279. Antonio Speranza, filho de José Speranza.

301. Arceo Rodrigues Barbosa

277. Armindo Nogueira, filho de Manoel de Azeredo Nogueira.

296. Augusto Pereira.

295. Benedicto Alves de Moura, filho de Francisco José Alves.

304. Benedicto José Soares, filho de Raphael Soares.

282. Carlos Esteves da Silveira, filho de José Esteves da Silveira.

280. Domicio Ferreira de Souza

307. Eloy Cypriano.

275. Estacio Seraphim.

275. Francisco Araújo.

323. Francisco Lopes Siqueira, filho de Maria Lopes Siqueira.

308. Francisco Missael, filho de Francisco Missael.

284. Frederico Leopoldo, filho de Antonio Candido.

291. Gabriel Santos.

321. Jacintho Monteiro.

313. João Augusto de Freitas, filho de Luiza Amelia.

309. João José David, filho de Justino José David.

327. João Pereira Lopes, filho de Antonio Pereira Lopes

302. Joaquim Leonardo.

298. Joaquim Ovidio dos Santos Mello, filho de Ovidio dos Santos Mello.

287. Joaquim Rodrigues, filho de José Silveriano.

310. José Evaristo.

324. José Nascimento, filho de Maria Ephigenia.

277. José Pedroso da Silva, filho de João Pedroso da Silva.

303. José Ribeiro, filho de Joaquim Manoelino.

285. José dos Santos, filho de Sebastião dos Santos.

329. José Teixeira.

270. Juvenal Costa, filho de Alfredo Luiz da Costa.

281. Juvenal Delphin.

330. Juvenal Gomes.

288. Liberalino José Cabral, filho de Antonio José Cabral.

312. Luiz Seabra.

286. Luiz Xavier Botelho, filho de Juvenal Xavier Botelho.

326. Manoel Martins.

318. Manoel Silva.

315. Marciano Avelino.

331. Mariano Silva.

311. Maximiano Eduardo

314. Nathalino Pereira.

278. Nicolau Francisco.

316. Octavio da Silva, filho de Toledo da Silva.

325. Orlando de Oliveira.

289. Oscar de Oliveira Mello.

319. Sebastião Cardoso.

292. Sebastião Francisco, filho de Felipe Joaquim Alves.

De 332 a 385 no 2º R. I.

Classe de 1897

338. Adevaldo Costa e Silva.

370. Alberto Carlos de Souza, filho de Antonio de Souza Andrade.

361. Alberto Dias de Paiva, filho de José Corrêa de Paiva.

364. Alexis Haritoff, filho de Mauricio Haritoff.

318. André Frederico Carrupt.

375. Antonio Cabral Mendes Pinto, filho de Manoel Cabral Mendes Pinto.

367. Antonio Ferreira, filho de Antonio Ferreira.

375. Antonio Gomes de Oliveira, filho de Domingos Gomes.

377. Antonio Luiz Teixeira, filho de Leopoldo Francisco Teixeira.

360. Antonio de Medeiros, filho de José de Medeiros.

385. Antonio Milton da Silva, filho de João Milton da Silva.

334. Augustinho Souza.

358. Carlos Garcia dos Santos, filho de Graciano Garcia dos Santos.

341. Christiano Augusto Kelly, filho de Lucas Augusto Kelly.

368. Clementino Filho, filho de Clementino José Francisco.

352. Dmas Garcia, filho de Felisberto Garcia.

332. Domiciano de Souza, filho de Domiciano Antonio de Souza.

347. Dervalino Costa.

380. Elpidio Moreira Barbosa, filho de Jeronymo Moreira Barbosa.

382. Emigdio José do Couto, filho de Marcellino José do Couto.

279. Ernani Severiano Cotrim, filho de Pedro Emiliano de Alcantara Cotrim.

343. Euclides dos Santos, filho de Antonio José dos Santos.

350. Feliciano de Oliveira Santos, filho de Juvenal Gomes dos Santos.

378. Francisco Assis do Nascimento, filho de José Ribeiro do Nascimento.

355. Gastão de Paula Valle, filho de Heitor de Paula Valle.

356. Gilberto de Azevedo Lima, filho de Manoel Joaquim de Azevedo Lima.

337. Gregorio Correa Machado.

381. Hyzino Pereira de Vasconcellos, filho de José Pereira de Vasconcellos.

435. João Clinaco, filho de Augusto José dos Montes.

359. João Pereira.

373. João Pinheiro.

342. João Samuel.

354. Joaquim Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.

336. Joaquim Alves Moreira, filho de Francisco José Alves.

340. Joaquim Pereira Goulart, filho de Antonio Pereira Goulart.

349. Joaquim dos Santos Brandão, filho de Manoel dos Santos Brandão.

351. Jorge Rodrigues.

339. José Barbosa, filho de José Barbosa.

335. José Jorge de Carvalho.

384. Juvenal Reis Rodrigues, filho de Antonio Rodrigues.

363. Justino Gomes Gonçalves, filho de Innocencio Gomes Gonçalves.

346. Lindolpho Lopes Tavares, filho de José Ventura Tavares.
 364. Lúcio Tasso, filho de Fernando Tasso.
 376. Luiz Antonio Carlos Toledo, filho de Leoncio Carlos de Toledo.
 382. Luiz Eugenio Rodrigues, filho de Francisco Eugenio Rodrigues.
 372. Luiz Gonçalves Braga, filho de Luiz Antonio Gonçalves Braga.
 382. Luiz Gonzaga Coutinho.
 345. Mario Romeu.
 369. Miguel Leal.
 353. Oleno Brito.
 383. Pedro Azevedo.
 371. Sebastião Eduardo.
 374. Sebastião Santos.
 344. Virgílio Padilha.

De 386 a 460 no 2º R. I.

Classe de 1896

417. Adelino Alves Escobar, filho de Manoel Baptista Escobar.
 459. Adolpho Rocha de Moraes, filho de Joaquim Lopes de Moraes.
 418. Adriano Belém.
 499. Alfredo de Oliveira Brezido, filho de José de Oliveira Brezido.
 418. Altino Moreira da Silva, filho de Manoel Moreira da Silva.
 491. Alvaro de Oliveira, filho de Pedro de Oliveira Prado.
 466. Ananias de Araujo, filho Ananias Carlos de Araujo.
 426. Antonio Pereira Vieira, filho de Pedro Pereira Vieira.
 493. Antonio Reginaldo Alves, filho de Reginaldo José Pereira.
 460. Antonio Soares Ferreira, filho de José Paulino Ferreira.
 439. Antonio Vigoso Soares de Moura, filho de Agenor Soares de Moura.
 431. Armando Gomes.
 458. Arthur Marinho, filho de Euphrasio José Marinho.
 423. Athayde Ventura da Silva, filho de José Ventura da Silva.
 421. Augusto Dejonne, filho de Emilio Dejonne.
 395. Augusto Gonçalves de Oliveira Junior, filho de Augusto Gonçalves de Oliveira.
 388. Benedicto Nogueira.
 428. Bonifacio dos Santos, filho de Romualdo Thomaz dos Santos.
 462. Braz Corrêa Porto, filho de Dionysia.
 298. Creso de Souza Lemos, filho de Avelino José Lemos.
 403. Custodio Fernandes Rabello, filho de José Maria Rabello.
 417. Dario Pereira da Silva, filho de João Pereira da Silva.
 450. Dodiolo Francisco Teixeira, filho de Francisco Antonio Teixeira.
 441. Durval Ayres, filho de Mario Ayres.
 419. Elysis Moreira da Silva, filho de José Americo Moreira da Silva.
 469. Euzébio Soares.
 467. Eurico Luiz Mariano, filho de Joaquim.
 387. Felix Marques Leite, filho de Andrezza Maria da Conceição.
 356. Firmino Jorge de Lima, filho de Bernarda Jorge de Lima.
 411. Francisco Netto.
 404. Francisco de Souza Guimarães, filho de Alexandre de Souza Guimarães.
 433. Frederico Ferreira Barbosa, filho de Adriano Ferreira Barbosa.
 475. Gentil do Brasil Duarte, filho de Francisco Thomaz Duarte.
 427. Geraldo Jacob, filho de Jacob Maximino.

446. Gilberto de Oliveira, filho de Francisco Custodio de Oliveira.
 422. Gregorio Fernandes Gorito, filho de José Fernandes Gorito.
 455. Guilherme Ferreira da Costa, filho de Joaquim Ferreira da Costa.
 386. Hippolito dos Santos Lago, filho de José dos Santos Lago.
 452. Januario Gusmão da Silva, filho de João Felix Gusmão.
 412. João Baptista de Oliveira, filho de Joaquim Ferreira de Oliveira.
 405. João Cordeiro, filho de Gregorio Cordeiro.
 402. Joaquim Camargo, filho de Manoel Vieira Camargo.
 380. Joaquim Gonçalves de Souza, filho de Manoel Gonçalves de Souza.
 434. Joaquim Samuel, filho de Samuel Marcellino.
 426. Joaquim Soares, filho de Lindolpho Soares.
 443. Jorge Cunha da Gama e Abreu, filho de José Brício da Gama e Abreu.
 419. Jorge Miguel Saad, filho de Raphael Miguel Saad.
 459. José Amancio Ferreira, filho de José Paulino Ferreira.
 413. José Estevão, filho de Estevão Augusto de Paiva.
 454. José Maria Lopes, filho de José Maria Lopes.
 415. José Monteiro de Queiroz, filho de João Monteiro de Queiroz.
 408. José Reis.
 456. José Soares, filho de João Soares.
 450. José Tavares Filho, filho de José Tavares Ventura.
 417. José Costa Carvalho Pureza, filho de Manoel Liberato Pureza.
 444. Jovelino Leal, filho de João Gomes de Souza Leal.
 438. Justino Gonçalves, filho de Misael Gonçalves.
 429. Juvencal Dutra Rodrigues, filho de Manoel Dutra Rodrigues.
 457. Juvencil Pereira de Vasconcellos, filho de Antonio Pereira de Vasconcellos.

453. Leonel Ferreira Coelho, filho de João Alves Ferreira Coelho.
 416. Lourenço José Fernandes, filho de Fernandes Silvado.
 404. Lourenço Malinacio, filho de Raphael Maximiano.
 420. Luiz Adriano da Silva, filho de Adriano da Silva.
 394. Luiz Barbosa, filho de José Barbosa.
 425. Luiz Ferreira Leite, filho de João Ferreira Leite.
 435. Luiz Gonzaga Coutinho Junior, filho de Luiz Gonzaga Coutinho.
 440. Manoel Antonio Pinheiro Fernandes Junior.
 437. Manoel Eduardo.
 424. Manoel Francisco de Assis.
 432. Marcos Rodrigues.
 419. Omeio Pedro.
 396. Orlando de Almeida Ferraz.
 414. Osmundo de Oliveira Mello.
 451. Pedro Candido da Silva, filho de Maria da Costa.
 457. Sebastião Francisco Vieira.

- De 461 a 510 no 2º R. I. de 511 a 519, contingente supplementar.

Classe de 1895

486. Alceu Pinheiro, filho de Carolino Pinheiro.
 514. Alfredo Antonio da Cruz, filho de Lucinda Rosa de Oliveira.
 529. Alfredo Costa.
 489. Alfredo Machado, filho de Verissimo Maximo Machado.

502. Alfredo de Oliveira, filho de Juvencal de Oliveira.
 511. Alicano de Vasconcellos, filho de Benevenuto Brandão.
 517. Alípio Joras, filho de Jacob Joras.
 470. Alvaro Fernandes, filho de Augusto Fernandes.
 465. Americo Passarello, filho de Antonio Passarello.
 473. Antenor Fonseca, filho de Antonio Fonseca.
 494. Antonio Alves Escobar, filho de Manoel Baptista Escobar.
 468. Antonio Paniel.
 508. Antonio Fernandes.
 477. Antonio Gil Gonçalves, filho de Emília Maria da Conceição.
 524. Antonio de Oliveira, filho de Joaquim Primo de Oliveira.
 478. Antonio da Silva Moreira, filho de José da Silva Sequeira.
 479. Antonio de Souza Spindola, filho de Manoel de Souza Spindola.
 528. Arlindo Corrêa d'Avila, filho de Firmino Corrêa de Avilla.
 524. Arnaldo Augusto Ferreira, filho de João da Nascimento Ferreira.
 459. Assis Chrisostomo Tavares, filho de Aprigio Chrisostomo da Silva.
 500. Avelino de Souza, filho de Dorothéa Maria da Conceição.
 523. Carlos Antonio.
 527. Carlos Mazza, filho de Mazza Giuseppe.
 525. Chrispim Corrêa Porto, filho de Elvira Porto.
 513. Christovão Corrêa Berbercia, filho de João Corrêa Berbercia.
 522. Clementino Castro da Rocha, filho de Eley da Rocha Castro.
 480. Domingos Pereira.
 498. Dorvalino dos Santos Reis, filho de Manoel Gonzalo dos Santos.
 526. Euclydes Rocha Moraes, filho de Joaquim Lopes de Moraes.
 503. Faustino Manoel, filho de João Manoel.
 472. Firmino Franca, filho de Maria Balbina.
 520. Frederico Pessoa Ferraz de Mello, filho de Frederico Pessoa Ferraz de Mello.
 483. Gabriel José Rodrigues, filho de Guilhermina Maria da Conceição.
 416. Genesio Soares, filho de Antonio Francisco Soares.
 499. Godofredo Guimarães.
 481. João Alves Sobrinho, filho de Antonio Abreu.
 466. João Andrade.
 492. João Machado de Oliveira, filho de Porfirio Machado.
 464. João de Souza Andrade, filho de Antonio de Souza.
 507. João de Souza Freitas.
 463. João Thomé da Silva.
 516. Joaquim dos Santos Marques, filho de João dos Santos Marques.
 497. José Abreu.
 496. José Abreu (2º).
 509. José Avellar.
 495. José Bastos, filho de Mathcus Rodrigues de Barros.
 485. José da Costa Araujo, filho de Antonio da Costa Araujo.
 471. José João.
 487. José Nogueira Camargo.
 488. José Rodrigues, filho de Joaquim Thomaz Rodrigues.
 467. José da Silva Rocha, filho de Manoel da Silva Rocha.
 474. José Vicente da Silva, filho de Miguel Paranhos da Silva.
 506. Josué Leite Ribeiro, filho de Jorgo Leite Ribeiro.

518. Jovelino Pereira, filho de Thereziano Pereira.
 482. Joveniano Braz da Silva.
 490. Jovito José da Costa, filho de Roldão José da Costa.
 501. Leoncio da Silva, filho de Joaquim Alves.
 481. Lindolpho Silva.
 519. Luiz Gomes.
 510. Manoel Ferreira do Nascimento.
 491. Manoel José dos Santos.
 461. Manoel Luiz.
 475. Norberto de Oliveira.
 493. Renualdo Silva.
 462. Roldão Bandeira de Campos.
 515. Sebastião Julio Noronha.
 504. Sebastião Teixeira de Freitas.
 512. Thiago Silva.
 505. Vicente José da Silva.

De 530 a 583 no contingente suplementar

Classe de 1894

536. Agostinho José Celestino, filho de Celestino José da Costa.
 570. Antonio Gabriel de Lima, filho de T. de Lima.
 573. Antonio Januario da Costa, filho de Florentino Delphin.
 512. Antonio Joaquim de Oliveira, filho de José Joaquim de Almeida.
 570. Antonio Pinto do Rego Freitas, filho de Antonio Pinto do Rego Freitas.
 519. Antonio do Rego Brandão, filho de Francisco de Rego Brandão.
 558. Antonio Rosa, filho de Semeo Rosa.
 567. Antenor Fernandes Dias, filho de Manoel Fernandes Dias.
 518. Alexandre Fernandes Carraro, filho de Antonio Luiz Carraro.
 555. Alfredo Leite de Magalhães, filho de Raymundo Soares de Magalhães.
 530. Americo Ferreira de Moraes, filho de Vicente Ferreira de Moraes.
 569. Arlindo José Vieira, filho de Melchisedes Vieira Machado.
 559. Ary Victorino, filho de Luiz Victorino.
 552. Augusto Vieira da Costa.
 563. Brazilio dos Santos Trindade, filho de Francisco José dos Santos Trindade.
 580. Benedicto Lemos de Moura, filho de Antonio Lemos de Moura.
 551. Caetano Leoncio.
 555. Carlos André, filho de Carlos André de Souza.
 513. Carlos de Souza, filho de Arnaldo de Souza.
 550. Carolino Cabral, filho de Lucinda Cabral.
 517. Carolino Cabral, filho de José Avelino.
 539. Domingos Gabriel Barbosa, filho de José Gabriel Barbosa.
 531. Edgar Avellar Canejo, filho de Ricardo Francisco Canejo.
 538. Elpidio José dos Santos, filho de Adão José dos Santos.
 515. Erasmo Lemos Brandão, filho de Pedro Fernandes Brandão.
 532. Ernesto Caetano Marte, filho de Caetano Ernesto.
 510. Firmino Belle, filho de Maria Belle.
 581. Firmino José de Oliveira, filho de Minervina Porto.
 577. Geminiano Guimarães Salgado, filho de Olympio Guimarães Salgado.
 537. Gerencio Candido Diniz, filho de Paula

556. Gustavo Antonio da Silva, filho de Justino Antonio da Silva.
 561. Hercilio Fabiano.
 566. Henrique José Cabral, filho de Antonio José Cabral.
 583. Henrique Pestana de Castro Junior, filho de Henrique Pestana de Castro.
 575. João José Paulino, filho de Euzébio José Paulino.
 535. João Telles Alves, filho de Saturnino Alves.
 557. João Olympio Affonso Guimarães, filho de Manoel Olympio Guimarães.
 533. João Silva.
 561. Joaquim Pereira Guimarães, filho de Antonio Pereira Guimarães.
 571. Joaquim Pinheiro.
 516. Joaquim Thomaz Pires, filho de José Thomaz Pires.
 582. José Alves Rabello, filho de Francisco Alves Rabello.
 531. José Dias Gnetas, filho de Antonio Gnetas.
 575. José Gmita.
 579. José Maria Lopes.
 571. José Morena Guimarães, filho de Agostinho Gonçalves Marinho Guimarães.
 511. Justino Manoel Tavares, filho de Manoel Tavares Sobrinho.
 565. Luiz Alves Ferreira, filho de José Alves Ferreira.
 560. Luiz da Costa Alves, filho de Rosalina Esteves da Costa.
 551. Luiz Manoel dos Santos.
 562. Luiz Maria Gonçalves, filho de Florentino Gonçalves.
 578. Leonel Pessôa.
 511. Osélio de Carvalho Medeiros.
 568. Wenceslau Manoel Moreira.

ALISTAMENTO DE 1922

De 74 a 81 no contingente suplementar.

Classe de 1900

11. Alvaro, filho de Antonio Pereira da Silva.
 80. Bernardino D'Avellar, filho de Venancio de Avellar.
 79. Bruno José dos Santos Netto, filho de Idalina Maria da Conceição.
 78. Francisco Ferreira Penna, filho de Procopio Ferreira Penna.
 77. Gustavo, filho de Augusto Barbosa.
 7. Hermogenes, filho de Georgina Rosa.
 76. José Bello, filho de Bello Sylvio.
 81. Nestor da Ora, filho de Gregorio Joaquim da Ora.

Niteroy, 1 de maio de 1924. — Henrique Guimarães, capitão, chefe da segunda seção.

Collegio Militar de Barbacena

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE 3º OFFICIAL

De ordem do Sr. director deste collegio, faço publico que se acha aberta nesta secretaria, durante 30 dias, a contar da primeira publicação do presente edital, a inscripção para o concurso ao provimento de uma vaga de 3º official, na conformidade das instrucções mandadas adoptar por portaria do Ministerio da

Guerra, de 20 de setembro de 1918, publicadas no *Diario Official* de 25 do referido mez. Para habilitação a este concurso, que constará de portuguez, arithmetica (até proporções, inclusive), redacção official e dactylographia, cada candidato devera apresentar requerimento de proprio punho, dirigido ao Sr. director do collegio, juntando-lhe os seguintes documentos:

a) certidão de registro civil ou justificação, na forma da lei, provando ser brasileiro nato e ter mais de 18 e menos de 30 annos;

b) documento que prove ser sargento effectivo do Exército ou reservista, nos termos da legislação em vigor;

c) attestado de boa conducta, passado pelo delegado de policia da respectiva circunscripção ou de duas pessoas de reconhecida respeitabilidade, si fôr reservista, e do commandante ou chefe sob cujas ordens servir, si fôr sargento;

d) attestado de haver sido vaccinado, ou revaccinado;

e) attestado de não soffrer de moléstia contagiosa ou incuravel;

f) caderneta de identidade, si fôr reservista.

Além desses documentos, será opportunamente annexada ao requerimento certidão de inspecção de saude, a que se submeterá o candidato.

No caso de impedimento, por motivo de força maior, poderá ser a inscripção feita mediante procuração, legalmente instituida.

Ficam dispensados do limite da idade acima estabelecido os sargentos effectivos do Exército, os ex-alunos dos collegios militares com o curso integral destes e os funcionarios que, antes da publicação das alludidas instrucções, já serviam addidos aos institutos militares de ensino, sendo igualmente estes isentos da condição de reservista do Exército.

Cada candidato pagará \$5000 de sello de inscripção.

Secretaria do Collegio Militar de Barbacena, 25 de maio de 1924. — José Baptista Magalhães, sub-secretario interino e secretario da commissão examinadora.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Administração dos Correios de Ribeirão Preto

(Estado de S. Paulo)

Pelo presente intimo a Sra. D. Thetiza Xavier Ferreira da Silva, ex-agente do Correio de Cajurú, neste Estado, a recolher, no prazo de 30 dias, contados da data da primeira publicação deste no *Diario Official*, aos cofres da thesouraria desta administração, a quantia de reis 12:440\$740, (doze contos quatrocentos e quarenta mil setecentos e quarenta reis), e mais os juros respectivos, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro a 13 de setembro de 1918, e a cujo pagamento a condemnou o Tribunal de Contas, por accórdão de 19 de dezembro ultimo, sob pena de proceder-se á alienação administrativa da caução de fiança, proseguindo-se na execução da sentença.

Ribeirão Preto, 21 de maio de 1924. — O administrador. Ruben de Noronha Gitaly.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

CONCURRENÇA PÚBLICA PARA O ANNO DE 1924

Fica aberta nesta administração, a partir do dia 4 de junho próximo vindouro e pelo prazo de trinta (30) dias, a concorrência pública para o fornecimento de material a esta repartição durante o corrente anno.

A concorrência será presidida pelo contador desta administração, e as propostas serão abertas e lidas no dia 4 de julho, ao meio dia, no gabinete do contador desta repartição, à rua Visconde do Rio Branco n. 481, nesta Capital, observando a respeito o seguinte:

TITULO DE CONCURRENÇA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DURANTE O ANNO DE 1924.

I

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, no dia e hora acima citados, sendo a primeira convenientemente sellada e as demais datadas e assignadas, todas sem rasuras, emendas ou o que der vida faça.

II

Anteriormente á apresentação das propostas, os proponentes deverão depositar, na thesouraria desta administração, a quantia de quinhentos mil réis (500\$), em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, para garantir a assignatura do contracto que se houver de celebrar, perdendo essa quantia o proponente escolhido si não assignar o mesmo contracto dentro do prazo de dez dias, contados da data do convite que, para esse fim, lhe fará esta administração.

III

As propostas serão abertas e lidas diante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará a de folios os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integral, no *Diário Officiel*.

IV

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, e o preço, conforme ficou estabelecido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V

Cada proposta, devidamente sellada, será fechada em envelope lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de... (nome do proponente), para fornecimento de... natureza da concorrência.

Em um segundo envelope, igualmente lacrado, que será entregue no dia e hora designados para o recebimento das propostas, incluirão os proponentes todos os documentos que possam provar a sua idoneidade.

VI

A preferencia para o fornecimento obedecerá ás normas zeras das concorrências publicas, effectivando-se a escolha na proposta de menor preço, em igualdade de condições da qualidade do material a fornecer.

Os preços constantes das propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para a realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

VII

A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VIII

No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferencia ao proponente que se offerecer a fazer maior redução nos preços propostos.

IX

Antes da assignatura do respectivo contracto, o proponente escolhido depositará na Thezouro Nacional uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulo da dívida publica federal. Essa caução garantirá a execução do respec-

tivo contracto e só poderá ser levantada depois do liquidadas todas as responsabilidades nelle assumidas. Si for feita em dinheiro não vencerá juros.

X

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização de especie alguma si esse instituto deuegar registro ao contracto.

XI

Para a presente concorrência só serão aceitos preços em moeda nacional.

XII

No caso de se recusar o contractante a cumprir litteralmente quaesquer das clausulas ou obrigações do seu contracto, será esse rescindido de pleno direito e independentemente de acção ou interpeção judicial, revertendo para os cofres publicos a caução estabelecida para sua garantia. O mesmo succederá, si dentro do prazo marcado não houver o contractante feito todo o fornecimento a que se houver obrigado.

XIII

Os proponentes deverão fazer entrega do material, no almoxarifado desta Administração, em Niteroy, á rua Visconde do Rio Branco n. 481, onde se effectivará a verificação da quantidade e qualidade do mesmo material e só depois dessa verificação será a entrega havida como effectiva; ficando estabelecido que o fornecimento da totalidade do material será feito dentro do prazo de trinta dias, improrogavelmente, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

XIV

As amostras do material constante da relação que acompanha este edital, podem ser examinadas no almoxarifado acima citado.

XV

A administração reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas; de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XVI

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com o presente edital será rejeitada.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, *José Assumpção Santiago*.

Relação dos materiais a que se refere este edital

Quantidade — Natureza — Unidade

- 100 caixas de alfinetes nacionais, caixa de 100 grammas,
- 25 duzias de canetas superiores sortidas, nacionais,
- 200 caixas de colchetes para papeis, typo S, sortidos em caixas de meia grossa,
- 15 esponjeiras de vidro com esponja,
- 50 fitas para machina de escrever, primeira qualidade, em qualquer machina,
- 250 vidros de gomma arabica, vidro com 250 grammas, Sarginha,
- 5.000 kilos de lacre nacional encarnado, kilo,
- 5 duzias de lapis verdes, grossos, n. 8.837, A. W. Faber,
- 40 duzias de lapis de borracha, Johann Faber,
- 10 duzias de lapis de borracha, duplo, Johann Faber,
- 200 resmas de papel almasso, pautado e timbrado (Serviço Postal), resma de 400 folhas, inteiras, resma,
- 400 resmas de papel almasso, pautado, meias folhas, para agencias, resma de 400 folhas, com timbre, resma,
- 30 resmas de papel-cartão, n. 1, resma de 400 folhas, com 4,20X0,90, 30 kilos, resma,
- 80 resmas de papel-cartão, n. 2, resma de 400 folhas, com 1,00X0,55, 14 kilos, resma,
- 100 resmas de papel para machina de escrever, marcado, em resma de 400 meias folhas, resma,
- 50 resmas de papel para machina de escrever, em resma de 400 folhas inteiras, almasso, resma,
- 12 caixas de papel polygraphé, azul, fino, Derby, caixa com cem folhas, caixa,
- 4.000 folhas de papel mata-borrão, com 0,76X0,56, peso de 120 libras, folha,
- 100 caixas de pennas Geo Hughes, caixa com 100 pennas, caixa.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DIVERSOS PARA A QUARTA DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 66

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 845, de 12 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que as 13 horas do dia 5 do proximo mez de julho na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Arruelas de borracha:

- 400 para indicador de nivel de agua, de 5/8", uma.
- 400 para aparelho Nathan Bull's eye, de 3/4", uma.
- 36 chaminés de vidro L. B., n. 1, uma.
- 36 chaminés de vidro L. B., n. 3, uma.
- 150 metros de encanamento de ferro preto, de 4", para ar comprimido, metro

Esferas de aço:

- 28 de 1/8", uma.
- 28 de 3/16", uma.
- 28 de 1/4", uma.
- 28 de 3/8", uma.
- 32 de 7/16", uma.

200 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 1, uma.

50 juntas de fibra para placas de vidro Klinger, n. B. 7, uma.

150 juntas de amiantho para placas de vidro Klinger, n. B. 4, uma.

50 juntas de Klingerite para aparelho Klinger de 12, uma.

50 juntas de fibra para vidros de aparelho Nathan, uma.

50 juntas de metal para vidros de aparelho Nathan, uma.

12 pares de luvas de couro fino, proprias para solda electrica, par.

20 mangas de vidro para porta-velas, uma.

100 mangueiras de borracha com espiral de arame de 1m,40 x 2 3/4", para tender, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame:

350 de 2 1/2" x 1m,40, uma.

150 de 3" x 1m,40, uma.

150 de 3 1/2" x 1m,40, uma.

150 de 4" x 1m,40, uma.

Mangueiras de borracha com espiral de arame para ar:

1.000 metros de 3/4", metro.

600 metros de 1/2", metro.

Placas de vidro para aparelhos Klinger:

275 n. B. 4, com juntas, uma.

37 n. B. 5, com juntas, uma.

176 n. B. 7, com juntas, uma.

24 de 12", com juntas, uma.

2.300 tubos de vidro para indicador de nivel d'agua, de 14" x 5/8", um.

600 tubos de vidro para aparelho Nathan, de 3" x 3/4", um.

24 de 4", um.

50 vidros brancos redondos, para pharol, de 0m,61 x 0m,003, decimetro quadrado.

24 vidros verdes para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, decimetro quadrado.

21 vidros vermelhos para lanternas, de 0m,60 x 0m,60 x 0m,003, decimetro quadrado.

Sobresalentes para carros:

500 arruelas de metal, para bancos, fig. 3, pag. 534, uma.

50 arruelas de ferro, para parafusos de tracção de engates Tower, uma.

200 arruelas de feltro para caixas de graxa, uma.

50 aparelhos completos para enrolar cortinas, desenho 259, um.

12 bombas de latão, completas, fig. 8, para lavatorios, uma.

22 bacias de louça, fig. 4, para carros de passageiros, uma.

50 bicos de latão para gaz acetyleno, um.

Bacias de louça:

12 desenho 559, uma.

6 desenho 858, uma.

6 desenho 662, uma.

12 desenho 663, uma.

6 desenho 860, uma.

12 desenho 861, uma.

180 metros de corrente de latão para cancela, metro.

2.000 calhas simples para portas de vagões serie V, desenho 154, uma.

12 escarradeiras de metal para carro, uma.

36 espelhos de vidro bisaut, de 0m,60 x 0m,40, um.

500 escovas para carro serie Q, uma.

- 25 caixas de pennas M. Tournon, caixas com 100 pennas, caixa.
- 20 caixas de pennas D. Leonard, n. 516, Gil, caixa com 100 pennas, caixa.
- 20 caixas de pennas Perry, n. 420, caixa com 100 pennas, caixa.
- 50 caixas de pennas Mallat, n. 12, caixa com 100 pennas, caixa.
- 100 vidros de tinta carmini, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro.
- 15 bisnagas de tinta preta para miniographo, bisnaga.
- 25 tinteiros de vidro com tampa, um.
- 5 bobinas de papel para machina de calcular, bobina.
- 6 resmas de papel Royal Vellum, pautado, 33 linhas, marcado, em folhas inteiras, resma de 400 folhas, resma.
- 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Campos", resma de 400 folhas, resma.
- 2 resmas de papel almasso, meias folhas, timbrado, "Agencia Especial do Correio de Petropolis", resma de 400 folhas, resma.
- 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de um litro, litro.
- 50 pacotes de tinta preta em pó, pacotes de meio litro, meio litro.
- 10 litros de tinta azul-preto, para escrever, Atlas, litro.
- 5 litros de tinta vermelha, para escrever, Atlas, litro.
- 20 meios litros de tinta vermelha para escrever, Atlas, meio litro.
- 5 litros de tinta azul-preto, para escrever, Velox, litro.
- 10 frascos de tinta para carimbo, qualquer cor, frasco de 20 grammas, frasco.
- 20 frascos de gomma arabica liquida, Velox, frasco de 200 grammas, frasco.
- 20 frascos de gomma arabica Velox, frasco de 150 grammas, liquida, frasco.
- 20 frascos de gomma arabica Velox, liquida, frasco de 100 grammas, frasco.
- 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 45 grammas, Derby, frasco.
- 10 frascos de oleo para machina de escrever, frasco de 90 grammas, Derby, frasco.
- 10 duzias de lapis bicolor, A. W. Faber, n. 2.389, duzia.
- 500 blocos de papeletas, "Gabinete do Administrador", 100 folhas, bloco.
- 250 blocos de papeletas, "Contadoria", 100 folhas, bloco.
- 500 copiadores para papel polygraphio, com 25 folhas, um.
- 3.000 capas para processos "Agencia", uma.
- 2.000 capas para processos, "Directoria", uma.
- 2.000 capas para processos, "Requerimentos", uma.
- 1.000 capas para processos, "Administracao", uma.
- 500 portarias de nomeação e licenças, uma.
- 250 livros em branco com 50 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
- 200 livros em branco, com 100 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
- 150 livros em branco com 150 folhas, um, meia encadernação formato almasso.
- 100 livros em branco com 200 folhas, um, meia encadernação formato almasso.

Grupo para ferragens

- 250 kilos de barbante fino superior em novellos de 250 grammas, peso liquido, kilo.
- 5 kilos de borracha em lençol para carimbagem, kilo.
- 5 colleções de pesos de metal amarello, para balança de um kilo, uma.
- 10 espanadores de pennas, n. 50, um.
- 40 espátulas de aço, uma.
- 15 furadores de aço, grandes, um.
- 8 duzias de toalhas felpudas para rosto, duzia.
- 60 litros de sabonete liquido, litro.
- 20 kilos de estopa fina, kilo.
- 50 resmas de papel duplicador, resma.

Material de consumo

- 50 lampadas de 100 velas, 120 vs, 112 watt, uma.
- 40 lampadas de 50 velas, 120, formato petra.
- 25 fuzíveis de 15 ampères, 120 volts, Administração.
- 1 lampada de 200 velas.
- 20 lampadas de 50 velas, voltagem 110, uma, Petropolis.
- 10 lampadas de 50 velas, voltagem 120, uma.
- 10 lampadas de 100 velas, voltagem 120, uma.
- 2 lampadas de 500 velas, 112 watt, voltagem 120, uma, Campos.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, em Niteroy, 24 de maio de 1924. — O administrador, José Assumpção Santiago.

20 lavabos de ferro esmaltado, completos, de 0m,30x0m,30, um.
 6 pedras de marmore para lavatorio, 5-CP-2, uma.
 24 saboneteiras de vidro para sabão liquido, uma.
 54 saboneteiras de metal figs. 5 e 6, uma.
 82 torneiras de latão, fig. 9, pagina 918 do catalogo Adlake, uma.
 10 metros de tela de zinco de accordo com a amostra, de 0m,50, metro.

Valvulas para bacia de lavatorios:

30 de 1/2", uma.
 30 de 3/4", uma.
 30 de 7/8", uma.
 48 valvulas com correntes para lavatorio, uma.
 6 vasos de louça, para carro de luxo, um.
 12 vasos de louça, para carro série D, um.
 6 vasos de louça para reservada, 4 C-P-35, um.
 25 valvulas completas para bacia, fig. 11, pag. 910, catalogo Adlake, uma.
 20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 1m,075x0m,875x0m,006, decimetro quadrado.
 20 vidros brancos lisos para carros de luxo de 0m,875x0m,615x0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

6 de 0m,77 x 0m,37 x 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,49 x 0m,39 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,84 x 0m,16 x 0m,005, decimetro quadrado.
 42 de 0m,90 x 0m,56 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 x 0m,50 x 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,43 x 0m,35 x 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,35 x 0m,37 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,785 x 0m,405 x 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,92 x 0m,875 x 0m,007, decimetro quadrado.
 12 de 0m,915 x 0m,195 x 0m,007, decimetro quadrado.
 24 de 1m,05 x 0m,915 x 0m,007, decimetro quadrado.
 24 de 0m,96 x 0m,30 x 0m,007, com dois furos, para punhos, decimetro quadrado.
 24 de 0m,96 x 0m,325 x 0m,007, com dois furos para punhos, decimetro quadrado.
 24 vidros brancos para caixilhos, com 2 furos de 3/8", junta de cima boleada e as dos lados com cantos quebrados, de 0m,895 x 0m,910x0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos:

48 de 0m,65 x 0m,60 x 0m,004, decimetro quadrado.
 24 de 0m,45 x 0m,40 x 0m,004, decimetro quadrado.
 18 de 0m,70 x 0m,70 x 0m,004, decimetro quadrado.
 10 de 0m,45 x 0m,80 x 0m,004, decimetro quadrado.
 20 de 0m,91 x 0m,51 x 0m,005, decimetro quadrado.
 20 de 0m,92 x 0m,91 x 0m,007, decimetro quadrado.
 100 vidros lisos encarnados de 0m,13 x 0m,10 x 0m,003, decimetro quadrado.
 100 vidros verdes de 0m,13 x 0m,10 x 0m,003, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos para carro de luxo:

10 de 0m,915 x 0m,900 x 0m,006, decimetro quadrado.
 30 de 0m,915 x 0m,705 x 0m,007, decimetro quadrado.
 20 de 2m,020 x 0m,915 x 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros brancos lisos com 2 furos de 3/8", de junta polida:

30 de 0m,915 x 0m,300 x 0m,007, decimetro quadrado.
 30 de 0m,910 x 0m,900 x 0m,006, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 x 0m,315 x 0m,007, decimetro quadrado.
 15 de 0m,955 x 0m,365 x 0m,007, decimetro quadrado.

Vidros brancos para portas de carros novos D. M.:

25 de 0m,880 x 0m,505 x 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,885 x 0m,455 x 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,965 x 0m,525 x 0m,005, decimetro quadrado.

Vidros opacos:

15 de 0m,900 x 0m,500 x 0m,005, decimetro quadrado.
 15 de 0m,915 x 0m,705 x 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros amarelos estrelados:

12 de 0m,915 x 0m,705 x 0m,006, decimetro quadrado.
 12 de 0m,965 x 0m,500 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,560 x 0m,495 x 0m,005, decimetro quadrado.
 60 de 0m,620 x 0m,200 x 0m,006, decimetro quadrado.

Vidros de espelhos, lisos:

24 de 0m,460 x 0m,420 x 0m,004, decimetro quadrado.
 6 de 0m,940 x 0m,510 x 0m,005, decimetro quadrado.
 6 de 0m,650 x 0m,550 x 0m,005, decimetro quadrado.

Espelhos lisos:

24 de 0m,76 x 0m,40 x 0m,003, decimetro quadrado.
 24 de 0m,46 x 0m,42 x 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,50 x 0m,45 x 0m,003, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 x 0m,41 x 0m,004, decimetro quadrado.
 12 de 0m,52 x 0m,52 x 0m,004, decimetro quadrado.
 12 de 0m,64 x 0m,55 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,57 x 0m,53 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,90 x 0m,51 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,98 x 0m,56 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,62 x 0m,44 x 0m,005, decimetro quadrado.
 12 de 0m,97 x 0m,38 x 0m,005, decimetro quadrado.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd, com anel e rosca:

24 de 3/8", um.
 24 de 1/2", um.
 25 de 5/8", um.
 25 de 3/4", um.
 16 de 7/8", um.
 16 de 1", um.
 36 de 1 1/8", um.
 24 de 1 1/4", um.
 24 de 1 3/8", um.
 12 de 1 3/4", um.
 6 de 2 1/2", um.
 24 verrumas sortidas, uma.

1 arco de serra para ferro de 12", um.

1 arco de pua com ferro de 1/4" a 1" para carpinteiros, um.

6 alicates chatos com cabo isolado de 8", um.

3 chaves para porcas com duas bocas de 1/2 e 5/8", uma.

58 escovas de aço para fundição com cabo, uma.

58 escovas de aço para fundição sem cabo, uma.

24 escovas de polir de diversos tamanhos, uma.

12 vassouras de latão grandes, uma.

60 vassouras de latão pequenas, uma.

Trinchas para verniz:

62 de 3", uma.
 44 de 3 1/2", uma.
 60 de 4", uma.
 30 de 5", uma.
 18 de 6", uma.

Tranchetes:

32 de 2", um.
 26 de 3", um.
 22 de 4", um.

Pinceis para, lehras de pelo de martha com rama com-prida:

40 de n. 8, um.
 34 de n. 10, um.
 28 de n. 12, um.
 33 de n. 14, um.

Pinceis de pelo de martha, sortidos para traços:

72 pinceis, um.

Pinceis para recortes:

12 de n. 22, um.
 12 de n. 24, um.
 12 de n. 26, um.

Pinceis de pello de martha para letras:

- 6 n. 1, um.
- 6 n. 2, um.
- 24 n. 7, um.
- 24 n. 16, um.
- 24 de 1", um.

Pinceis de pello de martha para filletes:

- 72 pinceis, um.

Pinceis de pello de martha para traços:

- 244 pinceis, um.

Pinceis communs:

- 6 de n. 2, um.
- 6 de n. 3, um.

Pinceis de corda:

- 118 pinceis, um.

Pinceis para bater chapas, sortidos:

- 170 pinceis, um.

Brochas de pita nacional para caiação:

- 17 n. 00, uma.
- 17 n. 000, uma.
- 48 brochas de seda preta para verniz, uma.
- 237 betumadeiras communs, uma.
- 166 betumadeiras facas, uma.
- 12 blaireaux, n. 8, um.
- 1 alargador de 1/4", um.
- 1 alargador de 1 1/2", um.
- 1 aparelho Clipper para emendar correia, tamanho médio, um.

Grampos de ferro para apertar madeira:

- 6 de n. 8, um.
- 6 de n. 15, um.
- 6 de n. 18, um.
- 6 de n. 20, um.
- 6 de n. 24, um.

Gryphos para apertar:

- 6 de n. 3, um.
- 6 de n. 4, um.
- 12 grosas para metaes e madeira, grossa.
- 124 enxadas calçadas de aço de 4 1/2 libras, uma.
- 12 facas curvas Blanchard, uma.
- 24 facas direitas Blanchard, uma.
- 6 tesouras de aço de 12" para cortar folhas, uma.
- 1 púa com catraca, uma.
- 5 alicates para vidraceiro, um.
- 2 badames para machinas de furar madeira, de 5/8", um.
- 2 badames para machinas de furar madeira, de 9/16", um.
- 1 escala de aço de 65", com marcação, para aros, uma.
- 1 escala de 12" até 1/64", uma.
- 2 escalas de metal, articuladas, de 1m,00, uma.
- 1 ferro a gasolina para soldar, um.

Trados Greaves ou Jonas Colver, Ltd.:

- 2 duzias de 1/2", duzia.
- 2 duzias de 3/8", duzia.
- 2 duzias de 5/8", duzia.
- 2 duzias de 3/4", duzia.
- 2 duzias de 7/8", duzia.

Tenazes para apertar tubos:

- 1 de 3/4", um.
- 1 de 1 1/2", um.
- 1 de 1/2", um.
- 1 de 1", um.
- 1 de 7/8", um.
- 1 de 1 1/4", um.

Trinchas fechadas para fingimentos:

- 12 de n. 1, uma.
- 12 de 1 1/2", uma.
- 12 de n. 2, uma.
- 12 de 2 1/2", uma.
- 12 de n. 3, uma.
- 12 de 3 1/2", uma.

Trinchas de pello de martha:

- 12 n. 1, uma.
- 12 n. 2, uma.
- 12 n. 3, uma.
- 12 n. 4, uma.
- 12 n. 5, uma.
- 2 traçadores de 1m,50×0m,002, um.

- 2 traçadores de 1m,80×0m,002, um.
- 2 jogos de brocas Morson de 1/64" a 1/2", jogo.
- 4 jogos de brocas paralelas Morson, jogo.
- 2 jogos de brocas para arco de púa n. 2 a 14, jogo.
- 7 cortadores de rodas para tubos de 1/2" a 1 1/2", um.
- 1 cortador de cano de 1/4" a 1", um.
- 2 corta-frio de 3", navalha n. 2, um.

Alargadores de aço:

- 1 de 18" comprimento×15/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1/8" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1 3/16" grossura, um.
- 1 de 18" comprimento×1 1/4" grossura, um.

Alargadores de aço, conicos:

- 1 de 1/2", um.
- 1 de 5/8", um.
- 1 de 3/4", um.
- 1 de 7/8", um.
- 1 de 1", um.
- 1 de 1 1/16", um.
- 1 de 1 1/8", um.
- 1 de 1 1/4", um.
- 1 de 1 3/8", um.
- 1 de 1 1/2", um.
- 1 de 1 5/8", um.
- 1 de 1 3/4", um.
- 6 picaretas, uma.
- 302 pinceis redondos, encastoados, n. 24, um.
- 320 pinceis chatos n. 24, um.
- 2 tesouras paralelas de 12", uma.
- 1 tesoura paralela de 10", uma.
- 1 tesoura curva de 12", uma.

Alargadores de aço, conicos:

- 1 de 1 3/4", um.
- 1 de 1 7/8", um.
- 1 de 2", um.
- 7 de 2 3/8", um.
- 1 de 2 1/2", um.
- 1 de 3", um.
- 10 lamparinas para soldar a gasolina, de 1 litro, uma.
- 3 lamparinas para soldar a gasolina, de 3 litros, uma.
- 41 coadores de tela de arame n. 24, um.
- 6 cadinhos espedraes Tinding Brusiv Fornace, um.
- 12 peneiras de arame de ferro de 0m,003, uma.
- 12 peneiras de arame de ferro zincado de 0m,003, uma.
- 29 pares de oculos de vidro branco, para soldador, par.
- 6 pares de oculos de vidro escuros com carcaça para soldador, par.
- 6 baldes de zinco de 0m,25 × 0m,50, um.
- 12 folis de mão para fundição, um.
- 24 diamantes Charat, um.
- 2 forjas de campanha n. 3, uma.

Peneiras de arame, de latão:

- 6 n. 20, uma.
- 12 n. 30, uma.
- 12 n. 60, uma.
- 12 n. 3, uma.
- 12 n. 4, uma.
- 6 aventaes de asbesto para soldador, um.
- 6 coadores de tela de arame n. 22, um.
- 6 coadores de tela de arame n. 20, um.
- 366 baldes de 14" × 9", de ferro zincado, chapa n. 28, cravado, um.
- 5 carrocinhas de madeira para a ferro, uma.
- 9 carrinhos tipo alfandega, um.
- 62 carrinhos de ferro para a ferro, um.
- 348 cadeados de abrir por baixo, de 3", um.
- 6 folis de mão, de 20, um.

Para serviço de Ox-Acetyleno:

- 30 metros de borracha para acetyleno, metro.
- 30 metros de borracha para oxygenio, metro.
- 400 kilos de solda de ferro batido, de 3/8", kilo.
- 400 kilos de solda de ferro batido, de 1/4", kilo.
- 300 kilos de solda de ferro batido, de 1/2", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 3/4", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 1", kilo.
- 200 kilos de solda de ferro fundido, de 1 1/2", kilo.
- 40 kilos de solda de aluminio, kilo.
- 200 kilos de solda de metal, de 1/4", kilo.
- 200 kilos de solda de metal, de 1/2", kilo.
- 200 kilos de francolin para purificador, kilo.
- 145 kilos de pó sirius para solda de ferro fundido, kilo.
- 15 kilos de pó sirius para solda de aluminio, kilo.

60 kilos de pó sílico para solda de cobre, kilo.
350 metros de borracha de 11" para oxygenio, metro.
1 valvulas para oxygenio, uma.
1 valvula para acciçlo, uma.

As amostras serão encontradas no Depósito Geral da 4ª Divisão, em Erzenho de Dentro.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo caderno de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse caderno.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas, não podendo ser dado preços em detalhe para os artigos de preço exigido no dia.

A entrega será na intendencia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de acção judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. Intendente, versará apenas sobre o prego em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anónimas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existência legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anónimas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 3:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar prego mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não sera tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 10 do junho de 1924. — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACACOS, TARRACHAS E OUTROS ARTIGOS, PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 68

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 914, de 21 de maio ultimo, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, fago publico que ás 13 horas do dia 23 do proximo mez de julho na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Macacos de cremalheira:

- 8 de 20 toneladas, um.
- 12 de 25 toneladas, um.
- 16 de 30 toneladas, um.
- 24 de 35 toneladas, com mesa e calçaca, um.
- 20 de 45 toneladas, com mesa e calçaca, um.

Macacos Barret

- 24 de 30 toneladas, com carrolão reforçado, um.
- 56 de 25 toneladas, sem carrolão, um.

Macacos hydraulicos:

- 4 de 5 toneladas, um.
- 1 de 10 toneladas, um.
- 10 de 20 toneladas, um.
- 6 de 50 toneladas, um.
- 4 de 50 toneladas, com alavanca por fóra, um.
- 4 macacos garrafas de 5 toneladas, um.
- 1 tarracha de rosca ingleza com machos e cassinets de 1/8" a 1" com caixa, uma.
- 10 tarrachas americanas com rosca fina, para cano de 1/4" a 2", uma.
- 2 tarrachas americanas com rosca grossa de 1/4" a 2", uma.
- 1 tarracha completa de 1/16" a 3/8" para cauos, uma.
- 1 tarracha para parafusos rosca Whitney de 1" x 1 1/16", uma.
- 1 tarracha para parafusos rosca Whitney de 1/4" a 1 1/2", uma.
- 4 tarrachas para parafusos rosca Whitney de 1/4" a 2", uma.
- 2 tarracha para parafusos rosca Whitney de 1/4" a 1", uma.
- 1 tarracha para parafusos rosca Whitney de 1/4" a 1/2", uma.
- 1 tarracha para parafusos rosca Whitney de 1" a 2", uma.
- 3 caixas de tarrachas completas, qualidade superior de 1/32" a 1/4", uma.
- 1 prensa para recortar automaticamente interior e exterior as corôas em folhas de ferro de 0.004 de espessura por 186 a 396 m/m de raio para armaduras de dynamos, Press Bilis n. 29, um.

- 1 prensa para descomprimir e estampar discos em folhas de ferro de 0,001, Press Mills n. 73 1/2, uma.
- 6 machinas para furar a mão para brocas de 3/8", uma.
- 1 machina de furar até 1 1/2" para bancada, uma.
- 1 machina pneumática para furar de 1 1/2" a 1 1/2", uma.
- 1 machina para furar tipo N. S. O. Conteville n. 11, uma.
- 1 machina comum para abraçar de 1 1/4" a 1 1/4", no eixo a correia, uma.
- 2 martellos para cortar n. 1, um.
- 3 martellos para cortar n. 2, um.
- 1 martello pneumático para cravar rebites de 1 1/2" a 1", um.
- 1 serra de fita sem fim com corrente, roda de serra de 30" de diametro, mesa de 30", polia de 12", velocidade de 500 volts, com fundo de corte de 16", uma.
- 1 machina completa com polia de transmissão no eixo, eixo de 8" a 31 1/4", Carp. Universal, uma.
- 1 lupia com guardas direitas e circulares para cortar eixo de revisão, uma.
- 3 bigornas para ferraria de 500 kilos, uma.
- 6 bigornas para ferraria de 350 kilos, uma.
- 6 catracas para brocas com eixo n. 1, punho conico n. 2, uma.
- 6 catracas para brocas com eixo n. 1, punho conico n. 3, uma.
- 1 catracas pneumáticas, classe K, n. 1, uma.
- 6 catracas para furar com brocas americanas de Wilton Brothers, uma.
- 2 barnechas estrang. Gamble Bros, uma.
- 1 barnecha estrang. com 2 jogos de machos de 1 1/8" a 3 1/8", uma.
- 1 bomba hydraulica de 300 libras de pressão, uma.
- 1 barnecha Pratt Whitney de 1 1/8" a 3 1/8", uma.
- 1 barnecha Pratt Whitney de 3 1/8" a 1 1/2", completa, uma.
- 2 lathas patente de 3 toneladas com 40 pés de corrente, uma.
- 6 lathas patente de 1 tonelada com 40 pés de corrente, uma.
- 1 lathas patente de 10 toneladas, uma.

Material para o serviço de ox. acetyleno:

- 1 machina para cortar, modelo n. 51 Grisechin Electron, uma.
- 1 machina para cortar, modelo n. 53 Grisechin Electron, uma.
- 1 machina para cortar eixos modelo n. 56 Grisechin Electron, uma.
- 1 manometro para acetyleno, um.
- 1 manometro para oxygenio, um.

Todos os artigos acima pedidos que constarem no novo adendo de encargos deverão ser fornecidos de accordo com esse adendo.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respectingo essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Caes do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da Estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta ou fazer novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu critério, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, si não preferir a decisão immediata de mesma, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for exarada a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o prego em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferéncia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das

respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em invólucros fechados com a declaração, por fóra do assumpto e do nome do proponente.

Esse invólucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estiverem sujeitos a impostos de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contracto social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal, de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados préviamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, préviamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim, podendo ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, caucionará na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministério da Viagem e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada préviamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convieria aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o prego contrario já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferéncia a que apresentar prego mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MACHINAS E OUTROS, ARTIGOS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 70

De ordem da directoria, e de conformidade com a autorização constante do officio n. 912, de 21 de maio ultimo, do Ministério da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 16 do proximo mez de julho, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

- 4 machinas de furar, com os respectivos trados, de 3/8 a 1 1/2", "Ingersol Rounds", uma.

- 14 placas com castanhas de 21" de diametro, para torno electrico, uma.
1 machina «Singer» de pé, para corrieiro, n. 16, traço 35, por.
6 folas para fundição, de 76", um.

Para o serviço ox-acetyleno:

- 1 gazometro de 25 kilos de carga ambulante, por.
24 cylindros de oxygenio de seis metros cubicos, um.
1 gerador para acetyleno, machina completa, para carga de 25 libras, por.
1 cylindro para acetyleno, para quatro metros, cubicos, por.
1 cylindro para oxygenio, de quatro metros cubicos, por.

Os preços apresentados nas propostas não poderão exceder de 10 % aos preços correntes no mercado, relativamente ao dia marcado para realização da concorrência. Os que apparecerem não respeitando essa condição não serão tomados em consideração.

Tambem não serão tomados em consideração os preços que não se referirem ás unidades estabelecidas.

A entrega será na Intendencia correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 60 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo feita no prazo estabelecido, dará á administração da estrada o direito de dispensar a entrega do material em falta, ou fixar novo prazo para o recebimento do mesmo, applicando ou não, a seu criterio, uma multa que poderá ir, a seu juizo, até a caução do contracto, se não preferir a rescisão immediata do mesmo, independente de aviso ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação ou indemnização de especie alguma, podendo ainda cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a pagar a respectiva importancia na thesouraria, no prazo de cinco dias, a contar do dia do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não fór cumprida a intimação.

A concorrência, que será presidida pelo Sr. Dr. intendente, versará apenas sobre o preço em qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, sendo feita a adjudicação pelo Sr. Dr. director.

Para comparação dos preços servirá o cambio, á vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, todas datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permittidas nas mesmas rasuras, emendas e entrelinhas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se entre elles os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito, inclusive a patente de registro quando os artigos estive-

rem sujeitos a imposto de consumo, e, bem assim, a certidão da Junta Commercial provando estar o contrato social alli registrado, isto para as firmas commerciaes, devendo as sociedades anonymas e as companhias nacionaes, ou estrangeiras, provar a sua existencia legal de accordo com o disposto na lei das sociedades anonymas.

Os documentos acima exigidos serão dispensados no acto da concorrência se tiverem sido apresentados previamente, para serem registrados na intendencia, ou exhibidos recentemente em concorrências anteriores.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe fór expedido para esse fim, podendo ainda a administração da estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

O proponente, para garantia da execução do contracto, cautionará na thesouraria desta estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, servindo para conversão desse valor do fornecimento, no caso de moeda estrangeira, o cambio, á vista, que tiver vigorado na véspera do dia indicado para a concorrência.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo ministerio da Viação e Obras Publicas, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indemnização alguma si esse instituto denegar registro ao contracto.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Realizado o julgamento da idoneidade dos proponentes serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 18 de junho de 1924. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SOBRESALENTE PARA MACHINAS E CARROS PARA A 4ª DIVISÃO, EM 1924

Concurrencia n. 53

Segunda correção do edital de 19 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 803, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 26 do corrente mez de junho, na intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de sobresalentes para machinas e carros para a 4ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* numero 117, do dia 15 tambem do corren-

te mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — Aros de aço sem rebordo:

6 de 27 7/8" x 36 1/2" x 6 1/2", um.

A dimensão 27 7/8" será 29 7/8".

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

30 aparelhos indicadores de agua. Klinger, n. B 7.

40 tubos de super-aquecedor, igual ao desenho, um.

12 torneiras para vapor de injector, uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1 1/2", uma.

25 valvulas de bronze para tanques, de 1", uma.

12 valvulas de segurança, com adaptação, de 3", uma.

410 alavancas articuladas para engates Tower, uma.

Em:

300 engates Tower, etc. e mais 61 engates Tower, etc. — o fabricante tambem poderá ser «Janney Penn.»

Em: — Aparelhos lubrificadores Nathan Bull's-eye: — as expressões F 4, F 5, F 9, relativas a aparelhos de 4, 5 e 6 vias, devem ser mudadas, respectivamente, para: F 21, F 31, F 49. Nos 2 de 7 vias, deve ser acrescentada a expressão: F 51.

Deveni ser modificados os seguintes dizeres:

100 caixas de graxa typo Diamant «Symington», desenho 175, caixa — para: 100 caixas de graxa typo Diamante (Symington), desenho 175 m, caixa...

200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington), desenho 305, caixa — para: 200 caixas de graxa para carros de passageiros (Symington) desenho 305 m, caixa...

100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478, caixa — para: 100 caixas de graxa para carros series T. H. O. T. (Symington), desenho 478 m. caixa...;

50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington) desenho 615, caixa — para: 50 caixas de graxa V. B. antigo (Symington), desenho 615 m. caixa...;

100 caixas de graxa «Symington», desenho 483, caixa — para: 100 caixas de graxa «Symington», desenho 483 m. caixa...;

200 caixas de graxa «Symington», desenho 575, caixa — para: 200 caixas de graxa «Symington», desenho 575 m. caixa...;

20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616, caixa — para: 20 caixas de graxa F. S. e G. H., desenho 616 m. caixa...;

50 caixas de graxa «Symington», desenho 630 V. M., V. B., N. A., N. L. e V. A., caixa — para: 50 caixas de graxa «Symington», desenho 630 m. VM, VB, N. NA, NL e VA, caixa...;

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE ELECTRICIDADE PARA A 2ª DIVISÃO, EM 1924

Primeira correção do edital de 19 de maio de 1924.

Concurrencia n. 51

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 780, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 21 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na Estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de electricidade para a 2ª Divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117 do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — metros de cabo para pedal, igual á amostra — a quantidade em metros é 2.000.

Em — zincos laminados de 0m,270 para pilhas Leclanché, etc. — a quantidade é 2.000.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA FREIO WESTINGHOUSE, PARA A 1ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO.

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924.

Concurrencia n. 57

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 801, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 23 do corrente mez de junho, na Intendencia desta Estrada, na estação maritima,

serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos para freio Westinghouse, para a 1ª divisão durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117 do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, para o seguinte:

Em — Luvas de ferro galvanizado: — a quantidade correspondente á dimensão 3/8" é 50.

Em — reservatórios auxiliares de 16" x 33", peça 3095, um — a quantidade é 11.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CABO E CORDOALHA DE AÇO PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 28 de maio de 1924.

Concurrencia n. 62

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 766, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 20 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de cabo e cordoalha de aço, para a 2ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 21 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 124 do dia 23, tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, á seguinte rectificação:

Em — 2x500 metros de cordoalha de aço, de 0m,01 de espessura, igual á amostra, metro — (apenas na segunda quantidade) a espessura é de 0m,008 e não 0m,01.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 3 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE PHARO PYLE PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 23 de maio de 1924.

Concurrencia n. 56

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 892, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 25 do corrente mez de junho na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de artigos de pharo Pyle, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 14 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 117, do dia 15 tambem do corrente mez, corrigindo-se, porém, o seguinte:

Em — 6 caracas tipo K, catalogo 401, uma — são caracas e não caracas.

Em — 100 condutels n. 1, lamapa 340 F, um — o numero é 4 F e não 4 sómente.

Em — 6 jogos de turbina tipo antigo, tipo C, catalogo 5, um; 6 jogos de bronze tipo C, catalogo 9, um; 6 jogos de turbina, tipo C, catalogo 500, um — as pa-

lavras «jogos» devem ser mudadas para «jogos».

Em — 500 parafusos tipo E, catalogo 645, um — o numero é 647 e não 645.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CHAPAS DE FERRO GALVANIZADO, CORRUGADO, PARA A 4ª DIVISÃO, DURANTE O CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 65

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 781, de 7 do corrente mez, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 28 do proximo mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de chapas de ferro galvanizado, corrugado, para a 4ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 23 do corrente mez, publicado no *Diario Official*, numero 125, do dia 24, tambem do corrente mez.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 28 de maio de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E OUTROS ARTIGOS PARA A 5ª DIVISÃO NO CORRENTE ANNO

Primeira correção do edital de 7 de junho de 1924.

Concurrencia n. 39

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 764, de 1 de maio ultimo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 30 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de ferramentas e outros artigos para a 5ª divisão, durante o corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio proximo passado, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio proximo passado.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes: 300 trados de 3/8" e 1.500 de 5/8".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924. — O secretário, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LIMA E LANÇA E OUTRAS MACHINAS, PARA A 2ª DIVISÃO, NO CORRENTE ANNO

Concurrencia n. 61

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 795, de 7 de maio ultimo, do Ministerio da Viagem e Obras Publicas, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 do proximo mez de julho, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o forne-

cimento de uma balança e outras machinas para a 2ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria, de 27 de maio ultimo, publicado no *Diario Official* n. 128, do dia 28 tambem de maio ultimo.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. — O secretario *Diocleciano Candido Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL ELECTRICO PARA A 4ª DIVISÃO, AO CORRENTE ANNO.

Concurrencia n. 64

Segunda correcção do edital de 28 de maio de 1924

De ordem da directoria e de conformidade com a autorização constante do officio n. 767, de 1 do corrente mez, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, faço publico que ás 13 horas do dia 19 do corrente mez de junho, na Intendencia desta estrada, na estação maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de material electrico para a 4ª Divisão, no corrente anno, de accordo com o edital desta secretaria de 20 do corrente mez, publicado no *Diario Official* n. 122, do dia 21 tambem do corrente mez, sujeitando-se, porém, ás seguintes rectificações:

Em — 250 metros de cabo R. C., n. 10, metro — ao n. 10 deve ser acrescentada a expressão B. S.

Em — 40 kilos de fio W. P., n. 9 B. S., kilo — o numero é 8 e não 9.

Em — 250 metros de fio R. C., n. 8, B. S., metro — duas vezes repetido, ha duplicata, devendo ser considerada uma só das quantidades.

Em 250 metros de fio R. S. n. 12, 12 B. S., metro — deve ser: 250 metros de fio R. C. n. 12 B. S., metro.

As quantidades que não estão bem legiveis são as seguintes:

1.000 metros de fio flexivel n. 18.

4.000 metros de fio flexivel n. 14.

457 lampadas de nitrogenio de 200 velas e 120 volts.

790 lampadas de nitrogenio de 100 velas e 120 volts.

450 lampadas de nitrogenio de 50 velas e 120 volts.

100 lampadas de nitrogenio de 400 velas e 120 volts.

Em — 24 louzas para quadros electricos de 12" x 12" x 1/4". — a dimensão 1/4" passa para 1 1/4".

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 6 de junho de 1924. — O secretario, *Diocleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Therezopolis

Secretaria

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que, de accordo com o edital publicado no *Diario Official* n. 137, de 7 do corrente, será realizada, nesta secretaria, no dia 23 do corrente mez de junho, ás 12 horas, concurrencia administrativa para o fornecimento a esta estrada, durante o segundo semestre deste anno, de materiais de consumo ordinario, não comprehendidos nas concurrencias publicas realizadas, e cuja natureza constam do referido edital, devendo os interessados solicitar o Almojarifado desta estrada, nos dias uteis, das 13 ás 14 horas, as devidas informações que, a respeito, forem necessarias.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1924. *Abelardo Mello*, secretario.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Segunda divisão

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

Horario dos trens M. O. 5 e M. O. 6 a vigorar em 29 de junho de 1924

Ramal do Xerem

Estações	M. O. 5		Estações	M. O. 6	
	Chegada	Partida		Chegada	Partida
Belford Roxo.....	—	18.00	Xerem.....	—	7.00
Aurora.....	18.03	18.04	Mantiquira.....	7.06	7.15
Baby.....	18.21	18.24	Lamarão.....	7.32	7.40
Kilometro 43.....	18.49	18.54	Kilometro 43.....	7.49	7.57
Lamarão.....	19.01	19.09	Baby.....	8.22	8.28
Mantiquira.....	19.25	19.51	Aurora.....	8.45	8.46
Xerem.....	19.37	T	Belford Roxo.....	8.49	T

Observações:

O trem M. O. 5 circulará ás terças e sextas-feiras e o M. O. 6 circulará ás quartas-feiras e sabbados.

Correspondencias em Belford Roxo—S. O. 7 com M. O. 6 com S. O. 10.

Secretaria do Tráfego e da Locomoção, em 5 de junho de 1924. — *A. J. C. Del-Vecchio*, engenheiro chefe do Tráfego e da Locomoção, interino.

Visto, 7 de 1924. — *Carlos Linares Moreira Machado*, engenheiro-chefe da 2ª divisão interino. Approvo. — *A. Monteiro de Barros*, director geral, interino

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovo-as de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar do hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua do Senado n. 273, propriedade de D. Maria Antonietta e Iracema, concertar a torneira da area.

Avenida Passos n. 118, propriedade de Joaquim Domingos da Silva, concertar ou substituir o hydrometro.

Rua Matheus da Silva n. 153, propriedade de D. Carolina da Costa Prol, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Ermelinda n. 161, propriedade de Maria Rezende da Silva, concertar a torneira do tanque.

Rua Ermelinda n. 111, propriedade de José Cypriano Bastos, collocar torneira de boia no deposito da agua.

Rua Curvello n. 83, propriedade de Pedro Alvares de Menezes, concertar a boia do deposito da agua.

Rua Anna n. 44, propriedade de Frederico Augusto da Costa, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa NI, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar o chuveiro.

Rua Anna Barbosa n. 24, propriedade de D. Margarida da Silva Dias, concertar o chuveiro e o deposito da agua.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa I, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira do tanque e a da pia da cozinha.

Rua Aristides Lobo n. 57, casa IV, propriedade de Thomaz de Araujo Almeida, concertar a torneira da pia da cozinha.

Rua Arca n. 48, propriedade de Maria Suzane Chissande, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aqueducto n. 137, propriedade de Henry Stehan, concertar o deposito de agua.

Ladeira do Castro n. 181, propriedade de Antonio José Martins Tinoco, concertar a torneira de boia do deposito de agua.

Rua Aristides Lobo n. 71, propriedade de D. Maria Porto, concertar as torneiras da pia da cozinha e do tanque.

Largo do Machado n. 9, propriedade de Henrique A. L. Guimarães, concertar a torneira do predio.

Rua Viuva Claudio n. 189, propriedade de D. Carolina de Carvalho, collocar hydrometro de 10 m/m.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas em 14 de junho de 1924. — *Casimiro de B. Vasconcellos*, chefe da secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Convido, de ordem do Sr. Dr. director geral, que o determinou á vista dos termos do officio n. 119, de 9 do corrente, da Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, os funcionarios desta repartição, Srs.

Francisco Pereira Galdias, Octavio Romeros, Euclides da Motta e Silva e Alípio Pinto Duarte, a recolherem-se a respectiva sede, á rua do Riachuelo numero 287, dentro do prazo de oito dias, a contar da data da publicação deste edital.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 13 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumpridas pelas proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovam-se de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Vidal de Negreiros n. 49, propriedade de Agnello Cordeiro Borges de Medeiros, concertar o ramal interno e chuveiro.

Rua Visconde de Fhauma n. 78, propriedade de D. Rosa Godoy Franco, collocar dois hydrometros de 1 m/m.

Rua Abolição n. 160, propriedade de José Sequito Vianna, collocar hydrometro de 15 m/m.

Rua Brailio Muniz n. 107, propriedade de Joaquim da Silva, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Elack n. 33, propriedade de Paulino F. de Araujo, concertar a torneira da pia da sala de jantar e a de boia da caixa de descarga.

Rua do Rezende n. 113, casa XXI, propriedade de Maria da Silva Boa e outros, concertar o chuveiro.

Rua do Rezende n. 113, casa XXII, propriedade de Maria da Silva Boa e outros, concertar o ramal do chuveiro.

Rua Dr. Nunes n. 702, propriedade de D. Luiza Joanna Stefania, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Philomena Neres n. 322, propriedade de D. Thereza Sortose, collocar hydrometro de 10 m/m.

Travessa Barreiros n. 75, propriedade de D. Maria dos Santos, collocar hydrometro de 10 m/m.

Rua Araguay n. 16, propriedade de Abilio Rodrigues Cordeiro, collocar hydrometro de 15 m/m.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo mencionado a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento de multa, pela qual é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Leopoldo n. 37, reparo executado no ramal de penna de agua, na importancia de..... 1.540

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 9 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

Não tendo sido cumprido pelos proprietarios dos predios abaixo mencionados as intimações que lhes expediu esta repartição, renovam-se de ordem do Sr. Dr. director geral, interino, devendo ser obedecidas dentro de 15 dias a contar de hoje, sob pena de multas regulamentares:

Rua Anna Barboza n. 6, propriedade de Luiz Loureiro, collocar a torneira do tanque.

Rua Padre Miguelino n. 69, propriedade de Alvaro Alves Dias, collocar hydrometro.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. Dr. director geral, interino, convido o proprietario do predio abaixo a vir á thesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, dentro do prazo de 30 dias, a contar de hoje, afim de effectuar o pagamento da multa porque é responsavel, sob pena de ser a mesma enviada a cobrança executiva.

Rua Padre Miguelino n. 69, 100.000.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de junho de 1924. — *Casimiro B. Vasconcellos*, chefe de secção, interino.

MINISTERIO DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA

Devidamente autorizado pelo Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, faço publico que, de accordo com a letra b, § 2º, do artigo 738, do regulamento doCodigo de Contabilidade da União e, segundo as normas estatuidas no artigo 763 e seus paragraphos, do citado regulamento, foi expedido o memorandum n. 18, desta data, aos Srs. Macario Briz Garcia, rua do Mercado n. 39, sobrado; Casa Flora, rua do Ouvidor numero 61; Casa Herminia, rua do Ouvidor n. 77; Casa Tubarão, rua do Mercado n. 95; e Pinto, Bastos & Comp., rua Republica do Peru n. 60, convidando-os a apresentar, até ás 14 horas, do dia 14 do corrente, meiz, propostas de pregos, em duas vias, assignadas e datadas, sendo a primeira devidamente sellada, para o fornecimento, até o dia 15 de julho proximo, de cincoenta (50) toneladas de batatinhas argentinas, procedentes de Rosario e Mendoza, sendo 25 toneladas de cada uma das variedades "Boelia" e "Norte-americana", destinadas á sementeira, declarando, em algarrismo e por extenso, taes pregos para a unidade kilo, para as referidas sementes entregues nos armazens desta repartição, á rua Venezuela n. 161 (Cães do Porto), tomando os proponentes em consideração todas as despesas, inclusive as de direitos alfandegarios, que correrão por sua conta e, tambem, para o producto entregue nos armazens aduaneiros, neste caso, isento de taxas alfandegarias.

Taes sementes deverão ser fornecidas em caixas de madeira, pesando de 30 a 35 kilos, acompanhadas do atestado de sanidade expedido pelo Ministerio da Agricultura da Republica Argentina.

Os interessados no fornecimento depositarão, no Thesouro Nacional, para garantia de suas propostas, a quantia de quinhentos mil réis (500.000), mediante guia expedida por esta directoria, até a vesperta de concorrência.

Após apurado a qual dos proponentes caberá o fornecimento, depositará elle, no Thesouro Nacional, mediante guia desta repartição, a importancia correspondente a 10 % do valor total do fornecimento que lhe couber, dentro de dez dias, a contar da data em que lhe for dado aviso para esse fim.

A directoria reserva-se o direito do rejeitar o fornecimento do producto, que, no exame a que fôr sujeito, não preencher aos requisitos technicos exigidos a batatas para sementes: — peso que não seja inferior a 30 grammas e superior a 50 grammas; forma, que mais se approxime da arredondada; «colhos» (gemmulas), em numero maior possível; e implantação das gemmulas, a mais profunda; desconfiando-se da ultima das cações a importancia correspondente a 10 % do valor das sementes recusadas.

Os casos de empate de pregos serão resolvidos de accordo com o estatuido no regulamento citado; e não serão tomadas em consideração as propostas, que não contiverem a declaração expressa de que os seus autores se sujeitam a todas as condições deste edital.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, 6 de junho de 1924.

— *Arthur Torres Filho*, director.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Levo ao conhecimento de quem possa interessar que esta Directoria Geral, para o effecto de concorrência administrativa de caracter permanente (§ 2º, letra a do art. 738 doCodigo de Contabilidade da União), receberá durante dez dias, contados do dia 16 ao dia 25 de junho de 1924, inclusive, requerimentos de inscripção para fornecimentos de caracter ordinario ás diversas dependencias do servico nesta capital, fornecimentos esses divididos em varios grupos que se acham, desde já, á disposiçáo dos interessados, na portaria desta Directoria Geral, á rua Maffa Machado, sem numero, em São Christovão.

Os senhores fornecedores deverão instruir os respectivos requerimentos, não só com os documentos de idoneidade, que possuirem, como tambem com a proposta de fornecimento dos artigos para que estejam devidamente licenciados, em envelope fechado.

Terminado o prazo da inscripção, serão chamados em dias consecutivos o em bora previamente annunciados no *Diário Official*, os senhores concorrentes de cada grupo, para o effecto da inscripção, cumprindo que cada interessado faça constar da respectiva proposta a declaração de que se subordina ás disposições dos artigos 757 e seguintes doCodigo de Contabilidade da União.

Os documentos de idoneidade, uma vez examinados pela commissão de concorrência, serão devolvidos aos interessados, mediante recibo.

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral, 14 de junho de 1924, — *Mario P. Machado*, secretario.

Serviço de Expurgo e Beneficiamento de Cereaes

Devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, conforme autorização transmittida pela Directoria Geral de Contabilidade, em officio n. 524, de 23 do mez proximo passado, faço publico que esta repartição, receberá, no dia 20 do mez corrente, até ás 13 horas da tarde, na sua sede, á rua Gamma ns. 81 a 94 (Caes do Porto), propostas para fornecimento, durante quatro mezes, de sulfureto de carbono, rectificado, quimicamente puro.

Nesse sentido foram, na presente data, dirigidas cartas de convite, solicitando-lhes preço, ás seguintes firmas estabelecidas nesta Capital: S. Lara & Comp.; Fontes Garcia & Comp.; Firmino Fontes & Irmão, Carloman da Silva Oliveira, Merino & Maury e Alves Magalhães & Comp.

As propostas de preços deverão ser apresentadas em requerimento constante de duas vias datadas e assignadas, com todas as suas paginas rubricadas, a primeira das quaes devidamente selada, fazendo-se a declaração de preço por extenso e em algarismo.

Esse preço deverá ser apresentado sobre unidade kilo de sulfureto de carbono rectificado, quimicamente puro, reservando-se a repartição o direito de mandal-o examinar, por occasião da proposta ou durante qualquer tempo pelo Instituto de Chimica, obrigando-se, por isso, os proponentes a remetterem amostras do producto que pretenderem fornecer conjuntamente com a sua referida proposta de fornecimento.

Em involucro separado ao dessa proposta os interessados deverão apresentar recibos de pagamentos dos impostos federaes e municipaes, a que estiverem sujeitos, bem assim como provas de existencia legal.

A todos quantos desejarem inscrever-se, independente dos convites, já remettidos, e aos demais interessados, dar-se-hão todo e qualquer esclarecimento, na citada sede desta repartição, das 8 horas da manhã ás 4 da tarde.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1924.
— Brenno Arruda, superintendente, interino.

SOCIEDADES ANONYMAS

COMPANHIA DE PUBLICIDADE DO BRASIL

CERTIFICADO

Certifico que, por despacho da Junta Commercial de 16 de junho de 1924, archiou-se nesta repartição, sob o numero 6.690, os seguintes documentos referentes á Companhia de Publicidade do Brasil, a saber:

Actas das assembleas geraes de constituição realizadas em 2 e 7 do corrente, esta ultima com a transcrição dos estatutos, laudo de avaliação, lista dos accionistas, publica forma do recibo do deposito de 10 % do capital em dinheiro feito no Banco do Brasil e talão do pagamento do sello respectivo feito na

Recebedoria do Distrito Federal. Eu, João Hygino de Araujo, primeiro official da secretaria desta junta, passei a presente certidão; em estampilhas no valor de 508 estava: Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. — João Hygino de Araujo, primeiro official. Visto. Junta Commercial, 18 de junho de 1924. — Isidoro Campos, director.

SOCIEDADE ANONYMA COOPERATIVA AUXILIADORA

(De responsabilidade limitada)

Rua Tobias Barreto n. 23 — Rio de Janeiro

BALANCETE VERIFICADO EM 31 DE MAIO DE 1924

Activo

Móveis e utensilios	4:674\$120
Ações em caução	5:000\$000
Arrendamento e sublocação	5:213\$956
Deposito	22\$000
Contas correntes	386:582\$013
Mensalidades a receber ..	11:947\$000
Thesoureiro	233:923\$975
	650:363\$064

Passivo

Capital	75:000\$000
Caução da directoria	5:000\$000
Fundo de reserva	24:205\$917
Quinhões	58:700\$000
Contas correntes	469:655\$645
Lucros e perdas	17:801\$502
	650:363\$064

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924.
— Pela S. A. Cooperativa Auxiliadora, Arthur Paulo de Souza, director-presidente. — Carlito d'Oliveira Pamplona, contador. (4 280)

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS "COMETA"

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 1924

Aos quatorze dias do mez de junho de mil novecentos e vinte e quatro, no escriptorio da companhia, á rua de S. Pedro n. 41, achando-se presentes e representados 43 accionistas possuidores de 14.732 acções, com 1.098 votos, declara o director Sr. Manoel Francisco Gomes, estarem presentes e representados accionistas em numero legal, com o capital necessario para se constituir a assemblea, e induz para presidil-a o Sr. Oscar Fernandes Clare, socio da firma Seraphim Clare & Comp., que accita o encargo com approvação de todos os presentes, convidando para secretarios os Srs. Antonio Monteiro da Luz e Oscar Ferreira de Carvalho.

Aberta a sessão, pede o Sr. presidente ao Sr. secretario Antonio Monteiro da Luz, para ler a acta da sessão anterior, que é approvada sem debate, concedendo depois a palavra ao director Dr. Alceu Amoroso Lima.

Começa este declarando que o objectivo da assemblea já se achava consignado na convocação feita pelos jornaes e importava em dar contas aos Srs. accionistas de ter a directoria praticado todos os actos necessarios para levar a effeito a

autorização da assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro de 1924, para a elevação do capital social de 3.600:000\$ (tres mil e seiscentos contos de réis); para 5.400:000\$ (cinco mil e quatrocentos contos de réis) e alteração de alguns artigos dos estatutos, passando em seguida a ler os seguintes documentos comprobatorios desses actos, a saber:

a) guia e recibo do sello por verba pago na Recebedoria do Distrito Federal, na importancia de 3:600\$ (tres contos e seiscentos mil réis);

b) guia e recibo do imposto de dividendos, pago na Recebedoria do Distrito Federal, na importancia de réis 85:217\$500 (oitenta e cinco contos duzentos e dezeseite mil e quinhentos réis);

c) certidão da Junta Commercial, do archivamento de todos os documentos exigidos pelos arts. 79, 80 e 96 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1924;

d) certidão do archivamento no Registro Geral de Hypothecas de dous exemplares do *Diario Official*, em que foram publicadas as actas da assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro do corrente anno, e a certidão da Junta Commercial acima referida.

Achando-se, assim, perfeitamente cumprida a autorização da assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro de 1924, pedia á assemblea que ratificasse todos os actos praticados para sua perfeita legalização.

Posta a votos a proposta, foi ella unanimemente approvada, ficando, assim, ratificadas as autorizações da assemblea geral extraordinaria de 2 de fevereiro do corrente anno, e os actos posteriores da directoria, para elevação do capital social e alteração de alguns artigos dos estatutos.

Nada mais havendo a tratar, suspende o Sr. presidente a sessão ás tres horas da tarde, depois de se lavrar a presente acta, que é approvada e assignada em duplicata pela mesa e por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1924.
— O presidente, Seraphim Clare & Comp. — O secretario, Antonio Monteiro da Luz. — O secretario, Oscar Ferreira de Carvalho. — Seraphim Clare & Comp., por procuração de Seraphim Fernandes Clare, Diogo Augusto Coxito Granado, Odette Clare Gomes e Zulmira Peixoto Clare. — Antonio Monteiro da Luz, por si e por procuração de Antonio de Oliveira Guimarães, Maria do Carmo M. de Queiroz Montenegro e Albino de Oliveira Guimarães. — Amoroso, Costa & Comp., por si e por procuração de Bernardino Pinto da Fonseca e Adriano Pinto da Fonseca. — Oscar Ferreira de Carvalho, por si e por procuração de Thereza de Castro Carvalho e Alzira Ferreira de Carvalho. — Cypriano Amoroso Costa, por si e por procuração de D. Francisca Julieta Amoroso de Oliveira Costa e por sua filha menor Maria Regina. — José Alberto Fernandes. — Altamiro Pereira Fernandes Bravo. — Carlo Pareto & Comp., por si e por procuração de Alexandre Clavies, Antonietta Pezzolo, Beatrice Pareto, Carmen Pareto, Caterina Pezzolo Ravera, Francesco Pezzolo, Laura Pareto e Maria Elisa Pareto Rebello Alves. — M. Amoroso Costa, por si e por procuração de sua mulher Zaira Amoroso Costa, por seu filho menor Marcos, por procuração do inventariante do espolio de Manoel José Amoroso Lima e D. Ca-

millia da Silva Amoroso Lima. — Dr. Custodio Fernandes, por si e por procuração de Albertina Machado Fernandes, Alice Machado Fernandes, Mariella Machado Fernandes, Laura Fernandes Barroso e Edelvira Fernandes Tinoco. — Francisco Ferreira Real. — Manoel Francisco Gomes. — A. Amoroso Lima.

(1.270)

SOCIEDADES CIVIS

CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA INSPECTORIA FEDERAL DAS ESTRADAS

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

A Caixa Beneficente dos Empregados da Inspectoria Federal das Estradas, fundada nesta capital, compõe-se de ilimitado numero de socios.

São seus fins proporcionar auxilio pecuniario para o funeral dos seus associados e conceder-lhes empréstimos, mediante as estipulações constantes dos capítulos «Do funeral» e «Dos empréstimos», de seus estatutos.

Sede nesta capital — Tempo de duração indeterminado — Fundo social a constituir-se. E' administrada por uma directoria composta de um presidente de honra, o inspector federal das Estradas presidente, vice-presidente, 1º secretario, 2º secretario e thesoureiro e por um conselho fiscal composto de tres membros.

E' representada pelo presidente — Os socios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos só poderão ser reformados pela assembleia geral, mantendo sempre inalteravel a denominação da «Caixa», salvo a hypothese unica e exclusiva da adaptação ao titulo da repartição publica que possa vir de futuro a substituir a actual Inspectoria Federal das Estradas.

A «Caixa» só poderá ser dissolvida por consenso de 4/5, pelo menos, do total de socios quites, com direito de veto neste caso, todo o capital da «Caixa» será distribuido entre os socios de todas as categorias, que estejam quites, proporcionalmente ás contribuições feitas.

(1.261)

PATENTES DE INVENÇÃO

A. 14.390 — Memorial descriptivo da invenção de um cabo isolador, applicavel a caçarolas, frigideiras e similares, de aluminio ou outro metal, para que pretendem privilegio Alessandro Colombo & Comp., de São Paulo, Estado de São Paulo.

A presente invenção refere-se a um cabo isolador para caçarolas, frigideiras ou qualquer outro utensilio de cozinha, de aluminio ou de qualquer outro metal apropriado, facilitando pegar-se nesses utensilios, quando em uso, á mão nua.

Até o presente o cabo para esses utensilios, era fabricado do proprio metal de que é feito o utensilio, sem isolador contra o calor produzido pelo aquecimento do objecto.

O cabo isolador de nossa invenção não so aquece e permite que se locomova o utensilio em uso, sem o inconveniente de queimar as mãos.

Consiste a invenção em um cabo formado por quatro peças, que ligadas entre si, formam o conjunto que se vê na figura A.

A peça isoladora — fig. B, — representa um cylindro de madeira, porcellana, bronze, aluminio ou qualquer outro metal ou materia não inflamavel, com um canal interno; a fig. C, representa uma porca, terminada em arco, que se aparafusa á rosca de uma extremidade da fig. D, que é uma haste cylindrica, que se aparafusa na outra extremidade á peça da fig. E, adaptavel e presa ao utensilio por meio de tres ou mais arrebites de aluminio ou de qualquer outro metal apropriado.

A peça cylindrica isoladora — fig. B, introduz-se a haste — fig. D, que se adapta á peça fig. E, presa na extremidade pela porca fig. C, que poderá ser de aluminio, ferro, bronze ou qualquer outro metal, formando assim o cabo isolador — fig. A.

Reivindicação

Um cabo isolador, applicavel a caçarolas, frigideiras e similares, de dimensões arbitrarías e constituido de: uma peça cylindrica, perfurada, de madeira, porcellana ou outro material incombustivel; uma haste de ferro, aço ou outro metal, com extremidades filetadas, em que se introduz a peça cylindrica; uma porca, do mesmo metal, rematada em anel; uma peça de configuração adaptavel á caçarola ou similar, por meio de arrebites; tudo como consta do memorial e do desenho, para os fins especificados.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1924. — Por procuração, Orlando de Oliveira.

(1.266)

A. 14.414 — Memorial descriptivo da invenção de um novo tipo de caixa hygienica e pratica para o acondicionamento de ampolas medicinaes, para que pretende privilegio João Palmeira Junior, domiciliado nesta cidade.

Refere-se a invenção a um novo tipo de caixas de papelão, cartolina, madeira, aluminio ou outro material semelhante para o fim de acondicionar ampolas e que tem os requisitos de simplicidade e hygiene necessarios.

Até hoje tem-se usado caixas dessa natureza em que as ampolas são acondicionadas em divisões feitas nas mesmas no sentido horizontal sem grande segurança, de modo que facilmente se partem ao serem manuseadas, não offerecendo comodidade ao operador que para usal-as tem que além de tudo torna morosa a operação.

A caixa do meu invento offerece a vantagem de dispensar o emprego da referida pasta de algodão, sendo as ampolas introduzidas verticalmente em orificios abertos superiormente na armação interna da caixa, de modo que as suas extremidades inferiores penetram em outros orificios menores da dita armação até que façam descansar a parte da ampola que contém o liquido sobre a armação, ficando assim as ditas ampolas presas por ambas as extremidades em seus compartimentos respectivos, sem perigo de chocarem-se,

offerecendo tambem a vantagem de serem retiradas com mais facilidade e rapidez.

No desenho junto acha-se representada a invenção, sendo a fig. 1 a caixa em posição aberta e a fig. 2 uma vista do perfil da armação interna.

1 é a parte externa da caixa que contém a armação; 2 é armação; 3 é a tampa da caixa; 4 é uma folha de cartão, papelão ou semelhante por onde se introduz a armação na caixa, e em cuja superficie ficam dobradas e colladas ou pregadas com ilhó ou de qualquer modo adequado as partes 5 destinadas a receberem as ampolas, podendo essas partes 5 e a folha 4 serem formadas de uma só peça do dito material ou separadas em duas peças para formarem a armação e tendo essas partes 5 orificios maiores 6 na sua superficie superior e outros menores 7 na inferio, podendo ser esses orificios em numero de seis em cada lado, como no exemplo representado, ou em numero maior ou menor conforme o tamanho da caixa.

E' claro que a minha invenção não se limita á forma da caixa representada, que pode ser cylindrica por exemplo, sendo as ampolas dispostas circularmente, e que o tamanho das ditas caixas póde variar, podendo a armação constar de duas ou mais ordens de compartimentos, sem alterar o característico da mesma.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um novo tipo de caixa hygienica e pratica para o acondicionamento de ampolas medicinaes, construida de papelão, cartolina, madeira, aluminio ou outro material semelhante, que comprehende uma caixa com tampo na parte superior e que contém uma armação, na dita caixa, cuja armação é constituida por uma folha do mesmo material em cuja superficie se acham dobradas e colladas, ou pregadas, ou fixadas por qualquer meio adequado e pelas suas extremidades, de ambos os lados da dita folha, outra folha do mesmo material, deixando um espaço entre a primeira, folha e a segunda, podendo esta folha e a primeira serem de uma só peça distintas, e em cujo espaço formado entre a primeira folha e a segunda ficam alojadas as ampolas que são introduzidas no mesmo por uns orificios abertos na superficie superior da segunda folha, de modo que as extremidades inferiores das ampolas se introduzem em outros orificios menores abertos na superficie inferior da mesma segunda folha, até que a parte da ampola que contém o liquido descanse sobre esta superficie, enquanto que a extremidade superior da ampola salienta-se do orificio por onde foi a mesma introduzida, fazendo com que assim fique a ampola presa em seu compartimento, sem perigo de chocar-se com as que lhe ficam proximas e dispostas do mesmo modo e no mesmo sentido e sendo que o numero de orificios em cada armação póde ser qualquer e que a caixa póde conter mais de uma armação, sendo portanto maior o seu tamanho o que a mesma caixa póde ter outra forma qualquer (cylindrica, por exemplo) em que as ampolas são dispostas circularmente, tudo como substancialmente descripto, com referencia ao desenho junto, e para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1924. — P. P. João de Souza Reis.

ANNUNCIOS

Comp'nhia Industrial Mattegrossense

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria na sede da companhia, á rua Primeiro de Março n. 51, no dia 5 de julho proximo futuro, ás 15 horas, afim de ultimar a modificação dos estatutos e verificar a subscrição das novas ações emitidas.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. —
A directoria. (4.271)

Comp'nhia Morro da Mina

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Communicamos aos Srs. accionistas que, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 4 de julho proximo futuro a reunião das assembleias gerais ordinarias e extraordinarias que deveria realizar-se a 29 do corrente no mesmo lugar, hora e fins constantes das publicações.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. —
A directoria. (4.268)

Comp'nhia Industrial e Exportadora

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Communicamos aos Srs. accionistas que, por motivo de força maior, fica transferida para o dia 3 de julho proximo futuro, ás 2 horas da tarde, no escriptorio da companhia, á rua da Alfandega n. 28, sobrado, a reunião da assembleia geral ordinaria, que deveria realizar-se a 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1924. —
A directoria. (4.269)

Tr. João de Medeiros & Comp.

(Sociedade em commandita por ações)

Os Srs. accionistas desta sociedade são convidados a comparecer no dia 23 do corrente á uma hora da tarde, á rua de S. José n. 73, 1º andar, para realização de uma assembleia geral extraordinaria na qual tomarão conhecimento das providencias já autorizadas em assembleias anteriores, e para deliberar sobre outras medidas necessarias á regularização dos negocios da mesma sociedade.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. (4.281)

COMPANHIA NACIONAL DE SEGURO MUTUO CONTRA FOGO

68, rua da Quitanda, 68

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado, por falta de numero legal, a assembleia geral ordinaria, designada para 14 de junho corrente, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 23 deste mez, na sede da companhia, á rua da Quitanda n. 68, para os fins constantes da 1ª convocação, isto é: de conhecer de relatório do director e contas do anno social de 1923, seguindo-se a eleição dos membros do conselho fiscal e seus supplentes.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1924. —
Dr. José de Oliveira Coelho, director. (4.187)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Ficam suspensas as transferencias de ações deste banco de 27 do corrente a 6 do dia em que for pago o 28º dividendo.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. —
João Ribeiro de Oliveira e Souza, presidente. (4.274)

Companhia Ideal de Armazéns Geraes

Do dia 21 de junho corrente em diante, no escriptorio da companhia, á rua Conselheiro Saraiva n. 33, sobrado, paga-se o rateio dos lucros verificados pela dissolução e liquidação da Companhia Ideal de Armazéns Geraes, á razão de 25280 (dois mil duzentos e oitenta réis por ação de 200,000.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. —
O director liquidante, Francisco P. da Silva Oliveira. (4.276)

Companhia Manufactora de Biscuitos

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(Primeira convocação)

Não se tendo realizado a assembleia geral ordinaria, convocada para o dia 30 de maio lido, por falta de numero, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 3 de julho de 1924, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua do Livramento n. 181, para tomarem conhecimento do motivo daquella assembleia não realizada e que era:

Apresentação do relatório e conta da directoria e parecer do conselho fiscal, eleger o conselho fiscal e seus supplentes e tratar de outros assumptos de interesse social, e também para o fim especial de autorizar a directoria a praticar os actos previstos no art. 14, letra c, dos estatutos.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 1924. —
A directoria. (4.279)

Declaração

Nestor Gonçalves Rosas declara que desta data em diante e para efeitos commerciaes passa a assignar-se Nestor Antunes Sá Rosas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. —
Nestor Antunes Sá Rosas.

Reconheço a firma Nestor Antunes Sá Rosas.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1924. Em testemunho da verdade: (estava o signal publico). — Pedro Evangelista de Castro, tabelião interino. (4.265)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO VICTORIA A MINAS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 20 do corrente, ás 14 horas, na sede social, á rua Theophilo Otttoni numero 72, afim de tomar conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, referente ao anno de 1923, procedendo-se em seguida á eleição do conselho fiscal e supplentes.

As ações ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia, tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1924. —
João Teixeira Soares, presidente. (3.900)

COMPANHIA NACIONAL DE COMBUSTIVEIS

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM TERCEIRA CONVOCAÇÃO

De ordem da directoria, convido os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede social, á avenida Rio Branco n. 89, ás 14 horas do dia 30 do corrente, para cumprimento do que prescreve o art. 31 dos estatutos da companhia e art. 113 da lei que rege as sociedades anonymas.

Ficam, outrossim, á disposição dos senhores accionistas os documentos e esclarecimentos exigidos pelo art. 47 da referida lei.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. —
Nelson Medeiros, guarda-livros.

CAIXA GERAL DAS FAMILIAS

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Segunda convocação

O abaixo assignado, liquidante da Caixa Geral das Familias, convoca os Srs. accionistas para uma assembleia geral extraordinaria, a se realizar aos 23 do corrente, ás 14 horas, na sede social, para o fim de lhes dar conta dos actos praticados, no sentido de reorganizar a companhia e para, no caso de haverem frassado as negociações ainda em curso para aquelle effeito, resolverem como lhes parecer conveniente.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 1924. —
Torgino Ribeiro, liquidante.

SOCIEDADE ANONYMA GAZ DE NITHEROY

Sede, rua da Alfandega n. 7, 1º andar

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Por deliberação da directoria da Sociedade Anonyma Gaz de Nitheroy, são convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás 3 horas da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 7, 1º andar, afim de tomarem conhecimento de uma proposta da mesma directoria, de interesse social, augmento de capital e alterações nos estatutos da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. —
Henrique Lage, director-presidente. (4.225)

DECLARAÇÃO

E. F. C. Brasil

O abaixo assignado, procurador de José Antonio Soares, tafeiro da E. F. C. do Brasil, nos kilometros 0 a 4, do ramal de Marianna a Ponte Nova, declara, para os devidos fins, ter-se extraviado o talão n. 2.277, de 1º de julho de 1918 e referente ao deposito de 2:000\$0000, para execução do mesmo serviço.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. —
Antonio Padulla. (4.221)

EMPRESA DE COMMERCIO, MINERAÇÃO, VIAÇÃO E COLONIZAÇÃO

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria no dia 20 do corrente, ás 13 horas, no 3º andar da rua General Camara n. 20, para outorga de poderes para levantamento de emprestimo no exterior. Rio de Janeiro, 16 de junho de 1924. — A directoria. (4.227)